SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3549

**Expediente 2023**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2023**

Conselho Deliberativo

**Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

**1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

**Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA**

**1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

**Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

**Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

**Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

**Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Suplente: RAISSA DA SILVA PAES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente: LAERTE GOMES**
**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral: Kleber Calistode Souza**
**Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado**
**Titular: Augusto Tunes Plaça**
**Titular: Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/arom.org.br**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA Nº 008/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**PORTARIA Nº 008/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do CISAN Central/RO, **Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central de RO,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor público: **MARINALDO GONZAGA**, com matricula de nº 13061, do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e o item I do § 2º do Decreto 006/2017 /CISAN para dar o cumprimento uma demanda específica de interesse do CISAN Central/RO, que são os Serviços Topográficos das áreas adjacentes a área do Aterro Sanitário – Unidade de Ariquemes, conforme especificado abaixo.

| ITEM | SERVIÇO | TOTAL | PERCENTUAL EM CIMA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1. | Levantamento topográfico das delimitações da área localizada na fração leste da área do Aterro Sanitário, com 5,2 hectares. | R$ 503,08 | 45% |
| 2. | Levantamento topográfico das delimitações da área localizada na fração sul do Aterro Sanitário, com 7,53 hectares. | R$ 503,08 | 45% |
| 3. | Elaboração de Mapa com Memorial Descritivo e delimitação de Área de Preservação Permanente – APP (item 1) | R$ 503,08 | 45% |
| 4. | Elaboração de Mapa com Memorial Descritivo e delimitação de Área de Preservação Permanente – APP (item 2) | R$ 503,08 | 45% |

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Presidente
CISAN Central de RO

**Publicado por:**
Rafaela Boiago Jordão
**Código Identificador:**0F33BEF2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO
**Pregão Eletrônico 102/2023**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.515 de 03 de janeiro de 2023, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº102/2023**, processo nº983/2023, para o dia 13/09/2023 as 10h00min (horário de Brasília).**
**Objeto: AQUISIÇÃO VEÍCULO/AUTOMOVEL por meio de Pregão Eletrônico (entrega imediata), para Atender as Necessidades da Sede da Secretaria Municipal através de Emenda Parlamentar nº 81000792 – Proposta nº 11402806000121004**

**Alta Floresta D'Oeste – RO, 29/08/2023.**

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**8B89FE50

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, , resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1034/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 85/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado : | , Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Terapeuta Ocupacional, objetivando atender o paciente Vinícius Henrique Sunderhus, CPF 042.485.862-23, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de 7001080-34.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21. |

**Fornecedor: V. MARZAGÃO PSICOLOGIA**
**CNPJ/CPF: 47.804.795/0001-54**
**Valor Total Homologado - R$ 3.600,00**

**Fornecedor: CLÍNICA SEMEAR SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**
**CNPJ/CPF: 44.307.414/0001-33**
**Valor Total Homologado - R$ 3.480,00**

**Fornecedor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS BRAGA**
**CNPJ/CPF: 45.423.814/0001-77**
**Valor Total Homologado - R$ 3.360,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de agosto de 2023.

***MOISES SANTANA DE FREITAS***
Secretario

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**EC3AFEB7

**PODER EXECUTIVO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2021**

**PODER EXECUTIVO**

**2º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO**

Segundo Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 014/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado VIRTUALSOFT INF. E TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e **VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Canaã, 3.000, Sala 02, Setor 01, Ariquemes-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 07.062.650/0001-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 441/2021, ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, IV da Lei 8666/93:

**1- DO OBJETO:** As partes acordam em Aditivar/Prorrogar o contrato 014/21 em mais doze meses.

**2- DO VALOR:** As partes também decidem em manter o valor do presente contrato, ou seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

**3- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 014/2021 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de agosto de 2023.

Contratante:
Município de Alta Floresta D'Oeste – RO
***GIOVAN DAMO***

Contratado
***VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA***

**Testemunha _____**
**CPF/RG:**

**Testemunha _____**
**CPF/RG:**

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**386DD577

**PODER EXECUTIVO**
**12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2023**

**EDITAL N° 004/2023**

**Processo Administrativo nº.471/2023.**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 004/2023, **INÊS SARTORO**, designada pelo Decreto Nº 10.588/2023, de 19 de abril de 2023 no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Tornar Público **A 12ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para o cargos abaixo relacionados (as).

**Art. 2º** Fica claro que o (a) candidato(a) convocado(a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **de 7h30min ás 13h30min, munido dos documentos listados no 16.1.1 do Edital 004/2023, OS (AS) candidatos (as) convocados (as) tem o prazo DE 30 E 31 DE AGOSTO DE 2023 ,para apresentar os documentos solicitados no Edital n° 04/2023**

| AUXILIAR DE SALA – 40HS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | Nome | Data de Nascimento | Nota |
| 16º | CAROLYNE FERREIRA MARTIM | 30.06.1992 | 60 |

Alta Floresta D' Oeste – RO 29 de agosto de 2023.

**XEROX:**
**ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA (DEVERÁ SER REALIZADO, NECESSARIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA);**

**RG (AUTENTICADO);**
**CPF (AUTENTICADO);**
**TÍTULO (AUTENTICADO);**
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);**
**CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;**
**ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;**
**RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);**
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);**
**CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);**
**COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;**
**CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);**
**CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)**
**COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);**
**DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)**
**➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br )**
**➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).**
**➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**
**➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)**
**➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.**

**Publicado por:**
Fabiano Treis
**Código Identificador:**55711D35

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 939/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 89/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa (Organização Religiosa) para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL em caráter provisório, para a instalação da EMEIEF Padre Feijó da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO, através de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, X, da Lei 8.666/93: |

**Fornecedor: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA**
**CNPJ/CPF: 04.128.765/0020-25**
**Valor Total Homologado - R$ 7.920,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de agosto de 2023.

***GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**F1A32DD4

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1035/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 90/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de Peças e prestação de serviço de manutenção, 2ª revisão de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação INEXIGIBILIDADE, para um veículo TOYOTA78 HILUX CD DSL 4X4 SRV AT - D1 modelo: 2023/2023 – Placa: QTE4C53, pertencente à frota da Secretaria de Saúde, Aquisição de Peças e prestação de serviço de manutenção, revisão 70.000 km de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação INEXIGIBILIDADE, para um veículo Ford - Ranger Cabine Dupla - 4x4 - diesel modelo: 2022/2023 – Placa: RSZ6F28, pertencente à frota da Secretaria de Saúde. |

**Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS**
**CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23**
**Valor Total Homologado - R$ 2.158,09**

**Fornecedor: PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.240.325/0002-46**
**Valor Total Homologado - R$ 1.763,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de agosto de 2023.

***MOISES SANTANA DE FREITAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**E0A2AF9E

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1036/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de controle das doses de radiação ionizante, Levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radioproteção, memorial descritivo do local, controle de qualidade da imagem da reveladora, controle de qualidade dos acessórios de Pb, avaliação de monitores de laudo e testes de placas de imagem |

| | |
|---|---|
| | do APARELHO DE RAIO X MODELO: KL.90.30/50 COMPACTO PLUS MARCA PHILIPS do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, conforme descritivo estabelecido neste instrumento - vide item 3 - com solicitação de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, |

**Fornecedor: L.S. LOPES FÍSICA MÉDICA**
**CNPJ/CPF: 13.617.207/0001-51**
**Valor Total Homologado – 5.800,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de agosto de 2023.

***MOISES SANTANA DE FREITAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**F5705FC9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
### PORTARIA DE DIARIAS

***Portaria n° 076/CMAAP/2023***
***Processo n° 0142/DOF/2023***
***26 de julho de 2023***
***Memorando n°.0142/2023/DOF.***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder ao Senhor Vereador; **Valmiro Gomes da Silva,** portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 30 de julho e 04 de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 30 de julho a 04 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto ao Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Deputados Federais, Lucio Mosquini, Silvia Cristina, Lebrão, Fernando Máximo e Gabinetes dos Senadores, Confúcio Moura, Jaime Bagattoli, para pleitear emendas parlamentares. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 04 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diária no valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente da CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3DB1C9FC

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
### PORTARIA DE DIARIAS

***Portaria n° 077/CMAAP/2023***
***Processo n° 0143/DOF/2023***
***26 de julho de 2023***
***Memorando n°.0143/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Senhor **Izaias Jovino,** portador do RG nº. 443908 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 509.831.482-87, *Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 30 de julho e 04 de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 30 de julho a 04 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto ao Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Deputados Federais, Lucio Mosquini, Silvia Cristina, Lebrão, Fernando Máximo e Gabinetes dos Senadores, Confúcio Moura, Jaime Bagattoli, para pleitear emendas parlamentares. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 04 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$700,00 (setecentos reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D0E2F15F

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
### PORTARIA DE DIARIAS

***Portaria n° 078/CMAAP/2023***
***Processo n° 0144/DOF/2023***
***26 de julho de 2023***
***Memorando n°.0144 /2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder a Senhor Vereador **Mario Neiva Ferreira Filho,** portador do RG sob nº. 000460198 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 740.257.752-04. Solicito autorizar despesa para que a Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 30 de julho a 04 de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 30 de julho a 04 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto ao Congresso Nacional, nos Gabinetes dos Deputados Federais, Lucio Mosquini, Silvia Cristina, Lebrão, Fernando Máximo e Gabinetes dos Senadores, Confúcio Moura, Jaime Bagattoli, para pleitear emendas parlamentares. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 04 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
*Para custear despesas solicito conceder 06 (seis) diária para o Edil.*
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$700,00 (Setecentos Reais) totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*

*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023.*

*Sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C437A273

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 079/CMAAP/2023***
***Processo n° 0145/DOF/2023***
***26 de julho de 2023***
***memorando n°.0145/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

***Designar** Senhor servidor **Gilson Rodrigues Borges**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
*Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Brasília-DF, entre os dias 30 de julho a 04 de agosto do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho pré-estabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia 06 de julho, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A4035A48

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 080/CMAAP/2023***
***Processo n° 0148/DOF/2023***
***07 de agosto de 2023***
***memorando n°.0148/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

***Designar** Senhor servidor **Gilson Rodrigues Borges**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
*Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Porto Velho-RO, nos dias 08 a 10 de agosto do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho pré-estabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no 10 de julho, após cumprir agenda do dia.*

***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BD7A8F30

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 081/CMAAP/2023***
***Processo n° 0149/DOF/2023***
***07 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0149/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Senhor **Joelson Ferreira da Silva,** portador do RG nº. 558136/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 583.789.952-91, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 08 a 10 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na Assembleia Legislativa, participar da formação Oficina Técnica de Trabalho, com tema Marco Jurídico Legislativo Municipal. A agenda passa, ainda, por itinerário junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária, INCRA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 10 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar** e **Conceder** ao vereador, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D3457667

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 082/CMAAP/2023***
***Processo n° 0150/DOF/2023***
***07 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0150/2023/DOF***

*O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Izaías Jovino****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Senhor* ***Valceir Gomes de Lima,*** *portador do RG nº. 444370/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 968.776.697-20, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 08 e 10 de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 08 a 10 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na Assembleia Legislativa, participar da formação Oficina Técnica de Trabalho, com tema Marco Jurídico Legislativo Municipal. A agenda passa, ainda, por itinerário junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária, INCRA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 10 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar*** *e* ***Conceder*** *ao vereador, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***IZAIAS JOVINO***
1° Secretário

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**968A2942

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 083/CMAAP/2023***
***Processo n° 0151/DOF/2023***
***07 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0151/2023/DOF.***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder ao Senhor Vereador;* ***Lazaro Elias Pereira,*** *portador do RG nº. 1668667 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 316.928.342-15 *autorização de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 08 a 10 de agosto do corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 08 a 10 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na Assembleia Legislativa, participar da formação Oficina Técnica de Trabalho, com tema Marco Jurídico Legislativo Municipal. A agenda passa, ainda, por itinerário junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária, INCRA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 10 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar*** *e* ***Conceder*** *ao vereador, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1C89E064

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 084/CMAAP/2023***
***Processo n° 0152/DOF/2023***
***07 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0152/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Senhor* **José Antônio Carneiro Lins,** *portador do RG nº. 4.597.966-0 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 616.116.629-15*, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os 08 a 10 de agosto do corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 08 a 10 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na Assembleia Legislativa, participar da formação Oficina Técnica de Trabalho, com tema Marco Jurídico Legislativo Municipal. A agenda passa, ainda, por itinerário junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária, INCRA. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 10 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar*** *e* ***Conceder*** *ao vereador, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**FE928088

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 085/CMAAP/2023***
***Processo n° 0153/DOF/2023***
***07 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0153/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

***Designar*** *Senhor* ***Marcio Antônio Pereira****, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 426.581/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 409.172.742-53, na função de Assessor Jurídico.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 09 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na Assembleia Legislativa, participar da formação Oficina Técnica de Trabalho, com tema Marco Jurídico Legislativo Municipal. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 09 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar*** *e* ***Conceder*** *ao servidor, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos sete dias do mês de março do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*
.

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9991DE8F

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 086/CMAAP/2023***
***Processo n° 0154/DOF/2023***
***17 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0154 /2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder a Senhora* ***Marlene*** **Rodrigues da Costa,** *portador do RG nº. 000506373 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 418.670332-91. Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 21 e 25 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa de Rondônia, SEDUC- Secretaria de Estado da Educação, SEOSP- Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos, SEAGRI- Secretaria Estadual de Agricultura e DER- Departamento Estadual de Estradas e Rodagem. A vereadora ainda cumprirá agenda participando do Encontro UCAVER MULHER, que ocorrera entre os dias 22 e 25 de agosto. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 25 de agosto, após cumprir agenda do dia*
***Arbitrar*** *e* ***Conceder*** *a vereadora, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**01E6863A

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 087/CMAAP/2023***
***Processo n° 0159/DOF/2023***
***28 de agosto de 2023***
***memorando n°.0159/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

***Designar*** *Senhor servidor* ***Gilson Rodrigues Borges****, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
*Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Porto Velho-RO, nos dias 29 a 31 de agosto do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho pré-estabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no 31 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
***Arbitrar*** *e* ***Conceder*** *ao servidor, 02 e 1/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 1000,00 (Mil Reais), para cobrir despesas.*
*Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2023.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**20B4DF36

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 088/CMAAP/2023***
***Processo n° 0160/DOF/2023***
***28 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0160/2023/DOF.***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia,* ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder ao Senhor Vereador;* ***Valmiro Gomes da Silva,*** *portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 29 a de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 29 a 31 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa de Rondônia, SEBRAE, Departamento de Estrada e Rodagens, Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO, Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste*

*município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 31 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
*Para custear despesas solicito conceder 02 1/5 (duas e meia) diárias para o Edil.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente da CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**375FBBA2

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 089/CMAAP/2023***
***Processo n° 0161/DOF/2023***
***28 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0161 /2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder a Senhor Vereador **Mario Neiva Ferreira Filho,** portador do RG sob nº. 000460198 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 740.257.752-04. Solicito autorizar despesa para que a Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 29 a 31 de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 29 a 31 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa de Rondônia, SEBRAE, Departamento de Estrada e Rodagens, Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO, Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 31 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
*Para custear despesas solicito conceder 02 1/5 (duas e meia) diárias para o Edil.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B28181BA

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 090/CMAAP/2023***
***Processo n° 0162/DOF/2023***
***28 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0162/2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Senhor **Izaias Jovino,** portador do RG nº. 443908 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 509.831.482-87*, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 29 a 31 de agosto deste corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 29 a 31 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa de Rondônia, SEBRAE, Departamento de Estrada e Rodagens, Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO, Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 31 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
*Para custear despesas solicito conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias para o Edil.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B31F8236

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**PORTARIA DE DIARIAS**

***Portaria n° 091/CMAAP/2023***
***Processo n° 0163/DOF/2023***
***28 de agosto de 2023***
***Memorando n°.0163 /2023/DOF***

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

***RESOLVE,***

*Conceder ao Senhor **Adilson Ramos de Oliveira,** portador do RG nº. RG nº. 540922 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 307.672.702-82*. Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 29 a 31 de agosto do corrente ano.*
*O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 29 a 31 de agosto do corrente ano com objetivo de cumprir agenda junto a Assembleia Legislativa de Rondônia, SEBRAE, Departamento de Estrada e Rodagens, Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO, Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 31 de agosto, após cumprir agenda do dia.*
*Para custear despesas solicito conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias para o Edil.*
*Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2023.*

*Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***VALCEIR GOMES DE LIMA***
Presidente CMAAP

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D065448C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote,** Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo Produtos de Higiene e Limpeza. Processo Administrativo N° 0001535.5.1-2023/SEMOB. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 01/09/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor global estimado é de **2.060.581,77(Dois milhões e sessenta mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de agosto de 2023.

***ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex Franique da Costa
**Código Identificador:**176B8AB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote,** Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Fitas de Glicemia conforme quantitativo e especificações técnicas. Processo Administrativo N° 1.0001545.10.2023/SEMUSA**.** Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h20min do dia 13/09/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor global estimado é de 26.683,00 (**Vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de agosto de 2023.

***ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex Franique da Costa
**Código Identificador:**E766B0E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA EXONERAÇÃO GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 291/2023**

PORTARIA Nº 291/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2023.

EXONERAR OS SERVIDORES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DENAIR PEDRO DA SILVA E FABIANE GRISOSTE DA CRUZ

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºExoneraro senhorDENAIR PEDRO DA SILVA,inscrito no CPF nº 815.926.712-68 comoGESTOR DE CONTRATOeFABIANE GRISOSTE DA CRUZ,inscrita no CPF nº 994.624.782-87, comoFISCAL DE CONTRATO044/PGM/2022, que trata sobre contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e técnicos, concernente a consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura - em favor da empresaGTX Engenharia LTDA,inscrito no CNPJ Nº 32.300.342/0001-13 para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme memorando nº 144/SEMPOG/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 28 de agosto de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**64C43D45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 292/2023**

PORTARIA Nº 292/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2023.

NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO FABIANE GRISOSTE DA CRUZ E PAMELA ZANI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraFABIANE GRISOSTE DA CRUZ,inscrita no CPF nº994.624.782-87 comoGESTORA DE CONTRATOePAMELA ZANI,inscrita no CPF nº 059.372.372-42, comoFISCAL DE CONTRATO044/PGM/2022, que trata sobre contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e técnicos, concernente a consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura - em favor da empresaGTX Engenharia LTDA,inscrito no CNPJ Nº 32.300.342/0001-13 para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 144/SEMPOG/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 28 de agosto de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**84E0081E

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI ORDINÁRIA N° 1734/2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias”

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

**LEI**
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 239.253,29(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) na forma do artigo será com recursos de transposição, conforme se segue:

| ESPECIFICAÇÃO | | | FH | D.R. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENTIDADE** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **UNIDADE** | **02.03.00** | **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **FUNC. PROG.** | **12.3610008.2017** | **Gestão do Transporte Escolar-5% e 25%** | | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 73 | 0.1.500.1001 | 169.253,29 |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros | 74 | 0.1.500.1001 | 70.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | | R$ | **239.253,29** |
| **FUNC. PROG.** | **12.3610022.1029** | **Adequação nas Escolas Municipais-PROPRIO** | | | |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 85 | 0.1.500.1001 | 8.912,74 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros | 86 | 0.1.500.1001 | 10.000,00 |
| Recurso | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 87 | 0.1.500.1001 | 189.286,23 |
| Recurso | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 88 | 0.1.500.1001 | 31.054,32 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total do Recurso** | R$ | **239.253,29** |

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revoga a lei 1731/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Zani
**Código Identificador:**7E1A5A73

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI ORDINÁRIA N° 1733/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI
Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, *referente a* FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, *e será inserido no orçamento vigente*, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.03.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **Func. Prog.** | **12.3610003.2014** | **Gestão da Folha- 5% e 25%** | | | |
| Categ. Econ. | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 425 | 0.2.500.1001 | 318.000,00 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.13.00 | Obrigacões Patronais | 426 | 0.2.500.1001 | 70.358,10 |
| Categ.Econ. | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | 427 | 0.2.500.1001 | 90.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO.** | | | | | **478.350,10** |

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a lei 1732/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Zani
**Código Identificador:**528BEDBD

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 238/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

**DECRETA**
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 239.253,29(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) na forma do artigo será com recursos de transposição, conforme se segue:

| ESPECIFICAÇÃO | | | FH | D.R. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENTIDADE** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **UNIDADE** | **02.03.00** | **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **FUNC. PROG.** | **12.3610008.2017** | **Gestão do Transporte Escolar-5% e 25%** | | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 73 | 0.1.500.1001 | 169.253,29 |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros | 74 | 0.1.500.1001 | 70.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | | R$ | **239.253,29** |
| **FUNC. PROG.** | **12.3610022.1029** | **Adequação nas Escolas Municipais-PROPRIO** | | | |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 85 | 0.1.500.1001 | 8.912,74 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros | 86 | 0.1.500.1001 | 10.000,00 |
| Recurso | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 87 | 0.1.500.1001 | 189.286,23 |
| Recurso | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 88 | 0.1.500.1001 | 31.054,32 |
| **Total do Recurso** | | | | R$ | **239.253,29** |

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43, da lei 4.320/64, e autorizado pela lei 1734/2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revoga a lei 1731/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Zani
**Código Identificador:**5808F79E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 237/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

DECRETA
Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, *referente a* FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, *e será inserido no orçamento vigente*, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.03.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **Func. Prog.** | **12.3610003.2014** | **Gestão da Folha- 5% e 25%** | | | |
| Categ. Econ. | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 425 | 0.2.500.1001 | 318.000,00 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.13.00 | Obrigacões Patronais | 426 | 0.2.500.1001 | 70.358,10 |
| Categ.Econ. | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | 427 | 0.2.500.1001 | 90.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO.** | | | | | **478.350,10** |

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64, e autorizado pela lei ordiaria nº 1733/2023

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a lei 1732/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Zani
**Código Identificador:**AEF6557E

**PROCURADORIA-GERAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Espécie**: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 29/08/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; **Objeto**: Acréscimo de 6,24% (seis virgula vinte e quatro por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 001/ASJUR/2021 firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2021; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 135; **Valor Total de** R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **Nota de Empenho:** nº 2190 de 24/08/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de agosto de 2023.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
**Código Identificador:**1E500533

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2284/2023

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS**", tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 45.333,32 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Data e Horário da fase de lances: 04/09/2023, das 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2023.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Presidente da CPL/Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**D42AB925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/CPL/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4791/2023, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº mas 2267/2023, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DISTRITO DE VILA NOVA (BR364)",** com valor Total Estimado em: **R$ 386.999,14 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos**). A abertura será no dia **18 de setembro de 2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 29 de agosto de 2023.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**5E254EA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 062/2023- TESTES RÁPIDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 062/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2023
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto**: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS INFLUENZA A/B VISANDO O DIAGNÓSTICO REALIZADO NOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES"**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 114.198,00 (Cento e quatorze mil, cento e noventa e oito reais).** Início da sessão pública: dia **14/09/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 29 de agosto de 2023.

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**C8D894ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CONTRATO Nº 036/PJM/2023**

CONTRATO Nº 036/PJM/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA EDITORA FTD S A.

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência **da Secretária Municipal de Educação,** Sra. **Lucimeire Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo,** inscrita no CPF n° 871.176.731-68 e portadora do RG n° 1663053 SESDEC-RO e de outro lado a Empresa **EDITORA FTD S A,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57,

estabelecida na Rua Rui Barbosa, n° 156, Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP, este ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Amaris Antônio da Luz,** brasileiro, portador do RG n.º 37274755 SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 484.928.849-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1386/SEMED/2023**, **através de Inexigibilidade de Licitação,** que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**
**Cláusula Primeira -** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento do **Sistema de Ensino SIM,** que se trata de materiais didáticos, com suporte pedagógico em plataforma digital para atender as Escolas Municipais do Município de Alto Paraíso - RO, tudo em conformidade com o processo administrativo 1-1386/SEMED/2023.

**DO VALOR**
**Cláusula Segunda -** O valor global do presente contrato é de **R$ 144.824,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** provenientes de recursos próprios.

**DO PAGAMENTO**
**Cláusula Terceira -** Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Procedimento Administrativo 1-1386/2023.
**§ 1º**. O pagamento dos serviços será realizado em 01 (uma) parcela, mediante depósito bancário, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato.

**DO PRAZO**
**Cláusula Quarta –** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prazo este, que se iniciará após a publicação do extrato do contrato.

**DAS RESPONSABILIDADES**
**Cláusula Quinta-** A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-1386/SEMED/2023**, e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

**DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2023, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02.04.01, projeto de atividade: 12.365.1002.2009.0026, elemento de despesa 3.3.90.30.00, ficha: 392.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
**Cláusula Sétima -** Os materiais a serem utilizados no objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do procedimento administrativo.

**DA ALTERAÇÃO** (Art. 65, Lei 8.666/93)
**Cláusula Oitava -** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
**Cláusula Nona -** Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)
**Cláusula Décima** - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**§ 1º** - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
**a)** Advertência;
**b)** Multa;
**c)** Rescisão da carta contrato;
**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
**§ 2º**. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
**§ 3º**. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
**§ 5º.** As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).**
**Cláusula Décima Primeira**
**I - A Contratante se obriga a:**
**a)** Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
**b)** determinar através da Secretaria Municipal de Educação as prioridades dos serviços a serem executados.

**II - A Contratada se obriga a:**
**a)** Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência;
**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;;
**c)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
**d**) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento**;**
**e)** assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
**f)** Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
**g)** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
**h)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal;
**i)** manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**DA RESCISÃO** (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
**Cláusula Décima Segunda -** O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DA VINCULAÇÃO** (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
**Cláusula Décima Terceira -** Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1386/SEMED/2023**, **da Inexigibilidade de Licitação**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.
**DA PUBLICAÇÃO**
**Cláusula Décima Quarta**– O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

**DO FORO**
**Clausula Décima Quinta -** Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 25 de agosto de 2023.

Assinatura Digital
***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

Assinatura Digital
***EDITORA FTD S A***
Contratada

Assinatura Digital
***LUCIMEIRE APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHA (s):**

*Assinaturas Digitais*

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

**Publicado por:**
Eliene Dos Santos Barros
**Código Identificador:**633BB938

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2023/CPL**
**PROCESSO Nº 0293.1.1.2023/CPL**

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6152/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: **R$ 276.000,00 (Doze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)** tendo como Objeto: **Registro de preço para futura e eventual**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de publicação e divulgação de atos institucionais, atos administrativos, e de utilidade pública de matérias institucionais em jornal de circulação, que tenha periodicidade mínima semanal, para execução dos serviços de publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **10h00min do dia 13/9/2023** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

PUBLICADO NO MURAL
29/08/2023

Ariquemes – RO, 29 de agosto de 2023.

***FATIMA E. TOME MICHALTCHUK***
Pregoeira
Portaria Nº 6152/2023

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**C1E947DF

### CASA DOS CONSELHOS
### ATA DA 6º REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2023

**Ata da Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo.**
**Local: Casa dos Conselhos.**
**Data: 18/07/2023 às 08:00hrs.**

Ata da 6º Reunião conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo realizada em 16 de julho de 2023 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme o edital 006/2023: **1**. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; **2**. Finais da Lei Paulo Gustavo; **3.**Casa do Artesão; **4.** Próximos eventos da prefeitura; **5.** Terceirização de serviços; **6.** Eleição da próxima composição do conselho e **7.** Outros assuntos propostos. Depois de verificado o quórum mínimo o presidente André Ribeiro dá início a reunião às 08h09min contando com a presença de **06 instituições**representadas, sendo **06**titulares,conforme livro de presençacompareceram: Irineu José do Nascimento Junior – **FUNCET**(titular); Marcia Gomes da Silva - **ARTESANATO** (titular); Carlos Santana da Silva - **ARTES CÊNICAS** (titular); Marcio Noberto de Castro – **CULTURA POPULAR**(titular); André Ribeiro Cavalcante – **EVENTOS**(titular); Mabel dos Santos Daltiba - **FUNCET** (titular)**.**Participaram desta reunião Wanessa Rodrigues representando a Casa dos Conselhos; Manoel de Castro; Diego Aparecido dos Santos - FUNCET e Paulo Elias. **Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.** O presidente André Ribeiro deu inicio à reunião e passou a fala para a secretária "ad hoc" Wanessa para fazer a leitura da ata que foi aprovada por todos. **Pauta 2.** Finais da Lei Paulo Gustavo. O plano foi aprovado e o termo de adesão já foi aprovado, será feito um chamamento para o terceiro setor que ficará responsável por fazer a contratação da empresa que vai ficar responsável pela aplicação da Lei, edital, curadoria, em todo processo que remete a Lei, ficará os 5% para custear essas despesas, o projeto é um projeto de dois anos e temos até final desse ano de 2023 para fazer o pagamento e organizar tudo e terá 6 (seis) meses para a execução e 6 (seis) meses para a prestação de contas. Será feito uma resolução para dar mais transparência sobre o recurso, pois é um recurso muito grande, a comissão de seleção é a FUNCET, a Águida vai destinar. R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é da Lei Paulo Gustavo e o restante é recurso próprio o repasse para a associação será de R$110.000,00 (cento e dez mil reais). Foi mostrado o edital de convocação para os conselheiros contendo todas as informações supracitadas e o edital foi aprovado. **Pauta 3.** Casa do Artesão. Conselheiro Irineu falou que terá que chamar a SEJUCELpara falar que tem 16 artesãs cadastrados e fazer o levantamento de como que fica, para ver quando ficará pronta a casa, mas, ainda não tem data de entrega. A conselheira Márcia perguntou do porque que em outras

reuniões foi falado que não teria a casa e agora já terá, mas, não tem uma data para entrega, Irineu informou que será feito um chamamento para uma empresa e quem for contemplado que irá administrar a Casa do Artesão. **Pauta 4.** Próximos eventos da prefeitura. Os próximos eventos são: ARICAR - evento de manobras de carro, dia 12 dia das crianças e no dia 14 no garimpo Bom Futuro, aniversário da cidade dia 11 ou 25, em setembro tentarão fazer o festival de música, dezembro e janeiro terão o Natal e Ano Novo e terá a AGROARTES em agosto ou setembro. **Pauta 6.** Eleição da próxima composição do conselho. O diretor executivo da Casa dos Conselhos Marco Antonio sugeriu aos conselheiros para renovar o pleito destes COMCA e COMTUR quando reinaugurar a Casa, os conselheiros acataram a ideia e aprovaram. **Pauta 7.** Outros assuntos propostos. O conselheiro Marcio falou sobre o valor doado para a APA, que ano passado foi repassado um valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e foi arrecada do alimento apenas R$200.000,00 (duzentos mil reais). Ainda com a fala o conselheiro falou que a arte não deveria ficar esperando da agricultura, e que irá denunciar sobre o dinheiro enviado esse ano, pois, eles tem que deixar os artistas do Município participarem também. Marco falou sobre o quanto a APA fomenta na economia e turismo no nosso Município desde o início do ano até o final da APA, e falou também sobre os dias de festas que serão passes livres e por isso o dinheiro destinado para dar esse momento de lazer para as pessoas de baixa renda de estar participando da maior festa da região norte. A pauta 5 não foi discutida. Não havendo nada mais a registrar, o presidente André Ribeiro agradeceu a todos e encerrou a reunião ás 09:30m e eu Wanessa Araujo Rodrigues secretária "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 25 verso. **Aprovaram esta ata:**

**CONSELHEIRO TITULAR**
Irineu José do Nascimento Junior (FUNCET)_____
Marcia Gomes da Silva (ARTESANATO)_____
Carlos Santana da Silva (ARTES CÊNICAS)_____
Marcio Noberto de Castro (CULTURA POPULAR) _____
Mabel dos Santos Daltiba (FUNCET)_____

***WANESSA ARAUJO RODRIGUES***
Secretária "AD HOC"

***ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**CD9F8A38

---

**CASA DOS CONSELHOS**
**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DE ARIQUEMES, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB**
**LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**
**DATA: 26/07/2023**

Ata da 5ªreunião ordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 26de julho de 2023, na Casa dos Conselhosàs 08h00m, com pauta conforme edital **006/FUNDEB/2023:1-**Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2 –** Aprovação da Prestação de contas do SIOPE e**3-** Outros assuntos propostos. Depois de verificado o quórum mínimo às 08h23m a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Sirlane, representante da Secretaria Municipal de Educação, iniciou a reunião no uso das suas atribuições legais. Contando com a presença de **08(sete) instituições** representadas, sendo 07(sete) conselheiros titulares e 01(um) suplentesa saber: Shirley Siqueira da Rocha - **PODER EXECUTIVO** (suplente); Jailson Ferreira - **SME** (titular); Maria José Marçal – **PROFESSORES**(titular); Analécia Nunes de Souza - **DIRETORES** (titular); Sirlane da Silva Linhares Figueredo – **PAIS**(titular); Cleuzeni Maria de Jesus – **CME**(titular); Geani Cleide da Silva – **GCM**(titular); Elias Lourenço Araújo Filho - **ESCOLA DO CAMPO** (titular). Participou também Wanessa Rodrigues, representando a Casa dos Conselhos, Patricia Françozo Lopes e Elvia de Souzade Oliveira, convidadas da Secretaria Municipal de Educação pela presidente deste Conselho. A presidente Sirlane dá as boas vindas e em seguida, Cleuzeni realiza a leitura da ata anterior, tendo a aprovação de todos os presentes. Dando sequência a contadora da SEMED, Patrícia inicia a explanação da prestação de contas do Siope, apresentando planilhas de despesas e receitas com o FUNDEB 70% e 30%, incluído os saldos dos meses anteriores. As despesas e receitas são detalhadas também por etapas e modalidades de Ensino. Explica dos recursos que estavam em conta que foi para pagar a primeira parcela do décimo e um sexto de férias dos professores. Patricia relembra que os extratos ficam disponíveis no site para que todos possam ter acesso, inclusive o salário educação. Élvia traz ao conhecimento de todos que os valores de repasse do meês de junho foi de R$ 6.874.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro) e as despesas de folha foi uma despesa de R$ 6.938.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil), ou seja se não fosse os saldos existentes em conta, o repasse não cobriria a folha, Geane complementa que esses valores são variáveis. Élvia reforça que todos os servidores que estão na escola, são do FUNDEB 70%, não tendo nenhuma previsão de rateio e que todos os conselheiros têm direito a acompanhar os recursos da educação.
Às 09h12m, após as considerações finais dá-se por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Cleuzeni Maria de Jesus, secretária do Conselho do FUNDEB, lavrei e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 14 verso. Registra-se a ausência dos representantes:**SERVIDORES TÉCNICOS - ESTUDANTES - JOVEM APRENDIZ.**

**CONSELHEIRO TITULAR**

Jailson Ferreira - **SME_____**
Maria José Marçal – **PROFESSORES_____**
Analécia Nunes de Souza - **DIRETORES_____**
Geani Cleide da Silva – **GCM_____**
Elias Lourenço Araújo Filho - **ESCOLA DO CAMPO_____**

**CONSELHEIRO SUPLENTE**

Shirley Siqueira da Rocha - **PODER EXECUTIVO_____**

***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Secretária

***SIRLANE DA SILVA LINHARESDE FIGUEREDO***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**32B9E3A0

---

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO N° 25/CMAS/2023 - ABEVI**

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO**

**RESOLUÇÃO N° 25/CMAS/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre a aprovação dos projetos: "Comer Para Poder Crescer" e ComPaixão" da Associação Beneficente Escola Para Vida".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 8ª Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2023.
**CONSIDERANDO** Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES (Portaria nº 8 de 07 de março de 2023).
**CONSIDERANDO** Parecer da Comissão de Análise de Projetos do CMAS.

**RESOLVE:**
**Art.: 1°** - Aprovar o projeto "Comer Para Poder Crescer" da Associação Beneficente Escola Para Vida, **CPJ 03.865.973/0001-81**,

no valor de **R$ 58.276,00** (Cinquenta e oito mil duzentos e setenta e seis Reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202341730005 da Deputada Federal Silvia Cristina.
**Parágrafo único** - O projeto tem por objetivo a aquisição de aquisição de bens de consumo, produtos alimentícios e utensílios de cozinha.

**Art.: 2°** Aprovar o projeto "ComPaixão" da Associação Beneficente Escola Para Vida, **CPJ 03.865.973/0001-81**, no valor de **R$ 41.724,00** (Quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro Reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202341730005 da Deputada Federal Silvia Cristina.
**Parágrafo único:** O repasse financeiro atenderá contratação e pagamento em regime prestação serviço de pessoa física, sendo 01 (uma) Assistente Administrativo e 01 (um) Instrutor de música, no período de 12 (doze) meses conforme Plano de trabalho.

**Art.: 3° -** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Publique-se,**

***ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA***
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**9125BD4E

**CASA DOS CONSELHOS**
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**
**Local**: Casa dos Conselhos
**Data**: 20/07/2023
**Horário:** 08h00min

**5. 6.** · · · Projeto Reconstruindo o Sentido da Vida 2023 da Amorevi no valor de **R$ 175.780,00** (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta Reais) da Associação Amor e Vida - **AMOREVI, CNPJ 17.631.495/0001-50.** Para ser usado no custeio de folha de pessoal e encargos sociais conforme projeto apresentado, sendo recurso proveniente do Fundo Municipal de assistência Social.
**4.** Credenciamento das entidades. A presidente Elineide Ferreira faz a leitura do Parecer 022/CMAS/2023 que aprova a atualização cadastral das seguintes instituições: Grupo de voluntários de Ariquemes e Região Programa Jovem aprendiz, Associação Beneficente de Obras Sociais Aurora – ASBEUR, Associação de mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes – APAE, Associação Beneficente Escola Para Vida – ABEVI, Centro Espirita Allan Kardec, Associação Anglicana Desmond Tutu – AADT, Entidade de acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, Agência Adventista de desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ASDRA, e conforme RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE FEVEREIRO DE 2023, que aponta que as entidades devem manter seus serviços de forma gratuita, planejada e continuada. Após a leitura a mesma coloca em apreciação ficando aprovado por unanimidade o referido parecer. Prosseguindo a presidente faz a leitura do parecer 017, referente a solicitação de credenciamento da Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes, informando que a comissão de credenciamento deste conselho não encontrou na documentação apresentada pela instituição e também em visita *in loco*, nenhuma execução em atividade que caracterize ser da política da assistência social de forma direta ou correlata, vale ressaltar que na visita técnica, não houve espaço de cordialidade como de práxis em toda visita em instituição, onde os membros da comissão faz apontamento e orientações as representantes da instituição como forma de fortalecer o diálogo e os trabalhos da instituição caso haja necessidade, a comissão foi recebida por seu presidentes Sr. Fernando Costa que apresentou conduta agressiva alegando que desde a outra gestão sente-se perseguido politicamente, e devido há falta de parceria com o município a instituição não tem conseguido exercer suas atividades de fortalecimento de vínculos com seus usuários, deixou claro que desde a Pandemia a Asdefari não executa nenhum serviço ou projeto por falta de recurso financeiro oriundo do Poder Público Municipal e ao ser questionado sobre o panfleto exposto na recepção da instituição que menciona a cobrança de taxa pelos serviços ofertados, quebrando com um dos critérios para o credenciamento que é a gratuidade, a comissão teve resposta agressiva por parte de seu presidente alegando ser injusto cobrar gratuidade para se ter o credenciamento, sendo que o município não ter ofertado parceria com a referida instituição, deixando claro a quebra dos demais critérios de credenciamento que é a continuidade e planejamento dos serviços. O plenário deste CMAS discorre um longo debate seguindo a mesma linha de raciocínio da comissão e decide por cancelar a inscrição da Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – ASDEFARI, por não atender aos critérios básicos de execução de atividade da política da assistência social, de forma gratuita, continuada e planejada, estando executando atividades da área da saúde e que a instituição em data oportuna que iniciar a execução atividade da política da assistência social de forma direta ou correlata busque uma nova solicitação de inscrição neste conselho.
**5.** Decisão da conduta dos representantes da ASDEFARI e AMOREVI: Elineide relembra o fato ocorrido na última reunião no qual os senhores Fernando da Asdefari e Claudenir da Amorevi se postaram de forma agressiva e ameaçadora com os conselheiros, diante o exposto diz que não poderia deixar de trazer esse debate para este CMAS por entender que os referidos usaram ameaças para intimidar a decisão deste pleno, o Secretário Executivo disse que esteve em Brasília e visitou a secretaria Nacional de Assistência Social, que relatou o ocorrido aqui, diz que teve orientação de representar os mesmos no Conselho Nacional de Assistência Social e encaminhar também para a Procuradoria Geral do Município, os conselheiros presentes usaram as falas e decidiram por encaminhar a representação ao CNAS e a PGM.
**6.** Outros assuntos: A presidente relata que chegou ao conhecimento desta presidência reclamações das Instituições em relação a abordagem da Comissão de Monitoramento da Semdes, diz que iria conversar com a Secretária pessoalmente porque sua equipe da Casa Noeli haviam reclamado da postura da Comissão, entretanto como houve mais reclamações trouxe para esta reunião esta discussão, a presidente passou a palavra para os conselheiros que informaram da falta de ética profissional das representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Após ouvir a Comissão de Monitoramento o colegiado decide por encerrar o assunto sem mais providências.
Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 10h32min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 41v.

**Conselheiros Titulares**

Solange da Silva Linhares - SEMDES _____
Erli Luiz de Oliveira - SEMED_____
Rosana Almeida dos Santos - SEMFAZ_____
Elineide Ferreira Oliveira – USUÁRIO DA ASSIST SOCIAL_____
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano-ASSISTÊNCIA SOCIAL_____
Ilda da Conceição Salvático - APAE _____
Cristina Montenegro - CASA DA CRIANÇA_____

**Conselheiros Suplente**
Patrícia da Silva Costa - SEMDES_____
Iriane Schrammel - ASSISTÊNCIA SOCIAL_____
Rosilda Ferreira da Silva Viana - APAE_____
Cheila Pimenta – CASA DA CRIANÇA_____

***MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO***
Secretária Executivo

***ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**344316B4

**CASA DOS CONSELHOS**
**RESOLUÇÃO N° 26/CMAS/2023 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEMDES**

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO**

**RESOLUÇÃO N° 26/CMAS/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre a aprovação da programação orçamentária da SEMDES".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 8ª Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2023.
**CONSIDERANDO** a apresentação da equipe técnica da Semdes.

**RESOLVE:**
**Art.: 1°** - Aprovar o cadastramento das programações orçamentárias de Serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de Reais).

**Art.: 2°** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Publique-se,**

***ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA***
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**93A3774F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 576, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF.**

**PORTARIA Nº 576, DE 17DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oMemorando 157 de 03/08/2023 (ID 1762694),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Deldequer Median Valério;
Ingrid Ferreira de Miranda;
Leticia Guedes da Silva.
Leticia Pereira Fiorenzani;
Matheus de Carvalho Rodrigues.

**Art. 3°**Fica revogada a Portaria n° 376, de 16 de maio de 2022.

**Art. 4º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de agosto de 2023, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/08/2023 às 17:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1787051**e o código verificador**F6A1A98A**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 17/08/2023 13:02 |
| 2 | INGRID FERREIRA DE MIRANDA | ***.276.882-** | 23/08/2023 07:53 |
| 3 | DELDEQUER MEDIAN VALERIO | ***.560.762-** | 23/08/2023 07:56 |
| 4 | LETICIA GUEDES DA SILVA | ***.499.182-** | 23/08/2023 08:32 |
| 5 | LETICIA PEREIRA FIORENZANI | ***.066.732-** | 23/08/2023 08:34 |
| 6 | MATHEUS DE CARVALHO RODRIGUES | ***.064.502-** | 23/08/2023 08:56 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**DEE00208

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 377, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO.**

**PORTARIA Nº 377, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**Considerando**oMemorando 172 de 26/06/2023 (ID 1681764),advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte composição:
**Presidente**
Rogério Antunes de Moraes
**Membros**
Caroline Bispo dos Santos Linardi;
Michelly Ferreira da Rocha Silva;
Ramylla Mycaelle Vieira de Lima;
Franciele de Matos Manique Barreto.
**Art. 2º**Fica revogada a Portaria Municipal nº 317, de 28 de abril de 2022.
**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de agosto de 2023, 133º da República.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/08/2023 às 17:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1787111**e o código verificador**525E7F51**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 17/08/2023 13:02 |
| 2 | CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI | ***.093.142-** | 23/08/2023 07:43 |
| 3 | MICHELLY FERREIRA DA ROCHA SILVA | ***.716.582-** | 25/08/2023 18:02 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**9D19B706

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 619, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO.**

**PORTARIA Nº 619, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO.*

**ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando**Memorando 1 de 23/03/2023 (ID 1488265), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

**RESOLVE:**

**Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Projetos para Realização, Movimentação e Avaliação de Repasse Financeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), na seguinte composição:**

**Gestor de Parceria**
Vitor Malher da Costa

**Comissão de Projetos para realização de Repasse Financeiro**
Larissa Bissoli da Silva Andrade
Éder Fernando dos Santos Paster
Greziane dos Santos

**Comissão De Monitoramento e Avaliação de Repasse Financeiro**
Eliane Tigre da Silva
Josefa Dolores Fernandes dos Santos
Mariana Eiko Shimada

**Art. 2°**Fica revogada a Portaria de n° 204, de 27 de maço de 2023.

**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 28/08/2023 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1806875**e o código verificador**3F2FC2E6**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 28/08/2023 12:25 |
| 2 | VITOR MALHER DA COSTA | ***.373.462-** | 28/08/2023 13:28 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**E223A1AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 620, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS.**

**PORTARIA Nº 620, DE28DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS.*

**ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oMemorando 677 de 25/08/2023 (ID 1803504), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Recebimento de Serviços Contratados, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.

**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Greziane Dos Santos
Rejane Da Silva Nascimento
Diogo Felipe Dos Santos
Larissa Bissoli Da Silva Peterle
Marco Antonio Lazaretti Do Prado
Edna Fabiana Dos Santos
Vitor Malher Da Costa
Stephany Karoline Bonatto Lima
Diego Siqueira De Oliveira
Diogo Italo Da Silva Nogueira

**Art. 3º**Fica revogada a Portaria nº 229, de 29 de março de 2022.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em

28/08/2023 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1807020**e o código verificador**2261BB4E**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO | ***.362.462-** | 28/08/2023 12:29 |
| 2 | MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO | ***.495.612-** | 28/08/2023 15:47 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**0A16BA4B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.098, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALZENEIDE DE FATIMA VINAGRE DE LIMA.**

**DECRETO Nº 20.098,DE 28DE AGOSTODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALZENEIDE DE FATIMA VINAGRE DE LIMA.*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando**o Processo Administrativo1-20055/2023

**Considerando**oDespacho 1463 de 25/08/2023 (ID 1801653), advindo da Secretaria de Governo.
***DECRETA*:**
**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, Alzeneide de Fatima Vinagre de Lima, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 3/11/2008, Matrícula de nº 70351, Cargo/Função de Professora - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
**Art. 2º**Fica vago oCargo/Função de Professora - 40 horas semanais.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1805802**e o código verificador**31D4412C**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 28/08/2023 12:09 |
| 2 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 28/08/2023 15:50 |
| 3 | Paulo Belegante | ***.134.569-** | 29/08/2023 08:02 |
| 4 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 08:20 |
| 5 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 29/08/2023 08:47 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**15E5860D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.099, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE MARIA GONÇALVES DE QUADROS.**

**DECRETO Nº 20.099,DE 28DE AGOSTODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRCE MARIA GONÇALVES DE QUADROS.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando** o Processo Administrativo1-20055/2023

**Considerando** o Despacho 1463 de 25/08/2023 (ID 1801653), advindo da Secretaria de Governo.
***DECRETA*:**
**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, Dirce Maria Gonçalves de Quadros, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 12/11/2012, Matrícula de nº 92975, Cargo/Função de Professora - 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
**Art. 2º**Fica vago oCargo/Função de Professora - 30 horas semanais.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1805927**e o código verificador**781D46E7**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 28/08/2023 12:09 |
| 2 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 28/08/2023 15:51 |
| 3 | Paulo Belegante | ***.134.569-** | 29/08/2023 08:02 |
| 4 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 08:18 |
| 5 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 29/08/2023 08:46 |
| 6 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 10:08 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**90D1088A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.100, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSMAR DE SOUZA DUARTE.**

**DECRETO Nº 20.100,DE 28DE AGOSTODE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSMAR DE SOUZA DUARTE.*

**APrefeitaMunicipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando**o Processo Administrativo1-20055/2023

**Considerando**oDespacho 1463 de 25/08/2023 (ID 1801653), advindo da Secretaria de Governo.

***DECRETA:***

**Art. 1º**Fica exonerada o Servidor Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, Osmar de Souza Duarte, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1º/4/2002, Matrícula de nº 3294-8, Cargo/Função de Operador de Máquinas Pesadas - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º**Fica vago oCargo/Função de Operador de Máquinas Pesadas - 40 horas semanais.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1806183**e o código verificador**0F23D070**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 28/08/2023 12:09 |
| 2 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 28/08/2023 15:52 |
| 3 | Paulo Belegante | ***.134.569-** | 29/08/2023 08:02 |
| 4 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 08:16 |
| 5 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 29/08/2023 08:46 |
| 6 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 10:08 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**16ECB656

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.101, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGALICE RAMOS DA CRUZ.

**DECRETO Nº 20.101,DE 28 DE AGOSTODE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGALICE RAMOS DA CRUZ.

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

**Considerando**o Processo Administrativo1-15586/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho 1460 de 23/08/2023 (ID 1797903)

***DECRETA:***

**Art. 1º**Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Margalice Ramos da Cruz,admitidoem 4/4/2013, Matrícula nº 9633-4, no cargo de Agente de Serviço Escola N III,lotadona Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 4/9/2023 a 3/12/2023,referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

**Art. 3º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1806649**e o código verificador**E27EE427**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 28/08/2023 12:09 |
| 2 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 28/08/2023 15:52 |
| 3 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 29/08/2023 08:45 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**71560F0B

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.102, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

**DECRETO Nº 20.102, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**oMemorando 965 de 25/08/2023 (ID 1803396),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

***DECRETA:***

**Art. 1º**Fica nomeada a Servidora Pública Rodinéia Pereira Gouvêa, ao cargo de Assessora Especial, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de agosto de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1807175**e o código verificador**0E6EDE24**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 28/08/2023 12:52 |
| 2 | ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.952.262-** | 28/08/2023 15:54 |
| 3 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 08:04 |
| 4 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 29/08/2023 10:07 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**2EDDA098

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## PORTARIA Nº 621, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

**PORTARIA Nº 621, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.*

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo2-46/2023

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicos Glauco Rodrigo,Marcos Antonio Mendes e Gilson José Pessoa, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio n° 003/CISAN/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN-CENTRA/RO).

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de agosto de 2023, 133º da República.

***VILMAR FERREIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 29/08/2023 às 11:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1809358**e o código verificador**953D31D3**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | MAGDA OLIVEIRA MATOS | ***.850.802-** | 29/08/2023 09:46 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**E2D3698C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
## PORTARIA Nº 622, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

**PORTARIA Nº 622, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.*

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**o Processo Administrativo2-66/2023

**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar os servidores públicos Glauco Rodrigo,Marcos Antonio Mendes e Gilson José Pessoa, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio Operacional n° 004/CISAN/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN-CENTRA/RO).

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de agosto de 2023, 133º da República.

***VILMAR FERREIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 29/08/2023 às 11:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1809461**e o código verificador**FBB9EB0E**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | MAGDA OLIVEIRA MATOS | ***.850.802-** | 29/08/2023 09:46 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**6A301B22

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIQUEMES - RO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00047, de 29 de Agosto de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão SocialERNAN SANTANA AMORIM
CPF/CNPJ670.803.752-15
Notificação de Lançamento (ITR)0007 /00064/2023/0007 /00065/2023 e0007 /00067/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
**Código Identificador:**93FD0CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 2327/SEMOSP/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ferramentas de consumo 01, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R$ 76.559,04.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 57/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 30/08/2023 até às 08h59min do dia 14/09/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/09/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 29 de agosto de 2023.

***JONHISON JOSÉ ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jonhison José Andrade
**Código Identificador:**D8601042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 421/SEMPOG/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS 04, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Com o valor total estimado em **R$647.720,02.**A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº56/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/09/2023até às 08h59min do dia 18/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/09/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes (RO), 29 de agostode 2023.

***DAIANE VIEIRA PACÍFICO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Vieira Pacifico
**Código Identificador:**0470024C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
**CONTRATO Nº 290/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6698/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA PEMAQ METALÚRGICA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr. VILMAR FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE doravante CONTRATANTE e a Empresa PEMAQ METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.485.138/0001-75, localizada na Avenida Murilo Paiva, nº 200 - Parque Mariela, em Varginha/MG, neste ato representada por Leidiane Braga Teixeira, inscrita no CPF: 012.671.896-22, portadora do RG: 11.334.112 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 6698/2023/SEMA, Pregão Eletrônico nº 60/2023/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de 14 (quatorze) caçambas estacionárias de entulho e a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) equipamento poliguindaste com instalação inclusa no caminhão marca Volkswagen/ 13180 CNM, ano/modelo 2011/2011, para atender as necessidades de dois ecoponto administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.1 Objeto da contratação:
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega,

observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

•

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$ 185.260,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais)
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

•

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2023.
7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço

comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.23 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO**(art. 92, XII e XIII)
**10.1Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses para estrutura e 6 meses para peças a contar da data de entrega no órgão licitante;**
**10.2**Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.
**10.3**A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.
10.4. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
10.5. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
10.6. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses para estrutura e 6 meses para peças a contar da data de entrega no órgão licitante;
10.6.1 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;
10.7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 90 (noventa) dias, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
10.8. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
10.9. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.
10.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
10.11. A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
10.12. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**(art. 92, XIV)
**11.1**Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
**a)**der causa à inexecução parcial do contrato;
**b)**der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)**der causa à inexecução total do contrato;
**d)**ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
**e)**apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
**f)**praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**g)**comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**h)**praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**i)**Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
**11.2**Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**I-** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**II**- Multa:
**1.**moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
**2.**moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**2.1**O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**3.**compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**III-Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3**A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
**11.4**Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**11.4.1**Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
**11.4.2**Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**11.4.3**Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
**11.5**A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**11.6**Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
**a)**a natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)**as peculiaridades do caso concreto;
**c)**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)**os danos que dela provierem para o Contratante;
**f)**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**11.7**Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
**11.8**A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
**11.9**O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
**11.10**As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
**11.11**Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 Indenizações e multas.
12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18.122.0011.2606.0000 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: Próprio/Fundo Municipal de Meio Ambiente

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, 22de agostode 2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ARIQUEMES*** | ***PEMAQ METALÚRGICA LTDA*** |
| CNPJ 04.104.816/0001-16 | CNPJ:36.485.138/0001-75 |

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA***
Interveniente

**Publicado por:**
Magda Oliveira Matos
**Código Identificador:**21418D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6698/2023**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA**
2) PEMAQ METALÚRGICA LTDA CNPJ:**36.485.138/0001-75**

**OBJETO**:Aquisição de 14 (quatorze) Caçambas Estacionárias de Entulho e a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) equipamento Poliguindaste com a instalação no caminhão marca Wolkswagen/13180 CNM..

**PRAZO**: 12 (doze) meses.

**VALOR**:R$ 185.260,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

Gestor do Contrato: Glauco Rodrigo
Fiscais do Contrato: Leandro Hernani Lemos
Moisés de França Nunes

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 25de agostode 2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***
Interveniente

**Publicado por:**
Magda Oliveira Matos
**Código Identificador:**52700E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FEP CAIXA**

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2-) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CAIXA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEME, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADOS - FEP CAIXA, OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.529/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES - 15/07/2020 a 14/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7232/2020

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/08/2023 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**5E466068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO 1ºPRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FEP CAIXA**

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2-) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CAIXA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEME, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADOS - FEP CAIXA, OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.529/2017.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO AS PARTES ACORDAM MUTUAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2023 ATÉ 15/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7232/2020

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021 (Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/08/2023 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**7A4E10D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO 2º SEGUNGO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FEP CAIXA**

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2-) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CAIXA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEME, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADOS - FEP CAIXA, OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.529/2017.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, AS PARTES ACORDAM MUTUAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2023 ATÉ 15/07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7232/2020

***ELIZETE GONÇALVES DE LIMA***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto 18.111/2021
(Documento Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/08/2023 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**20EF8689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 26
A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

| PLACA | Nº AUTO | COD/DS | DATA INFRAÇÃO | VALOR | LOTE |
|---|---|---|---|---|---|
| JHW9D08 | 19349 | 653-0/0 | 20/07/2023 | 195,23 | 19349 |
| NDV9F61 | 19350 | 653-0/0 | 21/07/2023 | 195,23 | 19350 |
| PHR8C85 | 19350 | 653-0/0 | 21/07/2023 | 195,23 | 19350 |
| NBQ8916 | 19350 | 653-0/0 | 22/07/2023 | 195,23 | 19350 |
| NBW2905 | 19265 | 606-8/1 | 02/06/2023 | 195,23 | 19265 |
| NCU3450 | 19350 | 653-0/0 | 21/07/2023 | 195,23 | 19350 |

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 29 deAgostode 2023.

Digitado Por:
***MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA***
Mat1300-7

**Publicado por:**
Gleiciely Lopes Neves Vidal
**Código Identificador:**DBE42409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 024
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

| PLACA | Nº AUTO | COD/DS | DATA INFRAÇÃO | VALOR | LOTE |
|---|---|---|---|---|---|
| NDQ2245 | 055006 | 649-1/0 | 09/05/2023 | 88,38 | 20161 |
| NCP9553 | 055014 | 555-0/0 | 01/06/2023 | 130,16 | 20161 |
| NDE8101 | P00UU0308C | 581-9/4 | 18/05/2023 | 880,41 | 20153 |
| OXL8F30 | 055009 | 763-3/2 | 17/05/2023 | 293,47 | 20161 |
| NEF0A10 | 054035 | 555-0/0 | 31/05/2023 | 130,16 | 20161 |
| NDZ7121 | P00UF0200C | 573-8/0 | 29/05/2023 | 293,47 | 20158 |
| NDJ9747 | 055012 | 707-2/2 | 31/05/2023 | 293,47 | 20161 |

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO,29 deAgostode 2023.

Digitado Por:
***MARCIA CRISTINA BARBOSA***
Mat. 1300-7.

**Publicado por:**
Gleiciely Lopes Neves Vidal
**Código Identificador:**D8FB9C07

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que será realizado a Locação de referente ao processo nº 1880.11.1/2023/SEMUSA que tem como Objeto: **Locação de um Imóvel urbano para instalação do Centro de Fisioterapia do município de Buritis.**
As propostas poderão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO ou enviada no email: **cpl@buritis.ro.gov.br** desde que confirmado o recebimento com a CPLMS, telefone (69) 3238-2658 / 9-9991-2637.
O modelo de Proposta estará disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.**

Buritis, 29 de agosto de 2023.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**B4EFBAA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1910/2023**

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
***LEI***
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 106.432,56 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 100/2021/PJ/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.
**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:
**R$ 106.432,56 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 100/2021/PJ/DER-RO;
***Parágrafo único.*** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO**
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1205.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/PAVIMENTO CV N° 100/2021/PJ/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R$ 56.760,04 |

Saldo do órgão convenente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R$ 49.672,52 |

**TOTAL .....R$ 106.432,56**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**5AB5AA08

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1911/2023**

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
***LEI***
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 10.274,97 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse, feito por meio do Termo de Convênio nº 083/2022/PGE-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.
**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:
**R$ 10.274,97 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 083/2022/PGE-RO.
**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO**
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1245.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS E CHAPAS METÁLICAS CV 083/2022/PGE-RO

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R$ 10.274,97 |

**TOTAL .....R$ 10.274,97**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**A014D068

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1912/2023**

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

***LEI***
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 13.312,78 (treze mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 240/PGE/2021, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.
**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:
**R$ 13.312,78 (treze mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 240/PGE/2021.
**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO**
**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1212.0000 – AQUISIÇÃO MAT P/CONFEC. DE BLOCOS, MEIO FIO E SARGETA CV 240/PGE/2021

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R$ 12.273,84 |

Saldo do órgão convenente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|---|---|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R$ 1.038,94 |

**TOTAL .....R$ 13.312,78**

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**D1C4A072

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1913/2023

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
***LEI***
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 21.238,40 (vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

**Art. 2º** Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexos I e II.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

| CATEGORIA DE DESPESA | VALORES |
|---|---|
| **FICHA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | **R$ 8.000,00** |
| **FICHA:** 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL | **R$ 5.103,45** |
| **TOTAL** | **R$ 13.103,45** |

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| CATEGORIA DE DESPESA | VALORES |
|---|---|
| **FICHA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | **R$ 8.134,95** |
| **TOTAL** | **R$ 8.134,95** |

**TOTAL GERAL .....R$ 21.238,40**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

| CATEGORIA DE DESPESA | VALORES |
|---|---|
| **FICHA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **R$ 8.000,00** |
| **FICHA:** 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | **R$ 5.103,45** |
| **TOTAL** | **R$ 13.103,45** |

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| CATEGORIA DE DESPESA | VALORES |
|---|---|
| **FICHA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | **R$ 766,95** |
| **FICHA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **R$ 7.368,00** |
| **TOTAL** | **R$ 8.134,95** |

**TOTAL GERAL .....R$ 21.238,40**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**6E41FE41

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14.006, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001 e 001/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Memo nº 761/DRH/SEMECE de 25.08.2023
**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Prorrogar o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº, 001/SEMECE/2022, pelo período.

**Artigo 2º.** Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

CAMILA SOUSA DE AMORIM – monitora de transporte escolar – prorrogar pelo período de 05/08/2023 a 19/02/2024.

CATIANE SILVA SOUZA – professora - prorrogar pelo período de 22/08/2023 a 08/10/2023.

ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA – auxiliar de serviços gerais - prorrogar pelo período de 02/09/2023 a 11/01/2024.

LUCIANE SCHERBAK VIDAL – professora – prorrogar pelo período de 02/09/2023 a 18/01/2023

**Parágrafo Único:** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme data de cada contrato de trabalho.

Buritis-RO, 28 de agosto de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**08167D4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14.007, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Rescindir o contrato de servidores aprovados e convocados através de Teste Seletivo 04/SEMECE/2022.

**Artigo 2º.** Os servidores que terão seus contratos rescindidos são:

Oziel de Souza Mendes- cargo motorista de veiculo pesado
Jorceli Timoteo dos Santos – prof. 30 horas
Katia Martins Fernandes Alves – prof 40 horas.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de a gosto de 2023.

Buritis-RO, 28 de agosto de 2023.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**F6DAB116

**GABINETE DO PREFEITO**
**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO" EDITAL Nº 002/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2023**

**ERRATA Nº 001/SEMECE/PMB/2023**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2200/2023 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", que torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO/ Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação e Convocação para a Entrevista dos Candidatos ao Programa Serviço Voluntários, conforme Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação, regido pelo Edital nº 002/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2023 de 22 de agosto de 2023.

Na HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

**ONDE SE LÊ:**

Indy Melissa Morais Feitosa - **Função:** Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão – Zona Urbana - Semece

**LEIA – SE:**

Indy Melissa Morais Feitosa – **Função:** Auxílio na Limpeza Predial do Espaço Escolar – Zona Urbana - Semece

Buritis/RO, 29 de agosto de 2023.

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**A3E26CF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇAO 18/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023,através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de

Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 30/08/2023 a 01/09/2023.

**2.0 –** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –**Enfermeiro - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

| Ord. De Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 18º | 574 | Maria Paula Bezerra Da Costa | 80,00 | Aprovado |
| 19º | 258 | Joao Paulo Da Silva Oliveira | 80,00 | Aprovado |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:**
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 29 de agosto de 2023.

***ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA***
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**FB74C060

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 071/2023-TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE) - PARA ATENDER PS SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023

EDITAL 071/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 360/2023/SEMUSA, bem como o não comparecimento da candidata VANUSA GOMES CARVALHO, convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
**Técnico de Enfermagem (Sede) - Para atender PS São Francisco**

| Insc.: | Nome: | Data de Nasc.: | Situação Insc.: | Nota: | Classif.: |
|---|---|---|---|---|---|
| 141 | SEBASTIAO ORTIZ MASSAI | 05/09/1989 | **Classificado** | 50 | 8º |

.
Cabixi, 29 de agosto de 2023.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karina Manochio
**Código Identificador:**EEAAE979

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 685/2023-EDITAL 072/2023-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - PARA ATENDER PLANALTO SÃO LUIZ**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 685/2023

EDITAL 072/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento a SEMUSA, convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 002/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 685/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado na Edição nº 3544 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 23 de agosto de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 162/2023 de 25/08/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
**Motorista de Ambulância - Para atender Planalto São Luiz**

| Insc.: | Nome: | Data de Nasc.: | Situação Insc.: | Nota: | Classif.: |
|---|---|---|---|---|---|
| 004 | ADILSON BODDY MARTINS | 17/06/1975 | **Classificado** | 70 | 1º |

.
Cabixi, 29 de agosto de 2023.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karina Manochio
**Código Identificador:**89E81DDC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023**

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 40/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Contratação de serviços de consultoria e assessoria mensal pelo período de 1 (ano) de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica educacional para SIMEC/PAR Plano de Ações Articuladas e outros programas com acompanhamento via sistema e Planejamento Educacional, com valor estimado em R$ 55.959,96 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 13 de setembro de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia/RO, 29 de agosto de 2023.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**200AA680

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N. 5.245/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI N. 3.428/PMC/2015.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado Residencial Sete de Setembro, aprovado nos termos da Lein. 3.428/PMC/2015, de 07/04/2015, objeto da matrícula nº 21.990, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A2CAFAA3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.246/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais).**

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE-BLATB
21 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 729.140,00

**Total Suplementação: R$ 729.140,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**
Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 729.140,00

**Total da Receita: 729.140,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B85B596F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5. 247/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$45.639,08 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos)**

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.209. ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA
101 - 3.3.90.30.00.00 26690000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00 26690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –10.000,00
PESSOA JURÍDICA
103 - 4.4.90.52.00.00 26690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.639,08

**Total Suplementação: R$ 45.639,08**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E3DAE1EB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.248/PMC/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, PROCEDER A AFETAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber em doação, sem ônus, de Maria Salete Canil da Silva, Orlando da Silva, Nalva Regina da Silva Coelho, Rosimeire da Silva, Ueverton Sergio da Silva e Cleverton Sidney da Silva:

a) Fração ideal de 4.972,06m² (quatro mil novecentos e setenta e dois metros e seis centímetros quadrados) a ser destacado do Lote Urbano nº 937, denominado Chácara Primavera, Setor 09, matricula nº 2.597, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal, com área originária de 31.923,99m² (trinta e um mil novecentos e vinte e três metros e noventa e nove centímetros quadrados).

II - Desmembrar o Lote Urbano nº 937, denominado Chácara Primavera, do Setor 09, dando origem aos lotes:

a) Lote 937A – Chácara Primavera – Setor 09; com área de 4.972,06m² (quatro mil novecentos e setenta e dois metros e seis centímetros quadrados);
b) Lote 420 – Quadra 41 – Setor 09; com área de 2.510,80m² (dois mil quinhentos e dez metros e oitenta centímetros quadrados);
c) Lote 421 – Quadra 45 – Setor 09; com área de 4.012,00m² (quatro mil e doze metros quadrados);
d) Lote 449 – Quadra 47 – Setor 09; com área de 2.671,34m² (dois mil seiscentos e setenta e um metros e trinta e quatro centímetros);
e) Lote 937 – Chácara Primavera – Setor 09; com área total de 17.757,79m² (dezessete mil setecentos e cinquenta e sete metros e setenta e nove centímetros), sendo a área útil equivalente a 6.932,08m² (seis mil novecentos e trinta e dois metros e oito centímetros quadrados), e a A.P.P – Área de Preservação Permanente equivalente a 10.825,71m² (dez mil oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e um centímetros).

III – Emitir escritura pública de divisão amigável.

IV – Realizar a afetação da fração já desmembrada e transferida ao Município, descrita na alínea "a", do inciso II, do art. 1º, desta Lei, para fins de prolongamento das vias públicas Luiz Lenzi, Luiz Fernandes Alexandre, Arnaldo de Assis Gomes e Adil Nunes Leal.

Parágrafo único. Os projetos e memoriais descritivos de desmembramento e regularização fundiária das áreas mencionadas no inciso II, do art. 1º, desta lei, estão acostados no Processo Administrativo Branco nº 678/PMC/2014.

Art. 2º É de responsabilidade dos proprietários do Lote Original, qualificados no inciso I, do art. 1º, desta Lei, a realização dos atos, recolhimentos dos encargos e cumprimento dos ônus necessários para a regularização do desmembramento nos órgãos competentes.

Parágrafo Único. Nenhum ônus será atribuído ao Município de Cacoal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar as providências tendentes a averbação da afetação junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**70409507

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.249/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 98.332,36 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).**

**Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
365 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 42.533,79
366 - 4.4.90.52.00.00 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.798,57
**Total Suplementação: R$ 98.332,36**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 98.332,36
**Total da Receita: R$ 98.332,36**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D9818664

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.250/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
368 - 4.4.90.30.00.00 17060100 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

**Total Suplementação: R$ 500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**
Receita:2.4.1.9.99.03.01.0 1000000 Fonte: 17060100 500.000,00

**Total da Receita: R$ 500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**54C2E413

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.251/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS ADVOGADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° É obrigatório o atendimento prioritário aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que estiverem representando os interesses de seus clientes, junto às repartições públicas municipais, autarquias, empresas públicas e assemelhadas.

Art. 2º Para gozo da prioridade caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º Nas repartições públicas abrangidas pela presente lei deverá ser mantido guichê ou pessoal reservado ao atendimento prioritário dos respectivos advogados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**471FEE0C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.252/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM PROCESSUAL EM DIAS ÚTEIS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREVÊ A SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS EM SEDE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 20 DE DEZEMBRO A 20 DE JANEIRO, CONFORME O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos processuais nos procedimentos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos, entre outros, serão computados somente em dias úteis.

Art. 2º Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Parágrafo único. Durante a suspensão do prazo, não se realização audiências nem sessões de julgamentos de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que dispõem sobre a contagem em dias corridos.

Cacoal/RO,29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**84D3E421

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N. 5.253/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS POR ADVOGADOS, NOS PROCESSOS EM QUE PATROCINA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A autenticação dos documentos necessários a prestação do serviço no âmbito da Administração Pública Municipal será feita pelo próprio advogado constituído, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 2° O advogado está autorizado a conferir autenticidade somente aos documentos dos processos que seja patrono.

Art. 3° O Advogado não poderá autenticar documentos que sejam alheios à demanda que patrocina.

Art. 4° Os documentos autenticados pelo advogado e apresentados à Administração Pública Municipal será de sua responsabilidade pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8B8F35F7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 447/FMS/NFP/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 447/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| DIEGO VITOR SILVA | | Motorista cedido - Matr.: 94371 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 745.047.892-72 | 948709/SESDEC/RO | 1 | 8291-0 | 613897-7 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 05/05/2023 | 06/05/2023 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Finalidade:**Despesa com diárias a TORNAR VÁLDIAem favor do servidor Diego Vitor Silva, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de PORTO VELHO/RO, a fim de conduzir paciente gestante ao Hospital de Base para tratamento especializado.<br>Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3342/2023, Processo 11146/2023<br>Justificativa: Mem nº 353/HMMI/2023<br>Saída: 05/05/2023 às 16h24min (previsão)<br>Retorno: 06/05/2023 às 07h28min (previsão)<br>Meio de transporte: Veículo Oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ-0480 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1FB4B8A6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 005/PMC/SEMAST/ORÇAMENTO/2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Material e serviço empenhados por esta Secretaria e Fundos: FMIA, FMAS, FMCP e FMDM.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.826/PMC/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidores para compor a comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalizaçãode Material e serviço empenhados por esta Secretaria e Fundos: FMIA, FMAS, FMCP e FMDM.

**Art. 2º -** Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Presidente:** | Alessandra de Oliveira Valentim | 18683 | CHEFE COORD. ASSISTENCIA SOCIAL |
| **Membros:** | Edvania P. de Barros | 72042 | ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II |
| | Heliandra Oliveira Klippel | 39441 | MERENDEIRA |

**Art. 3º -** Fica instituído a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Material e serviço empenhados por esta Secretaria e Fundos: FMIA, FMAS, FMCP e FMDM, com as seguintes competências:

Acompanhar e fiscalizar;
Expedir Termos de Recebimentos e reunir toda a documentação necessária a prestação;
Emitir Relatório Termos de Recebimentos, relatando as ocorrências relevantes, e incluir relatório fotográfico de execução.
**Art. 4º -** Os respectivos membros não serão renumerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a 15/05/2023 revogando-se as disposições em contrário.

*Registrado, Publicado, Cumpra-se.*

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2023.

***MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ***
Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina
Decreto n° 8.826/PMC/2022

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A597F3CE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE**

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 PROCESSO Nº 16961/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOSDE GENEROS ALIMENTICIOS, POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED,Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 1.869.716,83. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29de agosto de 2023.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**502ABA92

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 11751/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 44/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão eletrônico |
| d) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTONETA ZERO KM. |

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.939.753/0001-46**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).**

CACOAL/RO,29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**CE25D4D8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 15574º/GLOBAL/2023**

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº: | 15574/2023 |
| b) Licitação nº: | 91/SUPEL/2023 |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Itens: 17,24;
Valor Homologado – R$ 6.114,00 (seis mil e cento e quatorze reais)

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Itens: 2,8;
Valor Homologado – R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Itens: 9,23;
Valor Homologado – R$ 2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA
CNPJ: 29.552.649/0001-05
Itens: 12;
Valor Homologado – R$ 6.299,99 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: QUICKBUM E COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Itens: 10;
Valor Homologado – R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fornecedor: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 50.867.070/0001-10
Itens: 16;
Valor Homologado – R$ 23.069,97 (vinte e três mil e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
Itens: 03,05,14,20,21,22,26;
Valor Homologado – R$ 16.198,06 (dezesseis mil e cento e noventa e oito reais e seis centavos)

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Itens: 04,25;
Valor Homologado – R$ 14.666,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

**Valor Total Homologado – R$ 78.736,02 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e dois centavos)**

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0CE21F3F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA023/SEMMA/PMC/2023**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/PMC/2022.

**EDSON VANDER LENZI KAWAI,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Dec. nº 9137/PMC/2023, no uso de suas atribuições vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanharem os seguintes serviços a serem especificados:

**Art. 1º**.Ficam designados para integrarem a Comissão para fiscalização e acompanhamento da Obra referente ao Contrato Administrativo nº 061/PMC/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Rede de Esgotamento Sanitário para Readequação do Coletor Tronco nos Bairros Princesa Isabel, Liberdade e Incra, na cidade de Cacoal-RO, conforme áreas especificadas, respectivamente, nos anexos I, II e III do Edital de Concorrência Pública 004/2022, com aproximado 5.971,00 metros de rede, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico, conforme contrato 061/PMC/2022, componente do Processo Administrativo Nº 1022/2022.

**Aylton Déo de Freitas Filho – Eng.Civil (Cad. 3447) -SEMOSP - Titular**
**Antonio Luciano Volpato Alves – Eng. Químico (Cad. 176) – SAAE – Suplente**
**Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara (Cad. 67833) – PLANEJAMENTO – Titular**
**Wilque Alves de Carvais (Cad. 79951) – PLANEJAMENTO – Suplente**
**Arthur Borgonhoni Pacheco (Cad. 74071) – SEMMA – Titular**
**Wagner Augusto Figueira Joca (Cad. 78031) – SEMMA - Suplente**

**§1º.**Compete aos fiscais acima relacionados acompanhar, fiscalizar os serviços, conferir, avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contidas no PROJETO BÁSICO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
**§2º.** Compete automaticamente ao fiscal suplente as responsabilidades designadas ao fiscal titular, caso este não possa atuar nas competências estabelecidas no §1º deste artigo.

**Art.2º.** O Setor Administrativo por ordem deste Gestor disponibilizará aos Fiscais nomeados, logo após a sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício dafiscalização.

**Parágrafo único:** Os documentos mencionados no *caput* poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 3º.** Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, exercendo Poder de Polícia com vistoria *In Loco*.

**Art. 4º.** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

**Art. 5º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***EDSON VANDER LENZIKAWAI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.9.137/PMC/2023

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**33763805

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 454/FMS/NFP/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 454/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA | | ENFERMEIRO - Matr.: 30291 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 219.310.034-91 | 436616/SSP/PB | 1 | 1179-7 | 5150-0 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 30/08/2023 | 02/09/2023 | |
| **Finalidade:**Despesa com diárias a designar em favor do servidorANTÔNIO DE PÁDUAPEREIRADE OLIVEIRA, para deslocamento até cidade de Porto Velho/RO, no período de 30/08/2023 à 02/09/2023 a fim de participar da Oficina do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.<br>Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 3577/2023, Processo 18644/2023.<br>Justificativa: Mem nº 434/GAB-SEMUSA/2023<br>Saída: 30/08/2023 às 06h00min (previsão)<br>Retorno: 02/09/2023 às 06h00min (previsão)<br>Meio de transporte: Veículo Oficial | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/08/2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**65482AFD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**48ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

**CARGO:MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS**

| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **NOTA** |
|---|---|---|
| **11** | IVANIR KARINA NÓIA | 10,00 |
| **12** | CAROLINA DE PAULA MELO | 10,00 |

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**

| **ORDEM** | **NOME DO CANDIDATO** | **NOTA** |
|---|---|---|
| **45** | RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ | 10,58 |
| **46** | CAMILA MORAIS BENTO DE MELO | 10,48 |
| **47** | DAUANA DOS SANTOS CARDOSO | 10,41 |
| **48** | RAFAEL FERNANDES DA SILVA | 10,00 |
| **49** | SIMONE PEREIRA DE SOUZA | 10,00 |
| **50** | DAIANY BRANDINO EGUEZ HOLDER | 10,00 |
| **51** | RAFAEL CALIXTO DE LIMA | 10,00 |
| **52** | RAYANE BARROS RODRIGUES | 10,00 |
| **53** | GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO | 10,00 |
| **54** | ANA CLAUDIA BENTO BIAZI | 10,00 |
| **55** | LUIZ HENRIQUE BIZINOTO SALES | 10,00 |
| **56** | WAGNER DA SILVA ALVES | 10,00 |
| **57** | JADISON RONALDO PAGANINI JUNIOR | 10,00 |

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

**Cacoal/RO,29 deAgosto de 2023.**

**Publique-se**
**Cientifique-se;**
**Cumpra-se.**

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 9.314/PMC/2023

**ANEXO I**
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:**
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
**s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);**

t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E482267C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13369/2023 |
| b) Modalidade : | Inexigibilidade n. 85/2023 |
| c) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| d) Objeto Homologado : | CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃODE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER A SECRETRIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ. |

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **ITAÚ UNIBANCO S/A**
CNPJ/CPF: **60.701.190/0001-04**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.000,00 (cemmil reais).**

CACOAL/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F702FF1D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13369/2023 |
| b) Modalidade : | Inexigibilidade n. 84/2023 |
| c) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| d) Objeto Homologado : | CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃODE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER A SECRETRIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ. |

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **SICREDI UNIVALES**
CNPJ/CPF: **70.431.630/0019-25**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

CACOAL/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DB0542C9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13369/2023 |
| b) Modalidade : | Inexigibilidade n. 83/2023 |
| c) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| d) Objeto Homologado : | CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃODE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER A SECRETRIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ. |

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.664.968/0001-85**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

CACOAL/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**87868B2E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13369/2023 |
| b) Modalidade : | Inexigibilidade n. 82/2023 |
| c) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| d) Objeto Homologado : | CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃODE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER A SECRETRIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ. |

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:
Fornecedor: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA**
CNPJ/CPF: **03.612.764/0001-26**
ITEM: **01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

CACOAL/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**984BCE4A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 007/PMC/2023**

PROCESSO: 15915/2023
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CELEBRADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
CNPJ: 04.394.235/0001-66
OBJETO: repasse de recursos financeiros para prestação de serviços especializados de saúde para as pessoas com deficiência neurológica preferencialmente intelectual e/ou múltipla de Cacoal e Região, por meio do Projeto Manutenção do Ensino Especial, mantidas pela entidade, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem milreais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024.

Cacoal, 28 de agostode 2023.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E2B47C9F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.399/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7ºda Lei 5.148/PMC/2022 e a Lei 5.246/PMC/2023.
Considerando o exercício financeiro de 2023 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.957, de 28 de dezembro de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinado à execução de obras de reforma conforme proposta n. 19112.3230001/21-013 que disponibiliza o valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais) ao Município de Cacoal - RO, para Reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei.
Considerando que a reforma da UBS se faz necessária e é de fundamental importância, para melhorar a qualidade de vida da população cacoalense, fornecendo melhores condições para execução de programas de saúde preventiva e curativa.
Considerando que o convênio não ficou previsto para o exercício vigente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais), recurso a ser vinculado a Receita 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência do SUS - Bloco Investimento - ASPS – Atenção Básica, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais).**

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE-BLATB
21 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 729.140,00

**Total Suplementação: R$ 729.140,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**
Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 729.140,00

**Total da Receita: 729.140,00**

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTONANTUNESFERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAHMAYDUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C3AF13E4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.400/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.247/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST por meio do Fundo Municipal de Ação Social - FMAS.
Considerando o Termo de Convênio n.º 001/PMMA-SEMAS/2023, com a cidade de Ministro de Andreazza - RO, firmado entre Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST por meio do Fundo Municipal de Ação Social - FMAS da cidade de Cacoal e a Assistência Social da cidade de Ministro Andreazza, termo que é renovado anualmente.
Considerando que em acordo com termo firmado, é repassado mensalmente valor financeiro para apoio a manutenção do Abrigo Municipal Pingo de Gente, sendo o valor ajustado anualmente.
Considerando o memorando n.º 025/CONTADORIA/2023 SUPERAVIT FINANCEIRO, que apresentado saldo disponível em conta referente a 31 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 496.753,69 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), e que o saldo disponível na Conta n° 54.289-X - Casa de Acolhimento Pingo de Gente é de R$ 55.639,08 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Considerando a necessidade de suplementar a ação 2.209 - Atenção a Criança Abrigada visando atender a demanda das despesas do Abrigo Municipal Pingo de Gente, melhorando assim a estrutura oferecida aos abrigados e melhor condição de trabalho aos servidores, faz-se necessário, a vinculação de saldo, modo parcial, sendo o valor de R$ 45.639,08 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos) ao orçamento vigente em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 45.639,08 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos)**

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.209. ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA
101 - 3.3.90.30.00.00 26690000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00 26690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –10.000,00
PESSOA JURÍDICA
103 - 4.4.90.52.00.00 26690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.639,08

**Total Suplementação: R$ 45.639,08**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTONANTUNESFERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAYDUM PIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5442F9A1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.401/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.249/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações executadas por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Considerando a disponibilidade do recurso de Convênio N° 064/SEJUCEL/PGE/2023, celebrado entre o SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, e o Município de Cacoal/RO, que tem por objetivo apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição dos materiais de consumo e permanentes indicados no plano de trabalho.
Considerando que conforme plano de trabalho serão adquiridos computadores, tendas sanfonadas, placar de mesa, placar eletrônico, bolas, troféus, medalhas e colchão de salto, em atendimento as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.
Considerando que o valor global do presente convênio é de R$ 109.258,17 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sendo a participação financeira da SEJUCEL (recurso de repasse) no valor de R$ 98.332,36 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) e o valor de R$ 10.925,81 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), recurso de contrapartida do município.
Considerando que o valor referente ao repasse já foi depositado, conforme demonstrado no extrato bancário da Conta POUPANÇA n° 69040-6, agência 1179-7.
Considerando que o valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação na Receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal, o valor de R$ 98.332,36 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 98.332,36 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).**

**Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
365 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 42.533,79
366 - 4.4.90.52.00.00 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.798,57
**Total Suplementação: R$ 98.332,36**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 98.332,36
**Total da Receita: R$ 98.332,36**

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTONANTUNESFERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAYDUM PIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D90AF63C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº9.402/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.250/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e com isso obter a satisfação da população Cacoalense.
Considerando a liberação de recurso financeiro advindo do Ministério da Economia, proveniente de transferência especial para investimento em obras de pavimentação, conforme demonstrado através do memorando nº 031/2023 da Coordenação de Convênio.
Considerando que a secretaria desenvolve inúmeras atividades ligadas a manutenção de todo perímetro urbano, com a realização de serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins, serviços de manutenção das estradas vicinais; edificação, manutenção e reforma de prédios municipais, coordenação da limpeza da cidade e de seus distritos, execução e conservação da iluminação pública de vias municipais e praças; serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros.
Considerando a necessidade em adquirir insumos, dentre os quais: materiais para usinagem, pó de brita, CAP, brita, pedrisco e outros, a ação programática de CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS.
Considerando que o valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a receita 2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00 - Transferência Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020, conforme extrato da Conta Corrente nº 672005-2, Ag. 1823 Op. 006 - Caixa Econômica Federal, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais).**

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
368 - 4.4.90.30.00.00 17060100 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

**Total Suplementação: R$ 500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**
Receita: 2.4.1.9.99.03.01.0 1000000Fonte: 17060100 500.000,00

**Total da Receita: R$ 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C0171421

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2023.

**Processo nº:** 01981/2023.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva nos veículos tipo motocicleta XTZ 125 YAMAHA, Departamento de Vigilância em Saúde, (ENDEMIAS), da frota desta secretaria.

Placas: NDT7720,NDT7740 e NEG7600.

**Valor Total:** R$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**Local/Prazo de Entrega/Realização:** Os serviços de instalação deverão ser realizados em um prazo de até 02 (dois) dias a contar da requisição feita por esta Secretaria.

**Forma de Pagamento:** O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a certificação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

**Orçamento:** 020505.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 02.600 004 003 PAB – Piso de Atenção Básica, Ficha: 534, R$ 375,00.

020505.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 02.600 004 003 PAB – Piso de Atenção Básica, Ficha: 533, R$ 1.270,00.

**Contratada:** M. DE S. QUARTEZANI & CIA LTDA, CNPJ: 84.743.087.0001-87.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Agosto de 2023.

***EDIMARA DA SILVA***
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

**Publicado por:**
Karen Alves Dos Santos Queiroz
**Código Identificador:**9BA28257

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES COMUNICAÇÃO

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Secretaria de Administração vem COMUNICA que:

Considerando o distrato do contrato 013/2023, publicado no diário oficial dos municípios AROM no dia 24/08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de concurso público.

Considerando que o município já iniciou os trâmites processuais para a nova licitação com o objetivo da nova contratação de empresa para futura realização do concurso público.

**O Município de Campo Novo de Rondônia estará fazendo a devolução dos valores pagos referentes às inscrições do concurso público em 15 dias, ou seja, no dia 13 de setembro de 2023, da seguinte forma:**

As devoluções serão realizadas através de PIX para as contas dos candidatos que possuírem chave PIX com o número de seu CPF.

Os candidatos que não possuírem conta bancária ou número de seu CPF como chave PIX deverão cria-las para que possamos devolver no período informado.

Os que se negarem a criar ou a receber a devolução através de seus CPF como chaves PIX, serão restituídos em outro momento no qual deverão realizar requerimento de devolução com a identificação da pessoa com todos os dados pessoais, inclusive número de CPF, comprovante de pagamento do boleto, inscrição do cargo e valor. Essas informações serão averiguadas e confrontadas com a conta bancária do município criada especificamente para o concurso. Após a constatação será devolvida.

A devolução através de chave PIX com o número do CPF do candidato traz segurança jurídica ao Município da devolução correta aos candidatos.

Desde já grato pela compreensão

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de Agosto de 2023.

***ÁTILA SANTOS SILVA***
Secretário SEMAD – Port. 239/2023.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**4B978D3F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO N° 192 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,** Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e

**CONSIDERANDO** às celebrações alusivas ao feriado nacional do **dia da Independência do Brasil**, que ocorre em 07 de setembro de 2023 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa dos Municípios, e bem como os princípios de economia com o erário público;

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica na data de **08 de setembro de 2023 (sexta-feira),** dia posterior às comemorações alusivas ao feriado nacional do **dia da Independência do Brasil** que ocorre em 07 de setembro de 2023 (quinta-feira).

**Art. 2º** Não se enquadram no disposto no artigo anterior, a rede municipal de ensino, os serviços essenciais de saúde emergencial, os serviços essenciais e urgentes de obras e serviços públicos, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor, bem como os servidores e serviços que ocorrem em regime de plantão.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**FCB1154C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 652 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n° 083/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo discriminados para atuarem como fiscal do contrato de n° 083/2023 (OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (16 LUGARES), ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2022/2023) referente o Processo Eletrônico 10-997/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

| Função | Servidor | Matrícula |
|---|---|---|
| **GESTORDOCONTRATO** | Edimara da Silva | 25531 |
| **Fiscal Técnico** | Vilsom Antonio Gonçalves Leal | 24534 |
| **Fiscal Técnico / Suplente** | Jeandro Fernandes de Laia | 25342 |
| **Fiscal Administrativo** | Dario da Silva Teixeira | 26186 |
| **Fiscal Administrativo / Suplente** | Renata de oliveira campos | 24390 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**F2A33580

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 653 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n° 091/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo discriminados para atuarem como fiscal do contrato de n° 091/2023 referente o Processo Eletrônico 11-1824/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

| Função | Servidor | Matrícula |
|---|---|---|
| **Fiscal Técnico** | Divamar Vieira Hibner Pinheiro | 26044 |
| **Fiscal Administrativo** | Luana Bispo de Oliveira | 24763 |
| **Fiscal Administrativo / Suplente** | Samara Almeida dos Santos | 25560 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**2191BAF8

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 082/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023- Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia

3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php );r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

| NOME | CARGO | COL | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ricardo Neves Calderari | Médico Clínico Geral | 9º | H.P.P. |
| Tatiane de Souza Silva | Médico Clínico Geral | 10º | H.P.P. |
| Walquiria Cordeiro dos Santos | Técnico Enfermagem | 4º | H.P.P. |
| Tani Igor dos Santos Ribeiro | Técnico Enfermagem | 3º | UBS Vila União |

**Campo Novo de Rondônia, 28 de agosto de 2023.**

***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**904D917D

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia- IPECAN autarquia municipalde PrevidênciaSocial com Personalidade Jurídicade Direito Público, inscrito noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônicoipecan@camponovo.ro.gov.bre fone (69) 3239-2090, neste ato representado pela Superintendente Izolda Madella **e c**onsiderando o condito no Edital 007/2023 e 008/2023 de 08 de maio de 2023 e ainda a determinação contida na Lei nº 839/2019, Art.12, § 10 e § 11, que trata da Reavaliação Pericial,**CONVOCA <u>Gircilene Correia da Silva</u>** CPF. Nº XXX. 707.382-XXX a se apresentar na sede do IPECAN em um prazo de 05(cinco) dias a contar da primeira publicação, deste edital.
Ao não comparecimento será aplicado às penalidades previstas na Portaria Nº014/IPECAN/2023 de 08 de maio de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/05/2023, Edição3474(https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

CampoNovo de Rondônia-RO, 24 de agosto de 2023.

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente
Port. nº. 262/2021-GP-PMCNRO

**Publicado por:**
Luciene Fernandes Gonçalves
**Código Identificador:**65783F88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2023/SEMEC

**Processo Administrativo nº:** 01824/2023.

**Dispensa de Licitação nº:** 080/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ - **63.762.033/0001-99**

**Contratada:**D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ - **46.298.926/0001-06.**

**Objeto:**Aquisição e instalação do Item Casinha de Boneca componente do Playground para a E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, localizada no Distrito Três Coqueiros, zona rural de Campo Novo de Rondônia, em atendimento as necessidades da rede municipal de ensino, Termo de Convênio Nº 347/PGE-2022, conforme descrições no item 01.4 do Plano de Trabalho (ID 144797).

**Valor Total:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Prazo de Vigência Contratual:** 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Prazo de Execução dos serviços:**O prazo previsto para a entrega e execução do objeto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega encaminhada a Contratada.

**Forma de Pagamento:** O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias úteis da certificação de nota fiscal eletrônica, deverão ser apresentadas na Divisão Orçamentária e Financeira, as Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da Fatura contratada.

**Orçamento:** Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 02.571 001 022 - CONVÊNIOS ESTADO - EDUCAÇÃO, Ficha: 485.

Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Função Programática: 12 361 0004 2030 0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 02.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 486.

**Fundamento:** Art. 24 Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

**Gestor:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de agosto de 2023.

[ Assinatura Eletrônica]
***LUCIELI DE ALMEIDA FLORES***
Secretária SEMEC - Port. 639/2021.

**Publicado por:**
Luana Bispo de Oliveira
**Código Identificador:**3FE060E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO**

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E A EMPRESAD. C. BRAZ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO**, inscrito no CNPJ sob o no **63.762.033/0001-99**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **LUCIELI DE ALMEIDA FLORES**, brasileira, maior, residente e domiciliada neste município de Campo Novo de Rondônia/RO, designada pela Portaria nº. 639/2021/PMCNR, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais normas legais aplicáveis, resolve **SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 037/2023** celebrada com a empresa **D. C. BRAZ LTDA**, CNPJ: **20.602.045/0001-43**, estabelecida à AV. TANCREDO NEVES, 2429, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO - CEP: 76.887-000, neste ato representada(o) por **David Cardial Braz**, empresário, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO**

Considerando Contrato Administrativo nº 037/2023 (ID 227367) com a empresa **D. C. BRAZ LTDA**, CNPJ: **20.602.045/0001-43**, da Tomada de Preços nº. 001/PMCNR-**CPL**/2023 (**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01391/2022**), sendo objeto, **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO NA E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II, SITUADA NA ESTM. LINHA C-15, KM 30, DISTRITO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 325/PGE-2022, conforme Edital** (ID 209631). Considerando a instrução processual realizada nos autos do Processo Administrativo supramencionado, onde houve a solicitação de Aditivo Contratual por parte da Contratada, com indicação dos itens da Planilha Orçamentária a serem aditados (ID 253992), devido o quantitativo ser insuficiente e/ou inexistente para cumprimento do Projeto, conforme justificativa dela, e ainda, considerando que a Obra está paralisada, pois parte do aditivo se trata de serviços preliminares e parte de fundações, a empresa necessita de retorno da CONTRATANTE para que possa prosseguir nos trabalhos. Haja vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer remeter a solicitação de Aditivo de Serviços para análise do Departamento de Engenharia do Estado de Rondônia/RO, responsável pela elaboração das peças técnicas, uma vez que trata-se de recurso de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, esta secretaria se manifestou favoravelmente quanto a suspensão de execução do contrato, até que seja realizado a análise da solicitação do aditivo de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 037/2023, a contar de 21 (vinte e um) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) assinatura deste Termo, fundamentado no disposto da Cláusula Décima do Contrato supramencionado, em acordo com artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na íntegra no Diário Oficial dos municípios - AROM e SITE da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO e na forma de extrato no Jornal de circulação regional.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento que será assinado de forma eletrônica para contratante e contratada de igual teor.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de agosto de 2023.

[Assinaturas Eletrônicas]
Município de Campo Novo de Rondônia/RO
CNPJ 63.762.033/0001-99 -
Contratante
***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito Municipal

D. C. Braz LTDA
CNPJ20.602.045/0001-43 -
Contratada
***DAVID CARDIAL BRAZ***
Representante Legal

***LUCIELI DE ALMEIDA FLORES***
Secretária Municipal de Educação
Port. 639/2021/GAB-PMCNR

**Publicado por:**
Luana Bispo de Oliveira
**Código Identificador:**FC8F72CE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**RESOLUÇÃO DE Nº 151 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUIDA DE 03(TRES) VEREDORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

CONSIDERANDO, que na data de 23 de agosto de 2023, o cidadão JOSE FREITAS IBIAPINA, protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal ANTONIO ONOFRE DE SOUZA, em virtude de possíveis infrações politico-administrativo supostamente por ele praticadas no exercício de sua função;

CONSIDERANDO que a denuncia oferecida tem amparo no principio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político administrativo dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a na Sessão Ordinária realizada na data de 28 de agosto 2023 a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 08 (oito) votos favoráveis 01(uma) abstenção 01(uma) ausência concluiu para validamente ser instaurado processo politico-administrativo contra o Prefeito Municipal ANTONIO ONOFRE DE SOUZA;

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a comissão processante, com 03(três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado a Comissão Processante constituída pelos vereadores **EDCARLOS DOS SANTOS, MARCOS ALMEIDA DA HORA E JORGE UBIRAJARA SALDANHA**, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações politico-administrativa supostamente praticada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, conforme denuncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 23 de agosto de 2023.

Art. 2° Por força da eleição interna realizada pelos vereadores sorteados para constituir a comissão processante, fica eleito presidente **EDCARLOS DOS SANTOS**, relator **MARCOS ALMEIDA DA HORA** e membro o vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 29 de agosto de 2023.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Presidente/CMCJ/2023

**Publicado por:**
Nair Cristina Domingos Batista
**Código Identificador:**6A760728

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**PORTARIA Nº 38/CMCJ/2023.**

**CANDEIAS DO JAMARI – RO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO".

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°**- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, na forma do artigo 35, da Lei 740, de 08 de janeiro de 2015, à Servidora Municipal Denise Silva do Nascimento, cad. 230, Segurança Interna (Agente de Vigilância), desta Câmara Municipal, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997.

**Artigo 2º**- A referida Concessão trata-se do 1° (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 05/01/2016 a 04/01/2021, a serem gozada nos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2023.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas às disposições em contrário

**Registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nair Cristina Domingos Batista
**Código Identificador:**982955AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**PORTARIA Nº 039/CMCJ/2023**

**CANDEIAS DO JAMARI – RO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação dos servidores para auxiliarem a Comissão Processante, conforme solicitado pelo presidente Edcarlos dos Santos por meio do ofício 001/CP/2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores que irão auxiliar a Comissão Processante, visando os trabalhos desta Comissão.

Art. 2º - Ficando assim os servidores:

Servidora – ÉRICA GOMES DE OLIVERIA - Assistente
Servidora – JULIANA SILVA DOS SANTOS - Secretária
Servidor – REDINALDO LEITE SIQUEIRA - Assistente

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nair Cristina Domingos Batista
**Código Identificador:**54CB3EDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E. 058/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari – RO Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Foi Adjudicado E Homologado O Procedimento Licitatório, Com Base Nos Incisos XXI E XXII No Art. 4º Da Lei Federal Nº 10.520/2002, Parecer Jurídico Acostado Aos Autos, ID 12º e Parecer Pós Licitatório, ID 37º Ref.: Proc. Adm. Nº: 1191/2023, Tendo Como Objeto: SRP - material permanente (tenda piramidal 10 x 10m) para atender a extensão da E.M.E.F. Mario Covas na Vila Nova Samuel.

Favorecido: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA
CNPJ: 48.610.641/0001-94
LOTE: 1
Valor Total: R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais )
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 29 de agosto de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

***ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**4682A4DB

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECOMENDAÇÃO Nº002/2023.**

**RECOMENDAÇÃO**
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de agosto de 2023.

| RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N° 002/2023 | |
|---|---|
| ABRANGÊNCIA | GESTORES DO EXECUTIVO E FUNDOS |
| ASSUNTO | RECOMENDAÇÃO – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DE RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA O EFETIVO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA.. |

**1. INTRODUÇÃO**

Esta Controladoria tem a missão de orientar e apresentar a gestão possibilidades que lhe permita estimar os melhores resultados, oferecendo aos gestores as preferíveis alternativas legais durante o processo decisório e auxiliando a Administração Pública na busca de eficiência e eficácia.

É certo que o Poder Executivo Municipal têm a obrigação contínua de acompanhar e avaliar as ações pertinentes à gestão orçamentária, financeira e administrativa, visando sempre o equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, considerando as atribuições estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Decisão Normativa n.º 02/2016/TCE-RO e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao controle prévio e corretivo dos atos de gestão, identificamos a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas.

**2.FUNDAMENTAÇÃO**

**Considerando** imprescindibilidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000.

**Considerando** as reiteradas Determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia relatadas no PROCESSO 00975/23/TCE-RO [e].

**Considerando** o Decreto Municipal n° 8.031 de 30 de julho de 2023, que dispõe sobre a racionalização e os levantamentos das Despesas Correntes, índices e endividamento do Poder Executivo Municipal.

**Considerando** a nomeação da Comissão do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (Portaria n°177 de 25 julho de 2023).

**3. DAS RECOMENDAÇÕES**

despesa pública, sem prejuízo de outras análogas, dispostas da seguinte forma:

**I – DEVERÃO SER TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS (AS)**

**a)** a utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo, excetuadas as ambulâncias, os veículos destinados aos serviços de saúde e à conservação de vias públicas, fiscalização, utilizados em regimes de plantão, os de uso em caráter emergencial.

**b)** as despesas com diárias e passagens provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público e caso de urgência.

**c)** as concessões de novos afastamentos ou cedência de servidores para outros entes, com ônus para o Município, salvos quando para revisar, remanejar e adequar, desde que não haja aumento de despesa;

**c.1)** A recepção de servidores de outros entes estatais, com ônus a municipalidade, salvo quando houver adequação no quadro de servidores temporários, sendo expressamente vedado o aumento de despesas com pessoal.

Município somente poderá recepcionar servidores

**d)** a nomeação de novos cargos comissionados, salvos quando para revisar, remanejar e adequar cargos e salários e afins, desde que não haja aumento de despesa;

**e)** as concessões de novas gratificações financeiras para qualquer servidor;

**e.1)** As gratificações já concedidas deverão ser reanalisadas pelos secretários e/ou gestores e só deverão serem mantidas nos casos de extrema necessidade do serviço público, seguidas das devidas justificativas.

**f)** a contratação de cursos, seminários, congressos simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutória interna, que demandem pagamento de inscrição, aquisição de passagens aérea nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;

**g)** o apoio e patrocínio, a entidades de modo geral, em eventos e festividades que atendam o bem comum, tais quais, tendas, sonorização e demais ajudas;

**h)** Em Atas de Registro de Preços as requisições de mercadorias, só deverão ocorrer nos casos de extrema necessidade do serviço público e caso de urgência, sendo imprescindível a devida justificativa.

**II – DEVERÃO SER TEMPORARIAMENTE VEDADOS (AS)**

**a)** as concessões de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal;

**b)** a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, exceto para atender os 70% do FUNDEB;

**b.1)** A contratação em regime de designação temporária será permitida, para efeito de substituição em razão de licença médica ou exoneração, em caso de extrema urgência, desde que devidamente justificado.

**b.2)** A prorrogação dos contratos em regime de designação temporária será permitida somente em caso de extrema urgência, com as devidas justificativas;

**b.3)** Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo as operações iniciadas antes da presente Recomendação Técnica;

**c)** A indenização em pecúnia de prêmio de assiduidade;

**d)** A conversão de férias em abono pecuniário;

**e)** A autorização e pagamento de horas extraordinárias, será permitida somente em caso de extrema necessidade, com as devidas justificativas;

**e.1)** Os servidores com carga horária de 40 horas semanais, quando intimados da necessidade, deverão desempenhar suas atividades internas no turno inverso.

**III – DAS METAS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE DESPESAS COM BENS E SERVIÇOS:**

**a)** redução, no mínimo, ao equivalente a 15% (quinze por cento) das despesas com material de expediente e limpeza;

**b )** redução, no mínimo, ao equivalente a 15% (quinze por cento) para cada um dos itens a seguir discriminados:

**b.1)** abastecimento de combustível de modo geral;

**b.2)** manutenção de frota de veículos leves e pesados;

**b.3)** gastos com manutenção e conservação (prédios, estradas, jardins, etc).

**4. DO MONITORAMENTO**

a) Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que trata o item 3 desta recomendação, compete às Secretarias do Município, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e a fiscalização das medidas propostas.

a.1. Cabe a Secretaria Municipal de Economia e Gestão, a Comissão do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (Portaria n°177 de 25 julho de 2023) e a Controladoria Geral do Município:

i. analisar e deliberar a cerca do aumento ou da criação de despesa a ser precedida de licitação, ou decorrente de lei, ou ato administrativo normativo, a qual é o objeto de estimativa de impacto orçamentário financeiro, quanto à viabilidade orçamentária e financeira da despesa;

ii. avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Ata de Registro de Preços, cujo valor seja igual ou superior a R$20.000,00 (vinte mil reais);

iii. Avaliar e deliberar acerca de solicitações de suplementações orçamentárias que impliquem redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a exceder não esteja previsto no orçamento;

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os Secretários e/ou ordenadores de despesa das unidades Gestoras do Município são responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como, das metas de limitação de empenho e movimentação financeira estabelecidas nesta Recomendação.

a.1) Ressaltando que ações de contenção a serem implementadas no âmbito da Administração Direta e Indireta, abrangem, também, os recursos executados nas Unidades Gestoras da Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria de Assistência Social e Família e na Secretaria Municipal de Educação.

a.2) Os Secretários e/ou ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas nesta Recomendação Técnica.

Por derradeiro, A Controladoria Geral do Município, por intermédio da Controladora Interna, coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Candeias do Jamari/RO, 11 de agosto de 2023.

***GABRIELA NAKAD DOS SANTOS***
Controladora Geral do Município
Decreto Nº 8087 De 12 Julho/2023.

***ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Flores Dos Santos
**Código Identificador:**CB17BC62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GABINETE DO PREFEITO – GP EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMSCJ**

**Candeias do Jamari-RO, 29 de agosto de 2023.**

**Senhor (as) Conselheiro (as).**

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 243ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.**

**Data: 01 de Setembro de 2023.**
**Horário: 09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada.**
**Local: Rua 21 de abril nº 1010 c/ Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant(antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ.**

**Ordem do Dia:**

**-Informes;**

– **Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:**

– **Pautas:**

**1º Resoluções das PAS 2022 e 2023. – Conselheira Marlene.**
**2º Condições precarizadas dos trabalhadores da SEMUSA. - Conselheira Silvana.**
**3º Situação do prestador de serviço "Laboratório" - Conselheiro Cassimiro.**
**4º Material de trabalho e situação das Comissões de Fiscalização – Conselheiro Cassimiro.**
**5º Levantamento da situação da saúde da população dos assentamentos do Flor do Candeias I-II -III e IV e no Paraíso das Acassias através da Atenção Primaria.- Conselheiros Sérgio Pastor e Hosana.**
**6ª Esclarecimentos sobre o motivo da demora da publicação da servidora de carreira para ocupação do cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, e se essa demora causou prejuízo ao SUS? - Conselheira Cleusely.**
**7º Resposta da Gestão como está o andamento das aquisições para o CMSCJ. -Conselheira Conceição.**
**8º Definição do orçamento para 2023 do CMSCJ -Conselheira Conceição.**
**9º Definição pela Gestão da data de abertura e funcionamento da UBS Flor do Amazonas. - Conselheiros Cassimiro.**
**10º Resposta da Gestão referente a abertura do processo administrativo para apuração da conduta de servidor.**

***MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/2023

**Publicado por:**
Zilma Ramon Toledo
**Código Identificador:**6414E746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF MARIA GORETE ALVES DE SOUSA**, CNPJ: 23.861.293/0001-05 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**4DAC564F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF FLOR DO PALHEIRAL**, CNPJ: 18.269.771/0001-44 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**86105750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF JONATAS COELHO NEIVA**, CNPJ: 02.430.215/0001-78 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**7EEC14EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEI Fernando Manoel Fernandes da Fonseca**, CNPJ: 12.939.984/0001-50 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**EF52B426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEI Francisco Alves da Silva**, CNPJ: 12.530.181/0001-47 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**B4BB5D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEI LEONORA ATANÁZIO DE ALMEIDA**, CNPJ: 13.198.877/0001-80 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**E1CBCD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF Luiz Perseghini**, CNPJ: 28.071.606/0001-37 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se**Adimplente**com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**A09D80C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **Creche Municipal Serafina Azevedo Soares**, CNPJ: 16.803.817/0001-38 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**517C2CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF MÁRIO COVAS**, CNPJ: 09.029.108/0001-81 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**228352CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **PEM Vovó Ginoca**, CNPJ: 16.988.993/0001-91 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**82CFB207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF CÂNDIDO GIACOMETT**, CNPJ: 24.104.248/0001-60 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022 e 1º Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**0F18D2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA**, CNPJ: 00.872.334/0001-55 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**6183A5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros deste NPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES**, CNPJ: 18.146.714/0001-78 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

***ANACELE COSTA DA SILVA***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS***
1º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

***ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA***
2º Membro da Comissão
Portaria Nº 06/SEMED/2023

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**AA1F6D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 05/2022**

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 05/2022.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2023;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 05/2022,
**RESOLVE:**

**I – PROMOVER a sétima convocação** de candidatos Selecionados no processo de seleção do serviço voluntário, considerando o número de Vagas do edital 05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
**II – DETERMINAR** os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 30 de agosto de 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
**Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.**
**Horário: das 08 h às 13 h.**
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

**Documentos obrigatórios:**
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
**OBSERVAÇÃO**: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

| CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE SECRETARIA SUBSTITUIÇÃO – VILA NOVA SAMUEL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** | **NOTA** |
| **03** | **37** | KATIELI SILVA DOS SANTOS | ***.236.632.-** | **65** |

**Candeias do Jamari/RO 29 de agosto de 2023.**

***ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Enilson Oliveira de Almeida
**Código Identificador:**4B733DFD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 587/SEMOSP/2021

O Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, o Senhor Cicero Aparecido Godoi, comunica aos interessados e participantes da **TOMADA DE PREÇO**do tipo menor preço nº 001/2021, critério de Julgamento por meio de empreitada, realizado em18/11/2021, nos termos da Lei 8666/93 cujo objeto , a Contratação de Serviços de Mão de Obras Especializada destinada a Execução do Projeto de Construção de Calçadas com Meio Fio em vias pavimentadas, conforme convenio nº 207/PGE/-2020, Processo SEI nº 0009.092514/2020-55 Celebrado entre o Município de Castanheiras e o DER-RO, que ADJUDICA em favor da Empresa **VEJA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 11.891.228/0001-05, no valor de R$ 461.488,68 ( Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Castanheiras-RO, 18 de Novembro de 2021

***CICERO APARECEDO GODOI***
Prefeito

**Publicado por:**
Fredimar Antonelo
**Código Identificador:**73A2D316

### CPL
### CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala da CPL situada em sua sede, na Avenida Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL, para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/2019.**

EMPRESAS HABILITADAS PARA ABERTURA DO ENVELOPE: **Codrasa Comercio e Construções LTDA**, **MRX Soluções LTDA**, **Souza Agência & Construção Eirelli EPP**, **VM Construtora LTDA** e aos demais interessados.

**ABERTURA**: Dia 01 de setembro de 2023, às 09h00min.

Castanheiras/RO, 29 de julho de 2023

***FREDIMAR ANTONELO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fredimar Antonelo
**Código Identificador:**BF63EF03

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/23

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/23**
**DAS PARTES:**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**-DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**

**OBJETO**: Aquisição de material permanente (Notebooks e telefones), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0075/23**,**Proc. Adm. Nº 478/2023

**DA DOTAÇÃO:02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES**
**04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**
**4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2431 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**VALOR:** R$ 20.669,94 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

**DO PRAZO:**180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2023

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/08/2023 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**428653**e o código verificador**3DA4406F**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050-** | 28/08/2023 12:20 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-478/2023. | Docto ID: 428653 v1 |

**Publicado por:**
Kenny Keylon Vieira da Rocha
**Código Identificador:**0BCD5ABE

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1305**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso VI, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta, comCERTAME, CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 10.176.098/0001-96referente ao**CURSO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DE ÓRGÃOS PUBLICOS QUE ATUAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO E CONDUZEM VIATURAS OFICIAIS.**
Conforme oTermo de Referência(ID 423600)), Justificativa da Contratação(ID 423579)Atestado de Capacidade Técnica(ID 409820), Folder(ID 423506)e Parecer da Controladoria(ID 425413), com empenho no valor deR$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 85/2023.

Processo Administrativo nº 1305/2023.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2023.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**
**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/08/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**426133**e o código verificador**8ACF01DF**.

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 2-1305/2023. | Docto ID: 426133 v1 |

**Publicado por:**
Kenny Keylon Vieira da Rocha
**Código Identificador:**74AF0EFB

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.192/2019**

**EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.192/2019**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**

**DAS ALTERAÇÕES:**Cláusulaquarta, quinta e sexta do Contrato nº.**192/2019.**

**DO VALOR: O contratante pagará ao Contratado o**acréscimo de**R$. 159.509,34 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos,**do valor inicial do contrato, no valor mensal calculado sobre o valor fixo por tonelada de**R$. 196,06 (cento e noventa e seis reais e seis centavos), conforme cálculo anexo aos autos.**

**DO PRAZO:**09 (nove) meses**,**contados do término do Décimo Termo Aditivo**, ou seja, 28/08/2023, e término previsto para 28/05/2024.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXERCÍCIO 2023**
**02.06.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES**
**17.452.0027.2015.0000. COLETA DE LIXO**
**3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA-**
**NO VALOR DE R$. 70.892,04 (SETENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**
**NOTA DE EMPENHO Nº. 2489 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**RESERVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024**
**Unidade Orçamentária:**020602- Atividades de Obras e Serviços Públicos Recursos Livres
**Funcional:**17.452.0027.2.015 - Coleta de Lixo
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**NO VALOR DE R$.88.616,30 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contratonº.**192/2019**,não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**nº. 1626/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de agosto**de 2023.

Chupinguaia - RO, 23 de agosto de 2023.

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procurado Geral

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/08/2023 às 10:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**426797**e o código verificador**5387A6AD**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050-** | 23/08/2023 10:14 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-1626/2019. | Docto ID: 426797 v1 |

**Publicado por:**
Kenny Keylon Vieira da Rocha
**Código Identificador:**186CAF19

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0226/23**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0226/23**
**DAS PARTES:**

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**-I M PEREIRA**

**OBJETO**: Aquisição de material permanente (Notebooks e telefones), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0075/23**,**Proc. Adm. Nº 478/2023

**DA DOTAÇÃO:02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES**
**04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**
**4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2432 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**VALOR:** R$ 407,97 (quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos)

**DO PRAZO:**180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2023

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/08/2023 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**428861**e o código verificador**79B144E9**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050-** | 29/08/2023 11:37 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 1-478/2023. | Docto ID: 428861 v1 |

**Publicado por:**
Kenny Keylon Vieira da Rocha
**Código Identificador:**35F709F0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 284, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que pertence ao Município de Colorado do Oeste o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título **(inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal)**;

**CONSIDERANDO**, que constituem requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação **(artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 – Lei de Responsabilidade Fiscal)**;

**CONSIDERANDO**, a decisão do Supremo Tribunal Federal no **Tema de Repercussão Geral nº 1.130** que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos **artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal**."

**CONSIDERANDO**, o disposto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações;

**CONSIDERANDO**, o disposto nas alterações posteriores à **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Colorado do Oeste – RO, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em

geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de

Renda (IR), com base na **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

**§ 1º** - As retenções serão efetuadas com base na **Tabela de Retenções constantes do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, e alterações posteriores.

**§ 2º** - As retenções serão efetuadas **a partir de 1º de setembro de 2023**, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§ 3º** - Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios, e das faturas de energia elétrica, de água, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários, cuja cobrança deverá ser emitida com o valor líquido da retenção.

**Art. 2º** - Os Setores de Compras e Licitações desta Administração Municipal, deverão imediatamente à publicação deste Decreto:

– tomar as devidas providências necessárias para adequar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos, a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
– comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, **a partir de 1º de setembro 2023**, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE AGOSTO DE 2023.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
29/08/2023 14:09:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 282499 e o CRC 5F152387.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**21464BF8

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 2444/2023**

**OBJETIVO: Aquisição de Material didático para atender ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**HOMOLOGO e ADJUDICO**a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**-EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDACNPJ04.096.738/0001-55**

**- Valor 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**

**- Recurso PRÓPRIO/CMDCA.**

**Vencedora,**dos itens, conforme parecer Jurídico nos autos, de acordo com oart. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, RO em: 29/08/2023.

***ELIETE FERREIRA DE FREITAS***
Ass. Esp. Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**68D1F633

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 2333/2023**

**OBJETIVO:Aquisição de Cestas Básicas**

**HOMOLOGO e ADJUDICO**a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**-DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIALTDACNPJ17.442.430/0001-66**

**- Valor11.791,50 (onze mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

**- Recurso PRÓPRIO.**

**Vencedora,**dos itens, conforme parecer Jurídico nos autos, de acordo com oart. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, RO em: 29/08/2023.

***ELIETE FERREIRA DE FREITAS***
Ass. Esp. Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**A26FF4EE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de imóveis para a construção do novo prédio da Câmara Municipal, nesta cidade, objeto das Matrículas nº 11.679 e 11.680, Lotes n.° 09 e 10 da Quadra 06 Setor 04, destinados a acomodar todas as Unidades que compõem o Poder Legislativo de Corumbiara/RO. Os imóveisserão adquiridos, conforme Lei Ordinária nº 1.400, de 22 de Agosto de 2023 (*DOM/AROM 28/08/23 pág. 29*) e Processo 544/2023/SEMAF.

**COMPROMITENTE:**JOSIEL ALVES DE LIMA
**CPF**: 691.***.***-20

**VALOR TOTAL**: R$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:**
**SEMAF**
041.220.004.1.1500000 Aquisição de Terrenos para Instalações Públicas e empresariais
**4.4.90.61.00.0000**Aquisição de Imóveis R.P
Ficha:**456**
Valor:**R$239.600,00**

**FUNDAMENTO: Art.**24, X da lei 8.666/93;

RATIFICO nos termos do artigo Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 a Dispensa por Justificativa 10, conforme Parecer Jurídico(ID 108370), de lavra do Procurador Geral do Município Sr.° Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 26 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 29 de agosto de 2023

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Termo de P.196

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**4652EA08

**ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

**RATIFICAÇÃO**
**OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para realizar a 4ª revisão (40000 km) do veículo CAMINHONETE HILUX CD RXA ATFD Marca Toyota, ano 2022/2023, cor PRATA, chassis 8AJBA3CD6N1739024, PLACA SLJ2D09, na empresa APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA, autorizada mais próxima da marca TOYOTA.
**CONTRATADA:** APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA
**CNPJ**: 04.901.195/0001-00

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ **4.697,30** (Quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:**
**SEMUSA**
**10.302.0007.2039.0000** – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
**3.3.90.30.99** – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Ficha: **224**
Valor: **4.017,52**
**3.3.90.39.99** – Outros serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica
Ficha: **227**
Valor: **679,79**
**100** - Recursos Próprios

**FUNDAMENTO: Art.** 24, XVII da lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICO nos termos do artigo Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 a Dispensa por Justificativa 09, conforme Parecer Jurídico, 120932 pelo Procurador Jurídico do Município Fernando Henrique Alves Rossi.
Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.
Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 28 de agosto de 2023.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Termo de P.196

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**AFE43CD6

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**018/2023**

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento dos Licenciamentos dos Veiculos Oficiais do exercício de 2023 deste Poder Legislativo, embasado com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**RAZÃO SOCIAL**: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.
**NOME FANTASIA**: DETRAN
**CNPJ/CPF**: 15.883.796/0001-45
**ENDEREÇO**: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SN / COSTA E SILVA / PORTO VELHO-RO, CEP: 78902-900
**VALOR TOTAL: R$ 401,56 (QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Corumbiara RO, 28 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**B5B73262

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 06/2023**

A Câmara Municipal de Costa Marques Estado de Rondônia, Localizada na Av. Chianca, centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a, **Dispensa de Licitação,** homologada pelo Presidente, anexa aos autos do Processo Administrativo **181/CMCM/2023,** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado**, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme justificativa anexo ao processo.

Classificada a empresa: **JULIANO ORTIS CAMARGO;** CNPJ: 40.835.946/0001-92, com sede na Av: Guaporé, nº 801, setor 01– Costa Marques/RO;
contratada pelo valor deR$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Amparo legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Costa Marques/RO, 28 de Agosto de 2023.

***GILDSON NASCIMENTO COSTA***
Presidente da CPL
Dec. 10/CMCM/2023

**Publicado por:**
Gildson Nascimento Costa
**Código Identificador:**B1960D6F

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
**TERMO DA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DA JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO Nº 181/2023**
**ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHO AR CONDICIONADO, SENDO DE 12BTUS E 24BTUS.**
**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES.**

**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Costa Marques,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que foi realizada a Pesquisa de preço, constante no processo administrativo n° 173/2022, onde a média atingiu o valor de **R$ 4.716,72 (Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, com alteração feita pelo **Decreto Nº 9.412 de Junho de 2018** (176.000,00 – 10% = 17.600,00), através de Dispensa de Licitação, visto ser um valor baixo.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
**É DE PARECER** que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:

**"*I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;*"**

Considerando que no ano de 2023, não houve nenhum processo para a aquisição de serviços desta natureza.

Considerando que a não manutenção dos equipamentos podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades institucionais desta casa, sendo imprescindíveis estes serviços para um bom funcionamento. O sistema de climatização tem que está adequado e em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Considerando que a empresa **JULIANO ORTIS CAMARGO, CNPJ: 40.835.946/0001-92**, apresentou pesquisa de preço mais vantajosa conforme o praticado no mercado em cotações em anexo no processo nº 181/2023, para os serviços especificados, **RESOLVE:**

**DISPENSAR**, nos termos do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, licitação com o objetivo de Contratar empresa para a manutenção dos objetos citados no mesmo, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Costa Marques.
**Valor:** O valor total adjudicado é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme abaixo:

**Favorecido:**
**JULIANO ORTIS CAMARGO**
**CNPJ Nº 40.835.946/0001-92**
**AV: Guaporé, nº 801**
**CEP: 76.937-000**
**CIDADE: Costa Marques-RO**
**Dispensa de publicação**
"O TCU decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do artigo 24 ou 25 da Lei 8666 dispensam a publicação. Nesse caso, o que se leva em consideração é o princípio da economicidade, uma vez que os custos com a publicação não se justificam, diante do valor da contratação. (Processo n° TC-019.967/2005-4. Acórdão n° 1336/2006 - 2ª Câmara. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.). Nesse mesmo sentido é o entendimento da Advocacia Geral da União – AGU, estampado na Orientação Normativa n.º 34/2011."
Após todos os documentos em anexo a este processo serem analisados pela assessoria Jurídica desta casa, será publicado este termo e assim dada a homologação pelo responsável.

Publique-se.

Costa Marques – RO, 28 de Agosto de 2023.

***GILDSON NASCIMENTO COSTA***
Presidente da CPL
Dec. 10/2023

**Publicado por:**
Gildson Nascimento Costa
**Código Identificador:**C4E4532E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023**
PROCESSO N° 486/SEMSAU/2023
**REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESASA DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME e EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de soros fisiológicos, glicosado e ringer,** visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e postos de saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no valor estimado de R$ 885,666,67 (Oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Da sessão de abertura:**
Abertura da sessão do pregão: dia **12/09/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL: www.licitanet.com.br**

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 29 de agosto de 2023.

***ALTAIR ORTIS***
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

**Publicado por:**
Altair Ortis
**Código Identificador:**2254A6B6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023**
PROCESSO N° 487/SEMSAU/2023
**REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESASA DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME e EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de medicamentos injetáveis,** visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e postos de saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no valor estimado de R$ 2.995.843,00 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais).

**Da sessão de abertura:**
Abertura da sessão do pregão: dia **13/09/2023 às 10:30hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL: www.licitanet.com.br**

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 29 de agosto de 2023.

***ALTAIR ORTIS***
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

**Publicado por:**
Altair Ortis
**Código Identificador:**38AC23DA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1430 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO BECKER**, PREFEITO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 92, inciso IX,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 04/2023, da Confederação nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município.
**DECRETA**

**Art. 1°.** Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, que efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados, a partir da competência Junho de 2023, a efetuar à retenção na fonte, do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12 e neste Decreto.

§1º.As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

**§2º**Os ordenadores de despesa da administração pública estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

**§3º**Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

§4º. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, transcrita no Anexo I deste Decreto, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

**Art. 2º**Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

**I –**Templos de qualquer culto;
**II –**Partidos políticos;
**III –**Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
**IV –**Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

**V –**Sindicatos, federações e confederações de empregados;
**VI –**Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
**VII –**Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
**VIII –**Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
**IX –**Condomínios edilícios;
**X –**Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
**XI –**Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
**XII –**Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
**XIII –**Itaipu binacional;
**XIV –**Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
**XV –**Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
**XVI –**No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
**XVII –**Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

**§ 1º**A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

**§ 2º**A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

**§ 3º**A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

§ 4º. No caso de não retenção do Imposto de Renda na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN RFB n.º 1.234/2012, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV deste Decreto, a depender do caso.

§ 5º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 6º. Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e outros serviços sobre os quais o Município realize pagamentos, exclusivamente, por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

§ 7º. A retenção de PIS, COFINS e CSLL, não é obrigatória, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

**Art. 3º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens, a partir da vigência desse decreto, deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB N. 1.234/12, sob pena de não aceitação e devolução para correção.

§ 1º. Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

§ 2º. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no §6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

**Art. 4º.** A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º**Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

**§ 1º**Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

**§ 2º**A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

**Art. 6º.** Os valores retidos pela Câmara Municipal, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Parágrafo único. Os valores oriundos da retenção de Imposto de Renda serão tratados como receita orçamentária, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.
**Art. 7º**Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

**§1º.**Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

**I.**que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.
**II.**A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

**§ 2º.**A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

**§ 3º.**Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

**I.**fornecimento de produtos,
**II.**prestação de serviço, ou
**III.**prestação de serviço com fornecimento de material.

**Art. 8º**. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**Art. 9º**. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste decreto.

**Art. 10**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO BECKER***
Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**DA31C45F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023**

Processo Eletrônico (Digital)nº**1-934/2022**. Contrato Administrativo nº**06/2023**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa**FS RONDÔNIA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.929/0001-45.**Objeto Contratado:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA 3ª ETAPA - CONVÊNIO Nº 915274/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 159/DPCN/2021.**Objeto do Aditivo:**Aditivo de**prazo de execução**por igual período, 120 (cento e vinte) dias **eaditivo no valor de**R$ 179.294,30 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) correspondente a 17,78% do valor do contrato n° 06/2023. Celebrado em 25/08/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

***JOÃO BECKER***
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**
Isabela Caroline Dias Garcia
**Código Identificador:**466B7D36

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, de 29 de Agosto de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/SEMAF/2023** para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cujubim, cujo resultado consta da Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2023, Edição 3531, **RESOLVE:**

**CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM**, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.
**O exercício do cargo terá início dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de encaminhamento do Setor de Recursos Humanos para a Secretaria.**

**Candidatos convocados**

**1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

1.1.2 CARGO: Cuidador de Crianças e Adolescentes – Casa de Acolhimento – 40H (Nível Fundamental Completo)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 6º | Amalha Allyce Spadotto Vieira | 16/03/2003 | 80 |
| 7º | Elaine Ferreira do Nascimento | 22/09/1995 | 78 |
| 8º | Elisangela Inacio Nunes de Jesus | 09/06/1982 | 74 |

1.1.3 CARGO: Zelador – 40H (Nível Fundamental Completo)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 2º | Elana Oliveira de Jesus | 22/06/1994 | 100 |

1.1.4 CARGO: Agente Administrativo – 40H (Nível Médio Completo)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 6º | Maicon Douglas Santos Pereira | 03/11/1995 | 100 |
| 7º | Luessia Conceição da Silva | 26/10/1996 | 100 |
| 8º | Maisa Silva Santos | 10/08/2002 | 100 |
| 9º | Patricia Teixeira Martins | 02/12/1988 | 85 |

1.1.5 CARGO: Assistente Social – 30H (Nível Superior Completo + Registro Profissional)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 2º | Elismar de Melo Martins | 25/10/1979 | 70 |

1.1.6 CARGO: Motorista Oficial – 40H (Nível Fundamental Completo + CNH B, C ou D)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 2º | Geovane Antônio Costa | 03/04/1996 | 85 |

1.1.7 CARGO: Professor Lic. Plena - Pedagogia – 40H (Nível Superior Completo)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 2º | Elana Oliveira de Jesus | 22/06/1994 | 100 |

**1.2 Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**

1.2.1 CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica – 40H (Nível Fundamental Completo + CNH C, D ou E)

| COLOCAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1º | Edvan Pereira | 11/04/1995 | 80 |

**2. Documentação**

**2.1** A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do trabalho).
Carteira de Trabalho Digital.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

**2.2 Cópias:**
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade (RG).
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho digital na forma impressa
h) Comprovante de Escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (compatível com o cargo)
i) Carteira Nacional de Habilitação compatível com os cargos de **Motorista Oficial ("B", "C", "D" ou "E")** e **Operador de**

**Máquinas Pesadas ("C", "D" ou "E")**, conforme Lei Municipal nº 1.356/2022
j) Registro do Conselho de Classe

**Declarações:**
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

**2.4 Certidões:**
a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

**3.** Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 20 dias para começar a trabalhar.

***JOÃO BECKER***
Prefeito

**Publicado por:**
Dyone Larissa Gonçalves
**Código Identificador:**0486E26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1- 38/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.**
**CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.**
**APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90**
**Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005**
**Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022 CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº **1- 38/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **16/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Bens e Materiais: Evaporador central de ar condicionado piso teto 60.000btus convencional e Contador 32ª CST32-220**, em favor da proponente,: **Luiz Jefferson da Silva Saraiva,** CNPJ: **36.573.684/0001-68,** no valor total de **R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

| ITEM | QUANT | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UN | **Evaporador Central de ar condicionado piso teto 60.000btus convencional.** | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 02 | 01 | UN | **Contador 32ª CST32 - 220** | 278,00 | 278,00 |
| **TOTAL** | | | | | **2.278,00** |

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de agosto de 2023.

***CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO***
Presidente da APP.

**Publicado por:**
Tânia Maria Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**B96C5326

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9776/GAB/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 "DECRETA LUTO OFICIAL, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR AMILTON ROSA CAVALCANTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9776/GAB/2023**
**DE 29 de agosto de 2023**

"Decreta LUTO OFICIAL, em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor AMILTON ROSA CAVALCANTE

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta emérita cidadã, bem como o reconhecimento do Poder Executivo por sua história, rendendo justas e saudosas homenagens.

**DECRETA**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL**, em todo território Municipal, em virtude do Falecimento do senhor **AMILTON ROSA CAVALCANTE,** Servidor Público do Quadro Efetivo desta Municipalidade, ocorrido ontem segunda-feira (28) de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento da Bandeira Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.
**Art. 3º** - Este DECRETO entra imediatamente em vigor.

Neste momento de dor, o Prefeito Gilmar Tomaz de Souza se solidariza com a família, amigos e colegas de trabalho e agradece por toda a dedicação e serviços prestados pelo senhor **AMILTON ROSA CAVALCANTE** nesta municipalidade.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, ao 29 (Vinte e Nove) dia do mês de Agosto de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara Magna Sobrinho Mateus
**Código Identificador:**294698BB

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9777/GAB/2023 29 DE AGOSTO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9777/GAB/2023**
**29 de agosto de 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$55.850,16 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 55.850,16**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 1113 - FUNDEB investimento
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 835
Fonte de Recurso: 1.599
**Valor: R$ 55.850,16**

**Artigo 2**° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.599 Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos Vinculados a Educação - fonte de recursos STN (MSC) 0.1.599.

**ANULAÇÃO (-):_____R$ (55.850,13)**

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 1113 - FUNDEB investimento
3.3.90.39 -Outro Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 617
Fonte de Recurso: 1.599
**Valor: R$ R$ 55.850,13**

**Artigo 3º** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**
Considerando a Comunicação Interna n° 390/SEMED de 18 de Agosto de 2023.
Considerando que a suplementação solicitada será para equipamentos e material permanente.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0007.1113 | 4.4.90.52 | 1.599 | | R$: 55.850,16 |
| 0007.1113 | 3.3.90.39 | 1.599 | R$: (55.850,16) | |
| **TOTAL** | | | **R$: (55.850,16)** | **R$: 55.850,16** |

Governador Jorge Teixeira, 29 de Agosto de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara Magna Sobrinho Mateus
**Código Identificador:**B5E2E37B

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9774/GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 9774/GAB/2023 DE 28 de agosto de 2023**

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor LUIZ CARLOS PINHEIRO, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** Processo Administrativo Nº 884-2/2023.

**Considerando:** Requerimento 02 de 24/07/2023 (ID 123537),Parecer Jurídico de 09/08/2023 (ID 127476) eDespacho Integrado 9 de 28/08/2023 (ID 131295) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 90 dias referente ao período de09/08/2006 a 08/08/2011.**

**DECRETO**

**Art. 1º**-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **09/08/2006 a 08/08/2011,** do Servidor **LUIZ CARLOS PINHEIRO**, Cadastro Nº 1167-1, Função: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**Art. 2º -** O Período correspondente se dá em **01 de Setembro de 2023 até o dia 29 de Novembro de 2023.**

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Setembro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

***GILMAR TOMAZ DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Magna Sobrinho Mateus
**Código Identificador:**D0D91E60

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.599/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, com estimativa de excesso de receita repassado pela secretaria municipal de saúde. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023"

**A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,** usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:
**LEI**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, com estimativa de excesso de receita repassado pelo secretaria municipal de saúde no valor de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para atender o termo (SEI n° 0033724917), publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia nº 59, no dia 29/03/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Guajará Mirim**.** Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

| **021101** | | **Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU** | | |
|---|---|---|---|---|
| **10.302.0018.0128.0000** | | **Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro** | | |
| 3.1.90.11.00 | 1.621 | Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil | A/C | R$ 4.000.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 1.621 | Obrigações Patronais | F-A/C | R$ 450.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | 1.621 | Outras despesas variáveis pessoal civil | F-A/C | R$ 1.150.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | 1.621 | Contribuição Patronais | F-A/C | R$ 450.000,00 |
| 3.3.90.08.00 | 1.621 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor | F-A/C | R$ 50.000,00 |
| **Total Geral** | | | | **R$ 6.100.000,00** |

**Art. 2º -** Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os estimativa de excesso de receita repassado pelo Secretaria de Estado da Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| **Descrição** | **Nº C/C** | **Utilizado no presente Ato** | |
|---|---|---|---|
| | | **Livre** | **Fonte** |
| Estimativa de excesso de Receita repassado pelo Secretaria de Estado da Saúde | 71056-4 | | R$ 6.100.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **R$ 6.100.000,00** |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2023.

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**81EDD05F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 15.029/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, com estimativa de excesso de receita repassado pela secretaria municipal de saúde. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023".

**A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,** usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu decreto o seguinte:
**DECRETO**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, com estimativa de excesso de receita repassado pelo secretaria municipal de saúde no valor de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para atender o termo (SEI n° 0033724917), publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia nº 59, no dia 29/03/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Guajará Mirim**.** Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

| **021101** | | **Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU** | | |
|---|---|---|---|---|
| **10.302.0018.0128.0000** | | **Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro** | | |
| 3.1.90.11.00 | 1.621 | Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil | A/C | R$ 4.000.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | 1.621 | Obrigações Patronais | F-A/C | R$ 450.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | 1.621 | Outras despesas variáveis pessoal civil | F-A/C | R$ 1.150.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | 1.621 | Contribuição Patronais | F-A/C | R$ 450.000,00 |
| 3.3.90.08.00 | 1.621 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor | F-A/C | R$ 50.000,00 |
| **Total Geral** | | | | **R$ 6.100.000,00** |

**Art. 2º -** Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os estimativa de excesso de receita repassado pelo Secretaria de Estado da Saúde, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

| **Descrição** | **Nº C/C** | **Utilizado no presente Ato** | |
|---|---|---|---|
| | | **Livre** | **Fonte** |
| Estimativa de excesso de Receita repassado pelo Secretaria de Estado da Saúde | 71056-4 | | R$ 6.100.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **R$ 6.100.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2023.

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**A45D1F7E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃ Nº 007/2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionado a comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação. Conforme Notificação **nº 035755 /2023.**

Terreno localizado Av. 1º de Maio, nº 2437, Bairro 10 de Abril
**Quadra: 243 – Atual 74 – Lote 01 A 09 – Setor III**
**Cadastro.**
Contribuinte. Clélio de Oliveira Lobato - CPF. XXX. XXX. XXX. 15

Guajará Mirim/RO, 29 de Agosto de 2023.

***FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO***
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

**Publicado por:**
Francisca de Oliveira Brito
**Código Identificador:**15353759

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionado a comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação. Conforme **Notificação nº 035755/2023.**

Terreno localizado Av. 1º de Maio, nº 2437, Bairro 10 de Abril
**Quadra: 243 – Atual 74 – Lotes 22 -23 – Setor III**
**Cadastro.**
Contribuinte. Clélio de Oliveira Lobato - CPF. XXX. 542. XXX. 15

Guajará Mirim/RO, 29 de Agosto de 2023.

***FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO***
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

**Publicado por:**
Francisca de Oliveira Brito
**Código Identificador:**2C3A640D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1756-DIÁRIA- PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO**

Portaria nº 1756/GAB/SEMSAU/2023 Em, 29 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: FARMACÊUTICA.
***Artigo 2º.***A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **15/08/2023**, onde irá Buscar Medicamentos de Componentes Especializados; Alto Custo na CGAF (Gerência de Medicamentos). RECURSO CAPS. **Ficha 252.**
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Agosto de 2023

***KALINE NOÉ MARQUES***
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**2C399511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº068/SEMTAS/ 2023**

PORTARIA Nº068/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 23 de agosto de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionados a seguir, conforme as solicitações:

1/2 (meia) diária no valor unitário de R$76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor global de **R$38,00** (trinta e oito reais) em favor da ***Sra. Meirivan Coelho da Silva - Assistente Social do CREAS,*** para que a mesma possa se deslocar à localidade do Ramal do Cachoeirinha, Zona Rural do município, no dia **24 de agosto de 2023**, com objetivo de averiguar situação da menor Y.G.G.S. de 04 anos de idade, que está sofrendo possível abuso sexual, conforme consta no Memorando nº185/CREAS/2023 e Oficio nº 161/CREAS/2023 e Denúncia em anexo.

1/2 (meia) diária no valor unitário de R$76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor global de **R$38,00** (trinta e oito reais) em favor da ***Sra.* Ana Paula Almeida – Psicóloga/CREAS**, para que a mesma possa se deslocar à localidade do Ramal do Cachoeirinha, Zona Rural do município, no dia **24 de agosto de 2023**, com objetivo de averiguar situação da menor Y.G.G.S. de 04 anos de idade, que está sofrendo possível abuso sexual, conforme consta no Memorando nº185/CREAS/2023 e Oficio nº 161/CREAS/2023 e Denuncia em anexo.

1/2 (meia) diária no valor unitário de R$76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$38,00 (trinta e oito reais), em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva- Motorista/SEMTAS,*** para se deslocar à localidade do Ramal do Cachoeirinha, Zona Rural do município, no dia **24 de agosto de 2023**, para conduzir a ***Sr.ª Meirivan Coelho da Silva-Assistente Social/CREAS e a Sra. Ana Paula Almeida-Psicóloga/CREAS***, com objetivo de averiguar situação da menor Y.G.G.S. de 04 anos de idade que está sofrendo possível abuso sexual, conforme consta no Memorando nº185/CREAS/2023 e Oficio nº 161/CREAS/2023 e Denúncia em anexo.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de agosto de 2023.

***ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Samara da Costa Abiorana Villar
**Código Identificador:**D7FDEF7D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº350/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,21 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,**no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Exonerar a pedido da senhora**Josiane da Silva Brasil**, matricula nº 6575, do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**SEMECE**.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**
**Publique-se!**
**E Cumpra-se!**

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**BF4F0BF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº351/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,21 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,**no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**21/08/2023 a 19/09/2023**, para o servidor**Carlos Soares Santos**, matricula nº. 181, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manuntenção, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP.**

**Art. 2º**A concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2017/2018.**

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**
**Publique-se!**
**E Cumpra-se!**

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**3A189A3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº352/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,23 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,**no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Exonerar a pedido do senhor**Adenilton Franco Silva**, matricula nº 6648, do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional,subordinado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos -**SEMOSP.**

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**
**Publique-se!**
**E Cumpra-se!**

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**FB1DC1DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº554/GAB/PMIO/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,**no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2344 de 23 de Agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conforme solicitado através do**OFICIO Nº 137/GAB-PMIO/2023**, esta portaria regulamenta a Reabertura do Processo Administrativo de Sindicância Especial nº 182/2023, sendo designados os servidores nomeados pela Portaria nº 146/GAB/PMIO/2023. Conforme abaixo mencionados;

Elizandra da Silva Monteiro Barbosa, Matricula nº. 4108, Presidente.
Rait Monteiro de Souza, Matricula nº. 946, Membro.
Maria Suzete Caldeira de Souza, Matricula nº. 4206, Membro.
Meire Regina de Oliveira, Matricula nº. 41, Membro.

**Art. 2º**A comissão tem o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º**Eventual pedido de reabertura do Processo Administrativo de Sindicância Especial nº 182/2023, deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram a não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

**Art. 4º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**Revogavam-se as disposições em contrário.

**Registre-se!**
**Publique-se!**
**E Cumpra-se!**

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**3838850C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO** através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/09/2023 às 11h00, a licitação na modalidade Carta Convite n° 001/2023, do tipo "Menor Preço Unitário Global", cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para a Câmara Municipal de Itapuã Do Oeste,**de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência**. O edital poderá ser obtidocom antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas,no setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Avenida Presidente Médici esq.c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município supracitado. O Edital do convite se encontra disponível em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos, através do email: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com ou pelo telefone (69) 3231-2283.

Itapuã do Oeste do Oeste, 29/08/2023.

***DAIANNY LÚCIA RABEL***
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º011/GAB/PRES/2023

**Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
**Código Identificador:**26019F52

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE DPE 10/SEMED/2023**

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/GAB/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2640/SEMED/2023**.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de

Licitação Eletrônica Nº **10/SEMED/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE) objeto contido no Termo do Convenio nº 582/PGE/2022 em atendimento a E.M.E.I. Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Machadinho D'/RO**, **Menor Preço por item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2640/2023, tendo sido declarada como vencedora a empresa:

PAPELARIA RONCONI CNPJ: 27.368.765/0001-35
R$ 9.352,47 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Machadinho D'Oeste – RO 28 de agosto de 2023

***SAMARA RAQUEL KUSS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Samara Raquel Kuss de Souza
**Código Identificador:**06552926

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:373/2023.**

**PROCESSO Nº:**373/2023.
**CLASSE:**Prescriçãode Débitos Tributários
**NOME:**Sebastião Alexandre Dos Santos.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** a solicitação feita através do Processo nº373/2023,referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)** lançados nos anos/exercícios de2006 e 2007em nome do contribuinte **SEBASTIÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, de acordo como Parecer do Jurídico nº 0524(ID 429030).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431407**e o código verificador**E319D9DD**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**7B7480DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2800/2023.**

**PROCESSO Nº:**2800/2023.
**CLASSE:**Repasse Financeiro.
**NOME:**Secretaria Municipal De Gabinete.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"**o Processo nº2800/2023, cujo objeto é**REPASSE FINANCEIRO ALIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO,**CNPJ: 22.906.926/0001-83, no valor de**R$98.000,00 (noventa e oito mil reais)**,de acordo com Parecer Técnico da Controladoria(ID 431021).

Publique-se,
Registre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431550**e o código verificador**20EA9A91**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**ED2CFB2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2837/2023.**

**PROCESSO Nº:**2837/2023**.**
**CLASSE:**Rescisão Contratual**.**
**NOME:**Diego Rafael Gomes De Araújo.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"**oProcesso nº2837/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"**do senhor**DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 430884).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 28 de agosto de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431452**e o código verificador**548E6532**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**B2A17F92

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2963/2023.**

**PROCESSO Nº:**2963/2023.
**CLASSE:**Licença Prêmio.
**NOME:**Everaldo Luiz Silva Pimentel.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº2963/2023,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL,** de acordo com Despacho nº02(ID 428276).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431491**e o código verificador**4207CC7F**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**43920B33

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2889/2023.**

**PROCESSO Nº:**2889/2023.
**CLASSE:**Prescriçãode Débitos Tributários
**NOME:**Micheli Malaquias Martins.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**a solicitação feita através doProcesso nº2889/2023,referente**CANCELAMENTO E EXCLUSÃODAS DÍVIDAS DE (IPTU)**dos exercícios de2014,2015,2016,2017, 2018**,**2019,2020**,**2021e 2022,incidentesno imóvelurbanoLote 018-A,Quadra 06,Setor 04, comlançamentos realizadosem face de**MICHELI MALAQUIAS MARTINS**,de acordo como Parecer do Jurídico nº 0529(ID 431037).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431501**e o código verificador**2BC77D8F**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**98E0D8C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº2225/2018**

**JULGAMENTO**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº2225/2018, QUE TEM COMO OBJETO AVERIGUAR A INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DA SERVIDORA PATRÍCIA MELLO MACEDO, NO CUMPRIMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA, UMA VEZ QUE ELA DESENVOLVE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA SEMUSA E TRABALHA EM REGIME DE PLANTÃO NO SAMU.

**1. ACATO** o Relatório Final da Comissão de Sindicância, acostado as fls. 59 a 65, conforme o art.189 da Lei nº 820/2007.

**2. DECIDO,** pelo **arquivamento do processo de sindicância nº2225/2018**, pois restou comprovado que a servidora Patrícia Mello Macedo, não infligiu nenhum dos deveres e proibições, dispostos na Lei Municipal nº820/2007, denominado Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D'Oeste.

**3. DETERMINO**, a publicação deste ato;

**4. DETERMINO**, os consecutivos Procedimentos Administrativos da Sindicância:
**a)** Da decisão e relatório final, cópias ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e para que a servidora seja cientificada, quanto à conclusão do processo.

**b)** Da decisão e relatório final, copias ao Departamento de Recursos Humanos, para registro do fato nos assentamentos funcionais da servidora.

**5. DETERMINO**, que cumpridos todos os itens acima, o retorno dos autos a Comissão de Sindicância, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, quanto à baixa e arquivamento do processo, junto a esta Comissão.

**6. DETERMINO,** que diante de todos os atos acima cumprido, o processo seja arquivado;

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Maio de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**2DF529F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2810/2023**

**PROCESSO Nº:**2810/2023.
**CLASSE:**Prescriçãode Débitos Tributários
**NOME:**Eleonai Boerer De Lirio.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"**a solicitação feita através doProcesso nº2810/2023,referente à**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)**lançados nos anos/exercícios de2016 e 2017em nome do contribuinte**ELEONAI BOERER DE LIRIO**,de acordo como Parecer do Jurídico nº 0530(ID 431155).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431526**e o código verificador**870B162C**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**0087CD17

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:3003/2023.**

**PROCESSO Nº:**3003/2023.
**CLASSE:** Afastamento para acompanhar familiar em tratamento médico**.**
**NOME:** Maria Antônia Brandão.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº3003/2023, referente à **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO MÉDICO,** solicitado pela servidora **MARIA ANTÔNIA BRANDÃO,** de acordo com Atestado Médico(ID 430862).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431643**e o código verificador**CB7351B0**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**C208A71C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2862/2023.**

**PROCESSO Nº:**2862/2023.
**CLASSE:**Afastamento para acompanhar cônjuge.
**NOME:**Jhessica Alves Ferreira dos Santos.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"DEFERIR"** o Processo nº2862/2023, referente à **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE** solicitado pela servidora **JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS,** de acordo com o Memorando(ID 423314)e Parecer Jurídico(ID 428959).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

***PAULOHENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431796**e o código verificador**8B2CBA07**.

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**54BDD18F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº:2815/2023.**

**PROCESSO Nº:**2815/2023.
**CLASSE:**Rescisão Contratual**.**
**NOME:**Amanda Carolina Palhano Resmini.

**Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR"** o Processo nº2815/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"** da senhora **AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 429031).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 28 de Agosto de 2023.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**431810**e o código verificador**A4AB6602**

**Publicado por:**
Ricelli Cordeiro Viana
**Código Identificador:**5EDFF64E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:2284/2023.**

**PROCESSONº:**2284/2023.
**CLASSE:**Aquisição.
**NOME:**Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

**Prefeitura MunicipalDe MachadinhoD'Oeste/RO.**

PublicadoNo Portal De Transparência Do Município.
Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

**HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**"o processo nº2284/2023, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR MEDIANTE A PORTARIA Nº 4471/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**em favor das empresas:**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**-26.419.311/0001-83, no valor de R$13.083,20 (TREZE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS);**R N F DE SOUZA & CIA LTDA**- 00.647.694/0001-53, no valor de R$ 31.945,16 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**- 02.520.829/0001-40, no valor R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS);**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-41.347.974/0001-23, no valor de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**-43.607.262/0001-21, no valor de R$ 4.970,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS,de acordo com o parecer jurídico(ID 406444),e Parecer Técnico Controladoria(ID 416735).

Publique-se,
Registre-se.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2023 às 09:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**432092**e o código verificador**3DAEF98D**.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**0AD36DE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 233**

Nº do Processo: 2911/2023
N° do Contrato: 233 de 22/08/2023
Objeto: **O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nas impressoras e fornecimentos (peças), recargas e aquisições de tonners, através da ARP nº 024/2023, derivada do P.E. nº 042/2023, do Proc. nº 748/2023, conforme Mem. nº 252/2023, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: ADEMIR DA CRUZ - ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 01.644.217/0001-05
Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 18.855,37 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Verônica Campos Barbosa
**Código Identificador:**B50D9A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 234**

Nº do Processo: 2911/2023
N° do Contrato: 234 de 22/08/2023
Objeto: **O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nas impressoras e fornecimentos (peças), recargas e aquisições de tonners, através da ARP nº 024/2023, derivada do P.E. nº 042/2023, do Proc. nº 748/2023, conforme Mem. nº 252/2023, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Contrato: 29/08/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$ 4.029,95 (quatro mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 29 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Verônica Campos Barbosa
**Código Identificador:**4230551C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6726/2023**

PORTARIA Nº 6726/2023 Mirante Da Serra, RO em 29 de agosto 2023.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo 1349/2023 devidamente instruído e fundamentado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90.30, programação: 08.244.0011.2043 e Ficha: 263. No valor de R$ no valor de R$ R$ 300,00 (Trezentos reais).
Elemento de despesa 3.3.90.36, programação: 08.244.0011.2043 e Ficha: 264. No valor de R$ no valor de R$ R$ 200,00 (Duzentos reais).
Elemento de despesa 3.3.90.39, programação: 08.244.0011.2043 e Ficha: 265. No valor de R$ no valor de R$ R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Em favor de **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS,**Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sob o CPF n° 743.752.102-49, RG n° 789273/RO e Matricula n° 2087. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
**Código Identificador:**AEEDA9EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3391/2023**

***de 29 de agosto de 2023.***

*"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 44.000,00 e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0005.2009* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMIISTRATIVO DA EDUCAÇÃO* | |
| 3.3.90.93 - 82 | Indenizações e Restituições | 14.000,00 |
| *12.361.0005.2019* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%* | |
| 3.3.90.93 - 104 | Indenizações e Restituições | 30.000,00 |
| | **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | **44.000,00** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0005.2009* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMIISTRATIVO DA EDUCAÇÃO* | |
| 3.1.90.94 - 73 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 14.000,00 |
| *12.361.0005.2019* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%* | |
| 4.4.90.51 - 105 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| | **TOTAL DA ANULAÇÃO** | **44.000,00** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**
Milton Caetano da Silva
**Código Identificador:**8D20ECB5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA**
**HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/CPL/2023**

**Menor Preço Global**
**PROCESSO N°. 867/SEMECE/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras naConstruçãodeArquibancadadoestádioOsmarFernandesdeBrito, no município de Mirante da Serra/RO,sitoaRuaGonçalvesdePaivacomRuaPiauí,conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

**PREÂMBULO**
Conforme ATA DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 23 de agosto 2023 (23/08/2023). Às 08hrs00min (oito horas), sendo a sessão suspensa para analise de documentação das empresas participantes do certame.

No dia 29 de agosto de 2023. (29/08/2023), Às 07hrs30min (sete e trinta), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

Estando a comissão permanente de licitação em posse dos envelopes de habilitação das empresas participantes do certame, em analise a toda a documentação apresentada, ficando o seguinte resultado.

**EMPRESAS HABILITADAS**
T F DE SOUZA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.297.841/0001-97
PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.842/0001-37
TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.691.928/0001-96

Ficando os envelopes de propostas das empresas ambos devidamente lacrados e sem rasuras, em posse da comissão permanente de licitação.

**DOS FATOS**
As empresas T F DE SOUZA SOARES LTDA, PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, após conferência de toda a documentação dos envelopes 01 (documentos de habilitação) ficam HABILITADAS, por atenderem as exigências do edital.

**RECURSOS:**
Em virtude de os representantes das empresas não estar presente na sessão publica abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram os representantes apresentar intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia **30/08/2023** a **05/09/2023**, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de habilitação para a Tomada de Preços 10/CPL/2023, devendo, em caso de Recurso Administrativo ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia **05 de setembro de 2023**.

Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.
O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
*b) julgamento das propostas;*
*(...)*
Não havendo interposição de recurso até a data estipulada, fica marcado a seguinte data para abertura de propostas de preços, sendo **06 de setembro de 2023 às 09hrs00min na sala da CPL.**

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 29 de agosto de 2023.

**ASSINAM**
**A Comissão Permanente de Licitação**

**Glauciano de Assis Silva**
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

**Lindalva Rodrigues Soares**
Secretário(a)
(assinado eletronicamente)

**Eli Santos Souza**
1º Membro
(assinado eletronicamente)

**Kethlen Milena Brum de Araújo**
2º Membro
(assinado eletronicamente)

**Crusnete Pereira de Almeida**
3º Membro
(assinado eletronicamente)

**Publicado por:**
Glauciano de Assis Silva
**Código Identificador:**DCAAE838

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONCESSÃO DE DIARIA CIVIL - SEMAFP**

**ANEXO II – Lei Municipal 279/2003**
**(Unidade Orçamentária ou Administrativa)**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2023**

PROPONENTE:

| | |
|---|---|
| Nome | **EDELSON DE OLIVEIRA SILVA** |
| Cargo Função ou Emprego: | **SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** |

PROPOSTA:

| | |
|---|---|
| Nome | **KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO** |

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETORA DE TRANSPORTES** Matricula: 2132

| | | | |
|---|---|---|---|
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | **1714757** | Expedida por: | **SSP/RO** |

**LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:** A mesma se deslocará até a cidade de Ji-paraná/RO, no dia 28 de Agosto de 2023, onde irá no FROTAS para resolver questões de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **28/08/2023** | Chegada em: | **28/08/2023** | Nº: de Dias | 01 |

**PERCURSO:**

| | | |
|---|---|---|
| **MEIO DE TRANSPORTE** CAMIONETE HILUX, PLACA NDO 9783 | LOCALIDADE | |
| | **DE** | **PARA** |
| | **MIRANTE DA SERRA – RO** | **JI-PARANÁ-RO** |

***VALOR DA DIÁRIA***
Valor de Referência= R$ 36,47

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **04 UPFM** | Percentual | **50%** | |
| **LOCALIDADE** | **Nº DIAS** | **V. UNITÁRIO R$** | | **TOTAL R$** |
| **JI-PARANÁ-RO** | 01 diária sem pernoite | R$145,88 | | R$145,88 |
| | | TOTAL R$ | | **R$145,88** |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 28/08/2023.

| |
|---|
| ***EDELSON DE OLIVEIRA SILVA*** |
| Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Plannejamento |
| Portaria Nº: 6419/2022 |

**Publicado por:**
Eli Santos Souza
**Código Identificador:**7CEC8D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**: nº 026/2021
**CELEBRAÇÃO:** 21/08/2023
**PARTE:** Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
**CONTRATADO**: **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Serviços de Internet para atender à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino sendo elas; Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Arquimedes Fernandes, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof.º Edson Duarte Lopes. com o intuito de melhorar o atendimento prestado aos alunos e para dar suporte ao planejamento dos professores de cada instituição de ensino citada acima e também para a própria Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE a contratação do serviço**.**

**DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.**

**VALOR: 9.358,20** (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 638/2021

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**16C2C4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58,**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 58/2023**.**

**CELEBRAÇÃO**: 29/08/2023.

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

**CONTRATADA**: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, CNPJ sob o n° 34.727.776/0001-20.

**DO OBJETO:** Tem como objetivo específico acrescer 23,38% (Vinte e Três Vírgula Trinta e Oito por Cento), que corresponde ao valor total de R$ 354.486,29 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), ao contrato nº 58/2023, cujo valor é de R$ 1.446.781,95 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
**VALOR TOTAL:** Fica acrescido ao contrato 58/2023, o valor total de **R$ 354.486,29 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).**

Mirante da Serra - RO, 29 de agosto de 2023.

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
**Código Identificador:**CE7F6593

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 083/SUPEL/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SUPEL/2023**
**PROCESSO: 0000385.3.5-2023**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PERMANENTE TECNOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**
**DA ALTERAÇÃO:**
**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato nº 083/SUPEL/2023, datado dia 20 de junho de 2023.

**1.2.** A contratada, denominada TJC IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 47.324.135/0002-57, passa a utilizar a Razão Social: **AMERICAN TI LTDA** e **CNPJ nº 47.324.135/0002-57.**

Monte Negro - RO, 29 de agosto de 2023.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**978B1224

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 968, 29 DE AGOSTO 2023**

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a) JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL aprovado em 5º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 053/2023 e Decreto n. 3196/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 30 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr.(a). JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 25 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 28 de setembro de 2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se. Cumpra - se. Publique-se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**46695F6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 969, 29 DE AGOSTO 2023**

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial e Processo n. 790.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS, Matricula 153, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/08/2023 a 11/09/2023 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - Ao findar o beneficio do auxilio doença a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado e exames médicos.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**2B75383A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 970, 29 DE AGOSTO 2023**

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial do Município e Processo n. 622.3.3-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matricula 612, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/08/2023 a 21/08/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 22/08/2023 a 11/09/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - Ao findar o beneficio de auxilio doença a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado e exames médicos.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**979022DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 971, 29 DE AGOSTO 2023**

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial do Município e Processo n. 248.3.3-2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA, Matricula 1474, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/08/2023 a 18/08/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 19/08/2023 a 16/09/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - Ao findar o beneficio de auxilio doença a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado e exames médicos.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**82F74F40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 972, 29 DE AGOSTO 2023**

Homologar a atestado médico do servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial e Processo n. 340.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na função de auxiliar de Recepcionista na Unidade Básica do Setor 04, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar de 18/08/2023 a 24/08/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**68951570

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 973, 29 DE AGOSTO 2023**

Fica mantido a readaptação de função da servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Médica Perita e Processo n. 337.3.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido a readaptação de função da servidora VALDECIR SCHINK RAIMUNDO, Matrícula: 1010, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 40 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED de 25/08/2023 a 23/08/2024.
Art. 2º - Ao findar do beneficio de readaptação de função a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado e exames médicos.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**7E82F999

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 974, 29 DE AGOSTO 2023**

Fica mantido a readaptação de função da servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Médica Perita e Processo n. 1084.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido a readaptação de função da servidora ELAINE TEREZINHA BRANDAO, Matrícula: 25, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED de 24/08/2023 a 22/08/2024.
Art. 2º - Ao findar do beneficio de readaptação de função a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado e exames médicos.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**08B83E2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 975, 29 DE AGOSTO 2023**

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

Considerando o requerimento do servidor nº 413/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GABRIEL CORREIA CARON, ocupante do cargo de FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal a contar de 01/09/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**209BD229

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 976, 29 DE AGOSTO 2023**

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no memorando n. 33/GAB/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 000921.13.13-2023, instaurado através da Portaria n. 706/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar 29/08/2023.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**A24940CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 977, 29 DE AGOSTO 2023**

Declarar a Vacância em razão de aposentadoria por invalidez do servidor IVALDO ISRAEL FONSECA NETO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 183/IPREMON/2023 e cópia da Portaria n. 018/IPREMON/2023, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Ivaldo Israel Fonseca Neto

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III 40 HORAS, OCUPADO PELO SERVIDOR: IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO, MAT. 57 em razão da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 01/09/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**EA0011D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N. 058/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N. 058/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

| **CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019** | | | |
|---|---|---|---|
| **303 Assistente Social** | | | |
| 30300234 | PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA | 5 | SEMDES |

DA DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro, localizada na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 - (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);

k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**0EFAECCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3233, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o memorando n. 166/SEMDES/2023 ID: 1.0DB.908.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 30/08/2023, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seu respectivo cargo.

| CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019 | | | |
|---|---|---|---|
| **303 Assistente Social** | | | |
| 30300234 | PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA | 5 | SEMDES |

Art. 2º - O candidato deverá comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 058/2023.
§1º - O candidato teráo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito
2021/2024

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**12A5DF4E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORTARIA N.º 019/IPREMON/2023**

**PORTARIA N.º 019/IPREMON/2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Helena Cijevschi Fernandes".

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. Helena Cijevschi Fernandes,** brasileira, casada, portadora do RG n. 345.747 SESDEC/RO do CPF/MF n. 315.875.692-72, efetiva no cargo de **Professor/Orientador nível II**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 061/IPREMON/2023, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a" c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º**

**da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, incisos "III", e §§ 1º e 7º da Lei Municipal de nº 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência Social do Município de Monte Negro - **IPREMON**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1° (primeiro) de setembro de 2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Monte Negro - RO, 29 de agosto de 2023.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo
IPREMON

**Publicado por:**
Juliano Sousa Guedes
**Código Identificador:**A61DBAA9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2543/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 27/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa |
| d) Data Adjudicação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto da Licitação : | AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DO TIPO ABC COM INSTALAÇÃO E PLACA FOTOLUMINESCENTE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: HUIDA SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 42.620.157/0001-60**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA FOTOLUMINESCENTE 20X20CM (E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO) | 30 | R$ 24,90 | R$ 747,00 |
| 2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6KG TIPO ABC. | 30 | R$ 344,90 | R$ 10.347,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 11.094,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de agosto de 2023.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**A25AF2ED

### ASSESSORIA JURÍDICA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2543/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 27/2023 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 29/08/2023 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DO TIPO ABC COM INSTALAÇÃO E PLACA FOTOLUMINESCENTE. |

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: HUIDA SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 42.620.157/0001-60**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA FOTOLUMINESCENTE 20X20CM (E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO) | 30 | R$ 24,90 | R$ 747,00 |
| 2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6KG TIPO ABC. | 30 | R$ 344,90 | R$ 10.347,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 11.094,00**

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 29 de agosto de 2023.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**FD4B766D

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/PMNBO/2023

**PROCESSO Nº 1905/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: HUIDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | DESCRIÇÃO | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 13, NO MUNICÍPIO DE | 1 | R$ 279.765,66 | R$ 279.765,66 |

Conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 04/2023 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 1905/2023.
**DO VALOR**
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 279.765,66 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, e a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.007.** | **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** |
| **Programa Trabalho** | **26.782.0013.1.518** | **Manutenção da infraestrutura Municipal** |
| **Natureza da Despesa** | **4.4.9.0.51.00.00.** | **Obras e instalações** |
| **Desdobramento** | **99 00** | **Outras Obras e instalações** |
| **Fonte de Recurso** | **15000000** | **Recursos não vinculados de Impostos** |

Nota de Empenho n° 1502/2023.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 76/2023 anexado ao processo administrativo 1905/2023.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 29.08.2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**E2696E19

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Processo Nº 1814/2023 – Pregão Eletrônico Nº 44/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ECOFIBRAS LTDA

C.N.P.J: 29.309.833/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 4043, SETOR 05, ARIQUEMES-RO, CEP: 76. 870-597

NOME DO REPRESENTANTE: WRIE DE CARVALHO MACEDO

CPF: 992.179.292-04

DO OBJETO

3. Formação de Registro de Preços visando a aquisição de lixeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 44/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 21.903,00 (Vinte e um mil novecentos e três reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Liliane Caitano da Silva
**Código Identificador:**C565BFDC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2023
## AMPLA PARTICIPAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2023**
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio daComissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/2023, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, tendo como objeto: **REGULARIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO.**A Presente licitação foi estimada em R$ 395.822,47 (trezentos e noventa e cinco miloitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.A abertura da sessão ocorrerá no dia**18 de setembro2023 às 08h (horário local)**na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessadosno site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 29 de agosto de 2023.

***LORENA JHULIAN C DE OLIVEIRA***
Presidente CPL
Port.104/2023

**Publicado por:**
Melissa de Cássia Barbieri
**Código Identificador:**FF312900

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

## CAMARA MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO Nº 035/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 035/CMNM/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE FÁTIMA SEVERO NUNES PARA O FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – CC4, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do

art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SEVERO NUNES**, servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal, ocupante da função Servente, Matrícula nº 002, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO/FG – CC4,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2023** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 11 de agosto de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**830923B9

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO 036/CMNM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 036/CMNM/2023 Em, 28 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando o laudo médico oficial junto Processo Administrativo nº 1039/2023, referente à readaptação, pelo qual se conclui pela necessidade de alteração de cargo de zeladora devido à limitação física sofrida pela servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

Considerando que o § 13 do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 61/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Mamoré) preveem a readaptação funcional;

Considerando que na Lei Municipal nº 1322/2018 (Estrutura organizacional a Câmara Municipal de Nova Mamoré), no quadro de cargos de mesmo nível ocupado pela servidora não há atribuições compatíveis com suas limitações, sendo servente e serviços gerais, e, sendo assim, devendo ser readaptada para um cargo de nível acima ao que pertence, tais como: agente administrativo, assistente legislativo, recepcionista, almoxarife e operador de áudio;

Considerando que adequado a readaptação da servidora pública para o cargo de recepcionista, pois compatível com suas limitações e possuir habilitação e nível de escolaridade exigidos para o cargo que se destina, conforme certificado que se encontra em sua ficha funcional nos arquivos desta Câmara Municipal;

Considerando que o cargo a que se destinará a servidora pública se encontra vago;

Considerando que é de interesse da Administração Pública e de seus servidores públicos que continuem trabalhando e não ocorram a aposentadorias por invalidez;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Readaptar a Servidora Pública Poliana Affonso Ferreira, matrícula nº 302 , servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Zeladora, para o Cargo de Recepcionista, Grupo Ocupacional Nível Médio Completo, conforme Anexo I da Lei nº 1.322-GP/2023 (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º.** Nos termos do § 13 do art. 37 da Constituição Federal, a remuneração da servidora pública readaptada permanecerá a do ser cargo de origem.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 28 de agosto de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**8DB9590F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519-1/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/PMNM/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Assistenciais de Saúde, por Intermédio de Gestão Plena, para atender o Hospital Antônio Luiz de Macedo, compreendendo: "Gerenciamento Técnico e Administrativo, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços para Leitos de Internação, em Regime de 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Bloco Cirúrgico em Regime Eletivo/Agendamentos contemplando os Procedimentos Cirúrgicos nas Especialidades Ginecológica/Obstetrícia e Geral e Acompanhamento Pré, Intra e Pós-Operatório".
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** a **DM 0127/2023-GCVCS/TCE-RO**;
REPRESENTAÇÃO. ATO. LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMNM/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, POR GESTÃO PLENA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES: A) AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DA IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO NESTA ÁREA; B) DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS; C) NÃO COMPROVAR A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO; D) FALTA DE DISPONIBILIDADE E/OU PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS, COM DESCUMPRIMENTO AOS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA; E) NÃO INDICAR A FORMA DE ATENDIMENTO DE EVENTUAL DEMANDA REMANESCENTE ÀQUELA CONTRATADA, EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE E INTEGRALIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. PEDIDO DE TUTELA. DM 0038/2023-GCVCS-TC. DEFERIMENTO DE TUTELA. NOTIFICAÇÃO. PERMANÊNCIA DAS CONDIÇÕES AUTORIZATIVAS. MANUTENÇÃO DA TUTELA. IRREGULARIDADES. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUDIÊNCIA – FUNDAMENTO: ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; ART. 3º-A, CAPUT, E ART. 40, II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 154/96 C/C ARTIGOS 30, §2º, 62, III, E 79, §§ 2º E 3º, E ART. 108-A, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO.

**CONSIDERANDO** a Tutela de Urgência, de caráter inibitório, inaudita altera pars;
**CONSIDERANDO** a **DM 0038/2023-GCVCS-TC**

*[...] I – Processar este Procedimento Apuratório Preliminar (PAP) a título de Representação, por preencher os critérios de seletividade entabulados na Portaria nº 466/2019 e na Resolução nº 291/2019, bem como os termos do art. 78-B, I e II, do Regimento Interno;*
**CONSIDERANDO** que o equívoco presente nos autos não traduz no objetivo maior da licitação que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal;
**CONSIDERANDO** que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei n° 8.666/93 e art. 50 do Decreto n°10.024/2019:
*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente e fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* ***devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."***
*(grifo nosso)*
*"Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.*
*Parágrafo único.* ***Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório*** *ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso.)*
**CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).
**CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de irregularidades, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
**CONSIDERENDO** a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos;
Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:
"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação.
2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública.
3. Nos termos da Súmula nº 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. **A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.** (grifo nosso)

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 009/PMNM/2023, e, em face ao disposto nos art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto n°10.024/2019 publique-se o presente para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de agosto de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**DC721874

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/SEMED/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/CPL/2023**

**1. OBJETO**: Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda frota contratada, para executar 4.722 km/dia, referente aos 210 dias letivos, a serem percorridos com a finalidade de ofertar transporte escolar gratuito para os 5.024 alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual, visando atender os alunos na educação básica e residentes na área urbana e rural do Município de Nova Mamoré, por requisição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**DA FUNDAMENTAÇÃO**
2. Inicialmente, torna-se mister frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
3. A Súmula 473/STF, decorrente do princípio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para **rever** seus atos de ofício.
*"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."*
4. O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.
5. **O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
6. Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
7. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 023/PMNM/2023 – Ata de Registro de Preços nº 020/CPL/2023, onde seu objeto, perdeu o seu efetivo finalidade e eficiência, tendo em vista algumas inconsistências no Termo de Referência, proferida nos autos do Processo nº 00030/SEMED/2023 e diante destes fatos, após detida análise, optou-se por não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
8. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Juridicamente vejamos o que determina o art.49,§ 3ºda Lei8.666/93:
*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por*

*ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

9. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
10. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
11. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).*

12. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
13. Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. em consequência:
14. ***RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000030/SEMED/2023*** – Pregão Eletrônico nº 023/PMNM/2023 – Ata de Registro de Preços nº 020/CPL/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda frota contratada, para executar 4.722 km/dia, referente aos 210 dias letivos, a serem percorridos com a finalidade de ofertar transporte escolar gratuito para os 5.024 alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual, visando atender os alunos na educação básica e residentes na área urbana e rural do Município de Nova Mamoré, por requisição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
15. Encaminhe o presente ***TERMO DE REVOGAÇÃO*** à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 28 de agosto de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**452D5986

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.**
**CONTRATO Nº 023/PMNM/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-1/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**
**CONTRATO Nº 23/PMNM/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
**CONTRATADO:** EMPRESA LH CORA DA SILVEIRA.
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO**: ADITIVO DE VALOR E SERVIÇO NO CONTRATO Nº023/PMNM/2020

**Valor atual do Contrato:** Fica aditivado o valor contratual em R$2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais).

**Prazo de vigência:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em 7 (sete) meses, período compreendido entre 06/09/2023 a 06/04/2024.

**Dotação Orçamentária:**

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA:** 159

Publicado em:___/___/____.

***ALANDA CASTEDO DIAS***
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO

**Publicado por:**
Tania Dias Dos Santos Climaco
**Código Identificador:**D5AD9803

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 120/CMS/NM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 120/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 14 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 118/SEMUSA/2023, a proposta nº 22992304000123009, proveniente de Recurso Financeiro Emergencial, conforme Portaria GM/MS Nº 544, de 03/05/2023, aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal do Município de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando o ofício nº 118/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, de Proposta nº 22992304000123009, proveniente de Recurso Financeiro Emergencial, conforme Portaria GM/MS Nº 544, de 03/05/2023, trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando atender o Hospital Municipal Antonio Luiz de Macedo do Município de Nova Mamoré, CNES nº 4001958, no valor total de R$ 191.351,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ser favorável à aprovação do o ofício nº 118SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, de Proposta nº 22992304000123009, proveniente de Recurso Financeiro Emergencial, conforme Portaria GM/MS Nº 544, de 03/05/2023, trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando atender o Hospital Municipal Antonio Luiz de Macedo do Município de Nova Mamoré,

CNES nº 4001958, no valor total de R$ 191.351,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR***
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

***ARILDO MOREIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2021

HOMOLOGO a Resolução nº 120/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM: _____/_____/2023.**

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**4514E625

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 121/CMS/NM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 121/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 14 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 118/SEMUSA/2023, para Criação de um Posto de Saúde no bairro Cidade Nova no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.
Considerando o ofício nº 118/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, de proposta para Criação de um Posto de Saúde no bairro Cidade Nova do Município de Nova Mamoré, com uma nova Equipe de Saúde da Família.

Considerando a necessidade de ampliação de atendimento na atenção primária à Saúde, uma vez que o perímetro urbano de Nova Mamoré tem aproximadamente 13.000 habitantes, e atualmente tem 03 Equipes de Saúde da Família.

Considerando ainda, que a Política Nacional de Atenção Básica PNAB, a qual recomenda se que cada equipe atenda aproximadamente 3.000 pessoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ser favorável à Criação do Posto de Saúde no bairro Cidade Nova do Município de Nova Mamoré, com uma nova Equipe de Saúde da Família.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR***
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

***ARILDO MOREIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2021

HOMOLOGO a Resolução nº 121/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM: _____/_____/2023.**

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**527AC131

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação da Empesa: **M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 05.543.356/0001-95, referente ao **Processo nº 1266/IPRENOM/2023**, cujo objetivo é o **Agenciamento de Viagens para** atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, **no Trecho Porto Velho/RO X Curitiba / PR X Porto Velho/RO.**
A despesa será paga conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha Orçamentária nº 178. Com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 29 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Rosane Salete Wink
**Código Identificador:**55FEA8E1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÕES
REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2022
CELEBRAÇÃO: 29/08/2023
PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa Engeservice Segurança Eletronica EIRELI
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditiva o Contrato 32/2022 referente à contratação de empresa para a prestação de serviço devigilância e monitoramento com fornecimento de todo material em regime de locação com pronto atendimento na Cidade Nova União.
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
VALOR GLOBAL: O valor globalR$12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 30 de Agosto de 2023
PROCESSO Nº 1004/2022

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**37477E12

**P M N U - RO**
**ERRATA**

Na Proposta e concessão de diária em favor do servidor Zaqueu Martins de Oliveira, publicada no Diário Oficial da União, do dia

28/08/2023, edição XV-3547, página 50 (acessohttp://www.diariomunicipal.com.br). **Onde se lê:** R$ 280,49 (duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**. Leia-se**: R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)

Nova União – RO, 29 de agosto de 2023.

***JOÃO JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**61095CDD

**P M N U - RO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO- RO**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTARIO CONVOCAÇÃO N° 002/2023, 12 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pelaLei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado eDecreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022,tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001 de 20 de junho de 2023, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 06/07/2023,publicada no Diário Oficial dos municípios em07/07/2023, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo para voluntário, que visa àseleção de vagas Reserva para o Programa de Voluntariopara realização de atividades de auxílio de viveiro e horta, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2023, 20 de junho de 2023 e alterações, para o seguinte cargo:atividades de viveiro e horta.
I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na secretaria de **secretaria municipal de obras, serviços públicos, agricultura e sustentabilidade**, devendo o mesmo se apresentarno prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;
**Auxilio de viveiro e horta**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 5° | WELLINTON MOTO COELHO |
| | |

II Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2023, 20 de junho 2023. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a)RG - Cédula de Identidade
b) CPF
c)Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral
d)Certificado de Reservista (se for homem)
e)Comprovante de Residência
f) UmaFotografia 3x4
g)Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física)
I) Ficha Cadastral do Voluntário
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área.
III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
I V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**FD987B20

**P M N U - RO**
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:03/07/2023 | Nº DIARIAS | 01 (uma)30% |
| | CHEGADA:03/07/2023 | V. UNT. | R$114,15 |

| CIDADE/UF: | CACIAL/RO | V. TOTAL | R$114,15 |
|---|---|---|---|

DIARIA SEM PERNOITE

| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |
|---|---|

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá paciente agendado no hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:02-06-2023 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA:02-06-2023 | V. UNT. | R$: 114,15 |

| CIDADE/UF: | Ji-Paraná / RO | V. TOTAL | R$: 114,15 |
|---|---|---|---|

DIARIA SEM PERNOITE

| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |
|---|---|

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME:**Katia Nubia Lima Ferreira** CADASTRO:**1241**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica**
CPF:**014.326.672-11** RG:**1159509 Sesdec/RO**
CIDADE/ESTADO:**Nova União RO** TELEFONE:**93494087**
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**4001-0** CONTA:**21364-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

**Simone Rodrigues Eller**
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 05/07/2023 | Nº DIARIAS | 01 (uma)50% |
| | CHEGADA: 05/07/2023 | V. UNT. | R$190,24 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE/UF: | PORTO VELHO/RO | V. TOTAL | R$190,24 |

| |
|---|
| DIARIA SEM PERNOITE |

| | |
|---|---|
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá paciente agendado no hospital Santa Marcelina, POC eHospital Do Amor no município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 03/06/2023 | Nº DIARIAS | 01 (UMA) DE 30% |
| | CHEGADA: 03/06/2023 | V. UNT. | R$ 114,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE/UF: | JI-PARANÁ/RO | V. TOTAL | R$ 114,15 |

| |
|---|
| DIARIA SEM PERNOITE |

| | |
|---|---|
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente e acompanhante para tratamento médico especializado na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:08/07/2023 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA:08/07/223 | V. UNT. | R$114,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE/UF: | OURO PRETO/RO | V. TOTAL | R$114,15 |

| |
|---|
| DIARIA SEM PERNOITE |

| | |
|---|---|
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS**

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu a equipe de ACS (Agente de Saúde) e Enfermagem para uma curso DE FERIDAS E CURATIVOS no centro da faculdade UNOPAR no município de Ouro Preto/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 06/07/2023 | Nº DIARIAS | 01(UMA) 30% |
| | CHEGADA:06/07/2023 | V. UNT. | R$114,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE/UF: | JI - PARANA/RO | V. TOTAL | R$114,15 |

| |
|---|
| DIARIA SEM PERNOITE |

| | |
|---|---|
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 003.320.492-64 RG: 1055416 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 99278-5501
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0951-2 CONTA: 74337-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

A referida servidora desloca-se deste município de Nova União/RO na data suprida, onde ira participar do encontro de MATRICIAMENTO DA FICHA DE ESTRATIFICAÇAO DE RISCO DA GESTANTE E CRIANÇA CONFORME O MINISTERIO DA SAUDE, no centro universitário São Lucas no município de Ji- Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 02-06-2023 | Nº DIARIAS | 01 (UMA) 30% |
| | CHEGADA:02-06-2023 | V. UNT. | R$: 114,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE/UF: | JI-PARANA | V. TOTAL | R$: 114,15 |

| |
|---|
| DIARIA SEM PERNOITE |

| | |
|---|---|
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191,422,502-34 RG: 14,848,224 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 98119-3835
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62,971,470-3

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá as servidoras para retirada de medicação de alto custo e reunião da CIR em Ji -Paraná/RO. Segue as oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:04/07/2023 | Nº DIARIAS | 02 (DUAS) 100% |
| | CHEGADA:06/07/2023 | V. UNT. | R$380,49 |
| CIDADE/UF: | PORTO VELHO/RO | V. TOTAL | R$760,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | | | |
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
CPF: 351.301.302-78 RG: 105715
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:99228-9224
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 48294915-7

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

O referido servidor desloca-se deste município onde irá conduzir a coordenadora do fundo municipal de saúde e a secretaria de Saúdepara participar das reuniões regimentais da 6ª câmera técnica, reunião do COSEMS/RO e CIB DE 2023 que serão realizadas no município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:29/06/2023 | Nº DIARIAS | 01 (uma)100% |
| | CHEGADA:30/06/2023 | V. UNT. | R$380,49 |
| CIDADE/UF: | PORTO VELHO/RO | V. TOTAL | R$380,49 |
| DIARIA COM PERNOITE | | | |
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes ao Hospital do amor no município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/06/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: | CHEGADA: | Nº DIARIAS | 13 (TREZE) DE 30% |
| | 01/07/2023<br>04/07/2023<br>06/07/2023<br>08/07/2023<br>11/07/2023<br>13/07/2023<br>15/07/2023<br>18/07/2023<br>20/07/2023<br>22/07/2023<br>25/07/2023<br>27/07/2023<br>29/07/2023 | 01/07/2023<br>04/07/2023<br>06/07/2023<br>08/07/2023<br>11/07/2023<br>13/07/2023<br>15/07/2023<br>18/07/2023<br>20/07/2023<br>22/07/2023<br>25/07/2023<br>27/07/2023<br>29/07/2023 | V. UNT. | R$ 114,15 |
| CIDADE/UF: | JI-PARANÁ/RO | | V. TOTAL | R$ 1.483,95 |
| DIARIA SEM PERNOITE | | | | |
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.483,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/06/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**CE6E22C1

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:26/06/2023 | Nº DIARIAS | 01 (UMA) DE 30% |
| | CHEGADA:26/06/2023 | V. UNT. | R$114,15 |
| CIDADE/UF: | JI-PARANA/RO | V. TOTAL | R$114,15 |
| DIARIA SEM PERNOITE | | | |
| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FOI EXECUTADOS**

O referido servidor se deslocou deste município onde conduziu juntamente com o acompanhamento da técnica de enfermagem o paciente com fratura para o município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/06/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 30/06/2023 | Nº DIARIAS | 01 (UMA) 30% |
| | CHEGADA:30/06/2023 | V. UNT. | R$114,15 |

| CIDADE/UF: | CACOAL/RO | V. TOTAL | R$114,15 |
|---|---|---|---|

DIARIA SEM PERNOITE

| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |
|---|---|

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES CADASTRO: 950
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 409.549.002-00 RG: 443429 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 93650388
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1401-X CONTA: 26.376-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

A servidora se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente agendado para tratamento cirúrgico no hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 28/06/2023 | Nº DIARIAS | 01 (uma)30% |
| | CHEGADA: 28/06/2023 | V. UNT. | R$114,15 |

| CIDADE/UF: | JI-PARANA/RO | V. TOTAL | R$ 114,15 |
|---|---|---|---|

DIARIA SEM PERNOITE

| MEIO DE LOCAÇÃO: | TERRESTRE |
|---|---|

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LEONICE ALVES DE LIMA
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
CPF: 418.903.102-04 RG: 422.219 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO. TELEFONE: 98105-0168
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:14.400-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS**

A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento de pacientepara avaliaçãomédico especializado no município de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/07/2023

***FERNANDA SANTOS DE SOUZA***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**25B94A77

## P M N U - RO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1053**/SRP/2023
**INTERESSADO: SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 045/2023
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits para realização de exames PAPANICOLAU.

**NILTON CESAR MOREIRA**, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019, a Licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, o objeto do certame à empresa**:**

- COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.475.985/0001-37, no valor total de**R$ 2.722,00**(dois mil e setecentos e vinte e dois reais).

Nova União – RO, 29 de agosto de 2023.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**24986553

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**30/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (uma) de 30% |
| | **CHEGADA:**30/08/2023 | **V. UNT.** | R$114,15 |

| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste/RO | **V. TOTAL** | R$114,15 |
|---|---|---|---|

DIARIA SEM PERNOITE

| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |
|---|---|

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 994.906.332-91 RG: 001045468
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:. xxxx-xxxxx
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se do município de Nova União/RO, para a cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, onde o mesmo estará levando servidores do Munícipio para participar da "Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes".

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 29/08/2023

***WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA***
RG: 001045468

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**1DB9F481

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**31/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma) 30% |
| | **CHEGADA:**31/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |

| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste -RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |
|---|---|---|---|

DIARIA SEM PERNOITE

| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |
|---|---|

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Lucia da Conceição Meireles Neubaner CADASTRO: 234
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 626.287.472-00 RG: 607826 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12856-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se do município de Nova União-RO para a cidade de Ouro Preto do Oeste -RO, onde a mesma irá participar do "Seminário Educação Especial em Perspectiva Inclusiva no AEE".

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/08/2023

***LUCIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES NEUBANER***
RG: 607826 SSP/RO

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**8CCCA80B

**P M N U - RO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 1043/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade – (SEMOSPAS).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, EM MICRO REVESTIMENTO A FRIO, COM EXTENSÃO DE 8.128,731, Convênio n° 019/2023/PGE/DER-RO.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 14/2023 em favor de:

Da empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA, CNPJ: 06.173.681/0001-76,** no valor de**R$ 2.361.884,84. (Dois milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais oitenta e quatro centavos)**.

Nova União/RO 29 de agosto de 2023

***TATIANE DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da CPL
Portaria Nº 187, de 10 de Julho de 2023.

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**23B4025A

**P M N U - RO**
**ERRATA**

Referente ao Decreto nº. 2.611
**Objeto: Correção de Valor**

**Onde se lê:**

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMSAU**, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais):

| Programação | Elemento de Despesa | Ficha | ValorR$ |
|---|---|---|---|
| 02.05.10.122.0001.2003 | 3.1.90.13 | 094 | R$ 2.000,00 |

| Programação | Elemento de Despesa | Ficha | ValorR$ |
|---|---|---|---|
| 02.05.10.122.0001.2003 | 3.1.91.13 | 096 | R$ 2.000,00 |

Publicado na AROM no dia 29 de Agosto de 2023.

**Leia-se:**

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMSAU**, no valor de **R$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais):

| Programação | Elemento de Despesa | Ficha | ValorR$ |
|---|---|---|---|
| 02.05.10.122.0001.2003 | 3.1.90.13 | 094 | R$ 2.150,00 |

| Programação | Elemento de Despesa | Ficha | ValorR$ |
|---|---|---|---|
| 02.05.10.122.0001.2003 | 3.1.91.13 | 096 | R$ 2.150,00 |

Nova União/RO, 29 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**852325CE

**P M N U - RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1045/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de **Aquisição de Cadeiras em Polipropileno**. Visando atender as necessidades da SEMAS, conforme especificado no Termo de Referência, elaborado pela respectiva Secretaria e autorização do presente processo pelo prefeito deste município**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário.**
**Data e horário de inicio da sessão da disputa de preços:**
**Dia: 13/09/2023 às 08h45min – início da sessão com análise das propostas**
**Dia: 13/09/2023 às 09h00min – início da disputa**
**Site para realização da licitação: https://licitanet.com.br/**
**Valor total estimado: R$7.060,90**

A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 30/08/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de agosto de 2023.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**E7E015A8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 092/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2414/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico para atender ao Centro de Atendimento ao Turista (CAT), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 21.360,00 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta reais). Data de abertura: 13/09/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

***EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE***
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

**Publicado por:**
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
**Código Identificador:**9EB8D66F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 091/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2601/2023. Objeto: Aquisição de brinquedos e material de expediente para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 160.794,72 (Cento e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Data de abertura: 13/09/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

***EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE***
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

**Publicado por:**
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
**Código Identificador:**73D151D4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2023.
Processo Administrativo: 2339/2023.
Objeto: Futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FILMELASER E PAPEL FILME, PARA APARELHOS EMISSORES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS)
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentora:
MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.604.805/0001-01, Valor Global Estimado: R$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais);
Valor Total Adjudicado: R$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

***ELIDA CRISTINA VOEDELO***
Assessor Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Elida Cristina Voedelo
**Código Identificador:**7141651C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.62/2023
Processo Administrativo: 2586/2023.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA E LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA, SENDO: TOYOTA/YARIS SA XL15, PLACA RSZ0C38, ANO: 2022/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF.
Adjudicatário: DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CNPJ: 15.883.796/0001-45.
Valor Total Adjudicado: R$ 233,34 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

***ELIDA CRISTINA VOEDELO***
Assessor Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Elida Cristina Voedelo
**Código Identificador:**0617F7CD

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2023.
Processo Administrativo: 1880/2023.
Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentora:
25.092.927 LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - inscrita no CNPJ sob o nº. 25.092.927/0001-20, Valor Global Estimado: R$ 91.469,00 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais);
STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 44.027.408/0001-22, Valor Global Estimado: R$ 36.950,76 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Valor Total Adjudicado: R$ 128.419,76 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

***ELIDA CRISTINA VOEDELO***
Assessor Executivo de Gabinete

**Publicado por:**
Elida Cristina Voedelo
**Código Identificador:**591A48A6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1034, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1034, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 17.543,84(dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação, conforme disposto na Lei 4320/64,

artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**
**Artigo 1º -** Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de **R$ 17.543,84(dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos**) por excesso de arrecadação de transferência do Co-Financiamento - Governo do Estadual, Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB.

**CRIA E SUPLEMENTA**:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.06.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| Func/Prog | 10.3010013.2080 | CO-FINANCIAMENTO - ESTADUAL | | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 438 | 0.1.621.0000 | 12.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica | 439 | 0.1.621.0000 | 5.543,84 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 17.543,84 |

**Artigo 2º -** Fica criado no orçamento vigente a função programática; as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

**Artigo 3º -** Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de **excesso de arrecadação de** transferência do Co-Financiamento - Governo do Estadual, Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB**, aportado na conta corrente 15209-9.**

**Artigo 4º** - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**0E39FCE7

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI ORDINÁRIA Nº 1033/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1033/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NAIR APARECIDA DE MORAIS

Art.1° Fica denominado o prédio público do BARRACÃO DA FEIRA LIVRE, localizada na Avenida Carlos Gomes com a Rua Getúlio Dorneles Vargas no Bairro centro neste município, de BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NAIR APARECIDA DE MORAIS.

Art. 2° A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**AEE7BA06

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 483/2023

DECRETO
Nº 483/2023

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHA A RECOMENDAÇÃO 01/2014/PRM/JP/2°OFICO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º- Constitui comissão para acompanha a aplicação da Recomendação 01/2014/PRM/JP/2°OFICO, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.
Artigo 2° Ficam nomeados como membros da Comissão, constituída no art. 1°, como segue:
Presidente – ERICA DE BRITO TEIXEIRA RODRIGUES
Membro - ZAMIR LUIZ
Membro - GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA

Artigo 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.
Artigo 4º– Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

PARECIS/RO, 28 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**1E17EC24

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**DECRETO Nº 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 12.000,00(doze mil reais),* conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de ***R$ 12.000,00(doze mil reais),*** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

**SUPLEMENTA:**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | |
| Func/Pro | 12.361.0003.2012 | Gestão da Folha – 5% e 25% | | | |
| Crédito | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 56 | 0.1.500.1001 | 12.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 12.000,00 |

**Artigo 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de ***R$ 12.000,00(doze mil reais***), conforme a baixo relacionado.

**ANULA-SE:**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | |
| Func/Pro | 12.361.0003.2012 | Gestão da Folha – 5% e 25% | | | |
| Recurso | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 57 | 0.1.500.1001 | 12.000,00 |
| TOTAL DO RECURSO | | | | R$ | 12.000,00 |

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**4BA6F460

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 485, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**DECRETO Nº 485, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 17.543,84(dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1034/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

**Decreta:**
**Artigo 1º -** Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de **R$ 17.543,84(dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos**) por excesso de arrecadação de transferência do Co-Financiamento - Governo do Estadual, Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB.

**CRIA E SUPLEMENTA**:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.06.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| Func/Prog | 10.3010013.2080 | CO-FINANCIAMENTO - ESTADUAL | | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 438 | 0.1.621.0000 | 12.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica | 439 | 0.1.621.0000 | 5.543,84 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 17.543,84 |

**Artigo 2º -** Fica criado no orçamento vigente a função programática; as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

**Artigo 3º -** Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de **excesso de arrecadação de** transferência do Co-Financiamento - Governo do Estadual, Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB**, aportado na conta corrente 15209-9.**

**Artigo 4º** - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

**Artigo 5º** - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**242A30B4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº78/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°1268/2023

Empresa Vencedora: J. H. DA SILVA CLINICA LTDA CNPJ: 47.063.974/0001-88
VALOR R$ 2.803,32 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) TOTAL GERAL R$: 2.803,32

Pimenteiras do Oeste, 28 de agosto de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**2C9F3EF5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS**

**PROCESSO:** 01-00154-000-2023;
**OBJETO:** Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
**LOCAL DA VIAGEM:** Ji-Paraná/RO;
**OBJETIVO:** Rondônia Rural Show;
**PERÍODOS:** 22/005/2023 a 27/05/2023;
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**: 6;
**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

Tomador:

* Vereador Everaldo Fogaça R$ 2.832,00
* Assessor Isaque Fernandes Ribeiro R$ 2.832,00
* Assessor Luiz Carlos Reis do Nascimento R$ 2.832.00
* Assessora Priscila Pardo R$ 2.832,00

**TOTAL GERAL R$ 11.328,00**

**Nota de Empenho:**
**N°:** 000210/2023; 000211/2023; 000212/2023; 000213/2023.

**Total Dispendido:** 11.328,00 (onze mil trezentos e vinte e oito reais).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, **HOMOLOGO** a Prestação de Conta de diárias apresentada pelos Tomadores: Vereador Everaldo Fogaça, Assessor Isaque Fernandes Ribeiro, Assessor Luiz Carlos Reis do Nascimento, Assessora Priscila Pardo proveniente ao Processo Administrativo n° 01-001154-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 017/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 350/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

***MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA***
Presidente-CMPV

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4F0E898F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS**
**PROCESSO:** 01-00178-000-2023;
**OBJETO:** Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
**LOCAL DA VIAGEM:** Brasília -DF.
**OBJETIVO:** Participar de reunião com Tribunal de Contas do DF:
**PERIODOS:** 19/06/2023 a 20/06/2023;
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** 3;
**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Tomador:
* Vereador Márcio Pacele
R$ 2.407,20
* Vereador Gilber Rocha Mercês
R$ 2.407,20
* Gerente de RH Jasmira Pereira da Silva Oliveira
R$ 2.407,20
* Diretora Adm. e Financeira Tatiana Maíra Botelho Ribeiro
R$ 2.407.20
**TOTAL GERAL R$ 9.628,80**

**Nota de Empenho:**
N°: 000224/2023; 000225/2023; 000226/2023; 000227/2023.

**Total Dispendido:** R$ 9.628,80 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, **HOMOLOGO** a Prestação de Conta de diárias apresentada pelos Tomadores: Vereador Márcio Pacele, Vereador Gilber
Rocha Mercês, Gerente de RH Jasmira Pereira da Silva Oliveira e Diretora Adm. e Financeira Tatiana Mara Botelho Ribeiro, proveniente ao Processo Administrativo n° 01-00178-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 022/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 297/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

***MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA***
Presidente-CMPV

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**55B518D8

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 57/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023**

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículos oficiais e dá outras providências".

| Cadastro | Nome do Condutor | Departamento/Divisão | Nº CNH | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 185852 | ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA | Divisão de Serviços Gerais-DISG/DAD | 04016465025 | 27/01/2028 |

**Art. 2º** – Ao condutor cabe:
**I –** Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
**II –** Requisitar manutenção preventiva e corretiva do veículo;
**III –** Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
**IV –** Prestar assistência necessária em caso de acidente;
**V –** Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
**VI –** Preencher o impresso de controle de saída/entrada do veículo e relatar os defeitos mecânicos apresentado durante o percurso, inclusive acidente;
**Art. 3° –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para desenvolvimento das atividades Gabinete do Controlador Geral e do Gabinete do Controlador Adjunto.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA***
Controlador Geral do Munícipio

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**68F3EDDA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.874/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **TAISA ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, CC-17, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de setembro de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6815E463

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.875/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **GRACIELE SILVA CASTRO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de setembro de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**70F434AA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.876/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **PAULO ANDRÉ FERREIRA DE CASTRO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de setembro de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**00A59BF1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.877/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar **JORGE BEZERRA GORAYEB** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1º de setembro de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C232597E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.878/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1º de setembro de 2023.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AB213128

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.879/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM | CHEFE DE APOIO | CC-6 |
| MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA MEDEIROS | Diretor da EMEF São Luiz Gonzaga - ZR (Tipologia "D") | CC-1 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F1477A05

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.880/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| OLIVIA FARIAS FERNANDES | CHEFE DE APOIO | CC-6 |
| JOAO PAULO VIAMONTE NOGUEIRA | Diretor da EMEF São Luiz Gonzaga - ZR (Tipologia "D") | CC-1 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9A879A72

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.881/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de setembro de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA | GERENTE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PODAS | CC-11 |
| DEISE SANTOS DE OLIVEIRA | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**83E5BDBC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 10.882/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 1º de setembro de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| DEISE SANTOS DE OLIVEIRA | GERENTE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PODAS | CC-11 |
| ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA | GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL | CC-11 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DC1CCADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 081 /ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023.
Considerando as atribuições da Divisão de Fiscalização de Contratos, dispostos no art. 14° do Decreto 19.048/2023, bem como a necessidade de atualizar a Comissão de Fiscalização de Contratos no Contrato n° 039/PGM/2023.

**R E S O L V E:**
**Art. 1 º– DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 039/PGM/2023.
**Empresa:** TELEFÔNICA OI S/A – em Recuperação Judicial
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
**Espécie:** CONTRATO Nº 039/PGM/2023
**Extrato nº:** Nº 168/PGM/2023 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R nº 3531, 04 de Agosto de 2023.
PROCESSO ELETRÔNICO: 00600-00011072/2023-17-e
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de Telefonia Fixa Comutada IP(incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem para realização de ligações gratuitas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Velho e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência, processo nº 00600-00011072/2023-17-e.
**Vigência do Contrato:** 27/07/2023 a 27/07/2024
**Vigência da Portaria:** 28/08/2023 a 27/07/2024

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 1000658 | Jéssica França do Nascimento | PRESIDENTE | SEMAD |
| 1005935 | Maria Rita Costa de Sousa | SUPLENTE | SEMAD |
| 134536 | Nabila Raiana Magno Pimentel | MEMBRO | SEMAD |
| 1000637 | André Pereira Rocha | MEMBRO | SEMAD |

**Art. 2º– REVOGAR** a Portaria nº 053/ASTEC/GAB/SEMAD de 30 de maio de 2023, publicada no DOM nº 3483.
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**75141585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489, de 07.06.2023, resolve:
- SOLICITAR O COMPARECIMENTO dos servidores listados abaixo, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme os processos abaixo.

RAÍSA ALCÂNTARA BRAGA 00600-00024834/2023-37 BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI 00600-00005445/2023-11 GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA 00600-00021504/2023-90 GISELE MOREIRA DE ALMEIDA 00600-00024771/2023-19 MAURICIO RUI BARBOSA DA SILVA 00600-00020268/2023-94 PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS 00600-00017251/2023-50 LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO 00600-00011793/2022-38 MARCEL SANTOS BRAG 00600-00013831/2023-78 FABIOLA FERREIRA DE LIMA 00600-00012960/2023-49 CLEMILTO NEGREIROS BARRO 00600-00013599/2023-78;CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA 00600-00013828/2023-54 ARLIANE MIQUILES PEDROSA 00600-00014033/2023-63 GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA 00600-00018339/2023-99 FRANCINEI RICARDO DA ROCHA 00600-00013401/2023-56 AMANDHA BEATRIZ SOUZA SANTOS 00600-00005549/2023-17 BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA 00600-00018425/2023-00 JOSÉ EDUARDO SCRIPTORE CONTREIRA JÚNIOR 00600-00006807/2023-82 MILTON PEREIRA DOS SANTO 00600-00008315/2023-21 JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS 00600-00005640/2022-51 HERMESON JOSE MOREIRA 00600-00012323/2023-72 ROSANGELA DOS REIS SOUZA 00600-00008324/2023-12 MARIA APARECIDA FURTUNATO DE OLIVEIRA 00600-00008526/2023-64 THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO 00600-00014041/2022-29 CELIA CRISTINA REGO DE BRITO 00600-00017627/2022-45 EDUARDO WESLEY ALMEIDA FRAGOSO 00600-00003781/2023-11 NEUSA BENEDIX 00600-00004554/2023-11 JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA 00600-00007208/2023-86 MARCO DE ALMEIDA MACEDO 00600-00016743/2022-47 CYBELLE COSTA DE AMORIM 00600-00005337/2023-30KEHOMA RICARDO ARAÚJO GARCIA 00600-00006879/2023-20 LAISE DOS SANTOS RIBEIRO 00600-00003744/2023-11 INES SILVA DA COSTA 00600-00008182/2023-93 RANGEL DE OLVIERA LIMA 00600-00003877/2023-89 KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS 00600-00007383/2023-73 LILIANE SILVA DE ASSIS 00600-00018138/2022-19 ELIETE NASCIMENTO SILVA 00600-00016821/2022-11 BRUNO FROTA DE SOUZA 00600-00018273/2022-56 THIAGO FERREIRA ROCHA 00600-00001414/2023-82 JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO JUNIOR 00600-00001438/2023-31 ROGERIO DA GAMA CONCEIÇÃO 00600-00017286/2022-16 MÁRCIA LIMA PEREIRA 00600-00000829/2023-39 RENAN CRISTIAN DA COSTA BARBOSA 00600-00016354/2022-11 VANIA MEIRES BARBOSA 00600-00017732/2022-84 ZELIA RAMALHO 00600-00017617/2022-18 SAMILY FONTENELE SILVA 00600-00012731/2022-43 DAIAN PEREIRA AGUIAR 00600-00000713/2023-08 RAFAEL PERIN 00600-00011530/2022-29 MARIA EDUARDA GONZAGA MARTINS 00600-00013883/2022-63 ROSIELE PINHEIRO GOMES 00600-00009964/2022-69 JOCILANE ALMEIDA RESKI 00600-00005361/2022-98

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A44851B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 082/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO – RO, 25 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 082/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023. Considerando as atribuições da Divisão de Fiscalização de Contratos, dispostos no art. 14° do Decreto 19.048/2023, bem como a necessidade de designar a Comissão de Fiscalização de Contratos no Contrato n° 047/PGM/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº047/PGM/2023, referente ao Processo Eletrônico nº 00600-00028268/2023-32**-e.**

**Empresa:** Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais-SUGESPE.
**CNPJ:** 03.693.136/0001-12.
**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 047/PGM/2023
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO:** Nº202/PGM/2023 – (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XV Nº 3546 de 25.08.2023.
**PROCESSO ELETRÔNICO:** 00600-00028268/2023-32**-e**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive com suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse dessa Prefeitura do Município de Porto Velho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21.08.2023 a 21.08.2024.
**VIGÊNCIA DA PORTARIA:** 21.08.2023 a 21.08.2024.

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 1003524 | RIAN SILVA SOUZA | PRESIDENTE | SEMAD |
| 1002514 | AMANDA BANDEIRA DE MATOS | SUPLENTE | SEMAD |
| 1000637 | ANDRÉ PEREIRA ROCHA | MEMBRO | SEMAD |
| 1005027 | ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO | MEMBRO | SEMAD |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**90306D7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO MEUCASHCARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

PROCESSO Nº **00600-00034508/2023-38-e**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O MEUCASHCARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **MEUCASHCARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA,** inscrita com o CNPJ/MF nº 43.299.408/0001-19, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Edifício Result Corporate Plaza, CEP 04534-011, representada por **ALINA FERNANDES CHALA OCTAVIANO** portadora do RG nº 18096649 SSP/SP, inscrito no CPF nº 247.518.268-75 e **FLAVIA NAVAJAS DE CAMARGO MENDES** portadora do RG nº 17185834 SSP/SP e CPF nº 153.133.088-66 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento de empresas para as consignações em folha de pagamento no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pela **MEUCASHCARD SERVICOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA**, quais sejam as previstas o Incisos VI, do artigo 8º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

**I** – diárias;
**II** – ajuda de custo;
**III** – salário-família;
**IV** – 13° salário;
**V** – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
**VI** – adicional de serviços extraordinários;
**VII** – adicional noturno;
**VIII** – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
**IX** – jetons;
**X** – plantão extra;
**XI** – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
**XII** – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A soma das consignações facultativas de cada servidor serão compostas de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:**
**I** – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
**II** – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
**III** – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
**IV** – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;

**V** – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
**VI** – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
**VII** – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
**VIII** – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de benefícios, até o integral pagamento do débito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:**
**I** – conceder cartão de benefícios, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
**II** – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
**III** – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
**IV** – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
**V** – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
**VI** – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de benefícios, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
**VII** – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de benefícios, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de benefícios;
**VIII** – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:** O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO:** A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

**a**) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
**b**) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
**c**) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de benefícios concedidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de benefícios.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA:** A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.**

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ALINA FERNANDES CHALA OCTAVIANO***

***FLAVIA NAVAJAS DE CAMARGO MENDES***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8BA5858F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1040/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, - **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
**CONSIDERANDO** o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** ao servidor **MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ,** Cadastro nº 279043**,** para exercer no período de **01/10/2023 a 30/10/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do SAMU CC 16**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Cadastro nº 86795, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 482FAC0A, e-DOC 9BD7738C.

***BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**91595467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1041/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
**CONSIDERANDO** os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
**CONSIDERANDO** o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

**CONCEDER** 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **JAIANA RAMOS DE CARVALHO JANUARIO,** Cadastro nº 246414, ocupante do cargo efetivo de Psicologo , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** para usufruto no período de **01/09/2023 a 30/08/2026,** conforme Processo nº 00600-00035401/2023.

***BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**308250DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1042/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
**CONSIDERANDO** os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
**CONSIDERANDO** o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

**CONCEDER 03 (três) anos** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **RAFAELA BENTO DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 135237, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** para usufruto no período de **01/09/2023 a 30/08/2026,** conforme Processo nº 00600-00035404/2023.

***BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A73555B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1043/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** sem remuneração, à servidora **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, Cadastro nº 50683, ocupante do cargo de Arquiteto , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, no período de **03/11/2023 a 01/11/2025,** conforme Processo nº 00600-00035680/2023.
**Art. 2º** A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

***BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AEB9BC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1044/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** sem remuneração, à servidora **ADRIANI CASTRO DE LIMA**, Cadastro nº 171728, ocupante do cargo de Enfermeiro , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **31/07/2023 a 29/07/2025,** conforme Processo nº 00600-00027651/2023
**Art. 2º** A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B10DAD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1045/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** sem remuneração, à servidora **SARA CACULA XIMENES DE ALMEIDA**, Cadastro nº 249187, ocupante do cargo de Fisioterapeuta , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **15/07/2023 a 13/07/2025,** conforme Processo nº 00600-00035670/2023.
**Art. 2º** A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7E2B3293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA 1046/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**EXONERAR,** a pedido, a servidora **ANA MARIA COSTA BRAGA SANTIAGO,** cadastro nº 244666, ocupante do cargo de Assistente Social , sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **24/02/2023,** conforme processo nº 00600-00035136/2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**068C8E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA 1047/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**EXONERAR,** a pedido, a servidora **LEIDIANA DOS SANTOS,** cadastro nº 134627, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Controladoria Geral do Município - CGM,** a partir de **22/08/2023,** conforme processo nº 00600-0003495/2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**04531C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA 1048/2023 28 DE DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**EXONERAR,** a pedido, a servidora **MARIANA PIMENTEL,** cadastro nº 85078, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **17/07/2023,** conforme processo nº 00600-00029984/2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D4E909A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1049/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar **24/12/2022**, do cargo de Motorista, ocupado por **SAVIO BORES MENDES DA SILVA**, Cadastro nº 277401, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2022 4 00125 002 0062593 80, do 1º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 24/12/2022, conforme processo nº 00600-00016110/2023.

***ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C6A042F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1049/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar **24/12/2022**, do cargo de Motorista, ocupado por **SAVIO BORES MENDES DA SILVA**, Cadastro nº 277401, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2022 4 00125 002 0062593 80, do 1º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 24/12/2022, conforme processo nº 00600-00016110/2023.

***ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**ACB32978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1050/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**RETIFICAR** a Portaria nº 1003/2023 de 18/08/2023 , publicada no DOMER Nº 3543 de 22/08/2023, a qual prorrogou a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Cadastro nº 323890, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **09/09/2023 a 07/09/2024** conforme processo nº 00600-00031958/2023.
Onde se lê : **GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Cadastro nº 323890
Leia-se: **GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Cadastros nº 323890/110031

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**398F8163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1051/2023 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUZI MARIA DA CUNHA,** Cadastros nº 124941/2733, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **24/07/2023 a 24/07/2024**conforme processo nº 00600-00029997/2023.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**24D39E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1052/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCISCA ANGELICA CRUZ DE S OLIVEIRA,** Cadastro nº 279060, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **21/07/2023 a 19/07/2024,** conforme processo nº 00600-00031441/2023.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**225FBADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1053/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JACKELYNE PACHECO DO CARMO,** Cadastro nº 326646, ocupante do cargo efetivo de Cuidador De Alunos , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **24/08/2023 a 22/08/2024,** conforme processo nº 00600-00028582/2023.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0448F6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1054/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
**CONSIDERANDO** o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
**Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO** de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLICIA HENRIQUES DE SOUZA,** Cadastro nº 9440, ocupante do cargo efetivo de Psicologo , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,**conforme processo nº 00600-00030649/2023.
**Art. 2º -** A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4236498D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1055/2023 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
**CONSIDERANDO** o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010
**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

**DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Professor , ocupado por **LUCILEYDE FEITOSA SOUSA**, Cadastro nº 130360, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **21/08/2023 a 19/08/2026**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 21/08/2023 processo nº 00600-00034846/2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**19AA16CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 1055/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
**CONSIDERANDO** o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010
**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:
**DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Professor , ocupado por **LUCILEYDE FEITOSA SOUSA**, Cadastro nº 130360, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **21/08/2023 a 19/08/2026**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 21/08/2023 processo nº 00600-00034846/2023.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**991039F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 246 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

"*Substituição dos membros Comissão Especial Eleitoral do 3° Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares no Município de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n°1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 510/2013 de 26 de dezembro de 2013, por esta Resolução vem deliberar:

Considerando o cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto na Resolução nº 170/CONANDA de 10/12/2014 e Resolução nº 231, de 28 de Dezembro DEZEMBRO DE 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando ainda o cumprimento da Lei Municipal Nº510/2013;
Considerando deliberação deste Colegiado em reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2023 a substituição de membros para compor o 3º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Nilza Maria Ferreira da Silva,** representante da AMA em substituição do membro **Deivisson Gonçalves de Souza,** representante da ARQUIDIOCESE para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do 3º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, que será composto de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil e convidados:

**Art. 2° Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena**, representante da SEMES em substituição a **Isa Batista Dias,** representante da SEMES para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do 3º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, que será composto de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil e convidados:

**Art 3° -** Será eleito entre seus membros o Presidente e da Comissão, ficando assim **Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena**, representante da SEMES, presidente da comissão.

Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena – SEMES
Solange dos Santos Ferreira Alves – CRESS 23ª
Ana Karla da Silva Feitoza – SEMASF
Nilza Maria Ferreira da Silva - AMA
Sefra Maria Barros Silva - (Convidado)
Edjales Benício de Brito - (Convidado)

**Art. 4º –** Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme Art. 83 incisos I ao XI da Lei Complementar Municipal nº 510/2013:

I – expedir as resoluções e/ou portaria à cerca do processo eleitoral;

II - analisar e homologar o registro das candidaturas;

III - adotar todas as providências para a realização do processo eleitoral;

IV – dirigir o processo eleitoral;

V – receber, processar e julgar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;

VI – solicitar das Secretarias que têm assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente servidores para trabalhar no PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

VII – receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos na Lei Complementar, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las, e terão que ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar após a apuração dos votos;

a) – processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referente à impugnação de cassação de candidaturas;

b) – publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recuso, nos termos desta Lei Complementar;

c) - responsabilizar-se pelo bom andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham na área de sua competência;

d) -resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos;

e) - expedir os boletins de apurações relativas às urnas;

**Art. 5º-** A Comissão Especial Eleitoral devera escolher um Presidente e um Secretário que serão responsáveis de coordenar e registrar todos os atos referentes ao 3°Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares.

**Art. 6º** - Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 99 da Lei Complementar 510/2013.

I – Os incidentes que ocorrerem durante a apuração será decidido pela Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 7º** - Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 100 da Lei Complementar 510/2013.
I – Encerrada a apuração, a Comissão Especial Eleitoral entregará o resultado e o respectivo material ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8ª –** Compete a Comissão Especial Eleitoral atribuições, conforme art. 11 parágrafo 7º da Resolução 170 do CONANDA.

I – O Ministério Público será no notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescentes, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
**Art. 9°** - A Comissão Eleitoral deverá escolher um Coordenador e um Secretário, bem como expedir Portaria, quanto aos casos omissos na Resolução nº 170/CONANDA de 10/12/2014 e Resolução nº 231, de 28 de Dezembro DEZEMBRO DE 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**Art. 10º –** Revogam-se as disposições em contrário.

***SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES***
Presidente/CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**10A26152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PRÉ-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro, esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76801-020, por força do Decreto Municipal 12.931/2023, publicado no DOM 4.431 de 28/02/2013, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, neste ato representado pelo Senhor **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade 563.161 SSP/RO e CPF 338.861.052-53, doravante denominado como **LOCATÁRIO**, e o senhor **AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 290.479.002-00, situado a Av. Sete de Setembro, 4730, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, abaixo assinadas na forma de seus atos constitutivos vigentes nesta data, respondendo por si e seus sucessores a qualquer título, ajustam e contratam o presente **PRÉ-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, e que para tanto dispõe:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objeto do presente termo é a realização de reparos/ajustes necessários para futura contratação de Locação do Imóvel localizado na Av. Mamoré, nº 2486, bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho/RO, para atender as demandas do II Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – II CTCA, conforme Processo 00600-00013354/2023-41-e.

Os reparos/ajustes necessários constam nos seguintes docs:

•
Relatório Técnico de Vistoria – SGP, Item 5 e todas as suas recomendações (a-j) (Anexo I);

•
OFÍCIO N.º 60/2023/DGR/SMTI (Anexo II);

•
OFÍCIO Nº 618/ADM/2023/II CTCA - divisórias das paredes(Anexo III);

**Cláusula Segunda – Do Prazo**

O objeto do presente PRÉ-CONTRATO terá duração de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24/08/2023, podendo ser prorrogado por uma única vez pela mesma duração.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F4F6D681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 030/CME-2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:

**Art. 1º** Arbitrar e conceder 5,5 (cinco e meia) diárias, aos servidores: Presidente e Técnicos relacionados no Processo n.º 00600-00030897/2023-22 e especificado em quadro abaixo, para o deslocamento até o Distrito de Brasília-DF, por meio de transporte aéreo, na realização de intercâmbio entre CNE-DF e CME-PVH-RO, para atendimento à competência regional estabelecida à equipe da Assessoria Técnica/Secretárias do CME, no períodos de 10 a 15/09/2023 em conformidade com solicitação constante no Ofício nº03/DOP/DA/GAB/PRESID de 08 de julho de 2023 e Ofício nº 624/2023/ASGOV/SGG de 19 de julho de 2023.

| NOME | CADASTRO | CARGO /FUNÇÃO | QUANT. | V. UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CLAUDIO LOPES NEGREIROS | 290 | PRESIDENTE | **5,5** | 1.200,00 | 6.600,00 |
| ELIANE ORTOLAN | 1001591 | ASSESSORA EXECUTIVA | **5,5** | 1.200,00 | 6.600,00 |
| GISELLE SILVA COSTA | 26832 | SECRETÁRIA EXECUTIVA | **5,5** | 1.200,00 | 6.600,00 |
| JÉSSICA CAMPOS | 325763 | SECRETÁRIA EXECUTIVA | **5,5** | 1.200,00 | 6.600,00 |
| ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA | 1000609 | ASSESSOR EXECUTIVO | **5,5** | 1.200,00 | 5.500,00 |

**Art. 2º** Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente – CME

***GLAUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação-SEMED

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**07D5910F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº. 06/2023/DSLE/GAB/SEMED/SEMESC**

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, DO**

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, especialmente os artigos 58, III, e 67;
Considerando o Processo nº 00600-00012963/2023-82-e, o Despacho n°.192/2023/ASTEC/SEMESC e o Despacho nº. 36/2023/DIAO/DSLE/GAB/SEMED,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como fiscais do contrato nº. 025/PGM/2023, processo administrativo nº 00600-00012963-2023-82-e - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEIEF Marechal Rondon, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, conforme segue:

I - Eronildo Gomes dos Santos, Engenheiro, cadastro 583783;
II- Mateus Júlio Cardoso da Silva, cadastro 50245;
III- Patric de Souza Queiroz, Apoio Técnico, cadastro 1005409 – CREA nº 9174 D RO

**Art. 2º** Compete ao fiscal de contrato:
I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com demais setores;
II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao edital e seus anexos;
III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII – garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X – Elabora relatório mensal da execução aos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto as obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII – Conferir os dados da nota fiscal antes de atestá-la, orientando ao contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;
**Art. 3º** Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela SEMED e SEMESC.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;
**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação

***ROSINEIDE KEMPIM***
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C1E2A279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 289/2023/DIACAS/SEMED**

Portaria nº 289/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00029144/2023-74-e.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria Nº 219/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3515 de 13/07/2023:

***Onde se Lê:***

VALOR UNITÁRIO:
Suzana Rodrigues da Costa - R$200,00

***Leia-se:***

VALOR UNITÁRIO:
Suzana Rodrigues da Costa - R$300,00

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**90D6D1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 290/2023/DIACAS/SEMED**

Portaria nº 290/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00028891/2023-95-e.

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria Nº 215/2023, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3515 de 13/07/2023:

***Onde se Lê:***

CADASTRO:
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS: (1004854)

***Leia-se:***

CADASTRO:
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS : (1005354)

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9C84389F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N° 102/2023/ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

**RESOLVE:**
**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores listados abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

| CAD. | NOME | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| 1003378 | CLÁUDIO LOPES NEGREIROS | 01479787020 - AB |
| 186967/53067 | AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS | 0554161514 - B |
| 1001615 | JOYCE MARIA SILVA MARTINS | 06869850670 - AB |
| 295040 | GIULIANO SOUZA ALVES | 01099338787 - AB |

**Art. 2º** É de competência do condutor:
I - Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;
II - Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
III - Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
VI - Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente.
VII - Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.
**Art. 3º** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
**Art. 4º** Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.256/1, de 11/01/2021.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**40FCD914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 79/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **RONDOVESA RONDONIA VEÍCULOS LTDA,**com endereço na Rua da Beira 6461 Bairro Lagoa.. |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 11144,**lavrado em**23/03/2023e INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e43 C/C 49da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 11 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**21/08/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**454469A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 80/2023/DFLO/DELI/SEMUR, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),**

**FAZEM SABER**a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **RONDOVESA RONDONIA VEÍCULOS LTDA,**com endereço na Rua da Beira 6461 Bairro Lagoa.. |
| **FINALIDADE:** | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGO N.º 005115,**lavrado em**23/03/2023.**Fica o interessado legal, aqui qualificado, intimado a apresentar defesa no praso de 30(trinta) dias, contados da ciência deste termo. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO:** | Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 11 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**21/08/2023**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA***
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

***FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6C0E3F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 61/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA**

**PORTARIA Nº 61/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 24 de Agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

**Art. 1º** – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

| Cad | Nome | Cargo | Habilitação |
|---|---|---|---|
| 63298 | SANDRO MARQUES DE SOUZA | AUX. SERVIÇOS GERAIS | 01970966141 |

**Art. 2º** – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º** – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento De Atenção Básica/DAB/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º** – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

***LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO***
Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento.
Decreto n°9.966/I

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0E293CF9

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B9A85407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°047/PGM/2020**

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00002811/2023-71 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Aos vinte e oito dias de Agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 00600-00002811/2023-71, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 047/PGM/2020, compreendidas entre o período de Julho a 02 de Setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Julho a 02 de Setembro, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 16.00; conforme Nota de Empenho nº 002092 de 23.08.2023, no valor total de R$404.113,95 (quatrocentos e quatro mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 047/PGM/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2023.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3DBBA8AF

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DDAE8FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 12/DGEP/GAB-SEMUSA**

**PORTARIA Nº 12/DGEP/GAB-SEMUSA**
Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Rede de Atenção à Saúde - RAS é essencial para a preservação da saúde e bem estar da população;

Considerando que a prática de estágio contribui para os serviços de assistência direta, cuidados específicos e educação permanente;

Considerando que a Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde/DGEP, por meio do seu Eixo – Cenários de Prática, normatiza e regimenta junto às IES e Escolas Profissionalizantes as diretrizes da SEMUSA para o uso de seus Cenários;

Considerando que o Núcleo Descentralizado de Educação Permanente/NEP privilegia a organização do serviço, bem como o aprendizado de qualidade em seus cenários de prática, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Resolve,**

**Art. 1º** Fica DETERMINADO que para o cumprimento como atividade dos Núcleos Descentralizados de Educação/NEP:

I - O Coordenador do Núcleo Descentralizado de Educação Permanente (NEP) das unidades de saúde, vinculado à SEMUSA, é responsável pelo monitoramento das práticas de estágios em suas respectivas unidades de saúde, tendo ampla autonomia para fazer cumprir convênios, portarias, notas técnicas e outros documentos afins ao tema que estejam em vigência.

II - A direção da unidade deverá fortalecer o NEP para o cumprimento das atividades de monitoramento.

§1º O monitoramento se faz em relação ao acesso e permanência de estagiários, residentes, internos de medicina, visitantes acadêmicos, e pesquisadores devidamente autorizados pela Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde/DGEP nos espaços das unidades de saúde.

**Art. 2º** Quando a unidade de saúde não dispor de NEP implantado, caberá ao gestor da unidade a responsabilidade descrita no artigo anterior.

**Art. 3º** O público-alvo específico desta Portaria são Preceptores, Estagiários, Internos de Medicina, Residentes, visitantes acadêmicos e pesquisadores autorizados pelo DGEP. Art. 4º Estão autorizados a acessarem e permanecerem na unidade de saúde:

I - Alunos que constam em cronograma de instituição de Ensino Superior/Escolas Profissionalizantes devidamente autorizados pela Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde/DGEP;

II - Preceptores que constam em cronograma/IES/EP devidamente autorizados pela DGEP; III - Períodos (datas) constantes em cronograma/IES/EP devidamente autorizados pela DGEP IV- Visitantes acadêmicos constantes em cronograma/IES/EP devidamente autorizados pela DGEP.

**Art. 5º** São obrigações do público-alvo específico:

I – O aluno deverá portar obrigatoriamente crachá de identificação com a logomarca da IES/EP e sem o colar (cordão); este deverá permanecer em local de fácil visualização e identificação imediata pelos outros profissionais e usuários, conforme exigências da ANVISA através do Programa Nacional de Segurança do Paciente, instituído pela Portaria GM/MS nº 529/2013;

II – Vestir-se de forma adequada, com roupa branca e/ou jaleco branco, sapato fechado para as unidades da Atenção Básica, e sapato impermeável em unidades de Atenção as Urgências, conforme portaria 002/DGEP/GABINETE/SEMUSA, respeitando o pudor, com o uso preferencial do jaleco.

III - O uniforme deverá estar em conformidade com as normas estabelecidas na NR32 (não será permitido o uso de bermuda, saia, blusa, vestido ou camiseta decotada, sem manga ou cavada, calças colantes tipo corsário, legging e capri); IV - Os cabelos deverão ser curtos ou presos durante todo o período de permanência na unidade de saúde (Rede Básica e Atenção as Urgências);
V - Uso de gorro nas dependências das unidades da Rede de Atenção as Urgências.

VI – Deverão estar devidamente paramentados com EPIs e ADORNOS ZERO, de acordo com a Portaria 002/DGEP/GAB/SEMUSA, em todas as unidades da rede.

**Art. 6º** Não é permitido ao aluno, estagiário, graduando, especializando e residentes, a permanência nos cenários de prática sem o acompanhamento do responsável, no caso preceptor, da IES/EP.

**Art. 7º** – Quando da identificação de irregularidade no âmbito do serviço, o preceptor deverá ser acionado de imediato, de forma verbal, e se não houver resolução no caso, notificar oficialmente o preceptor, bem como a Divisão Gestora de Educação Permanente/DGEP para providências junto a IES/EP.

**Art 8º** – O descumprimento de quaisquer medidas descritas nesta Portaria acarretará ao aluno e à IES/EP a suspensão temporal ou definitiva do uso do Cenário de Práticas. Parágrafo único. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas descritas nesta Portaria por servidor da Unidade de Saúde, poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades civis, penais e administrativas decorrentes de seus atos.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

***ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES***
Divisão Gestora de Educação Permanente

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D110A7B4

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5C4BD2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo nº **00600-00027692/2023-60--e** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias dos servidores **ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS, ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JÚNIOR, ELZIMAR MENDONÇA DA SILVA, OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA, MARCO ANTÔNIO SILVA CAMPOS, VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA, ONILSON PEREIRA COSTA, YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI, MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES**, conforme Prestação de contas localizada no **E-doc nº E63B1DAB, A5DA42C0, 09C51A19, 79756090, 58666E74, BFA8857F, F0EE3210, BBE6A781,** nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2023.

***ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6777AC93

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA N°154/SMD/PMPV/2023**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITA**L, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – Conceder ao servidor **NEMÉSIO SOARES FERREIRA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 9416, CPF: 520.518.892-87, RG: 314896 SSP/AC, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). E no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9DA053C9

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 156/SMD/PMPV/2023**

**PORTARIA Nº 156/SMD/PMPV/2023**

**Porto Velho –RO, 29 de Agosto de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00034436/2023-29-e** .

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 3 1⁄2 (três e meia) diárias aos servidores: Cosmo Viana Barrozo, Matrícula: 173154, Cargo: Gari, Francisco de Assis Pinto Tavares, Matrícula: 120535, Cargo: Gari, Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Divisão, Luiz Lemos de Farias, Matrícula: 100340, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil e Tyron Lopez da Silva, Matrícula: 1005504, Cargo: Diretor de Departamento. Para o deslocamento até a Vila Caldeirita no Distrito de São Carlos, objetivando executar o isolamento das áreas de riscos e realizar apoio logístico à FUNCULTURAL, na realização do festival de praia. O deslocamento será realizado por meio do veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Luiz Lemos de Farias. **No período de 07/09/2023 a 10/09/2023.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cosmo Viana Barrozo | 173154 | 258094 | Gari | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Josenilton Soares da Silveira | 1003109 | 941814 | Gerente de Divisão | 3 ½ | R$ 200,00 | R$ 700,00 |
| Tyron Lopez da Silva | 1005504 | 657253 | Diretor de Departamento | 3 ½ | R$ 200,00 | R$ 700,00 |
| Francisco de Assis Pinto Tavares | 120535 | 556376 | Gari | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Luiz Lemos Farias | 1003140 | 226762 | Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil | 3 ½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**15124420

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023/SML/PVH - SRPP Nº 064/2023**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023/SML/PVH – SRP Nº 064/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 00600-00015397/2023-61-e, cujo objeto resumido é: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/09/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.597.579,94(Dezessete milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

***LIDIANE SALES GAMA MORAIS***
Pregoeira – SML/PVH-RO

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**458C682D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 42/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0736/SEMUSA/2023.**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
**ATA 42 Contratada:** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
**CNPJ:** 21.296.343/0001-15
**valor:** R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais)
**ATA 42 Contratada:** MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
**CNPJ:** 34.758.599/0001-49
**valor:** R$ 36.063,36 (trinta e seis mil sessenta e três reais e trinta e três centavos)
**DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Nutricionais**,** por um período de 12 (doze) meses, para atender a secretaria municipal Saúde**.**
**Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 29 de agosto de 2023.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Kalita Duarte Antunes de Araújo
**Código Identificador:**B6E6F984

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 063/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0913/SEMOSP/2023**
O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subseqüentes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0913/SEMOSP/2023, Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), por um período de 12 (doze) meses, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação).

Presidente Médici, 29 de Agosto de 2023.

***WENDEL BRAGANÇA DIAS***
Pregoeiro
Port. 073/2023

**Publicado por:**
Daiane Bruna Moura
**Código Identificador:**D95F14EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 028/ASTPJ/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 028/ASTPJ/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº:001/CPLM/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,**empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual, nos termos da clausula sexta, ou seja, de 28.08.2023 à 28.03.2024.

Presidente Médici-RO, 25.08.2023

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**ED63DF59

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
### PORTARIA – 051/CM/2023 DE 29/08/2023

*Dispõe sobre nomeação de Comissão de Reavaliação de Bens Moveis da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, conforme especifica, e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA** - RO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Constituir Comissão de Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO para, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo.

**Art. 2º.**A Comissão será composta pelos servidores:

1. Ellen Bianca Franco Servidora – Presidente da Comissão
2. Sinara Cruz Teles Servidora – Membro da Comissão
3. Gabriela Holanda Servidora – Membro da Comissão

**Art. 3º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
**Art.4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

***ELIAS ANDRIATO RIBEIRO***
Presidente CMPR
2023/2024

**Publicado por:**
Ellen Bianca Franco
**Código Identificador:**DC9C6E6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 417/GP/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1439-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até Ouro Preto/ RO no dia 31/08/2023, **para levar um usuário do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, para uma perícia medica** conforme Memo.:186/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial TOYOTA/ETIOS HP PLACA OHT7553/RO
**Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: 681.456.912-49**
**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**EC86F746

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 418/GP/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1445/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 30/08 a 01 e 02/09/2023, conforme memo. Nº 269/SEMSAU/2023, onde a mesmo irá resolver pendencias na **SESAU, participar da reunião sobre Implantação do Piso da Enfermagem e participar do curso do SIOPS.** O deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA PLACA 8G80

**Welinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;**
**R$ 900,00 (novecentos reais);**

**Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF; 650.982.772-72**
**R$ 1.100,00 (mil e cem reais);**

**Reginaldo Cordeiro Pistilhi, Contador, CPF; 457.567.832-53**
**R$ 1.100,00 (mil e cem reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**39F73B60

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 2834/GP/2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022** de 14/09/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1°** Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 145.388,56** (cento e quarenta e cinco)**.**

| | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Credito* | 116 | 12.365.0008.2050 | 3.1.90.11.00.00 | 0.1.540.1070 | |
| *Recurso* | 113 | 12.361.0008.2047 | 3.3.90.46.00.00 | 0.1.540.0000 | 55.388,56 |
| *Credito* | 116 | 12.365.0008.2050 | 3.1.90.11.00.00 | 0.1.540.1070 | |
| *Recurso* | 114 | 12.365.0008.2049 | 3.1.90.11.00.00 | 0.1.540.7070 | 50.000,00 |
| *Credito* | 116 | 12.365.0008.2050 | 3.1.90.11.00.00 | 0.1.540.1070 | |
| *Recurso* | 115 | 12.365.0008.2049 | 3.1.90.13.00.00 | 0.1.540.1070 | 40.000,00 |
| *Total* | | | | | 145.388,56 |

| | **Total Geral** | **145.388,56** |
|---|---|---|

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 29 de agosto de 2023.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**E4B8AC35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 419/GP/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1433/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias de campo no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Pimenta Bueno – RO no dia 31/08/2023, para PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Conforme Memo.:214/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial RENAUT/OROCH PLACA QTI3G58/RO

**Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;**
**R$ 100,00 (cem reais);**

**Luciana Pontes de Amorim, Assistente Social, CPF; 711.155.602-04**
**R$ 100,00 (cem reais);**

**Cintia L. M Gomes, Divisão de Execução Social, CPF. 030.401.712-40**
**R$ 100,00 (cem reais);**
**Welinton C. Teles, Vigilância Socioassistencial, CPF. 692.632.132-91**
**R$ 100,00 (cem reais);**

**Walter dos Santos, Motorista, CPF; 198.255.102-00**
**R$ 100,00 (cem reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**68240B80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 420/GP/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1445/GP/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) em favor do servidor mencionados abaixo, nos dias 01 a 03/09/2023 para atender os conselheiros tutelares em atendimento as festividades que se realizara no município de Primavera de Rondônia em comemoração da 10ª edição da Expoprima, conforme memo. Nº 166/GP/2023.

**NIVALTO NUNES DO PRADO, MOTORISTA, CPF: 286.399.362-34;**
**R$ 210, 00 (duzentos e dez reais);**

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Herbst Kruger
**Código Identificador:**F40B225D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**

Adesão à Ata de Registro de Preços - SRP nº 068/2022 - Processo Administrativo nº 02.00014.2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022/SML/PVH, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 801/10.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, inscrito no CNPJ sob n.º 84.723.030/0001-16,** Contratada: foi a **empresa NISSEY MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02,** Objeto: aquisição de um VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero km, ano e modelo de fabricação iguais ou posterior a data do pedido de fornecimento, cor a definir, combustível diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16v, motor mínimo 2.8, turbo diesel, mínimo 170 cv, transmissão automática no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, direção elétrica, 04 portas laterais, carroceria aberta, ar condicionado original de fábrica, freios abs nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido, air bag duplo (motorista e passageiro), câmara de ré, rodas em aro de alumínio, mínimo 16, pneus 245/70, capacidade mínima do tanque de combustível 75 L, capacidade carga útil caçamba de 1000 kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba, capota marítima. o veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran e estar em conformidade 01 Toyota/ Hilux SRV 2.8l cd/com todas as normas do proconve (programa de controle de poluição de ar por veículos automotores), garantia de fábrica: no mínimo 03 anos ou 70 mil km. registro: o veículo deverá ser equipado com todos os itens de segurança ígidos pela legislação de trânsito. Feita pela contratada, Assinatura: 28/08/2023-Vigencia: de 30(trinta) dias corridos para efetuar a entrega do VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP (zero km), no valor total de **R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos).**

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**2A3DC9A4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N°003/2022.**

**PROCESSO 078/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito

à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, *******, servidor público, portador da RG nº. *20.90* SSP/RO, devidamente inscrito no **CPF n. ***.099.312-**,** podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo, cito a Rua do Cacau, n°3401, centro, neste ato sendo representada por EMERSON DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da RG n. 461**7 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***.328.***-51, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo, podendo ser encontrado no endereço citado acima, doravante denominada "CONTRATADA", **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°078/2022**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2022**, resolvem entabular o **SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº003/CMRC/2022**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

**CONSIDERANDO QUE:**

***a)*** As **PARTES** firmaram o pacto conforme objeto descrito **CONTRATO N°003/2023-CMRC;**

***b)*** Que o objeto de aquisição inicialmente fora de **12.000,00 (doze mil litros)** conforme item 2.1, da Clausula Segunda do **Contrato n°003/2023-CMRC;**

***c)*** Houve comunicação expressa por escrito da Empresa Contratada, nos autos do processo administrativo n°078/2022, inserido no ID.5272;

***d)*** O aumento do valor do litro do combustível em cadeia nacional, que provoca impacto econômico financeiro no Contrato Administrativo;

***e)*** Os representantes legais que assinam o presente termo têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas;

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, celebrar a presente alteração que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Presidente JOALDO GOMES DE CARVALHO e do outro lado a empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS DO REGIME APLICAVÉL**
A presente contratação rege-se pela **Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, prorrogado art. 3º, da Lei Complementar n°198/2023**, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** DO REALINHAMENTO CONTRATUAL
2.1. Fica realinhado o valor repassado e acrescentado conforme descrição abaixo.
A empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA - ME, repassa o reajuste de 12,5%, (doze e meio por cento), no item gasolina comum, conforme a planilha abaixo:

| ITEM PARA REALINHAMENTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **PREÇO ATUAL** | **AUMENTO** | **TOTAL DO PREÇO** |
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 5,92 | 0,74 | 6,66 |

**CLÁUSULA TERCEIRA –** DA ALTERAÇÃO DO OBJETO
3.1. Constitui objeto do presente instrumento de repactuação de execução contratual a aquisição do quantitativo disponível de **6.704 (seis mil setecentos e quatro) litros de combustível** (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

**CLÁUSULA QUARTA** – DO VALOR GLOBAL DE REPACTUAÇÃO
4.1. O **VALOR GLOBAL,** do presente Contrato após a repactuação de execução, esta estimado na data de assinatura deste ato em **R$44.648,64 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade e o abastecimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – DO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO
5.1. Fica inserido e acrescentado o item 3.6, a Cláusula Terceira do CONTRATO n°003/2022, para constar:

3.6. O processamento de Pagamento de Fornecedores em Geral da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, será observado pelos SETORES e/ou Unidades Competentes a ORDEM CRONOLOGICA, disciplinados pelo DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL N°005/2023-CMRC.

**CLÁUSULA SEXTA –** DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
6.1. As demais cláusulas do CONTRATO N°003/2022, permanece inalteradas não modificadas pelo presente termo acessório e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato, obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** DA PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste ato de contrato na imprensa oficial, e no Portal da Transparência do Orgão, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -** DO FORO:
8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA -** DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

9.2. Para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo de realinhamento e repactuação contratual de igual teor e forma, para que surtam seus juridicos e legais efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo-RO, 29 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Rio Crespo/RO
Contratante
***JOALDO GOMES DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

Emerson Dos Santos Posto de Gasolina ME
Contratada
***EMERSON DOS SANTOS***
Representante Legal

***EDNA MARIA PEREIRA***
Fiscal de Contratos Públicos da Câmara Municipal
Dec.Leg. 014/2022-CMRC

TESTEMUNHA DO CONTRATANTE:

CPF:***_____ . _____ -**

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

CPF:***_____ . _____ -**

**Publicado por:**
Elisângela da Silva Almeida
**Código Identificador:**5C3593DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO 381/2023**

**AVISO DE CHAMAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**
**PROCESSO 381/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 16/2023
**Proc. Administrativo nº:** 381/2023
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de campeonato de futebol de campo com 25 jogos e campeonato de futebol 7 (society) com 35 jogos, a serem realizados no segundo semestre do ano de 2023, no Município de Rio Crespo-RO.
**TABELA DE ITENS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de Empresa Especializa na prestação de serviços de organização e realização de campeonato de Futebol de Campo com 25 jogos e campeonato de Futebol 7 (society) com 35 jogos. | SERV. | 01 | 17.499,00 | 17.499,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 17.499,00 |

Valor total estimado para o serviço: **R$ 17.499,00** (**Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

**JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, tem como uma das atribuições, desenvolver o esporte no município de Rio Crespo e um dos seus principais objetivos é desenvolver políticas públicas que garantam a inclusão social, bem como desenvolver programas que despertem o interesse de novos atletas através do esporte de recreação e lazer; Considerando que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica; 2.3. Considerando que o esporte influencia no desenvolvimento saudável de crianças, jovens e adultos; considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, tem o objetivo de realizar os seguintes campeonatos: Campeonato Municipal de Futebol de Campo,

Campeonato Municipal de Futebol 7 (society), no intuito de atender os anseios dos desportistas do Município.; sendo assim, está demonstrado o interesse público na contratação pretendida, de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de campeonato de futebol de campo e campeonato de futebol 7 (society), a serem realizados no segundo semestre do ano de 2023, no Município de Rio Crespo-RO.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.
Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 29 de agosto de 2023.

***JÉSSICA PEREIRA SOARES***
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

**Publicado por:**
Jessica Pereira Soares
**Código Identificador:**C0039199

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.118, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"MODIFICA A LEI 853/2019, EM SEUS ANEXOS I E III E A LEI 859/2019, EM SEUS ANEXOS II, IV E V, CRIANDO ALGUNS CARGOS E ACRESCENTANDO ALGUMAS VAGAS A OUTROS CARGOS JÁ EXISTENTES."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Cria-se e estabelece vencimentos para os novos cargos efetivos, sendo que os cargos criados por esta Lei serão preenchidos por concursos públicos, conforme a seguir.

**Art. 2º** - No anexo II, III e IV da lei 859/2019, no quadro de Cargos de Provimento efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, fica criado 01 vaga para o Cargo de Educador Físico e 01 vaga para o Cargo de Técnico em Saúde Bucal, que deverá ter os seguintes requisitos para preenchimento:

Cargo de Educador Físico
Requisitos: Escolaridade - Nível Superior – Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física
Atribuições típicas - Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde

que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
c) - A Jornada de Trabalho deste cargo será de 40 horas semanais.
d) - O valor dos vencimentos deste cargo será de R$ 2.636,48 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Cargo de Técnico em Saúde Bucal
- Requisitos: Escolaridade - Ensino Médio Completo, Curso técnico de Auxiliar de Odontologia e Registro no Órgão da Classe.
Atribuições típicas - Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde; Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e
do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família, e espaços sociais identificados. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.
c) - A Jornada de Trabalho deste cargo será de 40 horas semanais.
d) - O valor dos vencimentos deste cargo será de R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

**Art. 3º** - No anexo II, III, IV e V da lei 859/2019, nos quadros de Cargos de Provimento efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, fica alterado o total de vagas de alguns cargos, como a seguir:
Anexo II – Cargo de Psicólogo.....total de vagas – 03
Anexo II – Cargo de Nutricionista.....total de vagas – 03
Anexo IV – Auxiliar de Serviços em Saúde Pública.....total de vagas - 15
Anexo V – Cargo de Zelador.....total de vagas – 15

**Art. 4º** - No anexo I, III da lei 853/2019, no quadro de Cargos de Provimento efetivos da Secretaria Municipal de Obras, fica criado 02 vagas para o Cargo de Cozinheira que deverá ter os seguintes requisitos para preenchimento:
- Cargo de Cozinheira
- Requisitos: Escolaridade – Ensino Elementar completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Atribuições típicas: Cuidar da guarda e conservação dos alimentos recebidos; Realizar serviços de copa e cozinha, mantendo organizado o estoque; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Manter organizado o material de uso individual ou coletivo; Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; Preparar as refeições sob supervisão do Nutricionista atendendo os métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar a servir lanches e refeições; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado e exercer outras atividades correlatas.
c) - A Jornada de Trabalho deste cargo será de 40 horas semanais.
d) - O valor dos vencimentos deste cargo será de R$ 1.405,04 (Um mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

**Art. 5º** - No anexo II, III da lei 853/2019, nos quadros de Cargos de Provimento efetivos da Secretaria Municipal de Obras, fica alterado o total de vagas para o cargo de Operador de motosserra, para 03 vagas.

**Art. 6º** - No anexo II, III da lei 853/2019, nos quadros de Cargos de Provimento efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, fica alterado o total de vagas para o cargo de Engenheiro Agrônomo, para 02 vagas.

**Art. 7º** - No anexo II, III da lei 853/2019, nos quadros de Cargos de Provimento efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica alterado o total de vagas para o cargo de Instrutor de Informática, para 03 vagas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 29 de agosto de 2023.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria
**Código Identificador:**2B8EE82A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.119, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para contratação de equipe médica (médicos, enfermeiros,

técnicos e motoristas) para promover atendimento médico preventivo aos motoristas e ajudantes que transitam na BR, bem como os moradores da localidade onde serão realizados estes atendimentos, 03 (três) vezes ao ano, no eixo da BR 364, pertencente ao município de Rio Crespo".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** – Fica autorizado com a aprovação desta lei a contratação de equipe médica para atender preventivamente os motoristas e ajudantes que transitam pela BR 364, no trecho pertencente ao município de Rio Crespo – RO.
Parágrafo único – Estes eventos serão realizados 03 (três) vezes ao ano.
**Art. 2º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 29 de agosto de 2023.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria
**Código Identificador:**95F36EEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.120, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre a largura das estradas municipais e respectivas faixas de domínio, fixa limitações de uso, autoriza o Município se necessário desapropriar se estiver dentro dos limites estipulados por esta lei, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
**Art. 1º.** São fixadas as seguintes larguras da faixa transitável das estradas municipais de Rio Crespo.
I – Estrada Geral, 12(doze) metros de cada lado, partindo a medição do centro da estrada, totalizando 24 metros de largura;
II – Estradas no setor chacareiro, 04(quatro) metros, partindo a medição do centro da estrada, totalizando 08 (oito) metros de largura;
**Art. 2º.** Na faixa transitável das estradas municipais, não será permitido depositar lenhas, madeiras, entulhos, pedras ou de qualquer material que venha ocupar a estrada, considerada assim o leito e suas margens.
**Art. 3º.** Aos proprietários de áreas marginais às estradas municipais de que trata esta lei são estabelecidas as seguintes restrições nas faixas de domínio:
I - Plantar vegetação de porte que possa prejudicar pela umidade provocada pela sombra, a consistência da faixa carroçável ou que venha prejudicar a visibilidade em relação ao tráfego de veículos;
II – Proceder escavações ou desmontes sem autorização do Município;
III – Realizar construções, observando uma distância mínima de 2 (dois) metros a partir da faixa de domínio;
IV- Instalar ou colocar cercas, muros, grades.
***Parágrafo único:*** Ao proprietário é permitido efetuar a roçada da faixa de domínio às suas expensas, desde que executado dentro das normas previstas;
**Art. 4º.** A falta de atendimento ou infringência do disposto nos artigos desta lei, acarretará ao infrator a multa em valor equivalente a 5 UFM, além da obrigação de restabelecer, na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, findos os quais sem o atendimento, a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo das demais medidas.
**Art. 5º.** Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais em larguras superiores às definidas no artigo 1º, o Município realizará a desapropriação correspondente.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 29 de agosto de 2023.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria
**Código Identificador:**CCDD7B7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 020/CMDCA/2023 DO EDITAL 001/CMDCA/2023, RETIFICAÇÃO 01/2023, RESOLUÇÃO 012/2023/CMDCA E RETIFICAÇÃO 02/2023**

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS FISCAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUA APURAÇÃO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Rio Crespo/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; e Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

**Considerando** que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

**Considerando**, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**Resolve:**

**Art. 1º -** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 2º -** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato, local, data e horário de votação e curriculum vitae.

**Art. 3º -** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; e Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018, na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º e nesta resolução.

**Art. 4º -** O desrespeito às regras apontadas no art. 3º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 5º -** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; e Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Ermelindo Milane, nº 1660, setor 01, cidade de Rio Crespo, no horário de 07h:30min às 13h:30min.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por e-mail cmdcariocrespo2023@gmail.com.

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 6º -** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 7º -** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 8º -** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/2022 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
**Art. 9º -** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único**. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 10º -** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 11º -** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 12º -** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 13 -** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único**. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

**Art. 14º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 29 de agosto de 2023.

***MAYARA PATRÍCIA LOIOLA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria
**Código Identificador:**48BBEC46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023**
**PROCESSO Nº 163/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica ERRATA da Ata de Registro de Preço nº 10/2023 Processo nº 163/2023 referente ao número do pregão da Ata de Registro de Preço. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/08/2023. Edição 3544.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom, **Código Identificador: 88AB3C65**. E para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**
**PROCESSO N.º 163/2023**
**ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 10/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**
Aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP-76863-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **ANDRADE & DEZANI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **11.110.685/0001-45,** representada pelo Senhor(a) **GABRIEL SANTOS DEZANI** inscrito(a) no CPF n.º **009.793.992-70** com sede no(a) Rua Francisco Gomes, 3509, CEP- 76862-000 na cidade de Alto Paraíso - Rondônia nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. **24/2023**, para Registro de Preços n.º 10/2023, do Processo n.º 163/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**LÊ SE;**
**PROCESSO N.º 163/2023**
**ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 10/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**
Aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP-76863-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **ANDRADE & DEZANI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **11.110.685/0001-45,** representada pelo Senhor(a) **GABRIEL SANTOS DEZANI** inscrito(a) no CPF n.º **009.793.992-70** com sede no(a) Rua Francisco Gomes, 3509, CEP- 76862-000 na cidade de Alto Paraíso - Rondônia nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. **31/2023**, para Registro de Preços n.º 10/2023, do Processo n.º 163/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**Publicado por:**
Leidiane Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**6BB02EB1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 456/2023.**

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de realização de Teste Seletivo para Contratação de estagiários que atuarão como visitadores do Programa Criança Feliz, conforme paragrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3987/2021".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 630/SEMAS/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR** a Nomeação da Comissão de realização de Teste Seletivo para Contratação de estagiários que atuarão como visitadores do Programa Criança Feliz, conforme paragrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3987/2021.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** DANIELLE DA CRUZ HERNANDES - Matr. 30059.
**Membros:** NARLISON MARTINS TRANQUILINO - Matr. 30021.
GIOVANY MARTINS DOS SANTOS - Matr. 7246.
FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO - Matr. 6587.

Art. 3º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 24 de agosto de 2023, revogando a portaria nº 412/2023.

Rolim de Moura - RO, 25 de agosto de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**27219091

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 455/2023.**

*"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 097/2023 do Processo Administrativo nº 1774/2023 – Contratação de subscrição/licença de suíte Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, com 05 (cinco) chaves de acesso para atender as necessidades da SEMPLADEGE".*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 114/SEMPLADEGE/2023.

**RESOLVE:**

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **KATIANO BORDIM**, Matrícula **6327**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX128 SSP/RO e CPF: XXX.449.562-XX, Como Fiscal de Contrato nº 097/2023 do Processo Administrativo nº 1774/2023 – Contratação de subscrição/licença de suíte Autodesk AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, com 05 (cinco) chaves de acesso para atender as necessidades da SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de agosto de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**8F6D90E4

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 460/2023.**

*"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 098/2022, Referente ao Processo Administrativo nº 1756/2023 – Aquisição de equipamentos, por meio do convênio nº. 865674/2018- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; Contrato de nº 076/2022 e 077/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1761/2023 - Aquisição de máquina e implementos agrícolas, por meio do convênio nº. 486/PGE2022/SEAGRI; Contrato de nº 078/2022 e 079/2022, Referente ao Processo Administrativo nº 1762/2023 - Aquisição de máquina de cera e mini carregadeira, por meio do convênio nº. 444/PGE2022/SEAGRI"*.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 245/SEMAGRI/2023.

**RESOLVE:**
Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **VANIA REGINA DA SILVA**, Matrícula **4935**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX167 SSP/RO e CPF: XXX.500.122-XX, Como Fiscal de Contrato de nº 098/2022, Referente ao Processo Administrativo nº 1756/2023 – Aquisição de equipamentos, por meio do convênio nº. 865674/2018- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; Contrato de nº 076/2022 e 077/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1761/2023 - Aquisição de máquina e implementos agrícolas, por meio do convênio nº. 486/PGE2022/SEAGRI; Contrato de nº 078/2022 e 079/2022, Referente ao Processo Administrativo nº 1762/2023 - Aquisição de máquina de cera e mini carregadeira, por meio do convênio nº. 444/PGE2022/SEAGRI, os mesmos atenderão à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 28 de agosto de 2023.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**F45744F9

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 459/2023.**

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **8377/2012**.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI**, Matrícula – **4745,** cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX580 SSP/RO e do CPF nº. XXX.136.332-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **02.05.2012 a 02.12.2019** convertida em usufruto no período de **01.09.2023 a 29.11.2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rolim de Moura, 28 de agosto de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**2AB2F3FF

---

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 461/2023**

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **1637/2011**.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA**, Matrícula – **29,** cargo de **ALMOXARIFE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX246 SSP/RO e do CPF nº. XXX.581.202-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 5º quinquênio: **01.01.2011 a 31.12.2016** convertida em usufruto no período de **01.09.2023 a 29.11.2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2023.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**0F9CF8A8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONSTRUÇÃO DE MURO DO CRAS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 319/PGE – 2019. Valor estimado em R$ 118.575,81 (CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** A sessão de abertura será realizada no dia 18 **de Setembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3499/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 29 de Agosto de 2023.

***EDNEI RANZULA DA SILVA***
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**3F5DEF75

**PODER LEGISLATIVO**
**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2023**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº:** 001/2023.
**PROCESSO Nº:** 098/2023.
**DOADOR:** Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ nº 05.706.429/0001-12.
**DONATÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 07.851.282/0001-80.
**OBJETO:** Doação em caráter definitivo e sem encargos dos bens constantes do Anexo I do Termo de Doação.
**VALOR CONTÁBIL:** R$ 9.355,61 (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 76, Inciso II, letra "a" da Lei nº 14.133/21.
**DATA:** 25 de agosto de 2023.

Ordenador:
***CIDINEI FURTUNATO***
Presidente.

**Publicado por:**
Celso Pires
**Código Identificador:**3E8F43DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 004/2023/SANEROM**

**TERMO ADITIVO N° 004/2023/SANEROM**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 do Processo nº 015/2022 que entre si celebramO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,por intermédio daAUTARQUIA DE SANEAMENTO - SANEROMe do outro lado à empresaCOOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o**MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da**AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM**pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.199.128/0001-30, com sede na Av. 25 de Agosto, nº. 6838, bairro São Cristóvão, por sua representante legal, a Superintendente, Senhora**MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.597, SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 654.443.962-20, doravante denominado**CONTRATANTE,**e do outro a empresa**COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.446.309/0001-42, com sede na Av. 07 de setembro, 4241, Bairro Beira Rio, CEP nº 76.940-000, Rolim de Moura - RO, por sua representante legal, a Presidente, Senhora**LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA,**brasileira, catadora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 889957 SSP/RO,doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1.DO OBJETO:**Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 001/2022-SANEROM,referente ao processo n° 015/2022, que tem por objeto "Contratação de cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, domiciliar, comercial e industrial, no município de Rolim de Mora e Distrito de Nova Estrela".

**2. DA PRORROGAÇÃO:**Fica prorrogado o prazo contratual e de execução do Contrato nº 001/2022-SANEROM, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/09/2023, vencendo em 25/05/2024.
**2.1**Cumpre dizer que a Ordem de Serviço foi emitida no dia 01/09/2022, dessa forma, obedecendo a cláusula n° 3 do contrato, foi estabelecido o prazo contratual (prorrogação).

**3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Unidade orçamentária 11.001 – SANEROM, projeto atividade 2.150 – Limpeza Urbana, elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

**4.DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do**Contrato nº001/2022-SANEROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5.DA PUBLICAÇÃO:**Para sua eficácia legal, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 25 de agosto de 2023.

Munícipio de Rolim de Moura-RO
Autarquia de Saneamento - SANEROM
***MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA***
Superintendente

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**F227D4E4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 47/2023**

**Processo nº. 47/2023**
**Dispensa de Licitação nº. 13/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
**OBJETO:**aquisição de água mineral e gás de cozinha.
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| A.L. Ferreira de Freitas Comercio de Gás EIRELI | 37.076.164/0001-02 | R$ 1.500,00 |
| Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) | | |

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 28 de agosto de 2023.

***ALDAIR LEITE RODRIGUES***
Pres. da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Flavia de Abreu Teixeira
**Código Identificador:**8F45554F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.33/2023, DECORRENTE DE PREGÃO N° 22/2023**

**TERMO DE ADITIVO**

1° Termo aditivo do contrato nº.33/2023, decorrente de Pregão n° 22/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS, ONDE OS MESMOS REALIZAM VIAGENS CONSTANTES PARA A CAPITAL PORTO VELHO/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D'Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço AV CAPITAO SILVIO, 4242-A, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 17.670,80 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR, CONFORME PARECER JURIDICO 090/2023, REAJUSTE DE VALOR COMBUSTIVEL DIESEL S10 R$ 6,47 AUMENTO DE 21,16% ; REAJUSTE DE VALOR COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM R$ 6,64 AUMENTO DE 13,11%., com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 29 de AGOSTO de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Contratada
Ariquemes Comercio de Oleo Diesel LTDA
CNPJ:845.525.120-00150
***DORIVAL DE SOUZA GASPAR***
CPF:115.588.222-91
Representante Legal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**BCD8922B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 36/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 36/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | **167/2023** |
| Modalidade Licitação: | **PREGÃO ELETRONICO** |
| Pregão | **36/2023** |
| Data Licitação/Homologação: | **28 DE AGOSTO DE 2023** |

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, SENDO MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, DE EXPEDIENTE, PROTEÇÃO, UNIFORMES, EPIS, MATERIAIS QUÍMICOS, LIMPEZA, ELETRÔNICOS E DENTRE OUTROS MATERIAIS, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°167/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | **SC -BRINDES LTDA** |
| CNPJ.: | **02.507.452/0001-90** |
| Valor Adjudicado/Homologado: | **R$ 306.650,60** |
| Empresa vencedora: | **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA** |
| CNPJ.: | **41.947.390/0001-99** |
| Valor Adjudicado/Homologado: | **R$ 36.199,00** |

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | **CVL SANTOS LOPES LTDA** |
| CNPJ.: | **46.960.146/0001-80** |
| Valor Adjudicado/Homologado: | **R$ 176.800,00** |

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**3CDB7467

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 37/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 37/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | **1084/2021** |
| Modalidade Licitação: | **PREGÃO ELETRONICO** |
| Pregão | **37/2023** |
| Data Licitação/Homologação: | **29 DE AGOSTO DE 2023** |

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS HOSPITALARES INJETAVEIS, PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°1084/2021 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** |
| CNPJ.: | **38.460.625/0001-09** |
| Valor Adjudicado/Homologado: | **R$ 4.134,00** |
| Empresa vencedora: | **J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** |

| | |
|---|---|
| CNPJ.: | **33.673.687/0001-85** |
| Valor Adjudicado/Homologado: | **R$ 5.507,50** |

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**B2D68B58

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 324/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo N° 634-1/SEMFINPLAN/2023.**
**Contrato N. 0324/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: COMERCIAL PSV LTDA.
**Objeto:** Contratação de Empresa Aquisição de Material Permanente ( Um FIAT STRADA FREEDOM CD 0 Km), para SEMFINPLAN.
**Valor:** é de R$ 121.800,00 (Cento e Vinte Um Mil e Oitocentos Reais);

**Fonte de Recurso: Próprios.**
**Forma de Pagamento**: a vista, mediante a entrega do Material Permanente ( Veículos FIAT STRADA FREEDOM CD 0 Km), após entrega do veículo e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
**Prazo**: até 30 de agosto de 2023.
**Embasamento Legal: Pregão Eletrônico** nº 077/CPLM/2023.

**São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Julho de 2023.**

(Advocacia do Município).

**Publicado por:**
Pablo Izé Batista
**Código Identificador:**69173A8A

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 366/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0366/GAB/2023**

"Dispõe sobre interrupção das férias do servidor Francisco de Assis Fernandes, advogado do município, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração"

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos junto ao setor jurídico.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES,** matricula 6029, Secretária Geral de Governo e Administração, cujas férias poderão ser gozadas em tempo oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de **27 de julho de 2023**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **27 de julho de 2023**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**06AC336C

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 367/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0367/2023**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora CLAINE NUNES DA SILVA LOPES junto ao Setor de Vigilância Socioassistencial e dá outras providências.

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.874/2021 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 114/2023/SEMDSF.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** sem ônus, a servidora **CLAINE NUNES DA SILVA LOPES** matricula 7673, para realizar as suas funções, analisando territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**C5FE08F5

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 368/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0368/GAB/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DAIANE CANDIDO MARCELINO para o cargo de ASSESSOR TECNICO, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências".

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO:** o Memo. n° 456/2023/SEGEAD.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DAIANE CANDIDO MARCELINO**, na função de **ASSESSOR TECNICO,** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário, em especial Portaria Municipal n°. 0026/2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**8FB04C94

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 369/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0369/GAB/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora CLAUDINÉIA EGERT KESTER para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências".

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO:** o Memo. n° 457/2023/SEGEAD.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **CLAUDINÉIA EGERT KESTER**, na função de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**1FC74B1A

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 370/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0370/GAB/2023**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ROMEU PINAICOBO FREITAS para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO:** o Memo. n° 488/2023/SEMOSP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ROMEU PINAICOBO FREITAS**, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2023.
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**7DBE912E

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 371/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0371/GAB/2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado do Senhor WALACE GONÇALVES CABRAL, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto

0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **WALACE GONÇALVES CABRAL,** matricula **8685**, do cargo comissionado de **DIRETOR DIVISAO ALMOXARIFADO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos **dias 01 de agosto de 2023**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**E12BFCBB

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 372/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0372/GAB/2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da Senhora LETICIA MARCOLINO DA SILVA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, e dá outras providências.

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO:** o memorando n° 1165/SEMECELT/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **LETICIA MARCOLINO DA SILVA,** matricula **8659**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos **dias 02 de agosto de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 03 de agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**F16635A1

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 374/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0374/GAB/2023**

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor EVALDO BEILKE, e dá outras providências".

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 1330-1/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **EVALDO BEILKE**, matricula nº 6621, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 08 de julho de 2023.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**1424DA7E

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 375/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0375/GAB/2023**

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO, e dá outras providências".

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 1312-1/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO**, matricula nº 6712, lotada

junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de Setembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., aos dias 08 de julho de 2023.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**CF475871

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 376/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0376/GAB/2023**

"dispõe sobre licença paternidade do servidor MIKAEL WESTPHAL LIMA lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências."

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1332-1/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 133 da Lei Municipal n° 340/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença Paternidade ao Servidor **MIKAEL WESTPHAL LIMA**, matricula n° 7798, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de São Francisco do Guaporé, RO., sendo 15 (quinze) dias a contar do nascimento do prole.

**Parágrafo Único:** O período da licença contará a partir da data do nascimento do descendente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a **retroativos aos dias 29 de julho de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 08 de julho de 2023.

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**AFA01928

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 377/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0377/GAB/2023**

Dispõe sobre a cedência do Servidor Walace Gonçalves Cabral lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** o memo. n°. 336/2023/SEMAGRIAM.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **CEDER**, com ônus, o servidor público municipal **WALACE GONÇALVES CABRAL,** matricula n° 8685, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina Pesada,** para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Parágrafo Único:** A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 08 de agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**981443BB

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 378/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0378/GAB/2023**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor WALACE GONÇALVES CABRAL para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS, SERVIÇOS CONVÊNIOS E PATRIMÔNIOS, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências".

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO:** o Memo. n° 352/2023/SEMAGRIAM.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **WALACE GONÇALVES CABRAL**, na função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS, SERVIÇOS CONVÊNIOS E PATRIMÔNIOS,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., prestando suas atividades a retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **08 de Agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**F5F0E7B9

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 379/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0379/GAB/2023**

Dispõe sobre a exoneração do Senhor MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO**: o memorando n° 13/GAB/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS,** matricula 8804, cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de **15 de agosto de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 15 de agosto 2023.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**54E24E81

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 380/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0380/GAB/2023.**

"Dispõe sobre nomeação do servidor VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO, de forma interina como Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências."

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERNADO:** o memorando n° 014/GAB/2023.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO**, sem ônus, e de forma interina, para exercer as funções do cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de **15 de agosto de 2023**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de agosto de 2023**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**013BF5C3

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 381/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0381/2023**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do servidor HUDYSON FERREIRA NILLIO junto a fiscalização do ITR – Propriedade Territorial Rural e dá outras providências.

**O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** o Processo n° 10265.175789/2022-18;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n° 1198/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** sem ônus, o servidor **HUDYSON FERREIRA NILLIO** matricula 8323, para realizar as suas funções referentes a fiscalização do ITR – Propriedade Territorial Rural.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de agosto de 2023.**

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR***
Por Delegação
Decreto 0193/2023

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**B6726D05

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2023 RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 910/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 38/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 28/08/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DO ESTADO Nº 589/PGE-2022. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 47.094.428/0001-04**
**Valor Total Homologado - R$ 36.202,68**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de agosto de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**5A768C00

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 910/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 38/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 28/08/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DO ESTADO Nº 589/PGE-2022. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73**
**Valor Total Homologado - R$ 11.580,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de agosto de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**2E898A73

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2023 CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 910/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 38/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 28/08/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DO ESTADO Nº 589/PGE-2022. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**
**CNPJ/CPF: 26.093.205/0001-52**
**Valor Total Homologado - R$ 44.297,20**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de agosto de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**5A063F6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 258/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

Portaria nº 258/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 17 de agosto de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

| | |
|---|---|
| MARILENY BARBOSA DA SILVA MADULO | SUPERVISORA ESCOLAR (LH 82 - CÂNDIDO PORTINARI) PM/DA2 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**E54E3848

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 259/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 255/2023 DE EXONERAÇÃO E PORTARIA Nº 256/2023 DE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPA**

Portaria nº 259/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 255/2023 DE EXONERAÇÃO E PORTARIA Nº 256/2023 DE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica REVOGADA as portarias nº 255/2023 de exoneração e portaria nº 256/2023 de nomeação, a partir do dia 15 de agosto de 2023, através desta portaria, as servidoras abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| **MARIA APARECIDA DE LIMA** | ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SAÚDE PM/DA10 (nomenclatura modificada pela lei 1234/2013) | PORTARIA Nº 255/2023 DE EXONERAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| **JAYNI DÉBORA CASTILHO DE OLIVEIRA** | ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SAÚDE PM/DA10 (nomenclatura modificada pela lei 1234/2013) | PORTARIA Nº 256/2023 DE NOMEAÇÃO |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 15 de agosto de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 21 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**0F3CC872

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 260/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

Portaria nº 260/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 14 de agosto de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

| | |
|---|---|
| **MARIA APARECIDA DE LIMA** | ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SAÚDE PM/DA08 (nomenclatura modificada pela lei 1243/2013) |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 14 de agosto de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 21 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**BE0D6951

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 261/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPA**

Portaria nº 261/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 15 de agosto de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

| | |
|---|---|
| **JAYNI DÉBORA CASTILHO DE OLIVEIRA** | ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SAÚDE PM/DA08 (nomenclatura modificada pela lei 1243/2013) |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 15 de agosto de 2023,revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**EBEE7734

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 262/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPA**

Portaria nº 262/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 28 de agosto de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

| | |
|---|---|
| **ANA PAULA BORGES SERRÃO** | **ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 03** |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 28 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**AA09C098

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 263/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 272/2022 REFERENTE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E PORT**

Portaria nº 263/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 272/2022 REFERENTE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E PORTARIA Nº 079/2023 REFERENTE A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º**. Fica REVOGADO AS PORTARIAS Nº 272/2022 REFERENTE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E A PORTARIA Nº 079/2023 REFERENTE A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, a partir **23 de agosto**, através desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 23 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**7A1872C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 264/2023 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022**

**Portaria nº 264/2023**

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º - Fica através desta portaria REVOGADA a Portaria nº 078/2023 referente a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022:
LILIAN MARCELA UNSER MOTTA**–** ***Membro Titular***
EDIOCRECIANA SOUZA CUSTÓDIO **–** ***Membro Titular***
EDUARDO GABRIEL DE CARVALHO ROVER**–** ***Membro Titular***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 25 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**55AA6EA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 264/2023 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022**

**Portaria nº 264/2023**

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/2023 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º - Fica através desta portaria REVOGADA a Portaria nº 078/2023 referente a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022:
LILIAN MARCELA UNSER MOTTA**–** ***Membro Titular***
EDIOCRECIANA SOUZA CUSTÓDIO **–** ***Membro Titular***
EDUARDO GABRIEL DE CARVALHO ROVER**–** ***Membro Titular***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 25 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**47E182F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº265/2023 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2023 REFERENTE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº039/2023 SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAIANE OLIVEIRA SANTANA, AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Portaria nº265/2023**

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2023 REFERENTE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº039/2023 SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAIANE OLIVEIRA SANTANA, AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 10. REVOGA A PORTARIA Nº 040/2023 REFERENTE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº039/2023 SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAIANE OLIVEIRA SANTANA, AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
**Art. 2** 0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos dias 25 de agosto de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**16D95996

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 266/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**

Portaria nº 266/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 29 de agosto de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

| | |
|---|---|
| **GUSTAVO ALVES MARTINS** | **DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO RURAL PM/DA 3** |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO*** - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 29 de agosto de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Marcela Unser Motta
**Código Identificador:**CF79FFA2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**ATA CONSELHO DELIBERATIVO**

8ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2.023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil vinte e três, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 8ª (oitava) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec Ferreira. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ata do mês anterior para votação, após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Feito isto passou a apresentação das matérias a serem deliberadas: Análise e votação do Balancete do mês de julho e o seu respectivo relatório financeiro; Revisão do Processo n° 59/23; vistas ao Processo n° 92/23. Em seguida passou-se a deliberação das matérias em pauta: Balancete do mês de julho de 2023, no valor de R$ 76.976.273,03 (setenta e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos) com uma diferença sobre o mês de junho, referente aos repasses e rendimentos no valor de R$ 913,022,84 (novecentos e mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); feito isto, passou a analise do relatório de Julho, que em conjunto com o balancete de julho, foram aprovadas por unanimidade de votos; Revisão do Processo n° 59/23, licença prêmio em pecúlio da servidora de Margarete Fernandes, após discussão, passou-se a votação, permanecendo o voto contrario da maioria, conforme decisão tomada na primeira votação. Feito isto foi apresentado o processo 92/23, que dispõe sobre a devolução de contribuição previdenciária indevida sobre insalubridade do período de 2017 a 2021. Na oportunidade convidamos o Sr. Diretor Executivo Daniel, para que fizesse uma explanação sobre o Processo, após explicações o Sr. Daniel disse que fará uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado e, somente após um parecer do mesmo, será definido sobre a devolução do valor de R$ 1.463.596,11 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e onze centavos). Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, sendo lida e assinada por mim e demais membros.

***CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO***
Secretária

***MARCELO F. DA SILVA***
Presidente

***MARCOS DA S. HENRIQUE***
Membro

***SÔNIA BOROVIEC FERREIRA***
Membro

***RONI AGOSTINI***
Membro

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**A38224DF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 289/GAB/PMS/2023**

**Portaria nº. 289/GAB/PMS/2023**
Seringueiras-RO 29 de agosto de 2023.

**"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - NOMEAR** o **GESTOR** e **FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2023** do **PROCESSO Nº 1460/2022**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

**Gestor do Contrato:** VERA LUCIA LEITE
CPF: 629.246.642-68
**Fiscal do Contrato:** ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**215D72E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI Nº 1.841/2023.**

LEI Nº 1.841/2023.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%
201-3.390.40.00.00 15000100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA..... R$ 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada

abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENÇÃO DA SEMECE 5% E 25%
4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras- RO, 22 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**C24B5030

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI N.º 1.842/2023**

LEI N.º 1.842/2023

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, PARA A LEGISLATURA DE 2025 Á 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõe o art. 29, inciso V e VII da Constituição Federal e art. 26, inciso VIII da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Seringueiras-RO, para a legislatura de 2025-2028, conforme valores constantes nos incisos seguintes:
I - O valor do subsídio do Prefeito será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a partir de primeiro de janeiro de 2025.
II - O valor do subsídio do Vice-Prefeito será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de primeiro de janeiro de 2025.
Art. 2º - O subsídio mensal do Secretário Municipal, será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir de primeiro de janeiro de 2025.
Art. 3º - Os valores constantes do artigo 1º, serão reajustados somente através de lei especifica.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seringueiras – RO 22, de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**A80959A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 288/GAB/PMS/2023**

**Portaria nº. 288/GAB/PMS/2023** Seringueiras-RO, 29 de agosto de 2023.

**"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - NOMEAR** o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2023** e **PROCESSO Nº 114/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

**Gestor do Contrato:** MILTON CEZAR PEREIRA
CPF: 783.762.389-49
**Fiscal do Contrato:** ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**5188BFDB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/CPL/2023**

**Processo Nº 643/2023**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO.**
**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 05/09/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 4.289,90 (Quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço lote. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 29 de Agosto de 2023.

***SERGIO VILMAR KNONER***
Coordenador da Central de Compras
Port. N°156/GAB/PMS/2023

**Publicado por:**
Helena Dyovana Amaral Silva
**Código Identificador:**524A9EF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2023. PROCESSO Nº. 606/SEMSAU/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: KLEIN SUARES DE SOUZA E CIA ME.
CNPJ: N° 08.139.760/0001-96.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS,

CONFORME ESCALA E CONVOCAÇÃO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 1298/2023.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONCORDANDO AS PARTES.
VALOR R$: 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
KLEIN SUARES DE SOUZA E CIA ME - CONTRATADA.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**2A7729CA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2023. PROCESSO Nº. 616/SEMSAU/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: S. R. T. SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: N° 41.803.159/0001-21.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME ESCALA E CONVOCAÇÃO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 1301/2023.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONCORDANDO AS PARTES.
VALOR R$: 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
S. R. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CONTRATADA.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**BF94480D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ATA 008/2023 - REUNIÃO CMAS 21/08/2023.**

**ATA 008/2023 - REUNIÃO CMAS 21/08/2023.**
Aos Vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social às 10h30min na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social. A Presidente apresenta a pauta desta reunião de hoje trata da apresentação do Planejamento da aplicação financeira dos recursos socioassistencias extraordinários do PROGRAMA PROCAD, e a Deliberação da Emenda Parlamentar destinada para Seringueiras, no valor de 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para modalidade de custeio para o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.105.834/0001-34 e apresenta a documentação e Programação nº 110150020230001 como GND3 - Custeio - Incremento temporário: Emenda Parlamentar da Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G.000 e para custeio modalidade de custeio para o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.105.834/0001-34 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO TIA NEIDE e apresenta a documentação e Programação nº 10150020230002 como GND4 - investimento - Incremento temporário: no valor de R$ 114.000,00. Sendo por meio da Emenda Parlamentar da Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G.0001, referente ao Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra- se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, sendo que a secretaria de assistência social passou a este conselho, faltando somente cadastrar e anexar a documentação deste conselho, com parecer e aprovação para não perder o recurso, e também conforme a avaliação do **Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD por todos presentes.** A Srª. Penha Denoni Soares, perguntou aos demais conselheiros presentes se havia alguma dúvida por parte de algum deles os quais não se manifestaram. Em seguida a presidente pediu à Secretária que colocasse em votação e ao final ficou confirmada a aprovação por unanimidade, sendo aprovada a Programação nº 110150020230001 como **GND3 - Custeio - Incremento temporário**: Emenda Parlamentar da Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G.000 e a Programação nº 10150020230002 como **GND4 - investimento - Incremento temporário**: no valor de R$ 114.000,00, por meio da Emenda Parlamentar da Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G.0001, pelo **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO GND 3 E GND 4** do Conselho Municipal de Assistência Social e Resolução de nº. 016/CMAS/RO, Resolução de nº. 017/CMAS/RO da emenda parlamentar e aprovada a Resolução de nº. 018/CMAS/RO do **Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD,** Sendo lida e aprovada por todos, lavro a presente Ata que após sua leitura e aprovação, e assinada pelo o SRª. Penha Denoni Soares - Presidente do CMAS - e os demais conselheiros presentes:

**Publicado por:**
Vera Lucia Leite
**Código Identificador:**054C74C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**RESOLUÇÃO Nº. 016/CMAS/2023.**

**RESOLUÇÃO Nº. 016/CMAS/2023. EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Aprova a Programação SIGTV Nº 110150020230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SRG,** com base na Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996 e alterada pela Lei N°358-2002 de Instituição do conselho, Lei Municipal nº 1.13**3/18 de 02 de fevereiro de 2018**, resolve em reunião deliberativa Ordinária, realizada no **dia 10 de Agosto de 2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** APROVAR a Programação nº 10150020230001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s)

socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade(s) Beneficiária(s):

Fundo Municipal de Assistencia Social de Seringueiras/RO CNPJ, 18.105.834/0001-27,
Valor (R$): 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil reais)
Classificação do Recurso **GND3 - Custeio - Incremento temporário**

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seringueiras /RO, 21 de Agosto de 2023.

***PENHA DENONI SOARES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Seringueiras/RO

**Publicado por:**
Vera Lucia Leite
**Código Identificador:**BD900E05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## RESOLUÇÃO Nº. 017/CMAS/2023

**RESOLUÇÃO Nº. 017/CMAS/2023. EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Aprova a Programação SIGTV Nº* 10150020230002, *que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SRG,** com base na Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996 e alterada pela Lei N°358-2002 de Instituição do conselho, Lei Municipal nº 1.133**/18 de 02 de fevereiro de 2018**, resolve em reunião deliberativa Ordinária, realizada no dia 21 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** APROVAR a Programação nº 10150020230002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade(s) Beneficiária(s):

Fundo Municipal de Assistencia Social de Seringueiras/RO CNPJ, 18.105.834/0001-27, CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO TIA NEIDE
Valor (R$): 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil reais)
Classificação do Recurso **GND4 - Investimento - Incremento temporário**

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seringueiras /RO, 21 de Agosto de 2023.

***PENHA DENONI SOARES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Seringueiras/RO

**Publicado por:**
Vera Lucia Leite
**Código Identificador:**F9914705

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## RESOLUÇÃO Nº. 018/CMAS2023

**RESOLUÇÃO Nº. 018/CMAS2023 EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SRG,** com base na Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996 e alterada pela Lei N°358-2002 de Instituição do conselho, Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em acato a deliberação em reunião da plenária ocorrida no dia 21 de Agosto de 2023,
.
CONSIDERANDO o repasse dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) foi realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome com a publicação daPortaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa. O PROCAD-SUAS foi instituído pelaResolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, aprovada durante a 314ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pactuado em reunião extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite do Sistema Único de Assistência Social (CIT SUAS), ocorrida em 07 de fevereiro de 2023, originando aResolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2023. O programa visa estimular a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, incluindo população em situação de rua e povos indígenas, entre outros.O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) abriu conta corrente específica para o PROCAD-SUAS vinculada aos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal. A execução financeira, a reprogramação e a prestação de contas dos recursos do PROCAD-SUAS deverão ser realizados conforme diretrizes daPortaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Seringueiras /RO, 21 de Agosto de 2023.

***PENHA DENONI SOARES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Seringueiras/RO

**Publicado por:**
Vera Lucia Leite
**Código Identificador:**980B2B54

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS/SRG, que a Resolução nº 017/2023/CMAS de 21 de Agosto de 2023. APROVAR a Programação nº 10150020230002 referente ao Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A

mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra- se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, mediante recursos classificados como **GND4 - investimento - Incremento temporário**: no valor de R$ 114.000,00, por meio da Emenda Parlamentar da Funcional Programática nº. 082445031219G0001.

Seringueiras/RO, 21 de Agosto de 2023.

***PENHA DENONI SOARES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Seringueiras/RO.

**Publicado por:**
Vera Lucia Leite
**Código Identificador:**AE26EFF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS/SRG, que a **Resolução nº 016/2023/CMAS de 21 de Agosto de 2023**. APROVAR a Programação nº 110150020230001 referente a, Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra- se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, mediante recursos classificados como **GND3 - Custeio - Incremento temporário**: no valor de R$ 325.000,00, por meio da Emenda Parlamentar da Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G.000.

Seringueiras/RO, 21 de Agosto de 2023.

***PENHA DENONI SOARES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Seringueiras/RO.

**Publicado por:**
Vera Lucia Leite
**Código Identificador:**4F7A9F7E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**1º PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**
**BIÊNIO 2024/2025.**

**EDITAL Nº01/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria nº 035/GAB/2023, de 07 de agosto de 2023, torna público o resultado da análise de títulos do processo seletivo de diretor escolar, conforme anexo único deste edital, em atendimento ao edital nº.....

| ESCOLA | INSCRIÇÃO | CARGO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| E.M.E.I. Arco-Íris | ---------- | ---------- | ---------- |
| E.M.E.I.E.F Antônio Francisco Lisboa | Vanilda Soares Vizintim de Matos | Diretora Escolar | 3 |
| | Roseli da Silva | Vice-diretora Escolar | 2 |
| E.M.E.F. Sebastião Amorim da Silva | Marli da Silva Moreira | Diretora Escolar | 4 |
| | Edna Briana Gomes | Vice-diretora Escolar | 4 |

**Teixeirópolis/RO, 29 de agosto de 2023.**

***ARLENE KARLA ARAUJO SOARES***
Presidente-

***RITA DE CÁSSIA BASSI DE OLIVEIRA***
Secretário-

***SOLANGE LOURENÇO***
Membro-

***JOSIANE COSTA DA SILVA***
Membro-

***GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA***
Membro-

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**27BBF3AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico Nº: 45/CPL/2023**
**Edital Nº: 56/CPL/2023**

Processo Administrativo nº **GI – 450/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo - **SEMECT**. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Brinquedos (parque infantil e juvenil) para realização da festa da criança no Município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 50.904,65 (cinquenta mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** Processo administrativo **nº GI – 450/2023,** será realizada no dia **13/09/2023**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Agosto de 2023.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**5DFC1366

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 120/GAB/2023, DE, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-024/2023, por força do Edital nº 001/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Convocar a seguinte candidata aprovada no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Suellen Petrolino de Almeida | Psicólogo - 40 horas | 2º |

**Art. 2°** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 29 de agosto de 2023.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**2748DA0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/GAB/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**"**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente – **DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA**;
b) Secretário – **WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS**;
c) Membro- – **ALEXANDRE ALVES BATISTA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 29 de agosto de 2023.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**DEF23878

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 446/2023**

CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**
No valor de: **R$ 2.912,74 (Dois mil e novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).**

Com o objetivo de: **Pagamento de multa de trânsito aplicada nos veículos placa QTD9B34, placa pyw1461, placa NCH5390, placa NCW9E36, placa NCW9E36, placa QTI9590 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Agosto de 2023.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**38A5F2ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 428/2023**

CONTRATADA: **PONTE & CORREA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**
CNPJ: **38.0009.520/0001-38**
Material de consumo no valor de: **R$ 4.197,19 (quatro mil cento e noventa e sete reais e dezenove centavos).**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material elétrico) e prestação de serviços (avaliação, diagnóstico e manutenção da rede elétrica) realizado na escola EMEIEF Tarsila do Amaral.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso IV e II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Agosto de 2023.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

**Publicado por:**
Luíza Barboza Teixeira de Assis
**Código Identificador:**E0A70F80

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023 - SUPEL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/SEMAF/2023**

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Refeições Pronta (Tipo Marmita). No Valor Estimado de R$ 117.800,00 (Cento e Dezessete Mil e Oitocentos Reais). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas horário de Brasília – DF do dia 12/09/2023, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 29 de Agosto de 2023.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jessé Machado Neto
**Código Identificador:**9F6BBA97

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 722/PMT/SEMAGRI/2021**

**Parte 1:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
**Parte 2:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ N° 22.858.567/0001-36

**ITEM:** 01 (UM) TANQUE PARA RECEBIMENTO.

29 de Agosto de 2023

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**737EF74C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 136/GP/PMT/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPDEC – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Theobroma/RO:
Juliano da Silva Eberhard - Coordenador;
Humberto da Silva Teodoro – Apoio Administrativo;
Altamiro César Schultz – Divisão de Minimização de Desastres;
Arthur Pires Maia – Divisão de Operações Emergencial;

Art. 2° Ao Coordenador da COMPDEC compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atento às informações de alertas emitidos por órgãos de proteção e defesa civil e outros bem como o acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 3º À COMPDEC compete:
Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas e com os órgãos municipais, estaduais, regionais e federais;
Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
Informar as ocorrências de desastres aos órgãos municipais e demais órgãos pertinentes;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;
Sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implementar ações de medidas-não estruturais e medidas estruturais;
Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;
Coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município de Theobroma, em articulação com a União e o Estado de Rondônia;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover, em cooperação com os órgãos de controle do uso do solo, a fiscalização, o congelamento e o monitoramento permanentes das áreas desocupadas com riscos ambientais, evitando a implantação de novas ocupações;
Propor ao Prefeito a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
Articular e planejar, em integração com as Prefeituras Regionais, a realização de vistorias preventivas em edificações e áreas de riscos ambientais, bem como promover a intervenção preventiva e a remoção das populações residentes nas áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar, em integração com os órgãos competentes e integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de riscos ambientais e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre ações de prevenção, mobilização, articulação de sistemas de alertas e de resposta em circunstâncias de desastres;
Planejar e realizar regularmente exercícios simulados para contingências de defesa civil;

Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município de Theobroma;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Desenvolver programa de capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Art. 4º Os procedimentos a serem adotados pela coordenação, deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 3626/2023 e a Lei Municipal nº 0882/GP/PMT/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/08/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**7D19D027

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 087/CMS/2022**

**Theobroma - RO, 29 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre deliberação e aprovação da Eleição Provisória da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma, em sua Octogésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis federais n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei municipal 488 de 15 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que este colegiado trabalha em prol da Educação permanente do Controle Social com a comunidade de Theobroma para ampliar a participação do sujeito social, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que represente o fortalecimento do Controle Social dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS.
CONSIDERANDO a experiência já acumulada do Controle Social da Saúde e participação dos conselheiros em Plenária de conselhos da saúde, Conferências municipais, Conferência Estadual e Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO O compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde no qual foi firmado o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS.

CONSIDERANDO aos debates ocorridos na Octogésima reunião extraordinária com foco no debate sobre deliberação e aprovação *da Eleição Provisória da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, até a realização da Eleição definitiva que será convocada.*

R E S O L V E

Artigo 1°. A Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma – CMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a composição a seguir para compor a Mesa Diretora Provisória. Segue os nomes que comporão a Mesa Diretora supracitada:

Kezia Moreno dos Santos – Presidente;
Viviane Glória de Souza Betti – Vice-Presidente;
Wigna Avancini de Souza – Secretária Geral;
Vanderlei Viudes Peres – Diretor de Comunicação.

***KEZIA MORENO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

***ANALCI RODRIGUES PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**3B4CE26C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 088/CMS/2022**

**Theobroma - RO, 29 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre deliberação e aprovação da Criação da Comissão Eleitoral para realização da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o Triênio 2023/2026.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma, em sua Octogésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis federais n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n°. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei municipal 488 de 15 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que este colegiado trabalha em prol da Educação permanente do Controle Social com a comunidade de Theobroma para ampliar a participação do sujeito social, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que represente o fortalecimento do Controle Social dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS.
CONSIDERANDO a experiência já acumulada do Controle Social da Saúde e participação dos conselheiros em Plenária de conselhos da saúde, Conferências municipais, Conferência Estadual e Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO O compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde no qual foi firmado o Termo de Compromisso de Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS.

CONSIDERANDO aos debates ocorridos na Octogésima reunião extraordinária com foco no debate sobre deliberação e aprovação *da Comissão Eleitoral que irá organizar o Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o Triênio 2023-2026, marcada para o dia 06 de julho de 2023.*

R E S O L V E

Artigo 1°. A Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma – CMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a Comissão Organizadora das Eleições da Mesa Diretora do Colegiado para o Triênio 2023-2026. Segue os nomes que comporão a Comissão supracitada:

Marta Cristina de Oliveira Silva – Presidente;
Wanderluce Barbosa Silva – Relatora;
Maria Zélia de Medeiros Bezerra – Secretária;
Alexandre José Lorini – Membro.

***KEZIA MORENO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

***ANALCI RODRIGUES PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**12F697B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2023**

CONVOCAÇÃO N° 01

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **002/SEMUSA/PMT/2023**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

**Documentação a ser apresentada**:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 006 | ROMILTON GONÇALVES DE SOUZA | 10,0 | 1º COLOCADO |
| 002 | DIONIZIO LEANDRO UNEIDA | 9,0 | 2º COLOCADO |
| 007 | ORLANDO CARLOS MONTEIRO | 6,0 | 3º COLOCADO |
| 016 | CLAUDIO FERREIRA DA SILVA | 6,0 | 4º COLOCADO |

Theobroma, 29 de agosto de 2023.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**DD77CB4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 14/08/2023, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Jessé Machado Neto do cargo de Coordenador de Compras e Pesquisa de Preços – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/08/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**B2F99BD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CELETISTA LUCIANE DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 25/08/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Luciane da Silva do cargo de Professora Pedagoga 20 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMETEC.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre a Sra. Luciane da Silva e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/08/2023).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Denise Ventura Dias
**Código Identificador:**5E52378E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)<br>CÉLIO DE JESUS LANG | | | Cargo/Função/Matrícula<br>PREFEITO | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>JOSE ROBERTO DE SOUZA | | | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: | |
| CPF<br>896.775.879-00 | Identidade<br>/ | Banco | Agência | Conta Corrente |

DADOS DA VIAGEM

| Destino<br>PORTO VELHO | Meio de Transporte | Data de Início<br>29/08/2023 | Data de Retorno<br>30/08/2023 |
|---|---|---|---|
| Motivo da Viagem:<br>DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A CAPITAL PARA O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, COM DESTINO A CAPITAL PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO REFERENTE AO FINANCEIRO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO DIA 30 DE AGOSTO ÀS 09:00 hORAS.<br>SAIDA DIA 29-08-2023 ÀS 14:00 HORAS<br>RETORNO: DIA 30-08-2023 ÀS 14:00 HORAS | | | |
| Proponente: _____<br>CÉLIO DE JESUS LANG<br>Data: ___/___/_____ PREFEITO | | | |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,5 | 511,38 | 767,07 | 0,00 | 767,07 |

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

| Prefeitura do Municipio de Urupá<br>Publica<br>De:____/____/_____ a ____/____/____ | Câmara Municipal de Urupá<br>Publica<br>De:____/____/_____ a ____/____/____ |
|---|---|

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**6175EBAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ:** 21.817.418/0001-66

| ***IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade/Órgão Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| **Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
| José Roberto de Souza | | | Secretario de Saude | |
| **Beneficiário (Quem vai receber as diárias)**<br>CLEUDINEIA MARIA NOBRE | | | **Cargo/Função/Matrícula**<br>CONTADORA - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 221.482.722-68 | / | | | |

***DADOS DA VIAGEM***

| **Destino**<br>PORTO VELHO | **Meio de Transporte** | **Data de Início**<br>30/08/2023 | **Data de Retorno**<br>01/09/2023 |
|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:**<br>OFICINA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS NOS DIAS 31/08 E 01/09/2023, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, O EVENTO SERÁ PRESENCIAL NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESCOLA DO LEGISLATIVO DE RONDÔNIA. | | | |
| **Proponente:** _____<br>José Roberto de Souza<br>Data: ___/___/_____ Secretario de Saude | | | |

***CÁLCULO DAS DIÁRIAS***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,5 | 511,38 | 1.278,45 | 0,00 | 1.278,45 |

***CONCESSÃO DAS DIÁRIAS***

| **Prefeitura do Municipio de Urupá**<br>**Publica**<br>**De:____/____/_____ a ____/____/____** | **Câmara Municipal de Urupá**<br>**Publica**<br>**De:____/____/_____ a ____/____/____** |
|---|---|

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**790BEB73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CNPJ:** 21.817.418/0001-66

| ***IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade/Órgão Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| **Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
| José Roberto de Souza | | | Secretario de Saude | |
| **Beneficiário (Quem vai receber as diárias)**<br>CLEUDINEIA MARIA NOBRE | | | **Cargo/Função/Matrícula**<br>CONTADORA - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 221.482.722-68 | / | | | |

***DADOS DA VIAGEM***

| **Destino**<br>PORTO VELHO | **Meio de Transporte** | **Data de Início**<br>30/08/2023 | **Data de Retorno**<br>01/09/2023 |
|---|---|---|---|
| **Motivo da Viagem:**<br>OFICINA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS NOS DIAS 31/08 E 01/09/2023, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, O EVENTO SERÁ PRESENCIAL NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESCOLA DO LEGISLATIVO DE RONDÔNIA. | | | |
| **Proponente:** _____<br>José Roberto de Souza<br>Data: ___/___/_____ Secretario de Saude | | | |

***CÁLCULO DAS DIÁRIAS***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 2,5 | 511,38 | 1.278,45 | 0,00 | 1.278,45 |

***CONCESSÃO DAS DIÁRIAS***

| | |
|---|---|
| **Prefeitura do Municipio de Urupá**<br>**Publica**<br>**De:**___/___/____ **a** ___/___/___ | **Câmara Municipal de Urupá**<br>**Publica**<br>**De:**___/___/____ **a** ___/___/___ |

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**3FA277AB

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 256 - 28.08.2023 - NOMEIA NOVOS FISCAIS E ANALISTAS AMBIENTAL. REVOGA DEC. 253.21 - SEMATUR**

**DECRETO N. 256/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**"**Cria Comissão de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Urupá/RO, nomeia Fiscais e Analistas ambientais, define atribuições de Análise, Ambiental e Fiscal, e adota outras providencias".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Poder Discricionário, conferido a Administração Pública, para a prática de Atos Administrativos, mediante a liberdade da escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.
CONSIDERANDO que é Ato de império do Chefe do Executivo, conferir a outrem atribuições dentro do mesmo Poder e credenciá-los para a prática de atividade específica.
CONSIDERANDO que os artigos 70 a 76 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.179, de 21 de setembro de 1999, dispõem sobre as sanções administrativas aplicáveis, em todo o território nacional, a casos de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente.
CONSIDERANDO que compete ao Município de Urupá estabelecer normas e padrões relacionados ao meio ambiente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Federal n. 7.804, de 18 de julho de 1989, inclusive quanto aos procedimentos necessários à aplicação de penalidades por infrações ambientais, consoante o disposto no artigo 61 do Decreto Federal n. 3.179, de 21 de setembro de 1999.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo é o Órgão responsável para emissão de licenças ambientais, desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental.
CONSIDERANDO que inexistem no quadro de pessoal do município de Urupá, cargos criados por Lei e concursados para as atividades de análise e fiscalização ambiental, compete ao Município por ora, superar questões pontuais e agilizar o desempenho das atribuições de competência das atividades que envolva os procedimentos de emissão de licença ambiental.
CONDISERANDO o Ofício n. 039/2023/SEMATUR, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, constante do Processo Eletrônico n. 1043/2023.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Urupá RO, compostas por servidores efetivos e comissionados abaixo qualificados, com atribuições conforme especificação a seguir:
**§1º** Ficam nomeados os servidores para atuarem como **Fiscais Ambientais**:
**VANDERSON FONSECA VIANA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n. **006* SSP/RO e inscrito no CPF sob n.***.799.552-**;
**NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n. ***074* SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. ***.420.522-**;
**TALLES ROMEU COLAÇO,** brasileiro, funcionário público, portador do RG n. **88** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. **138.912-**.
**§2º** Ficam nomeados os servidores para atuarem como **Analistas Ambientais:**
**NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n. **2074** SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. ***.420.522-**;
**VANDERSON FONSECA VIANA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n. **006* SSP/RO e inscrito no CPF sob n. ***.799.552-**;
**TALLES ROMEU COLAÇO,** brasileiro, funcionário público, portador do RG n. **88** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. **138.912-**;
**VAGNER DOS SANTOS COUTINHO,** brasileiro, funcionário público, portador do RG n. **40** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n. ***573.782-**;

**Art. 2º** Ficam atribuídas às obrigações de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental com as seguintes competências:
**§1º - Obrigação do Fiscal Ambiental**:
I - Fornecer informações e emitir relatórios técnicos pertinentes aos processos de licenciamento;
II - Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento;
III - Desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;
IV - Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município;
V - Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia;
VI - Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente;
VII - Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental;
VIII - Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
XIX - Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal.
**§2º – Obrigação do Analista Ambiental**:
I - Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento;
II - Desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;
III - Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município;
IV - Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; autos de constatação;
V - Atuar na regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
VI - Monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
VII - Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;
VIII - Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
XIX - Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.
**Art. 3º** As nomeações previstas neste Decreto, tem caráter administrativo e sem ônus.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n. 253 de 21 de outubro de 2021.

**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito de Urupá-RO

**Publicado por:**
Ellen Suzi Monteiro Nobre
**Código Identificador:**DFF07306

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 257 - 28.08.2023 - CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA - ADEMILSON VARELA DE PAULA**

**DECRETO N. 257/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Concede Licença sem vencimentos ao Sr. ADEMILSON VARELA DE PINA."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 1044/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares**, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor efetivo **Sr. ADEMILSON VARELA DE PINA,** matrícula n. 2399, investido no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO NIVEL III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo Único:** A licença será no período de **1º de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2025**.
**Art. 2º** A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Ellen Suzi Monteiro Nobre
**Código Identificador:**8F3E5B95

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO. 1º ADITIVO CONTRATO N. 007.2023 - 29.08.2023 - ADITIVO. CLÁUSULA. LIVRE ACESSO. PORTARIA INTERMINISTERIAL 424.2016**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**1° ADITIVO DO CONTRATO N. 007/2023 – SEMINFRA**
**PROCESSO ELETRÔNICO N. 971/2022**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 007/2023 - SEMINFRA**. Processo: 971/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento e Agricultura. **CONTRATADA: - 3R CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n. **03.733.899/0001-40**. **OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto o 1º Aditivo do Contrato n. 007/2023, firmado em 08 março de 2023, visa incluir Cláusula de **LIVRE ACESSO**, conforme a Portaria Interministerial 424/206, art. 43. **CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO**: A CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado. **FUNDAMENTAÇÃO**: A presente alteração Contratual está fundamentada no Art. 65 §8° da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

( Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
**Código Identificador:**FC2D0E76

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N. 255 - 29.08.2023 - SUPRIMENTOS DE FUNDO. NOÉ PEREIRA DA CRUZ**

**PORTARIA N. 255/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Noé Pereira da Cruz e adota outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 331/2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ,** matrícula n. 4928, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
**Art. 2º** Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 331/2023.
**PROGRAMAÇÃO: 02.02.009.18.541.0005.2080 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – PROAMP – programa de gestão Ambiental – Educação e Fiscalização Ambiental – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado.**
**Elemento:**
**3.3.90.39.96:** Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.....**R$ 2.750,00**

**Art. 3º** O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
**Art. 4º** Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

( Assinado Eletronicamente)
***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
**Código Identificador:**714CBA22

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 2138**

**LEI Nº 2138 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, AO ILUSTRE CIDADÃO LAERTE GOMES, E Dá OUTRA PROVIDÊNCIAIS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, ao Ilustre Senhor LAERTE GOMES, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**28135634

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 8856**

**DECRETO N° 8856 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

APLICA REDUÇÃO TEMPORÁRIA AOS VALORES DE DIÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da legislação em vigor e

CONSIDERANDO:

- O orçamento anual do Município aprovado para o exercício de 2023 e novas despesas de pessoal advindas do cumprimento da legislação federal de abrangência ao ente municipal para cumprimento de piso salarial de categorias nas áreas de educação e saúde;

- As incertezas sobre a realização das receitas municipais em decorrência do cenário econômico nacional;

- A diminuição da receita advinda dos repasses do ICMS;

- A necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos;

- A necessidade do cumprimento das disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

Art 1° Aplica redução temporária de 30% (trinta) por cento sobre os valores de diárias constantes no Anexo I, item 1, Alíneas a e b e item 2, Alíneas a e b do Decreto n° 5747 de 21 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único: A redução é medida de caráter temporário podendo ser revista diante da mudança de cenário econômico acima mencionado.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**53857E73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 8857**

**DECRETO Nº 8857 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIRLENE QUEIROZ DE SENA PONATH, POR APOSENTADORIA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n.° 2-709/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a servidora já aposentada, SIRLENE QUEIROZ DE SENA PONATH, do CPF sob o nº ***.517.602-**, efetiva no cargo de Agente de Saúde Rural, matricula n.º 610, com a carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**87312F0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 116/2023**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:**116/2023

**Processo nº:**1-1201/2023

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

**Contratado:**C. V. MOREIRA EIRELI

**Objeto:**O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, desta Prefeitura de Vale do Paraíso/RO.

**Vigência:**O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 48 (quarenta e oito meses) caso haja interesse entre as partes, nos termo da Lei nº 8.666/93;

**Valor Total:**Ovalortotaldopresentecontratoimporta emR$60.000,00 (sessenta mil reais)
OpercentualdeTaxaAdministrativaparaseguintecontrataçãoseráde 1,05% (menos um vírgulazero cincoporcento).

**Data de Assinatura:**28/08/2023

**Interveniente:**SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 28 de Agosto de 2023

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**786521D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**HOMOLOGA AS FÉRIAS ADQUIRIDAS DOS SERVIDORES VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA E ELZA PIMENTA DA CUNHA.**

**HOMOLOGAÇÃODEFÉRIAS**
**FériasAdquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais quesão conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias adquiridas dos servidores Valmir Macedo de Oliveira e Elza Pimenta da Cunha, conforme Processo Administrativo nº.2-719/2023 e tabela abaixo;

| Servidor | Matrícula | Lotação | Período Aquisitivo | Gozo de Férias |
|---|---|---|---|---|
| Valmir Macedo de Oliveira | 1859 | HPP | 2019/2020 | 15/09/2023 - 14/10/2023 |
| Elza Pimenta da Cunha | 1944 | PACS | 2020/2021 | 26/09/2023 - 25/10/2023 |

**SERVIDORES DA SAÚDE**

Vale do Paraíso - RO, 28 de Agosto de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**A6054C38

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-1231/2023**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1231/2023**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

**Assunto:**Processo para**Aquisição de uma Máquina Extrusora**para atender as necessidades do Municípioatravés do**Convênionº 269/2022/PGE/DER-RO,**conforme**Ata de Registro de Preço nº19/2023/ARP**do**Pregão Eletrôniconº008/CPL/2023/SRP**do**Processo:1-1862/2022/SRP.**

| Item | Descrição | Qtde | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| 2 | MÁQUINA EXTRUSORA Maquina extrusora de perfil de concreto, utilizada na construção em processo continuo de meio fio (guias) e sarjetas, equipada com motor a diesel ou à gasolina, potencia até 7hp.Peso máximo 500kg.Meio fio até 20 cm de altura, 15 cm de base inferior e 10 cm de base superior, produtividade de até 100 metros por hora. | 1,00 | R$ 29.700,00 |

**PROCESSO Nº 1231/2023**
**CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
**CONTRATADO: EDER ROBERTO DE PAULA**
**CNPJ:14.822.294/0001-41**
**VALOR TOTAL:R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**

**INTERVENIENTE:**SEMOSP

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**1AB638D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-1229/2023**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1229/2023**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

**Assunto:**Processo para**Aquisição de uma Vassoura Angular**para atender as necessidades do Município através do**Convênionº 269/2022/PGE/DER-RO,**conforme**Ata de Registro de Preço nº 039/2023/ARP**do**Pregão Eletrôniconº 031 /CPL/2023**do**Processo: 1-520/2023/SEMOSP.**

| Item | Descrição | Qtde | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| 2 | VASSOURA ANGULAR 72 Cerdas de polipropileno, aço ou mista com 26 de diametro para maior durabilidade. Permite angulação da escova em relação ao eixo da mini carregadeira de 20 graus para cada lado. Possui sapatas dianteiras de apoio para evitar a deformação das cerdas quando o implemento não esver sendo ulizado. Vassoura de velocidade variável até 200 RPM Possui base de acoplamento padrão SAE J2513 universal para mini carregadeira. Acompanha mangueiras hidráulicas de 1/2 com engate rápido padrão universal. Kit pulverização de água (OPCIONAL) | 1,00 | R$ 45.890,00 |

**PROCESSO Nº 1229/2023**
**CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
**CONTRATADO: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 46.113.198/0001-10**
**VALOR TOTAL:R$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)**

**INTERVENIENTE:**SEMOSP

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**3DF1D140

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-712/2023**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO**

**Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

**Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-420/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 51/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 41/CPL/2023, para Aquisição de Veículos Leves e Pesados 0 km,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde em suas Unidades conforme **Plano de Trabalho(ID 374049)**.

**PROCESSO Nº 2-712/2023**
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:**RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:**15.332.890/0001-06
**ITEM DA ATA:**02.
**Ficha:**448/PICK UP VEICULO ESTADO.
**Valor:**R$ 265.800,00 (Duzentos sessenta e cinco mil e oitocentos reais)
**INTERVENIENTE:**SEMSAU

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ***
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**E18512F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-685/2023**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO**
**Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU
**Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-140/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 046/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 34/CPL/2023, para Aquisição de Material de Consumo (Materiais Laboratoriais),** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº 2-685/2023**
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
**CNPJ:**02.475.985/0001-37
**ITENS DA ATA:**01, 33, 38, 43 e 44.
**Ficha:**453/PROPOSTA 36000420742/202100 INCREM PAB.
**Valor:**R$916,50(Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

***SEMSAU***
Interveniente

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ***
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**98983D8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-1238/2023**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1238/2023**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

**Assunto:**Processo Filhote de Aquisição de material de construção sendo**Areia grossa lavada,**através da**Ata de Registro de Preço**nº 27/ARP/23**do Pregão Eletrônico nº 17/CPL/2023**do**Processo:**1-739/2022 /SRP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

| Item | Descrição | Qtde | Und. Med. |
|---|---|---|---|
| 2 | AREIA GROSSA LAVADA<br>para uso como agregado ao concreto ou em trabalhos que exijam uma maior resistencia | 50,00 | Mt |

**PROCESSO Nº 1238/2023**

**CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
**CONTRATADO:MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARU LTDA**
**C.N.P.J:02.861.388/0001-40**
**VALOR TOTAL:R$ 6.999,50 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

**INTERVENIENTE:**SEMOSP
***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Veronica Vilete Fonseca
**Código Identificador:**B8B3B7F6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**003 - TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/CIMCERO/SRP/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/CIMCERO/SRP/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de abril, nº 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**e de outro lado a empresa**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 35.472.743/0001-49, sediada na Quadra 20, Lotes 18, 20, 22 e 24, Setor de Indústria Ceilândia/DF, doravante denominada**DETENTORA**, com fundamento no art. 21, inciso II do Decreto nº 7892/2013 e conforme pedido de liberação do compromisso assumido.

Considerando o previsto na Cláusula 8.3 da Ata de Registro de Preços nº 003/CIMCERO/SRP/2023:

*"8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;"*

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a justificativa é de que a indústria BLAU está com o medicamento em falta, em virtude de ausência de insumos vindos da Índia(ID 30871).

Portanto, por motivos alheios a vontade da detentora, e por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presento TERMO DE CANCELAMENTO (liberação do compromisso) para o item abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 359 | SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1 G SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO | Unidade | BLAU | 15449 | R$ 4,97 | R$ 76.781,53 |

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
***ERIVELTON KLOOS***
Secretário Executivo Interino
Órgão Gerenciador/Contratante

(Assinatura Eletrônica)
***SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA***
Superintendente de Licitações
Gerente de Registro de Preços

**Publicado por:**
Soraya Maia Grisante de Lucena
**Código Identificador:**3CADE119

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/SML/2023 PROCESSO Nº 3740/SEMPOG/2023**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/SML/2023/14.133-2021**
**PROCESSO Nº 3740/SEMPOG/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**
O objeto da presente ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

**TABELA I**
1. EMPRESA: BIANCA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73
TEL: (41) 3557-3399 E-MAIL: LICITACAO.ACASADOPINTOR.ACTIVE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: JANDAIA DO SUL N° 706 EMILIANO PERNETA PINHAIS PR CEP: 83324-440.
NOME DO REPRESENTANTE: BIANCA TEIXEIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.XXX.246.499-XX. RG SOB O Nº.XX3862X-XSESP/PR.
DETENTORA DOS ITENS: 1, 17, 28, 41, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 72 E 73.

2. EMPRESA: SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16
TEL: (82) 8706-4735 E-MAIL: SVRLICITACOESECONTRATOS@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA 3-D - CJ JOAO SAMPAIO II, 79 - QUADRAD - LT 36 - BENEDITO.
NOME DO REPRESENTANTE: SAMARA VASCONCELOS ROSAS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.XXX.240.164-XX. RG SOB O Nº. XX24159X SEDS/AL.
DETENTORA DOS ITENS: 29, 30, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 E 49.

3. EMPRESA: R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62.
TEL: (69) 3441-5142 E-MAIL: ROYALELICITACAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO:AVENIDA CASTELO BRANCO, 20478 - NOVO HORIZONTE, CACOAL / RO.CEP: 76.962-068.
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO PAULO DA SILVA LANDIM, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.362.802-XX RG SOB O Nº.XX4848X SESDC/RO.
DETENTORA DOS ITENS: 14, 15, 25, 26, 27, 58, 59, 60 E 63.

4. EMPRESA: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05
TEL: (69) 3421-2186 E-MAIL: RICARDO@GRUPOMONZATINTAS.COM.BR
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1172 - BAIRRO: NOVA BRASILIA - CEP: 76.908-448 - JI-PARANÁ-RO.
NOME DO REPRESENTANTE:ALDO BUFFÉ, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.XXX.771.359-XX. RG SOB O Nº. XX520XSSP/DF
DETENTORA DOS ITENS: 7, 8, 9, 22, 36, 38, 40 E 67.

5. EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44
TEL: (55) 3744-1961 E-MAIL: COMERCIALSPONCHIADO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, N° 537, SANTO INÁCIO, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP: 98400-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.192.100-XX. RG SOB O Nº. XX09758XX SSP/RS.
DETENTORA DOS ITENS: 2, 3, 5, 6, 12, 13, 19 E 68.

6. EMPRESA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95

TEL: (55) 3744 6243 E-MAIL:COMERCIALRM1@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº 770, SUBSOLO, BAIRRO CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS
NOME DO REPRESENTANTE:JESSICA TONELLO MARTINS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.XXX.644.290-XX RG SOB O Nº.: XXX016614XX SJS/RS.
DETENTORA DOS ITENS: 16, 21, 23, 69, 70 E 71.

7. EMPRESA: J. M. J. COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.836.279/0001-13
TEL: (19) 99834-1780 E-MAIL: : CONTATO.JMJCOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO:R. CAMAIORÊ, 41, VILA CASTELO BRANCO, CEP: 13.061-240, CAMPINAS SP
NOME DO REPRESENTANTE: LUCINEY INACIO MENDES CAMILO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.604.428-XX. RG SOB O Nº.: XXX2912XX SSP.
DETENTORA DOS ITENS: 4, 20 E 24.

8. EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PROD. EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001 -07.
TEL: (55) 3739-1043 E-MAIL: LICERI@LICERI.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PERU, 80 - SALA 02 - CENTRO, TAQUARUÇU DO SUL / RIO GRANDE DO SUL.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO AUGUSTO CADONA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.XXX.247.510-XX. CNH SOB O Nº. XXX42921XXX DENATRAN.
DETENTORA DOS ITENS: 10 E 11.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA:**

| ITEM NA ARP | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | EMPRESA DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Aguarrás: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool ou Querosene. Composição: 100% Destilado De Petróleo. Lata 900 ml. | LATA | 245 | MAZA | R$ 11,50 | BIANCA TEIXEIRA CNPJ: 31.174.772/0001-73 |
| **02** | Bandeja para Pintura: Material: Plástico, Comprimento: 40 Cm Largura: 20 Cm. Retangular. | UND. | 80 | ROMA | R$ 5,83 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **03** | Cabo telescópico: material alumínio, comprimento 3 m, tipo cabo regulável. | UND. | 35 | ROMA | R$ 38,00 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **04** | Desempenadeira Lisa (sem dente) em Aço com Cabo de Madeira Dimensoes aproximadas: 25cm x 12cm | UND | 75 | COMPEL | R$ 14,09 | J. M. J. COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.836.279/0001-13 |
| **05** | Disco de lixa 7 G 100: Material: Óxido Alumínio Apresentação: Disco Tipo Grão: 100 Diâmetros: 115 Mm Tipo Costado: Fibra Vulcanizada. Aplicação: Metal Características Adicionais: Furo 22 mm. | UND | 1510 | WORKER | R$ 2,18 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **06** | Disco de lixa 7 G36: Material: Óxido Alumínio Apresentação: Disco Tipo Grão: 36 Comprimento: Não Aplicável Mm. Largura: Não Aplicável Mm Diâmetro: 115 Mm - Diâmetro do furo do disco de lixa: 7/8 22 mm. | UND | 2010 | WORKER | R$ 2,34 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **07** | Fita Adesiva: Material: Crepe Comprimento: 50 Metros. Cor: Verde Largura: 48 Mm | UND. | 150 | ADELBRAS | R$ 17,99 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **08** | Fita Adesiva: material: crepe comprimento: 50 m cor: verde tipo: monoface largura: 25 mm | UND. | 265 | ADELBRAS | R$ 8,11 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **09** | Kit tinta epóxi com catalisador e diluente, contendo 1 galão de fundo epóxi (2,56 l), 1 catalisador epóxi (640 ml) e 1 diluente epóxi (900 ml) | KIT | 6 | BRASILUX | R$ 369,99 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **10** | Lixa: Material Óxido Alumínio Comprimento: 300 Mm Tipo: Lixa D'água Largura: 200 Mm Apresentação: Folha Tipo Grão: 150 | UND. | 147 | FERTAK | R$ 1,24 | LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001 -07. |
| **11** | Lixa: Material Óxido Alumínio Comprimento: 300 Mm Tipo: Lixa D'água Largura: 200 Mm Apresentação: Folha Tipo Grão: 220. | UND. | 130 | FERTAK | R$ 1,23 | LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001 -07. |
| **12** | Lixa: Material Óxido Alumínio Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 100. Aplicação: Parede. | UND. | 645 | WORKER | R$ 0,71 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **13** | Lixa: Material Papel Tipo: Lixa Massa Apresentação: Folha Tipo Grão: 120. Aplicação: Parede | UND. | 705 | WORKER | R$ 0,54 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **14** | Massa Corrida/Acrílica: Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira Composição Básica: Emulsão Vinílica Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. Lata c/ 18 litros. | LATA | 152 | PROPRIA | R$ 90,46 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **15** | Massa Corrida: Solubilidade: Água Tempo Secagem: 3 H Método Aplicação: Com Espátula e Desempenadeira Composição Básica: PVA - Policloreto De Vinila Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. 18 Litros. | UND. | 68 | PROPRIA | R$ 60,38 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **16** | Pincel para Pintura: Material das Cerdas: Sintético Tamanho: 2 Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado Tipo Cabo: Médio Material Cabo: Madeira. | UND. | 554 | ROMA | R$ 3,02 | RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95 |
| **17** | Pincel para Pintura: Material das Cerdas: Sintético Tamanho: 3 Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado Tipo Cabo: Médio Material Cabo: Madeira. | UND. | 528 | COMPEL | R$ 5,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **19** | Rolo de pintura de lã carneiro 10CMcom suporte. | UND | 572 | ROMA | R$ 4,96 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **20** | Rolo de pintura de lã carneiro 15cm com suporte. | UND | 582 | COMPEL | R$ 6,84 | J. M. J. COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.836.279/0001-13 |
| **21** | Rolo para Pintura Predial: Com Espuma Sintética 5 cm. Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado. | UND. | 520 | ROMA | R$ 1,60 | RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95 |
| **22** | Rolo para Pintura Predial: Material: Lã de Carneiro. Aplicação: Superfície Lisa/Rugosa/Acrílica e Látex Comprimento: 30 Cm. Material Tubo: Plástico. | UND. | 367 | ATLAS | R$ 25,00 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **23** | Rolo para Pintura Predial: Material: Lã De Carneiro. Comprimento: 23 Cm, Com Cabo de Pressão. | UND. | 390 | ROMA | R$ 10,99 | RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95 |
| **24** | Rolo para Pintura Predial: Tamanho: 15 cm, espuma poliéster. Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado. | UND. | 554 | COMPEL | R$ 4,90 | J. M. J. COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.836.279/0001-13 |
| **25** | Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca Aplicação: Superfície Alvenaria. Cor: Branca. Lata de 18 L. | LATA | 76 | PROPRIA | R$ 89,00 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **26** | Selador Acrílico para madeira. Incolor. 18 LITROS | LATA | 72 | PROPRIA | R$ 106,00 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **27** | Selador acrílico, de 1ª linha, aspecto físico líquido, cor branco, lata 18 litros | LATA | 100 | PROPRIA | R$ 75,00 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com qualidade igual, ou superior (maza premium), características adicionais: externa, prazo de validade 36 meses, classificado conforme norma ABNT nbr 11702. | | | | | TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **28** | Thinner 3,6 LITROS | LATA | 235 | MAZA | R$ 59,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **29** | Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos Cor: Azul *Inverno* Tipo Acabamento: Fosco Lata 18 Litros. | LATA | 60 | OZZ TINTAS | R$ 120,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **30** | Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cor: *Azul Inverno* Tipo Acabamento: Acetinado Lata 18 Litros | LATA | 50 | OZZ TINTAS | R$ 170,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **31** | Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos Cor: *Cinza Cultura Grega* Tipo Acabamento: Fosco Lata 18 Litros | LATA | 92 | OZZ TINTAS | R$ 121,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **36** | Tinta acrílica emborrachada, de 1ª linha, aspecto físico líquido viscoso, cor vermelho real, tipo acabamento semi- brilho, aplicação em piso/concreto, lata 18 litros com qualidade igual, ou superior (maza premium), características adicionais: externa, prazo de validade 36 meses, que atenda ao requisito da norma nbr 15.079:2011 da ABNT. | LATA | 100 | ALESSI | R$ 370,00 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **3** | | | | | | |
| **38** | Tinta acrílica emborrachada, de 1ª linha, aspecto físico líquido viscoso, cor banho de alfazema, tipo acabamento semi-brilho, aplicação em piso/concreto, lata 18 litros com qualidade igual, ou superior (maza premium), características adicionais: externa, prazo de validade 36 meses, que atenda ao requisito da norma nbr 15.079:2011 da ABNT. | LATA | 100 | ALESSI | R$ 334,99 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **40** | Tinta acrílica emborrachada, de 1ª linha, aspecto físico líquido viscoso, cor folia de reis, tipo acabamento semi-brilho, aplicação em piso/concreto, lata 18 litros com qualidade igual, ou superior (maza premium), características adicionais: externa, prazo de validade 36 meses, que atenda ao requisito da norma nbr 15.079:2011 da ABNT. | LATA | 100 | ALESSI | R$ 322,99 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **41** | Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos Cor: Verde *Lúdico* Tipo Acabamento: Fosco Lata 18 Litros. | LATA | 60 | MAZA | R$ 122,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **42** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido Prazo Validade: 06 Meses. Rendimento: 30 A 40 M2/Gl Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmento os Orgânicos E Inorgânicos, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco, Gesso, Concreto, Madeira. Cor: Laranja. 18 L (SEMI-BRILHO) | LATA | 15 | OZZ TINTAS | R$ 289,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **43** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso Componentes: Água, Resina Acrílica e Pigmentos Tipo Acabamento: Fosco. Cor: Branco Sólido Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Litros. Proteção Anti-fungo. | LATA | 200 | OZZ TINTAS | R$ 119,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **44** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso Componentes: Resina Acrílica Com Água Tipo Acabamento: Fosco. Cor: Branco Gelo, 18 litros. | LATA | 120 | OZZ TINTAS | R$ 121,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **45** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso Componentes: Resina Acrílica Elastomérica Tipo Acabamento: Emborrachado Cor: Cinza Escuro, Características Adicionais: Impermeabilizante, Anti-mofo, Anti-Térmica. 18 litros. | LATA | 65 | OZZ TINTAS | R$ 170,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **46** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Colorido Prazo Validade: 24 Meses. Rendimento: 30 A 45 M2/Gl Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânico Método Aplicação: Rolo/Pincel e Pistola Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Tipo Acabamento: Semi-Brilho Cor: Azul Real. 18 litros. | LATA | 60 | OZZ TINTAS | R$ 220,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **47** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Água, Resina Acrílica e Pigmentos. Tipo Acabamento: Semi-Brilho Cor: Verde Bandeira 18 litros. | LATA | 77 | OZZ TINTAS | R$ 345,45 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **48** | Tinta Acrílica: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Prazo Validade: 24 Meses. Rendimento: 30 A 40 M2/Gl Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos. Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola Aplicação: Pisos Em Geral Tipo Acabamento: Fosco. Cor: Cinza Escuro Características Adicionais: 3 Demãos Até 40%, 20% E 10% De Água. 18 Litros. | LATA | 108 | OZZ TINTAS | R$ 121,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **49** | Tinta Acrílica: Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Cor: Vermelha. Tipo Acabamento: Fosco. 18 litros. | LATA | 34 | OZZ TINTAS | R$ 121,00 | SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001 -16 |
| **54** | Tinta Esmalte Sintético: Tipo Acabamento: Sintético, Cor Cinza Escuro, Aplicação: Interna E Externa, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso. Características Adicionais: Semi-Brilho, Galão de 3,6 litros - Cor Cinza Escuro. | LATA | 55 | MAZA | R$ 82,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **55** | Tinta Esmalte Spray: Método Aplicação: Jato Dirigido Aplicação: Interna e Externa, Tipo Acabamento: Sintético Diluente Indicado: Aguarrás Cor: Vermelha, Características Adicionais: Spray Superfície Aplicação: Metal, no mínimo 250 ML. | UND. | 81 | MAZA | R$ 16,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **56** | Tinta Esmalte Spray: Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Alumínio, Aplicação: Interna e Externa, Aspecto Físico: Líquido e Viscoso, Características Adicionais: Spray, no mínimo 250 ML. | LATA | 145 | MAZA | R$ 13,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **57** | Tinta Esmalte Spray: Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Preta, Aplicação: Interna E Externa, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso, Características Adicionais: Spray, no mínimo 250 ML. | UND. | 153 | MAZA | R$ 17,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **58** | Tinta Esmalte: Material: A Base De Silicone. Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Branco Gelo Características Adicionais: Tipo Sintético. 3,6 Litros. | LATA | 45 | PROPRIA | R$ 93,00 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **59** | Tinta Esmalte: Material: A Base De Silicone. Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Branco Gelo Características Adicionais: Tipo Sintético. (18 LITROS). | LATA | 70 | PROPRIA | R$ 248,00 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **60** | Tinta Esmalte: Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. Tipo Acabamento: Alto Brilho Diluente Indicado: Aguarrás Prazo Armazenagem: 36 Meses. Cor: Amarelo Ouro, 3,6 litros | LATA | 322 | PROPRIA | R$ 73,27 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **61** | Tinta Esmalte: Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Azul Del Rey Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. Aspecto Físico: Líquido E Viscoso. 3,6 litros. | LATA | 188 | MAZA | R$ 81,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **62** | Tinta Esmalte: Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Vermelha Aplicação: Metal E Madeira Características Adicionais: Diluição Com Água. 3,6 litros. | LATA | 30 | MAZA | R$ 81,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **63** | Tinta Esmalte: Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Branca, Aplicação: Metal E Madeira, Características Adicionais: Diluição Com Água. 3.6 litros. | LATA | 80 | PROPRIA | R$ 80,99 | R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001 -62 |
| **64** | Tinta Esmalte: Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Azul França, Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica, 3.6 litros | LATA | 315 | MAZA | R$ 82,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **65** | Tinta para piso: para pintura de Faixas - Vias Públicas / Estacionamento, Na cor branca, 18 litros | LATA | 02 | MAZA | R$ 260,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **66** | Tinta para piso: para pintura de Faixas - Vias Públicas / Estacionamento, Na | LATA | 12 | MAZA | R$ 208,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cor verde cana, 18 litros | | | | | 31.174.772/0001 -73 |
| **67** | Trincha: Material Cabo: Madeira Laqueada, Material das Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1 Pol. Tipo Cabo: Anatômico | UND. | 23 | ATLAS | R$ 4,69 | COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001 -05 |
| **68** | Trincha: Material Cabo: Madeira Laqueada. Material das Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1/2 Pol. Tipo Cabo: Anatômico. | UND. | 10 | ROMA | R$ 2,90 | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001 -44 |
| **69** | Trincha: Material Cabo: Plástico Material das Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 Pol. | UND. | 532 | ROMA | R$ 3,03 | RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95 |
| **70** | Trincha: Material Cabo: Plástico Material das Cerdas: Sintética, Tamanho: 4 Pol. | UND. | 320 | ROMA | R$ 8,33 | RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95 |
| **71** | Trincha: Material Cabo: Plástico, Material das Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2 Pol. | UND. | 520 | ROMA | R$ 3,81 | RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001 -95 |
| **72** | Verniz para Acabamento: Brilhante Cor: Incolor Aplicação: Interior E Exterior, Composição: Epóxi. 18 litros. | LATA | 05 | MAZA | R$ 438,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |
| **73** | Verniz para Acabamento: Brilhante Cor: Mogno Aplicação: Interior E Móveis Em Geral, Características Adicionais: Secagem Rápida. 18 Litros. | LATA | 108 | MAZA | R$ 429,00 | BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001 -73 |

**CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

**2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST
Fundação de Cultura Esporte E Turismo - FUNCET
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Agência Municipal de Regulação - AMR

| Item na ARP nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| **01** | SEMED, SEMAIC,SEMA,SEMSAU | LATA | 30,05,200,10 |
| **02** | SEMUST,SEMA,SEMAIC,FUNCET,SEMPOG,AMR, | UND. | 02,06,50,10,10,02 |
| **03** | SEMED,SEMUST,SEMA,FUNCET,SEMPOG,AMR | UND. | 02,01,10,10,10,02 |
| **04** | SEMED,SEMUST,SEMAIC,SEMA,SEMPOG,AMR,SEMSAU | UND | 10,02,02,50,05,02,04 |
| **05** | SEMA,FUNCET | UND | 1500,10 |
| **06** | SEMA,FUNCET | UND | 2000,10 |
| **07** | SEMUST,SEMAIC,SEMA,SEMSAU | UND. | 10,10,50,50,30 |
| **08** | SEMED,SEMAIC,SEMA,FUNCET, SEMSAU | UND. | 125,10,50,50,10,20 |
| **09** | FUNCET | KIT | 06 |
| **10** | SEMED,SEMUST.SEMA,SEMPOG, | UND. | 37,30,50,30 |
| **11** | SEMAIC,SEMA,SEMPOG | UND. | 50,50,30 |
| **12** | SEMED,SEMUST,SEMA,SEMPOG,SEMSAU | UND. | 50,15,500,30,50 |
| **13** | SEMED,SEMUST,SEMA,SEMPOG,SEMSAU,AMR | UND. | 50,15,500,30,10,100 |
| **14** | SEMED,SEMUST,SEMA,SEMPOG,SEMSAU,AMR | LATA | 62,03,20,15,02,50 |
| **15** | SEMUST,SEMA,SEMPOG,SEMSAU,AMR | UND. | 04,10,02,02,50 |
| **16** | SEMED,SEMUST,SEMA,SEMPOG,SEMSAU,AMR | UND. | 20,02,500,20,02,10 |
| **17** | SEMUST,SEMAIC,SEMA,FUNCET, | UND. | 02,06,500,20 |
| **18** | SEMUST,FUNCET,SEMSAU | UND | 02,01,02 |
| **19** | SEMED,SEMUST,SEMAIC,SEMA,FUNCET,SEMPOG, | UND | 40,03,04,500,20,05 |
| **20** | SEMED,SEMUST,SEMAIC,SEMA,FUNCET,SEMPOG, | UND | 40,03,04,500,20,05 |
| **21** | SEMA,FUNCET | UND. | 500,20 |
| **22** | SEMED,SEMA,FUNCET,SEMPOG,SEMSAU | UND. | 12,300,20,05,30 |
| **23** | SEMED,SEMUST,SEMAIC,SEMA,FUNCET,SEMPOG,AMR | UND. | 18,05,10,300,50,05,02 |
| **24** | SEMED,SEMA,FUNCET,SEMPOG,AMR,SEMSAU | UND. | 18,500,20,04,02,10 |
| **25** | SEMED,SEMUST,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 18,03,20,15,20 |
| **26** | SEMA,FUNCET,SEMPOG | LATA | 50,10,12 |
| **27** | SEMA | LATA | 100 |
| **28** | SEMED,SEMUST,SEMAIC,SEMA,FUNCET,SEMPOG,SEMSAU | LATA | 05,03,02,200,10,05,10 |
| **29** | SEMA,SEMSAU | LATA | 10,50 |
| **30** | SEMSAU | LATA | 50 |
| **31** | SEMUST,SEMAIC,SEMA,SEMPOG, SEMSAU | LATA | 03,05,10,24,50 |
| **32** | SEMA | LATA | 100 |
| **33** | SEMA | LATA | 100 |
| **34** | SEMA | LATA | 100 |
| **35** | SEMA | LATA | 100 |
| **36** | SEMA | LATA | 100 |
| **37** | SEMA | LATA | 100 |
| **38** | SEMA | LATA | 100 |
| **39** | SEMA | LATA | 100 |
| **40** | SEMA | LATA | 100 |
| **41** | SEMA,SEMSAU | LATA | 10,50 |
| **42** | SEMED,FUNCET | LATA | 05,10 |
| **43** | SEMED, SEMUST, SEMAIC,SEMA, FUNCET, AMR, SEMSAU | LATA | 20,08,10,20,120,02,20 |
| **44** | SEMUST,SEMAIC,FUNCET,SEMPOG,AMR,SEMSAU | LATA | 04,10,30,24,02,50 |
| **45** | SEMUST,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 05,20,30,10 |
| **46** | SEMED,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 10,10,10,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **47** | SEMED,SEMA,FUNCE | LATA | 37,10,30 |
| **48** | SEMED,SEMUST,SEMAIC,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 12,03,03,20,50,20 |
| **49** | SEMED,SEMA,FUNCET | LATA | 02,20,12 |
| **50** | FUNCET | LATA | 06 |
| **51** | FUNCET | LATA | 06 |
| **52** | FUNCET | LATA | 03 |
| **53** | FUNCET | LATA | 03 |
| **54** | SEMUST,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 15,20,10,10 |
| **55** | SEMOSP,SEMA,FUNCET | UND. | 36,10,35 |
| **56** | SEMOSP,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 36,50,35,24 |
| **57** | SEMOSP,SEMA,FUNCET,SEMSAU | UND. | 36,50,35,32 |
| **58** | SEMUST,FUNCET,SEMSAU | LATA | 05,30,10 |
| **59** | SEMA,FUNCET | LATA | 50,20 |
| **60** | SEMED,SEMA,FUNCET | LATA | 10,300,12 |
| **61** | SEMED,SEMAIC,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 62,04,100,12,10 |
| **62** | SEMED,SEMA,FUNCET | LATA | 10,10,10 |
| **63** | SEMED,SEMA,FUNCET,SEMSAU | LATA | 50,10,10,10 |
| **64** | SEMSAU,SEMA,FUNCET | LATA | 300,05,10 |
| **65** | SEMPOG | LATA | 02 |
| **66** | SEMED,SEMA | LATA | 02,10 |
| **67** | SEMUST,SEMPOG,SEMSAU | UND. | 03,10,10 |
| **68** | SEMSAU | UND. | 10 |
| **69** | SEMED,SEMUST,SEMA,SEMPOG,SEMSAU | UND. | 10,02,500,10,10 |
| **70** | SEMA,SEMPOG,SEMSAU | UND. | 300,10,10 |
| **71** | SEMA,SEMPOG,SEMSAU | UND. | 500,10,10 |
| **72** | SEMSAU | LATA | 05 |
| **73** | SEMUST,SEMAIC,SEMA,SEMSAU | LATA | 01,02,100,05 |

**CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

**CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada à presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem de fornecimento ou nota de empenho.

**CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
**CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. 10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

**CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 052/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 3740/SEMPOG/2023
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 052/2023/PREGÃO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador:
***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente do Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**8B75A92E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 20105/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.998.731,58 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU ."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**CONSIDERANDO**a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
**CONSIDERANDO**ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo nº 1-19945/2023- Memorando 108 de 25/08/2023 (ID 1804215) os quais justificam o pleito.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.998.731,58 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
| **Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 372 | 02.08.10.302.0037.2513 | 3.1.90.04.00-CONTARATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.198.731,58 |
| SUPLEMENTAR | 1035 | 02.08.10.302.0037.2513 | 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 400.000,00 |
| SUPLEMENTAR | 1036 | 02.08.10.302.0037.2513 | 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 400.000,00 |
| Fonte: 1.621-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **2.998.731,58** |

**Parágrafo Único-**O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação proveniente de Transferência do SUS MAC Estado conforme demonstrado no Anexo TC-04-Quadro da Receita Orçada/Arrecadada de 24/08/2023 (ID 1799807) e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

| | |
|---|---|
| **Excesso de Arrecadação** | **2.998.731,58** |
| Fonte de Recurso | |
| 1.621-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 2.998.731,58 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.**

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**2DC8083C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 20106/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 2.740, DE 23 DE MAIO DE 2023**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 69.105,78 (SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelo Artigo 3º, inciso I, Alínea "A" da Lei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25 de maio de 2023, edição 3480;**
**CONSIDERANDO o Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;**
**CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-8056/2023-**Memorando 112 de 25/08/2023 (ID 1802966)**, os quais justificam o pleito.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 69.105,78 (sessenta e nove mil e cento e cinco reais e setenta e oito centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade:14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1951-CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA-PROJETO ORQUESTRA** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| ESPECIAL | 1037 | 02.14.13.392.0014.1951 | 3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 38.302,40 |
| Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | | | |
| ESPECIAL | 1038 | 02.14.13.392.0014.1951 | 3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.803,38 |
| Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| **TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **69.105,78** |

**Parágrafo Único-**Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) com o objetivo de cumprir com a devolução do saldo do Convênio nº 395/PGE-2021 que se encontra em fase de Prestação de Contas, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **Superávit Financeiro** | **69.105,78** |
| Fonte de Recurso | |
| 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos | 30.803,38 |
| 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 38.302,40 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.**

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**9B194B40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 624/2023**

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 341 de 25/08/2023 (ID 1803772), e abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 361 | 02.08.10.301.0035.2507 | 3.3.90.**46**.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 11.364,00 |
| REDUÇÃO | 363 | | 3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | -11.364,00 |
| Fonte: 1.600-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **11.364,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-11.364,00** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**08D67309

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 625/2023**

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 341 de 25/08/2023 (ID 1803772), e abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 362 | 02.08.10.301.0035.2507 | 3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 49.000,00 |
| REDUÇÃO | 363 | | 3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | -49.000,00 |
| Fonte: 1.600-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **49.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-49.000,00** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**63FDD59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 627/2023**

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 237 de 28/08/2023 (ID 1805649), e abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 424 | 02.09.06.122.0032.2201 | 3.3.90.**14**.00-DIÁRIAS-CIVIL | 3.200,00 |
| REDUÇÃO | 426 | | 3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO | -3.200,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **3.200,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-3.200,00** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**C5A4D180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 628/2023**

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 237 de 28/08/2023 (ID 1805649), e abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 427 | 02.09.06.122.0032.2201 | 3.3.90.**33**.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| REDUÇÃO | 426 | | 3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO | -10.000,00 |
| Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **10.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-10.000,00** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**2B1C5364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 632/2023**

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2740 DE 23/05/202, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183).
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD, autorizado pela Lei nº 2740 de 23 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 1-8056/2023-Memorando 112 de 25/08/2023 (ID 1802966), e abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1951-CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA-PROJETO ORQUESTRA** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 1037 | 02.14.13.392.0014.1951 | 3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 32.028,43 |
| REDUÇÃO | 945 | | 3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | -32.028,43 |
| Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **32.028,43** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-32.028,43** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o projeto vigente foi enviado ao Legislativo até nível de modalidade.
**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**B679441D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 633/2023**

*ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2740 DE 23/05/202, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183).

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD, autorizado pela Lei nº 2740 de 23 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 1-8056/2023-Memorando 112 de 25/08/2023 (ID 1802966), e abaixo distribuído:

| **Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 1951-CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA-PROJETO ORQUESTRA** | | | | |
| **ALTERAÇÃO DE ELEMENTO** | **FICHA** | **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **VALOR** |
| ACRÉSCIMO | 1038 | 02.14.13.392.0014.1951 | 3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.548,32 |
| REDUÇÃO | 946 | | 3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | -6.548,32 |
| Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **6.548,32** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO** | | | | **-6.548,32** |

**Art. 2º**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o projeto vigente foi enviado ao Legislativo até nível de modalidade.
**Art. 3º**O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 29 de agosto de 2023.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Luzia Ramos Lopes
**Código Identificador:**509C0DE6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2200/2023 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", que torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO/ Secretaria Municipal de Educação, torna público a **Convocação para a Entrevista dos Candidatos ao Programa Serviço Voluntários,** conforme Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação, regido pelo Edital nº 002/2023/VOLUTÁRIO/SEMECE/2023 de 22 de agosto de 2023.

**DA ENTREVISTA**
De acordo com o item 13.3 do Edital nº 002/2023/VOLUTÁRIO/SEMECE/2023, "Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição".
1.2 O candidato deve comparecer na data estabelecida neste Edital de Convocação, de posse dos documentos pessoais e do comprovante de escolaridade para confirmação dos dados e realização da entrevista.
1.3 As entrevistas serão realizadas no dia **29 de Agsoto de 2023**, no horário compreendido entre **8:00** e **12:00 horas** na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Buritis, localizada na Rua Theobroma n. 1580 Setor 02, por ordem de chegada pelos servidores da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme lista de convocação para entrevista a seguir:
**FUNÇÃO:** AUXÍLIO NA LIMPEZA PREDIAL DO ESPAÇO ESCOLAR – ZONA URBANA – SEMECE

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| | 01 | MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA | ***988.632** |
| | 03 | GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES | ***789.632** |
| | 04 | RAQUEL NASCIMENTO COELHO OLIVEIRA | ***147.062** |
| | 08 | GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA | ***250.502** |
| | 11 | PATRICIA ALVES PEREIRA | ***446.762** |
| | 12 | CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIR ASANTO | ***066.502** |
| | 13 | GIRLEIDE SOUZA BORGES | ***648.682** |
| | 16 | DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA | ***820.161** |
| | 20 | ROSANGELA SANTOS ANDRADE | ***947.262** |
| | 21 | ROSENI BASILIO DOS SANTOS | ***822.592** |
| | 23 | RAIMAN VIEIRA SOBRINHO | ***154.702** |
| | 24 | MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA | ***747.002** |
| | 32 | ELIZANGELA ARAUJO LOPES | ***242.722** |
| | 34 | INGRID MAYARA ARAUJO LOPES | ***027.042** |
| | 36 | DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS | ***659.892** |
| | 37 | ELIVANILDE CORRÊA DA CONCEIÇÃO | ***484.522** |
| | 40 | NEIDE DE OLIVEIRA MOTA | ***.044.822** |
| | 42 | ZENILDA BARBOSA BRAVIN DE ABREU | ***818.567** |
| | 43 | GISLAINE ALVES DA COSTA | ***056.172** |
| | 51 | RUBENITA MARIA DA FONSECA | ***499.032** |
| | 56 | KEILA MARTINS DE ARAUJO | ***559.262** |
| | 58 | FABIULA LUIS DA SILVA | ***853.022** |
| | 63 | ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA | ***785.552** |
| | 66 | ELIZETE PEREIRA DE OLVEIRA | ***536.162** |

**FUNÇÃO:** AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO PREDIAL/ LIMPEZA DE PÁTIO ESCOLAR – ZONA URBANA – SEMECE

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---|---|---|---|
| 01. | 22 | CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA | ***238.142** |
| 02. | 47 | GEAN LUCAS MEIRELES GOMES | ***994.442** |

| **FUNÇÃO:** AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA URBANA - SEMECE | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** |
| 01. | 05 | ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ | ***313.832** |
| 02. | 07 | ROSILENE LIMA DOS SANTOS | ***664.032** |
| 03. | 25 | KHELLY MAIARA ROSA SANTOS | ***061.352** |
| 04. | 30 | KEILA LIMA SANTOS | ***382.902** |
| 05. | 46 | VALDENICE LEITE SALAROLLI | ***559.622** |
| 06. | 48 | ESTEFANI DOS SANTOS COELHO DE SOUZA | ***099.212** |
| 07. | 53 | LILIAN DE JESUS SANTOS | ***890.252** |
| *08.* | *62* | *PAMELA ALVES CUNHA* | ****315.792*** |

| **FUNÇÃO:** AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** |
| 01. | 02 | GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE | ***102.752** |
| 02. | 06 | NEIVA ALECRIM DOS SANTOS | ***166.161** |
| 03. | 14 | DARLENE LIMA DA SILVA | ***437.232** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04. | 19 | ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA | ***282.602** |
| *05* | *26* | *NILZETE FRANCISCA PAIZANTE JOSE* | ****835.412*** |
| 06. | 40 | WEIDILA TORRENTE SOUZA FIGUEIREDO | ***331.002** |
| 07. | 44 | ROZANA DE PAULA LIMA | ***127.142** |
| 08. | 45 | ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES | ***222.042** |
| 09. | 60 | DÁVILA SILVA DE ABREU | ***447.662** |

| **FUNÇÃO:** AUXÍLIO EM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE | | | |
|---|---|---|---|
| ***Nº*** | ***Nº INSCRIÇÃO*** | ***CANDIDATO*** | ***CPF*** |
| 1 | 33 | IVONETE BERNARDES MATOS | ***716.892** |
| 2 | 57 | LETICIA SANTOS NASCIMENTO | ***012.842** |

**FUNÇAO:** AUXÍLIO NA RECEPEÇÃO DOS ESTUDANTES NO PORTÃO – ZONA URBANA - SEMECE

| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** |
|---|---|---|---|
| 01 | 09 | CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA | ***139.632** |
| 02 | 15 | JULIO CESAR MARTINS JESUS | ***466.512** |
| 03 | 17 | JHENIFFER CHAIANE DUTRA RIBEIRO | ***965.322** |
| 04 | 18 | LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS | ***604.262** |
| 05 | 27 | MARTA MARIA ROSA DOS SANTOS | ***060.422** |
| 06 | 28 | JOSILENE DA SILVA PEREIRA | ***601.892** |
| 07 | 29 | SUZANA APARECIDA TADIM ROYER | ***243.788** |
| 08 | 31 | JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA | ***635.732*** |
| 09 | 35 | TEREZINHA FABRICIA RELLA | ***520.202** |
| 10 | 38 | VANUZA FIGUEREDO FARIAS | ***762.332** |
| 11 | 41 | RAISSA THAUANA PEREIRA ASSUNÇÃO | ***347.342** |
| 12 | 49 | ADRIANO FERREIRA DE SOUZA | ***499.942** |
| 13 | 50 | INDY MELISSA MORAIS FEITOSA | ***385.042** |
| 14 | 52 | MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | ***447.142** |
| 15 | 55 | AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO | ***547.672** |
| 16 | 59 | LEANDRO ROCHA DE ALMEIDA | ***545.342** |
| 17 | 64 | JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA | ***403.822** |

**FUNÇÃO:** AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA RURAL – SEMECE

| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** | **CPF** |
|---|---|---|---|
| 01 | 10 | NICOLLY FERNANDA DE ALVARENGA MAIA | ***545.072** |

Buritis 28 de Agosto de 2023.

***CLEONICE SILVA VIEIRA***
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Dias Ferreira
**Código Identificador:**7EF4676E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 445/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 445/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| DIEGO VITOR SILVA | | Motorista cedido - Matr.: 94371 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 745.047.892-72 | 948709/SESDEC/RO | 1 | 8291-0 | 613897-7 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| Porto Velho | | 13/05/2023 | | 14/05/2023 |
| **Finalidade:** Despesa com diárias a TORNAR VÁLIDAem favor do servidor Diego Vitor Silva, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem tratamento médico especializado pelo TFD. Foi entregue passagem aérea com saída em Aeroporto de Porto Velho/RO<br>Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3340/2023, Processo 11146/2022<br>Justificativa: Mem nº 288/SEMUSA/TRANSPORTES/2023<br>Saída: 13/05/2023 às 15h00min (previsão)<br>Retorno: 14/05/2023 às 06h37min (previsão)<br>Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat<br>Toro Placa QTI-8208 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 540,00 | | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E0C6FBB5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 448/FMS/NFP/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 448/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| WILSON KAPICHE LUCIANO | | | CHEFE DE COORDENAÇÃO E MANUN | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 080.076.947-30 | 964170/ 104 | | 1823 | 28369-5 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Ji Parana | 18/05/2023 | | 18/05/2023 | |
| **Finalidade:**Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Wilson kapiche Luciano, tendo em vista a necessidade do deslocamento a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para tratamento médico em HOSPITAL DE AMOR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3343/2023, Processo 12443/2023. | | | | |
| Justificativa: Mem. N° 285/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 | | | | |
| Saída: 18/05/2023 as 08h00min | | | | |
| Retorno: 18/05/2023 as 15h30min | | | | |
| Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI-8C08 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D150B1F9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 449/FMS/NFP/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 449/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| DARIO MOTAVIEIRA | | | MOTORISTA - Matr.: 8479 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 300.616.792-91 | 1430701/SESDC/RO | 1 | 1179-7 | 67084-7 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | 04/05/2023 | | 05/05/2023 | |
| **Finalidade:**Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de PORTO VELHO/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizar tratamentos especializado na POLICLINICA OSWALDO CRUZ e HOSPITAL DE AMOR.<br>Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3344/2023, Processo 9716/2023.<br>Justificativa: Memorando nº 264/SEMUSA/TRANSPORTE/2023<br>Saída: 04/05/2023 as 04h00min | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Retorno: 05/05/2023 as 01h20min<br>Meio de transporte: veículo oficial FIAT TORO Placa QTI-8C08 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**6AE0EE43

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 450/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 450/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
| HELIO SALSEDO TIMBO | | ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 753.690.362-68 | 0007582200/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 6553-X |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 29/05/2023 | 30/05/2023 | |
| **Finalidade:**Despesa com diárias TORNAR VÁLIDA em favor do servidor HELIO SALSEDO TIMBO, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho /RO, com intuito levar pacientes e acompanhantes para realizar consultas no POLICLINICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL DE BASE e LACEN.<br>Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 3345/2023, Processo 15036/2023.<br>Justificativa: Mem. nº 314/SEMUSA/TRANSPORTE/2023<br>Saída:29/05/2023 às 16h36min<br>Retorno: 30/05/2023 às 23h52min (previsão)<br>Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO PLACA QTI-8C08 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2023
***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3127DBDE

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 451/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 451/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
| LEO JOSE DE OLIVEIRA | | | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 204.283.082-87 | 238937/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 6128-x |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 05/09/2023 | | 06/09/2023 | |
| **Finalidade:**Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade da viagem de ida e volta do servidor a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho.<br>Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 3346/2023, Processo 9594/2023.<br>Justificativa: Memorando nº 055/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023<br>Saída: 05/09/2023 em torno das 09 horas<br>Retorno: 06/09/2023<br>Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux CD 4X4 STD/TOYOTA Placa OHQ-8546. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/08/2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B236EA6D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 203/SEMED/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

***PORTARIA nº: 203/SEMED/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| VALDECIR MARQUES | | | - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 090.760.422-68 | / | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 28/08/2023 | 29/08/2023 | |
| **Finalidade:**DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR VALDECIR MARQUES, O MESMO IRÁ SE DESLOCARACIDADE DE PORTO VELHO/RO COM CONDUZINDO O CAMINHÃO DE CARGA COM INTUITO DE RETIRAR O RESTANTE DOS 15 (QUINZE) JOGOS DE CARTEIRAS CARTEIRAS DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4618/2023 NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104.<br>QUANTIDADE: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS.<br>VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00. VALOR TOTAL: R$ 540,00.<br>MEIO DE TRANSPORTE: IDA: CAMINHÃO CARGA, PLACA NCW-5899.<br>ROTEIRO: CACOAL/PORTO VELHO /CACOAL.<br>PERÍODO DAVIAGEM: 28/08/2023 E VOLTA EM 29/08/2023 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/08/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3BCCFAE7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 204/SEMED/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 204/SEMED/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| JOÃO PAULO DO MONTE SIMÃO | | ZELADOR - Matr.: | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 013.245.742-32 | 1228404/SSP | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 28/08/2023 | 29/08/2023 | |
| **Finalidade:** DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO PAULO DO MONTE SIMÃO, O MESMO IRÁ SE DESCLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE RETIRAR O RESTANTE DOS 15 (QUINZE) JOGOS DE CARTEIRAS CARTEIRAS DOADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4619/2023 NO VALOR<br>DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104.<br>QUANTIDADE: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS.<br>VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00. VALOR TOTAL: R$ 540,00.<br>MEIO DE TRANSPORTE: IDA: CAMINHÃO CARGA, PLACA NCW-5899.<br>ROTEIRO: CACOAL/PORTO VELHO /CACOAL.<br>PERÍODO DAVIAGEM: 28/08/2023 E VOLTA EM 29/08/2023 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/08/2023

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AF301C37

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 452/FMS/NFP/2023**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 452/FMS/NFP/2023***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | **Cargo/Função/Matrícula** | | | |
|---|---|---|---|---|
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA | COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB | | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 326.967.362-00 | 331.907/SSP/RO | 104 | 1823 | 29831-5 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | 12/09/2023 | | 14/09/2023 | |
| **Finalidade:**Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEM Porto Velho e também ir junto a coordenação do CIEVS para trazer um computador doado para Vigilância em Saúde de Cacoal. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 3375/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Mem. 056/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023 Saída: 12/09/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 14/09/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA-2494 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 2,5 | 360,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/08/2023

***DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A2904EA7

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.389/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesa de caráter indispensável e continuado da Gestão Administrativa, locação do prédio administrativo da SEMUSA, sendo sua relevância naturalmente justificada.
Considerando que não há disponibilidade orçamentária, em sua totalidade, na ação de origem, faz-se necessário a reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. As dotações a serem reduzidas terão suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.000,00 (um mil reais).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | | **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | |
| **13.001 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | | **13.001 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | |
| 2.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | 2.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Anterior | |
| 151 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 | 101 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R$ 1.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5D45642A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.390/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesa de caráter indispensável e continuado da Gestão Administrativa, locação do prédio administrativo da SEMUSA, sendo sua relevância naturalmente justificada.
Considerando que não há disponibilidade orçamentária, em sua totalidade, na ação de origem, faz-se necessário a reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. As dotações a serem reduzidas terão suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 89,48 (oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

| **,** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **13** | | **Fundo Municipal de Saúde** | | **13** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **13.001. 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | | **13.001. 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente | | 1.500.0200 | | Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente | |
| 12 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 89,48 | 11 | 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 89,48 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 89,48** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, §1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAHMAYDUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DD4D0C2B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.391/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesa de caráter indispensável e continuado da Gestão Administrativa, locação do prédio administrativo da SEMUSA, sendo sua relevância naturalmente justificada.
Considerando que não há disponibilidade orçamentária, em sua totalidade, na ação de origem, faz-se necessário a reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. As dotações a serem reduzidas terão suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 15.702,22(quinze mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | | **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | |
| **13.001 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | | **13.001 10.301.0029.2.214** | | **ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB** | |
| 2.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Anterior | | 2.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Anterior | |
| 151 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.146,08 | 102 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.000,00 |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | **13.001 10.305.0029.2.226** | | **ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS** | |
| 12 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 14.556,14 | 2.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Anterior | |
| | | | | 103 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 146,08 |
| | | | | **13.001 10.303.0029.2.290** | | **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLAFB** | |
| | | | | 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | |
| | | | | 70 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 4.556,14 |
| | | | | 71 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 15.702.22** | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial/total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A3B86097

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.392/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesas de caráter indispensável e continuado da Gestão Administrativa, como pagamento de despesas de energia elétrica, água e esgoto, despesas com aluguéis, alimentação, medicamentos e demais insumos hospitalares, sendo sua relevância naturalmente justificada, visto que qualquer interrupção no fornecimento impossibilitaria o atendimento das unidades.
Considerando que a suplementação pretendida subsidiará as despesas referentes à contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais, conforme contrato nº 003/PMC/2022 – CSF.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de**R$ 46.339,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | | **22** | | **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC** | |
| **13.001 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | | **22.001. 27.122.0002.2.127** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 12 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 46.339,00 | 1 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 20.415,00 |
| | | | | 6 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R$ 3.224,00 |
| | | | | **22.001 27.812.0033.2.259** | | **ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC** | |
| | | | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | | | | 23 | 3.3.90.48.00 | Outros auxílios financeiros a Pessoas físicas | R$ 7.780,00 |
| | | | | 24 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 9.920,00 |
| | | | | **22.001. 27.813.0033.2.261** | | **ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÃ** | |
| | | | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | | | | 30 | 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 46.339,00** | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**833D023B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.393/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesa de caráter indispensável e continuado da Rede Hospitalar de Saúde, como alimentação, panificados e descartáveis, fornecimento de energia e rede de água e esgoto, entre outros.
Considerando tratar-se de despesas essenciais para a manutenção das atividades de serviço de saúde e que não há disponibilidade orçamentária, em sua totalidade, na ação de origem, faz-se necessário a reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. As dotações a serem reduzidas terão suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.
Considerando a LC 172/2020 e LC 197/2022, as quais estabelecem que caso os saldos das contas abertas até 01 de janeiro de 2018 não forem executados até o final do exercício financeiro de 2023 deverão ser devolvidos à União.
Considerando que a Lei Complementar 197/22 disciplina que parte dos saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data desta Lei, e com fundamento na Lei Complementar n°172/2020, deveram ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, a qual tem como objetivo a sustentabilidade econômico-financeira das entidades beneficiadas.
Considerando que a Lei Complementar n° 197, de dezembro de 2022, trouxe como alteração da LC 172/2020 que os saldos em contas abertas até 01 de janeiro de 2018 ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, conforme estabelecido no § 7º, Art. 2º - "Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020."
Considerando a Portaria GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece em seu art. 1°os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.
Conforme § 2º: Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver.
E em acordo com § 3º: após atendido ao disposto no § 2º, os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, observados os seguintes requisitos:
I - Cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal e estadual de saúde e as entidades privadas sem fins lucrativos, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS em sua respectiva esfera de competência;
II - Inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e
III - Ciência ao respectivo Conselho de Saúde.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 14.881,83 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **13.001 10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | | **13.001 10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | |
| **2.601.0060** | | **SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada – Exercício Anterior** | | **2.601.0060** | | **SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada – Exercício Anterior** | |
| 130 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R$ 14.618,42 | 128 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 8.813,12 |
| | | | | 129 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 5.805,30 |
| **1.600.0030** | | **SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente** | | **1.600.0030** | | **SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente** | |
| 46 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 178,29 | 43 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 170,00 |
| | | | | 44 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R$ 8,29 |
| **2.659.000** | | **Outros Recursos Vinculados a Saúde – Exercícios Anteriores** | | **2.659.000** | | **Outros Recursos Vinculados a Saúde – Exercícios Anteriores** | |
| 100 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 85,12 | 116 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R$ 85,12 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 14.881,83** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, §1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAYDUM PIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E22B9CDA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.394/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei nº. 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesas de caráter indispensável e continuado da Gestão Administrativa, Rede Hospitalar e Rede Especializada de Saúde, como pagamento de despesas de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, despesas com aluguéis, alimentação, medicamentos e demais insumos hospitalares, sendo sua relevância naturalmente justificada, visto que qualquer interrupção no fornecimento impossibilitaria o atendimento das unidades.
Considerando que a suplementação pretendida subsidiará as despesas referentes à contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais, conforme contrato nº 003/PMC/2022 – CSF;
Considerando que o saldo atual no elemento de despesa 3.3.90.34.00 não é suficiente para custear gastos da Rede Credenciada ao SUS, tendo em vista a grande demanda no atendimento de pacientes de Média e Alta Complexidade, dessa forma, faz-se necessário a suplementação da referida despesa, tendo em vista que as atividades são de extrema necessidade;
Ainda, considerando a necessidade de aporte financeiro para finalização da obra de Ampliação do Ambulatório Especializado do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI, tendo em vista a planilha de reajuste de periodicidade, assim, faz-se necessário reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesas de obras e instalações da Rede Especializada.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de**R$ 787.897,91(setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | | **07** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| **13.001 10.122.0029.2.230** | | **GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES** | | **07.001. 04.123.0002.2.025** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 12 | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R$204.369,30 | 63 | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | R$55.000,00 |
| **13.001 10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | | **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | **02.001 04.122.0002.2.008** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE** | |
| 145 | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 70.203,27 | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 92 | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R$ 115.381,58 | 3 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 40.000,00 |
| **13.001 10.302.0029.2.220** | | **REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC** | | 7 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 42.945,00 |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | **03** | | **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM** | |
| 50 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R$ 276.865,68 | **03.001. 24.131.0002.2.193** | | **COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC** | |
| **13.001 10.302.0029.2.275** | | **ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC** | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | 9 | 3.3.90.39.00. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$145.252,89 |
| 152 | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 12.293,73 | **03.001. 24.131.0002.2.194** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC** | |
| **13.001 10.303.0029.2.290** | | **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - BLAFB** | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | 11 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 4.380,00 |
| 67 | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R$ 100.000,00 | **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | |
| **13.001 10.302.0029.1.048** | | **ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC** | | **04.001. 04.122.0002.2.016** | | **ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| 144 | 4.4.90.51.00. | Obras e Instalações | R$ 8.784,35 | 34 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e contributiva | R$ 200.000,00 |
| | | | | **06** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN** | |
| | | | | **06.001. 04.121.0002.2.196** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN** | |
| | | | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | | | | 46 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | R$ 24.720,42 |
| | | | | **06.001. 04.121.0031.2.197** | | **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN** | |
| | | | | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | | | | 49 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | R$ 32.649,60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jurídica | |
| | **07** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| | **07.001 04.123.0002.2.025** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 58 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 6.480,00 |
| | **09** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST** | |
| | **09.001. 08.122.0002.2.031** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 73 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 1.470,00 |
| | **16** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** | |
| | **16.001 04.122.0002.2.097** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 188 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| | **17** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI** | |
| | **17.001. 20.608.0032.2.253** | | **ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 247 | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R$ 200.000,00 |
| | **20** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO** | |
| | **20.001 04.122.0002.2.120** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 267 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| | **21** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN** | |
| | **21.001 26.452.0031.2.258** | | **MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN** | |
| | 1.500.0000 | | Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente | |
| | 289 | 3.3.60.45.00 | Subvenções econômicas | R$ 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 787.897,91** | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**99CA5426

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.395/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Considerando o Convênio n.º 225/PGE - 2021, entre o Estado de Rondônia, de um lado, através da Superintendência Estadual de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer -SEJUCEL, e de outro, a Prefeitura Municipal de Cacoal, cujo objeto é aquisição de roçadeira manual, soprador de folhas, micro trator cortador de gramas e roçadeira hidráulica.
Considerando a ampliação de meta do respectivo convênio, por meio do 2º Termo Aditivo, autorizando a utilização do montante remanescente de R$ 32.443,33 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Considerando Memorando n.º 012/Contadoria/2023, no qual demonstrava a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos) vinculado a conta corrente 65.019-6 - Convênio n.º 225/PGE/2021 - Aquisição de Roçadeira Manual, agência 1179-7, Banco do Brasil, considerando que fora vinculado o saldo de forma parcial, através do decreto n.º 9.205/PMC/2023 e Lei n.º 5.163/PMC/2023 no valor de 32.443,33 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Considerando que durante o processo de aquisição houve alteração de preço na proposta inicial, gerando um valor de R$ 10,00 a maior do previsto, com isso faz-se necessário complementar para dar continuidade aos tramites necessários a aquisição do objeto do convênio.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**.

| **A** | **B** |
|---|---|

| | A CRIAR | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fic. | Cód. | Especificação | Valor (R$) | Ficha | Cód. | Especificação | Valor (R$) |
| **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | |
| **04.001. 04.122.0002.2.013** | | **GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMAD** | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente do Convênio n°. 225/PGE/2021, tendo como objeto a aquisição de roçadeira manual, no valor de R$ **10,00** (**dez reais**), vinculados a agência nº 1179-7, Conta Corrente 65.019-6, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64. | | | |
| 2.701.0000 | | Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores | | | | | |
| 331 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | R$ 10,00 | | | | |
| **Total Geral** | | | | **R$ 10,00** | | | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAYDUM PIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**6EC93FC8

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.396/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesa de caráter indispensável e continuado da Rede Hospitalar, como pagamento de despesa referente a fornecimento de energia elétrica e rede de água e esgoto, sendo sua relevância naturalmente justificada.
Considerando que não há disponibilidade orçamentária, em sua totalidade, na ação de origem, faz-se necessário a reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. As dotações a serem reduzidas terão suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.215,00 (mil, duzentos e quinze reais)**.

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | | **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | |
| **13.001 10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | | **13.001 10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | |
| 1.600.0030 | | SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente | | 1.600.0030 | | SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente | |
| 46 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.215,00 | 48 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$1.215,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.215,00** | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**42FE9901

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.397/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesa de caráter indispensável e continuado da Rede Hospitalar, como pagamento de despesa referente a fornecimento de energia e rede de água e esgoto, e que tais despesas são essenciais para manutenção dos serviços de saúde.
Considerando que não há disponibilidade orçamentária, em sua totalidade, na ação de origem, faz-se necessário a reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. As dotações a serem reduzidas terão suas metas readequadas conforme disponibilidade orçamentária.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 8.346,50 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13.001 10.302.0029.2.216** | | **ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC** | | **13.001 10.302.0029.2.275** | | **ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC** | |
| **1.600.0030** | | **SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente** | | **1.600.0030** | | **SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente** | |
| | | | | 62 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R$100,00 |
| | | | | 63 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R$42,35 |
| | | | | 66 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$5.917,33 |
| 46 | 3.3.90.39.00. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 7.346,50 | **13.001 10.302.0029.2.220** | | **REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC** | |
| | | | | **1.600.0030** | | **SUS Federal –Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente** | |
| | | | | 51 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | R$1.286,82 |
| **2.659.0000** | | **Outros Recursos Vinculados a Saúde – Exercícios Anteriores** | | **13.001 10.302.0029.2.275** | | **ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC** | |
| | | | | **2.659.0000** | | **Outros Recursos Vinculados a Saúde – Exercícios Anteriores** | |
| 100 | 3.3.90.39.00. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 | 97 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 8.346,50** | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial/total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**91718D69

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.398/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2ºda Lei 5.148/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de cobrir despesas de PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB e PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC, no elemento referente a Auxílio Alimentação.
Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, no intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fic. | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fic. | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | **13** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **13.001. 10.301.0029.2.215** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB** | | **13.001. 10.301.0029.2.215** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente | | 1.500.0200 | | Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente | |
| 38 | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | R$ 15.000,00 | 29 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 15.000,00 |
| **13.001. 10.302.0029.2.221** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC** | | **13.001. 10.302.0029.2.221** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC** | |
| 1.500.0200 | | Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente | | 1.500.0200 | | Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente | |
| 61 | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | R$ 100.000,00 | 55 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 115.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAYDUM PIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**4170875B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
### DECRETO Nº 191 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$. 290.000,00(duzentos e noventa mil reais)**, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 12 | Educação | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0004 | Educação de Qualidade | |
| 2027 | Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | |
| 1.500.1001 | Ident. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| **74 - 3.1.90.94** | **Indenizações E Restituições Trabalhistas** | **15.000,00** |
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |

| | | |
|---|---|---|
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 12 | Educação | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0004 | Educação de Qualidade | |
| 2030 | Manutenção de Outras Ações da Educação Básica | |
| 1.500.1001 | Ident. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| **77 - 3.1.90.11** | **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **165.000,00** |
| **80 - 3.1.90.94** | **Indenizações E Restituições Trabalhistas** | **15.000,00** |
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 12 | Educação | |
| 361 | Ensino Fundamental | |
| 0005 | Transporte Escolar | |
| 2029 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | |
| 1.500.1001 | Ident. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| **528 - 3.1.90.11** | **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **38.000,00** |
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 12 | Educação | |
| 365 | Educação Infantil | |
| 0004 | Educação de Qualidade | |
| 2032 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil | |
| 1.500.1001 | Ident das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| **529 - 3.1.90.11** | **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | **42.000,00** |
| 02.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 02.04.04 | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 12 | Educação | |
| 365 | Educação Infantil | |
| 0004 | Educação de Qualidade | |
| 2032 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil | |
| 1.500.1001 | Ident. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| **119 - 3.1.90.94** | **Indenizações E Restituições Trabalhistas** | **15.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 02.03 | Secretaria de Administração | |
| 02.03.03 | Secretaria de Administração | |
| 99 | Reserva de Contingência | |
| 999 | Reserva de Contingência | |
| 9999 | Reserva de Contingência | |
| 9999 | Reserva de Contingência | |
| 1.500.0 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **41 - 9.9.99.99** | **Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps** | **290.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**185F0557

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2023

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO
### REALIZADOS NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2023

| **Candidatos** | **RESULTADO** |
|---|---|
| Vinícios Alves Bento | APTO |
| Gabriela Ferreira Luiz Mendonça | APTO |
| Marineide da Conceição Nascimento | APTO |
| Rosalita Pereira Montel | INAPTO |
| Emanuel Vitor Araújo da Silva | APTO |
| Jairo Pinho Marques | APTO |
| Angela Cristina Moraes de Meireles | APTO |
| Adriana de Souza Araújo Gomes | APTO |
| Meyredos Santos Silva | APTO |
| Janeher Mary Alves de Souza | APTO |
| Simone Glória Marcião | INAPTO |
| Talita Costa e Silva | APTO |
| Eliane Maria de Souza | APTO |
| Antônia Chaves de Queiroz | APTO |
| Elizangela Silva Santos | APTO |
| Valdivino Moraes Souza | APTO |
| Maria Aparecida Jacob | APTO |
| Liamara de Paula Pimentel | APTO |

| | |
|---|---|
| Daniela Ferreira Alves | APTO |
| Telma Maria Rodrigues | APTO |
| Eliandro Azevedo Carvalho | APTO |
| Eurizanes Ferreira Chaves | APTO |
| Hemely Niely Matos Reis | APTO |
| Sandra Maria Carneiro da Silva de Moura Fé | INAPTO |
| Silvana Maria Santos Feitosa | INAPTO |
| Francisco dos Santos do Nascimento | APTO |

***LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA***
CNPJ -44.551.996.0001-07

**Publicado por:**
Karine Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**2AE51A69

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 16 – 2023**
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2023/ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 996/2023/SEMUSA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.762.041/0001 – 35, localizado na Avenida Olavo Pires n.º 2129 — Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n.º 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços n.º 010/2015 de 30/01/2015. Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

**DO OBJETO:**
**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação está executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara — RO. Conforme Processo 996/2023.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**2.1** — A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário, havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n.° 7.892/2013.
**2.2 —** O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, as quais também a integram.

**4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**a)** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
**a)** Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, constará do quadro abaixo:

**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA VILHENA LTDA
**CNPJ:** 19.427.051/0001 – 22
**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE NASSER, 345 - Vilhena - RO
**CEP:** 76980-765
**REPRESENTANTE LEGAL**: EUDETE NUNES DE OLIVEIRA DONADON **C.P.F**: 497.728.562-04
**FONE:** (69) 3322 – 4252
**E-MAIL:** laboratoriovilhena@hotmail.com

| EMPRESA VENCEDORA | | | CNPJ Nº. | | CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA VILHENA LTDA | | | 19.427.051/0001 – 22 | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **E S P E C I F I C A Ç Õ E S** | | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | 1.000 | UND | EXAME DE GLICOSE (GLICEMIA), EXAME DE GLICOSE É PEDIDO PARA MEDIR A QUANTIDADE DE GLICOSE NO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA. É USADO PARA DETECTAR HIPERGLICEMIA E HIPOGLICEMIA, PARA AJUDAR O DIAGNÓSTICO DE DIABETES, E PARA MONITORAR OS NÍVEIS DE GLICOSE EM PESSOAS COM DIABETES. | | SVÇ | 5,56 | 5.560,00 |
| 02 | 2.300 | UND | EXAME DE SANGUE: HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | | SVÇ | 8,21 | 18.883,00 |
| 03 | 1.500 | UND | EXAME DE URINA (EAS): É O EXAME DE ELEMENTOS E SEDIMENTOS ANORMAIS DA URINA. | | SVÇ | 6,04 | 9.060,00 |
| 04 | 500 | UND | EXAME PARASITOLÓGICO DAS FEZES (EPF) ELE SERVE PARA DIAGNOSTICAR POSSÍVEIS INFECÇÕES, VERMINOSES E DOENÇAS NO ESTÔMAGO, INTESTINO E RETO, POR MEIO DE ANÁLISE LABORATORIAL QUE IDENTIFICA A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS OU PARASITAS INDESEJADOS, OU INDICATIVOS DE ENFERMIDADES NAS FEZES. | | SVÇ | 4,99 | 2.495,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$: 35.998,00** |
| Valor Total Por Extenso: trinta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais. | | | | | | | |

**6 — DARECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
**6.1** — Não se aplica, por se tratar de taxa sobre o valor do bilhete, no qual independentemente do valor deste, o percentual amolda-se de forma relativa.

**7 — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1** — A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
**7.2** — Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
**7.3** — A pedido, quando:
**a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
**7.4** — Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço, ou nos pedidos dela decorrente;
**7.5** — O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**7.6** — A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
**7.7** — A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
**7.8** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
**8 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**8.1-As**partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
**I — Todas** as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
**9. DO FORO**
**9.1** - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrente, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara — RO, 25 de agosto de 2023.

***LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA***
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 196

***GRACIELLE Mª. DE ANDRADE***
Diretora do Registro de Preços
Portaria n.º 418/2022

***JOSIANE BERGAMIN***
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

Laboratório de Análise Clinica Vilhena LTDA
CNPJ: 19.427.051/0001 – 22
Representante Legal da Empresa
***EUDETE NUNES DE OLIVEIRA DONADON***
C.P. F: 497.728.562-04

**Publicado por:**
Lindon Jonhns b Ribeiro
**Código Identificador:**2500D521

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023 – PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**
**EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023**
**PROCESSO N.º 173/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2023**

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
C.N.P.J.: 41.347.054/0001-49, TEL/FAX: (69) 3582-2659
ENDEREÇO: RUA JACAMIM – SETRO 01 – CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADAIL ALVES DE MIRANDA.

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Botija de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Material Chapa de Aço, capacidade de armazenamento de 13KG | **AMAZONGAS** | **UN** | **02** | **R$ 140,00** | **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 173/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Maio de 2023.

***CLAUDINEI PELIZZON***
Gerente do – S.R.P

***JOÃO BECKER***
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Adail Alves De Miranda LTDA.
C.N.P.J.: 41.347.054/0001-49
***ADAIL ALVES DE MIRANDA.***
Representante

**Publicado por:**
Claudinei Pelizzon
**Código Identificador:**FA7AEA83

---

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**
**EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023**
**PROCESSO N.º 173/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2023**

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **R. P. FAGUNDES REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 40.880.035/0001-87, TEL/FAX: (69) 3582-2055
ENDEREÇO: AV. GALO DA SERRA, Nº 2168, CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
EMAIL: fagundesaltair2022@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ALTAIR FAGUNDES.

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg.**(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | **AMAZONGAS** | **UN** | **572** | **R$ 113,00** | **R. P. FAGUNDES REPRESENTAÇÕES LTDA.** |
| 03 | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg.**(RESERVA DE COTA ITEM 01)** | **AMAZONGAS** | **UN** | **190** | **R$ 113,00** | **R. P. FAGUNDES REPRESENTAÇÕES LTDA.** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 173/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 29 de Maio de 2023.

***CLAUDINEI PELIZZON***
Gerente do – S.R.P

***JOÃO BECKER***
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

R. P. Fagundes Representações LTDA.
C.N.P.J.: 40.880.035/0001-87
***ALTAIR FAGUNDES.***
Representante

**Publicado por:**
Claudinei Pelizzon
**Código Identificador:**80DD45D1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO 004/SEMAS/MDO/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que, após recebimentoda **ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESULTADO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEMAS/MDO/2023,**visando a contratação de servidor temporário para preenchimento de 01(uma) vaga para o cargode **ASSISTENTE SOCIAL** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, através da Comissão devidamente nomeada pela **portaria n° 785/2023, de 17 de agosto de 2023,**que no uso de suas atribuições, apresenta para fins **DEHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULARDO TESTE SELETIVO 004/SEMAS/MDO/2023**, a relação dos candidatos à vaga, abaixo:

**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL**

| CANDIDATA | DATA DE NASC. | DOUTORADO | MESTRADO | PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU | EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO | RESIDENTE NO MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIA TEODORO CARVALHO | 20/12/1989 | 0 | 0 | 10 | 08 | 20 |
| ALMERINDA BENEDITA DOS REIS SILVA | 04/01/1986 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| SUELY FERREIRA DA SILVA | 29/08/1989 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |

Machadinho D'Oeste - RO, 29 de agosto de 2023.

PAULO CESAR DE MELLO SECRETARIO(a) MUNICIPAL 29/08/2023 09:31:19 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL 29/08/2023 13:29:52 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020

**Publicado por:**
Danila Silva Novais
**Código Identificador:**42EECB76

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**29/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**29/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 124,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 124,52 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**30/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**30/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 124,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 124,52 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
CPF: 827.365.702-78 RG: 729260 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: Sicoob AGÊNCIA: 3273 CONTA: 17388-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se do município de Nova União/RO, para a cidade de Ouro Preto do Oeste- RO, onde a mesma irá participar da "Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes", que será realizada nos dias 29 e 30/08/2023.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 249,04**(Duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/08/2023

***LUCINEI GOMES FERREIRA***
RG: 729260 SSP/ RO

## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**29/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**29/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**30/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**30/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Edriene de Jesus Araujo CADASTRO: 1485
CARGO/FUNÇÃO:Pedagogo
CPF: 003.125.352- 01 RG 1059833 SSP RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.234-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se do município de Nova União/RO, para a cidade de Ouro Preto do Oeste- RO, onde a mesma irá participar da"Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes", que será realizada nos dias 29 e 30/08/2023.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30 (**Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/08/2023

***EDRIENE DE JESUS ARAUJO***
RG 1059833 SSP RO

## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**29/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**29/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**30/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**30/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Josenilda Gonçalves dos Santos Moreira CADASTRO: 681
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 724.673.632-87 RG: 579/060 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9977-5

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

Deslocar-se do município de Nova União/RO, para a cidade de Ouro Preto do Oeste- RO, onde a mesma irá participar da "Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes", que será realizada nos dias 29 e 30/08/2023.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/08/2023

***JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA***
RG: 579/060 SSP/ RO

## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**29/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**29/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**30/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma)30% |
| | **CHEGADA:**30/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste - RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |

DIARIA SEM PERNOITE

| | |
|---|---|
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: Rosineide de Oliveira Silva Andrade CADASTRO: 942
CARGO/FUNÇÃO: Professora
CPF: 639.028.002-59 RG: 544.393 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20209-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

Deslocar-se do município de Nova União/RO, para a cidade de Ouro Preto do Oeste- RO, onde a mesma irá participar da "Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes", que será realizada nos dias 29 e 30/08/2023.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/08/2023

***ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE***
RG: 544.393 SSP/ RO

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**29/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma) 30% |
| | **CHEGADA:**29/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste -RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |
| DIARIA SEM PERNOITE | | | |
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE | | |

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET | | | |
|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:**30/08/2023 | **Nº DIARIAS** | 01 (Uma) 30% |
| | **CHEGADA:**30/08/2023 | **V. UNT.** | R$ 114,15 |
| **CIDADE/UF:** | Ouro Preto do Oeste -RO | **V. TOTAL** | R$ 114,15 |
| DIARIA SEM PERNOITE | | | |
| **MEIO DE LOCAÇÃO:** | TERRESTRE | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Mirlene Vicente de Oliveira Silva CADASTRO: 1193
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 597.497.842-00 RG: 583728 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10016-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se do município de Nova União/RO, para a cidade de Ouro Preto do Oeste- RO, onde a mesma irá participar da "Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes", que será realizada nos dias 29 e 30/08/2023..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/08/2023

***MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA***
RG: 583728 SSP/RO

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**2F3DF882

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 58/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2023.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00600-00034833/2023-09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Arbitrar e Conceder:** 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), nos termos do Decreto nº 17.353/2021 e alterações, ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar as localidades de Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia e União dos Bandeirantes, por meio de transporte terrestre, com o objetivo exercer a função de motorista do Controlador Geral no projeto MP itinerante, período de 24/09/2023 a 27/09/2023, conforme solicitação constante no Oficio nº 38/GAB/CGM/2023 (e-DOC: BEB3152E), devidamente autorizado pelo Secretário Geral de Governo (e-DOC: 6C9CA03E).

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adalberto Aparecido de Souza | 185852 | Gari | Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia e União dos Bandeirantes. | 3 + (½) | R$ 150,00 (valor integral – art. 3º, I.) + R$ 75,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b") | R$ 525,00 (diárias) |

***AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA***
Controlador Geral do Munícipio

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**38FBA07E

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**PORTARIA Nº 091/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00035792/2023-60-e.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, a viagem que concedeu, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor: Francisco Antônio Neto Frota Silva, matrícula: 285173, Assessor Nível III. Para se deslocar ao distrito de Fortaleza do Abunã, para atuar como mestre de cerimônia e dar apoio às atividades na realização do evento: "Festival de Praia de Fortaleza do Abunã". Veículo e condutor cedidos pela Fundação Cultural de Porto Velho. No período de 01/09/2023 à 03/09/2023.

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Antônio Neto Frota Silva | 285173 | 000540950 SSP/RO | Assessor Nível III | 02 e ½ | R$ 120,00 | R$ 300,00 |

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F7834444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°658/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00034841/2023-47.
**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°634/SEMAGRIC/2023, 22 AGOSTO DE 2023**.
**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H09. Para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Vila Franciscana e Adjacentes. Nos períodos de 04/09 a 18/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 567/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Josenildo Augustinho Faustino | 272188 | Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Fábio Moura Martins | 1000912 | Operador de Máquinas Pesadas | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Luiz Ribeiro Lobo | 271792 | Operador de Máquinas Pesadas | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Tiago Franklin de Souza Lima | 271627 | Operador de Máquinas Pesadas | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Francisco Ribeiro Domingos | 121161 | Gari | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Orlando Alves dos Santos | 211128 | Gari | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Ademar Alberto da Silva Acioly | 328923 | Motorista | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Ednilson Nogueira Mendes | 272055 | Motorista | Vila Franciscana e Adjacentes | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |

**Leia-se:**
**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21 (vinte e uma) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H09. Para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Vila Franciscana e Adjacentes. Nos períodos de 04/09 a 15/09 e 18/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 567/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Josenildo Augustinho Faustino | 272188 | Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Fábio Moura Martins | 1000912 | Operador de Máquinas Pesadas | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Luiz Ribeiro Lobo | 271792 | Operador de Máquinas Pesadas | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Tiago Franklin de Souza Lima | 271627 | Operador de Máquinas Pesadas | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Francisco Ribeiro Domingos | 121161 | Gari | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Orlando Alves dos Santos | 211128 | Gari | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Ademar Alberto da Silva Acioly | 328923 | Motorista | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Ednilson Nogueira Mendes | 272055 | Motorista | Vila Franciscana e Adjacentes | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BFF05C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°659/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00034708/2023-91.
**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°628/SEMAGRIC/2023, 22 AGOSTO DE 2023**.
**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H09. Para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Vila Franciscana e Adjacentes. Nos períodos de 04/09 a 18/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 567/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Carneiro da Rocha | 702200 | Motorista/Encarregado | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Francisco L. Dias Neto Tolentino | 272261 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Olgaildes Lameira Xavier | 167503 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Ares Rodrigues Moura de Matos | 169004 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Erisvaldo Oliveira | 172850 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Cesar Arras Brito | 186438 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Elias Rosa da Silva | 1002022 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Luciano Pereira Silva | 271867 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Edivaldo Alves Pinto | 332734 | Motorista | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| José Maria Junior Tavares de Carvalho | 169790 | Motorista | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |

**Leia-se:**
**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21 (vinte e uma) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H09. Para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Vila Franciscana e Adjacentes. Nos períodos de 04/09 a 15/09 e 18/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 567/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 20/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Carneiro da Rocha | 702200 | Motorista/Encarregado | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Francisco L. Dias Neto Tolentino | 272261 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Olgaildes Lameira Xavier | 167503 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Ares Rodrigues Moura de Matos | 169004 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Erisvaldo Oliveira | 172850 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Cesar Arras Brito | 186438 | Gari | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Elias Rosa da Silva | 1002022 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Luciano Pereira Silva | 271867 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Edivaldo Alves Pinto | 332734 | Motorista | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| José Maria Junior Tavares de Carvalho | 169790 | Motorista | Distrito de União Bandeirante e Região de Karipuna | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**524D2C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°651/GAB/SEMAGRIC/2023**

**PORTARIA N°651/SEMAGRIC/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00035191/2023-57.

**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°638/SEMAGRIC/2023, 24 AGOSTO DE 2023 .**

**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras e 03(três) meias ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº 14, Placa: NCF 3155. Para executar as seguintes atividades: Serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento de vias e estradas, consertos e recuperação de bueiros e pontes em toda Região do Baixo Madeira e outras que surgirão. Nos períodos de 04/09 a 09/09, 11/09 a 16/90 e 18/09 a 23/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 573/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Josemar Peusa Silva | 881707 | Gari | Região do Baixo Madeira | 15 inteiras 03 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |
| Evandro dos Santos Ferreira | 1002114 | Operador de Máquinas Pesadas | Região do Baixo Madeira | 15 inteiras 03 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |
| Arnaldo José Pedrosa | 11825 | Operador de Máquinas Pesadas | Região do Baixo Madeira | 15 inteiras 03 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |

**Leia-Se :- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 04 (quatro) meias ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº 14, Placa: NCF 3155. Para executar as seguintes atividades: Serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento de vias e estradas, consertos e recuperação de bueiros e pontes em toda Região do Baixo Madeira e outras que surgirão. Nos períodos de 04/09 a 09/09, 11/09 a 16/09, 18/09 a 23/09 e 25/09 a 28/09/2023.Conforme solicitação constante no ofício Nº 573/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Josemar Peusa Silva | 881707 | Gari | Região do Baixo Madeira | 18 inteiras 04 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.000,00 |
| Evandro dos Santos Ferreira | 1002114 | Operador de Máquinas Pesadas | Região do Baixo Madeira | 18 inteiras 04 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.,000,00 |
| Arnaldo José Pedrosa | 11825 | Operador de Máquinas Pesadas | Região do Baixo Madeira | 18 inteiras 04 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.000,00 |

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**48DD0AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°660/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00034712/2023-59 .
**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°630/SEMAGRIC/2023, 22 AGOSTO DE 2023**.

**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. Nos períodos de 29/08 a 12/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 561/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 18/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wilson Rogério Dantas | 13772 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Expedito José Botelho de Lima | 271982 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Ednilson Alves Carvalho | 272120 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Euvídio Mendes Ferreira | 169145 | Gari | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elizeu Rodrigues da Silva Neto | 886500 | Agente de Man. de Inf. Escolar | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 14 inteiras 01 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |

**Leia-se:**
**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21 (vinte e uma ) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. Nos períodos de 04/09 a 15/09 e 18/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 561/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 18/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wilson Rogério Dantas | 13772 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Expedito José Botelho de Lima | 271982 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Ednilson Alves Carvalho | 272120 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Euvídio Mendes Ferreira | 169145 | Gari | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Elizeu Rodrigues da Silva Neto | 886500 | Agente de Man. de Inf. Escolar | Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. | 21 inteiras 02 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4DB24CE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°657/GAB/SEMAGRIC/2023**

**PORTARIA N°657/SEMAGRIC/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00035237/2023-38 .

**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°640/SEMAGRIC/2023, 24 AGOSTO DE 2023**.

**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:**à concessão de 10 (dez) diárias inteiras e 02 (duas) meias ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº 14, Placa: NCF 3155. Para executar as seguintes atividades: Serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento de vias e estradas, consertos e recuperação de bueiros e pontes em toda Região do Baixo Madeira e outras que surgirão. Nos períodos de 11/09 a 16/09 e 18/09 a 23/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 576/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Carlos da Silva | 97040 | Motorista | Região do Baixo Madeira | 10 inteiras 02 meia | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 1.650,00 |

**Leia-se:**

**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 13 (treze) diárias inteiras e 03 (três) meias ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº 14, Placa: NCF 3155. Para executar as seguintes atividades: Serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento de vias e estradas, consertos e recuperação de bueiros e pontes em toda Região do Baixo Madeira e outras que surgirão. Nos períodos de 11/09 a 16/09, 18/09 a 23/09 e 25/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 576/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Carlos da Silva | 97040 | Motorista | Região do Baixo Madeira | 13 inteiras 03 meia | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5F7A60A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°661/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00034216/2023-03 .
**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°617/SEMAGRIC/2023, 18 AGOSTO DE 2023**.

**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para execução das seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã. Nos períodos de 01/09 a 15/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 549/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 15/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Orly do Nascimento | 273623 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 14 inteiras 01 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Emerson Lopes | 1003286 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 14 inteiras 01 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Jadson Carvalho de Azevedo | 271916 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 14 inteiras 01 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Mário Lúcio da Silva Mendonça | 230045 | Gari | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 14 inteiras 01 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Ravane Fernandes Lima | 271411 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 14 inteiras 01 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Jose Vicente da Silva | 881377 | Gari | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 14 inteiras 01 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.175,00 |

**Leia-se:**
**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21 (vinte e uma ) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para execução das seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã. Nos períodos de 04/09 a 15/09 e 18/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 549/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 15/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Orly do Nascimento | 273623 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 21 inteiras 02 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Emerson Lopes | 1003286 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 21 inteiras 02 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Jadson Carvalho de Azevedo | 271916 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 21 inteiras 02 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Mário Lúcio da Silva Mendonça | 230045 | Gari | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 21 inteiras 02 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Ravane Fernandes Lima | 271411 | Operador de Máquinas Pesadas | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 21 inteiras 02 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |
| Jose Vicente da Silva | 881377 | Gari | Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 21 inteiras 02 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 3.300,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F9EF3A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°662/SEMAGRIC/2023**

**PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00035674/2023-51

**RESOLVE**:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de e 15(quinze) meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que ira se deslocar por meio do transporte Caminhonete Ford Ranger, Placa: SLK6G60. Para acompanhar e prestar o devido apoio aos servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores às frentes de serviços nas atividades de limpeza,

conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Região do Baixo Madeira, Linhas Transpurus, C01 Vila Franciscana e outras frentes diversas que surgirão Nos períodos de 04/09 a 08/09, 11/09 a 15/09 e 18/09 a 22/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 577/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 25/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrick Rogers Cardoso | 1005523 | Gerente de Divisão | Região do Baixo Madeira, Linhas Transpurus, C01 Vila Franciscana e outras frentes diversas que surgirão. | 15 Meia ½ | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**392DB82D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°656/GAB/SEMAGRIC/2023**

**PORTARIA N°656/SEMAGRIC/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n: : 00600-00034307/2023-31.

**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°622/SEMAGRIC/2023, 21 de Agosto de 2023**.

**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras e 03 (três) meias ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Placa: RSY7H09. Para executar as seguinte atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Linhas C01. Nos períodos de 28/08 a 02/09, 04/09 a 09/09 e 11/09 a 16/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 542/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 14/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Carlos Viana da Luz | 271891 | Operador de Máquinas Pesadas | Linha C01 | 15 inteiras<br>03 meia ½ | R$ 150,00 R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |
| Antônio Carlos Barbosa | 1003907 | Assessor Nível II | Linha C01 | 15 inteiras<br>03 meia ½ | R$ 150,00<br>R$75,00 | R$ 2.475,00 |
| Júlio Ramos de Souza | 1001082 | Operador de Máquinas Pesadas | Linha C01 | 15 inteiras<br>03 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |
| Ramicled Aparecido Machado | 109315 | Motorista | Linha C01 | 15 inteiras<br>03 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |
| Darlindo Seixas Zeed | 168121 | Gari | Linha C01 | 15 inteiras<br>03 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$ 2.475,00 |

**Leia-se:**

**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 4 (quatro) meias ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Placa: RSY7H09. Para executar as seguinte atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Linhas C01. Nos períodos de 04/09 a 09/09, 11/09 a 16/09, 18/09 a 23/09 e 25/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 542/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 14/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Carlos Viana da Luz | 271891 | Operador de Máquinas Pesadas | Linha C01 | 18 inteiras<br>04 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$3.000,00 |
| Antônio Carlos Barbosa | 1003907 | Assessor Nível II | Linha C01 | 18 inteiras<br>04 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$3.000,00 |
| Júlio Ramos de Souza | 1001082 | Operador de Máquinas Pesadas | Linha C01 | 18 inteiras<br>04 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$3.000,00 |
| Ramicled Aparecido Machado | 109315 | Motorista | Linha C01 | 18 inteiras<br>04 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$3.000,00 |
| Darlindo Seixas Zeed | 168121 | Gari | Linha C01 | 18 inteiras<br>04 meia ½ | R$ 150,00<br>R$ 75,00 | R$3.000,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento.

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D99799D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N°654/GAB/SEMAGRIC/2023**

**PORTARIA N°654/SEMAGRIC/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00034241/2023-89 .

**RESOLVE**: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°626 /SEMAGRIC/2023, 22 AGOSTO DE 2023**.

**Onde se lê:- ARBITRAR E CONCEDER:**

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Marcos Souza dos Santos | 38275 | Motorista | setor chacareiro e Região. | 15 meia ½ | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |

**Leia-se:**

**Art. 1º- ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21 (vinte e uma) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H09. Para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná e Vila da Penha. Nos períodos de 01/09 a 15/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 563/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 18/08/2023.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antônio Marcos Souza dos Santos | 38275 | Motorista | setor chacareiro e Região. | 15 meia ½ | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

***DARIO PAVIDES ANASTÁCIO***
Diretor de Departamento

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**65B64F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº180/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00034937/2023-13-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2023, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **25 a 30 de setembro de 2023,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do condutor, sendo ½ (meia) diária no **dia 25/09/2023** para levar e ½ (meia) diária no dia **30/09/2023** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício n°579/COL/IVCTCA/2023 de 04/08/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIS INÁCIO G. COELHO | 323246 | Conselheiro Tutelar | Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção. | 05 e ½ (cinco e meia) | R$200,00 | **R$ 1.100,00** |
| RONILDA FERNANDES AMARAL | 28797 | Conselheira Tutelar | | | R$200,00 | **R$ 1.100,00** |
| DORI EDSON CARVALHO PIRES | 213174 | Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto | | | R$150,00 | **R$ 825,00** |
| ÉMERSON SOUSA DOS SANTOS | 1005131 | Gerente de Divisão/Condutor | Humaitá-AM | 01 (uma) (½ deixar) (½ buscar) | R$1.000,00 | **R$ 1.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 4.025,00** |

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DB253DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº182/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N°00600-000349472023-41-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem socorrer crianças em situação de risco eminente, situação de vulnerabilidade social, situação escolar, situação de conflito e outros agendamentos já confirmados em cumprimento do Plano de Ação/2023, no período de **11 a 16 de setembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº593/ADM/2022/ IICTCA de 10/08/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES | 1002840 | Conselheira Tutelar | Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto Velho-RO | 05 e ½ (cinco e meia) | R$200,00 | **R$ 1.100,00** |
| DORIANE BENTES PEREIRA | 322868 | Conselheira Tutelar | | | R$200,00 | **R$ 1.100,00** |
| JOÃO PELAIS DA SILVA NETO | 70722 | Aux.Serv.Gerais/Condutor | | | R$150,00 | **R$ 825,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 3.025,00** |

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2CA76288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº183/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00034951/2023-17-e**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e linhas ao longo da Br 364, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender a demandas encaminhadas via Disk 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, **no período de 11 a 15 de setembro de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa: NEG-3787. Conforme solicitação constante no ofício n°612/CTDL/23 de 11/08/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V. UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO | 323056 | Conselheiro Tutelar | Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e linhas ao longo da Br 364. | 04 e ½ (quatro e meia) | R$200,00 | **R$900,00** |
| MARCIA MARTINS LISBOA | 1000360 | Conselheira Tutelar | | | R$200,00 | **R$900,00** |
| MAURO DIAS LARANJEIRAS Jr | 47937 | Artifice Especializado/Condutor | | | R$150,00 | **R$675,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 2.475,00** |

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023.

( Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DCE85C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**ORTARIA Nº185/GAB/SEMASF/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00035875/2023-59-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Rio Pardo, Vila Jirau, Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo atender as demandas encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Tribunal de Justiça, no período de

11 a 23 de setembro de 2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial modelo Caminhonete Hilux, de placa OHS-7951. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº97/2023/DPSE/SEMASF de 25/08/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT. | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria de Fátima Oliveira Mello | 186892 | Psicóloga | Distritos de Rio Pardo, Vila Jirau, Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia. | 12 e ½ (doze e meia) | R$ 300,00 | **R$3.750,00** |
| Auricélia Cavalcante Santos | 97578 | Assistente social | | | R$ 300,00 | **R$3.750,00** |
| Ivanildo Parente da Silva | 71316 | Auxiliar de Serv.Gerais/Condutor | | | R$ 150,00 | **R$1.875,00** |
| **Total** | | | | | | **R$ 9.375,00** |

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

( Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**28D22C2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## PORTARIA Nº187/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00035930/2023-19-e.**
**RESOLVE:**
**Arbitrar e Conceder:** 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Pimenta Bueno-RO, tendo como objetivo da viagem representar a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no Encontro Estadual da Primeira Infância que pretende dialogar sobre a importância da primeira infância em nosso Estado e a propositura de estratégias para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais integradas a qual está prevista para ser realizado no dia **31 de agosto de 2023,** com saída no dia 30/08/2023 e retorno dia 01/09/2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, Hillux de Placa OHS-8001. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº27/2023/GAB/SEMASF de 22/08/2023 e Ofício nº778/2023/ASGOV/SGG de 28/08/2023.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | V.UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS | 247876 | Educador Social/Articuladora do Selo UNICEF | Pimenta Bueno-RO | 02 e ½ (duas e meia) | R$ 150,00 | **R$375,00** |
| EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA | 304593 | Gerente de Divisão/Condutor | | | R$ 200,00 | **R$ 500,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 875,00** |

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**17E90EB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

| | |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.500 | PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 09.01.12.122.313.2.273 - QUALIDADE DE ENSINO INFANTIL |
| SEMED | ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E OPERAÇÃO DE SEGURANÇA - CARONA ARP N°0253/2022/CSC/AMAZONAS. | |

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, Serviço de instalação de sistema integrado de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme com 6 sensores de presença passivo, 4 pares de sensores de presença ativo e 4 sensores de abertura; Sistema de transmissão de vídeo com 8 câmeras; Contemplando todos os demais itens necessários para o perfeito funcionamento do sistema, inclusive infraestrutura, conforme Projeto Básico. | 30 | R$10.600,00 | R$318.000,00 |
| SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, Descrição: Serviço de operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações, call center, monitoramento móvel, comunicação de dados e infraestrutura) com locação de equipamentos: alarme com 6 sensores de presença passivo, 4 pares de sensores de presença ativo e 4 sensores de abertura; Sistema de transmissão de vídeo com 8 câmeras e todos os demais itens necessários para o perfeito UNID. 100 1200 funcionamento do | 360 | R$9.800,00 | R$3.528.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| sistema, conforme Projeto Básico. | | | |
| SUBTOTAL LOTE 1 | | | R$3.846,000,00 |
| SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, Contratação de serviço de configuração e implementação de Aplicativos Móveis customizáveis de alertas e coleta de dados, conforme Projeto Básico. | 4 | R$120038,40 | R$48.153,60 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de Licença(MENSAL) de Aplicativos Móveis customizáveis de alertas e coleta de dados incluindo suporte técnico e manutenção, por local - até 3 usuários, conforme Projeto Básico. | 1008 | R$70,80 | R$71.366,40 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de Licença (MENSAL) de Aplicativos Móveis customizáveis de alertas e coleta de dados incluindo suporte técnico e manutenção, por local - até 50 usuários, conforme do Projeto Básico. | 1008 | R$177,60 | R$179.020,80 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação Licença mensal de Aplicativo Móvel Popular customizável, com até 10.000 usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, conforme Projeto Básico. | 108 | R$3.871,60 | R$310.132,80 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de licença(MENSAL) de Aplicativo Móvel customizável por time, até 200 usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, conforme Projeto Básico. | 24 | R$482,40 | R$11.577,60 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de Licença(MENSAL) de Sistema de Monitoramento de Alertas (Web) até 25 usuários/operadores, com um BI, conforme Projeto Básico. | 12 | R$ 48.277,20 | R$579.326,40 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de Licença(MENSAL) de Sistema de Monitoramento de Alertas (Servidor Local Class II), ilimitado, conforme Projeto Básico. | 12 | R$11.977,20 | R4$143.726,40 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de Licença (MENSAL) de Sistema Central de Gestão - WEB (por usuário/operador) até 700 locais e/ou times, conforme Projeto Básico. | 12 | R$1.527,60 | R$18.331,20 |
| SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, Serviço de Implementação de Infraestrutura e sistema de assistente virtual (BOT), conforme Projeto Básico. | 1 | R$47.054,40 | R$47.054,40 |
| LICENÇA DE SOFTWARE, Contratação de Licença(MENSAL) de Infraestrutura e sistema de assistente virtual(BOT) e atendimento de recursos humanos especializados, conforme Projeto Básico. | 12 | R$4.278,00 | R$51.336,00 |
| SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, Descrição: suporte remoto, para serviço de atendimento ao cliente (usuário do sistema) - helpdesk. | 48 | R$ 6.892,80 | R$330.854,40 |
| SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, Descrição: serviço de suporte local, com operadores de sistema local para serviços administrativos. | 24 | R$7.015,20 | R$168.364,80 |

**JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:**

A prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria de Educação (SEMED), vem desenvolvendo ações com o objetivo de minimizar os casos de violência no âmbito escolar, garantir a integridade física e moral de todos os agentes que fazem parte do ambiente escolar e também resguardar seu patrimônio. A segurança eletrônica pode ser considerada como o emprego de equipamentos eletrônicos, de forma integrada e sistematizada com o objetivo de garantir a segurança e a integridade das pessoas e bens materiais. É sabido que as escolas nos últimos anos enfrentam vários acontecimentos violentos. O sistema de vigilância eletrônica para as escolas da rede pública do Município de Porto Velho é sem dúvida uma forma eficiente de combater, reduzir e minorar a ocorrência de atos de violência e manifestações danosas que coexistem no ambiente escolar, uma vez que é ininterrupta, tem campo de visualização global e ação imediata. Além de guarnecer o patrimônio público, desencorajando possíveis tentativas de violação no local, impondo o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens sendo armazenadas. Facilita o trabalho de pronta resposta das equipes de monitoramento e da polícia, fornecendo pormenores o incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local, prever acesso controlado de pessoas às dependências das escolas, armazenamento de imagens através de rede de longa distância, permitindo a observância pelos responsáveis pelo monitoramento. Para tanto requer a unificação de esforços conjunto entre várias instituições da administração pública, da comunidade escolar e sociedade na aplicação de novas tecnologias que atuam dentro dos princípios da prevenção e orientação, através de ações proativas de fortalecimento da relação estado e sociedade. Considerando as atividades peculiares desenvolvidas por esta Secretaria de Educação em suas unidades escolares urbanas e rurais, bem como o número de alunos que são atendidos na rede de ensino, faz-se irremediavelmente necessária a expansão da segurança eletrônica em tempo real, aliado a um sistema de segurança de alta tecnologia de alarme, monitoramento de vídeo digital e controle biométrico de identificação e acesso em todas as unidades, mantendo nas instalações físicas das escolas, adequado nível de segurança e guarda dos bens públicos, em virtude de possíveis índice de violência registrado no nosso Município, como invasões, furtos e vandalismos em escolas, garantindo assim continuidade dos serviços públicos e a melhor comodidade dos alunos e servidores públicos. Face ao exposto, urge a contratação de serviços adequados em termos de capacidade e eficiência técnica na prestação de serviços em tela, conforme descrito neste termo de referência e seus anexos. O objeto tem o condão de proporcionar condições básicas de segurança aos servidores, alunos e ao público em geral para que não haja interrupção dos serviços com prejuízo às atividades escolares e administrativas. Além dos benefícios financeiros da expansão do sistema de segurança eletrônica, alarme e monitoramento de vídeo digital e controle de identificação e acesso nos moldes propostos neste Termo, sua implantação possibilitará: - Melhorar e expandir o controle sobre a segurança em toda infraestrutura, através de sistemas eletrônicos de identificação, acesso, alarme e monitoramento de vídeo digital, atendendo não somente o prédio, mas também o perímetro escolar em sua totalidade. - Centralizar o atendimento de ocorrências, permitindo uma análise estatística para futuros planejamentos de segurança. - Reduzir as equipes de atendimento em campo, através de um monitoramento das viaturas por sistema GPS, otimizando o tempo de resposta. - Integrar a comunicação das viaturas de segurança nas unidades e sedes com viaturas da Polícia Militar, para atendimento imediato de ocorrências de maior gravidade. Assim, diante da imprescindibilidade e da urgência dos serviços de segurança nas escolas e prédios administrativos, pertencentes a SEMED localizadas no interior, a fim de resguardar à Administração de prejuízos relevantes ao interesse público, para atingir esse objetivo, a SEMED necessita investir na segurança dos bens patrimoniais, em conformidade com as especificações técnicas. Por fim, ressaltamos que não houve contratação anteriormente realizada do objeto em tela.

**PROCESSO:** 00600-00020765/2023-90-e
**ATA:** Nº 0253/2022/CSC/AMAZONAS.

**ÓRGÃO DETENTOR:** AMAZONAS
**DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA:** PEÇA N° 19 DO PROCESSO **ATA:**Nº 0253/2022/CSC/AMAZONAS.
**VALIDADE:** 29/08/2023
**PREGÃO:** Nº 0253/2022/CSC/AMAZONAS.

**FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL**: **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA**
**CNPJ:** 04.623.908/0001-15
**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** CARTA N°009/CONT/SEI/2023 (PEÇA N°05)
**DATA:**10 DE JULHO DE 2023
**PARECER JURÍDICO PARECER JURÍDICO:** Nº025/CJSE/SEMED/23023 (PEÇAN° 38) **DATA:** 28/08/2023
FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666/1993

Requisitante:
***RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO***
Diretor do Departamento Administrativo – SEMED
Decreto n°.10.688/I**,** de 30/06/2023

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**81182D7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.256/I, de 11/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir a servidora **Monise Adriana Buso Velho**, no quadro de servidores que compõem a Comissão de elaboração de Itens do Programa Avalia Porto Velho da *Portaria nº 77/2023/ASTEC/GAB/SEMED*, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/07/2023. Edição 3510, conforme segue:

**Onde se lê:**

| Nome do(a) servidor(a) | Função | Matrícula | Lotação |
|---|---|---|---|
| Matilde Consuelo de Oliveira e Souza | Presidente | 135766 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Cíntia dos Santos Souza Gonçalves | Membro | 119835 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Cesiane Camargo Ribeiro | Membro | 49950 | Divisão de Educação Básica |
| Claudenice Ambrósio Lima de Brito | Membro | 19176 | Divisão de Educação Básica |
| Franciane Farel da Silva | Membro | 49140 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Jovelina Gonçalves Reis da Silva | Membro | 70962 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Laniélio Charles Marques do Nascimento | Membro | 124793 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Lucileyde Feitosa Sousa | Membro | 130360 | Divisão de Ensino Rural |
| Maria Auxiliadora Gomes de Freitas | Membro | 30271 | Divisão de Ensino Rural |
| Raimundo Nonato Lima do Nascimento | Membro | 270860 | Divisão de Educação Básica |

**Leia-se:**

| Nome do(a) servidor(a) | Função | Matrícula | Lotação |
|---|---|---|---|
| Matilde Consuelo de Oliveira e Souza | Presidente | 135766 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Cíntia dos Santos Souza Gonçalves | Membro | 119835 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Cesiane Camargo Ribeiro | Membro | 49950 | Divisão de Educação Básica |
| Claudenice Ambrósio Lima de Brito | Membro | 19176 | Divisão de Educação Básica |
| Franciane Farel da Silva | Membro | 49140 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Jovelina Gonçalves Reis da Silva | Membro | 70962 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Laniélio Charles Marques do Nascimento | Membro | 124793 | Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais |
| Lucileyde Feitosa Sousa | Membro | 130360 | Divisão de Ensino Rural |
| Maria Auxiliadora Gomes de Freitas | Membro | 30271 | Divisão de Ensino Rural |
| Monise Adriana Buzo Velho | Membro | 41790 | Divisão de Educação Básica |
| Raimundo Nonato Lima do Nascimento | Membro | 270860 | Divisão de Educação Básica |

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9758D47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 002/2023/SEMED.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais**,** resolve tornar público o Resultado final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretores e Vice-diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, do Edital N° 002/2023/SEMED.

| Ord. | Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência | Nome do Candidato | Cargo | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EMEF 13 de Maio | Dorivaldo do Nascimento de Souza | Diretor | Aprovado |
| 2 | EMEF 13 de Maio | Gilson Rodrigues de Moura | Vice – diretor | Aprovado |
| 3 | EMEF Bohemundo Alvares Afonso | Brenda Suedlei Gonçalves da Silva | Diretora | Aprovada |
| 4 | EMEI Canto do Uirapuru | Elizete Gomes Santos | Diretora | Aprovada |
| 5 | EMEI Canto do Uirapuru | Maria do Socorro dos Santos Machado | Vice – diretora | Aprovada |
| 6 | EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira | Milca Monteiro de Carvalho | Vice – diretora | Aprovada |
| 7 | EMEIEF Maria Casaroto Abati | Jânio Agostinho Dudek | Vice – diretor | Aprovado |
| 8 | EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo | Andressa da Silva Souza | Vice – diretora | Aprovada |
| 9 | EMEF Professora Joelma Rodrigues dos Santos | Ana Paula Pereira Gomes | Vice – diretora | Aprovado |
| 10 | EMEF Professor Manoel Granjeiro | Ana Celia Magalhães da Silva | Diretora | Aprovada |
| 11 | EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho | Márcia Dalboni Ramos Ferreira | Diretora | Aprovado |
| 12 | EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho | Elizabeth Farias do Nascimento | Vice – diretora | Aprovada |
| 13 | EMEIEF Som da Craviola | Antonio de Moura Sousa | Vice-diretor | Aprovado |
| 14 | EMEIEF Tarumã | Maria do Carmo Goes Silva Sena | Diretora | Aprovada |
| 15 | EMEIEF Tarumã | Alexsandra Azevedo de Lima Molitor | Vice – diretora | Aprovada |
| 16 | EMEIEF Tucumã | Márcia do Perpétuo S. M. de Souza | Diretora | Aprovada |
| 17 | EMEIEF Vôo da Juriti | Bruna Cordovil Diniz de Almeida | Vice – diretora | Aprovada |
| 18 | EMEI Marise Castiel | ---------- | Vice – diretora | Suspensa |

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**72FD60C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.310, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,
Considerando o Ofício n.° 062/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 23 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Termo de Convênio n.° 11/2022/PGE/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, tendo como objeto execução de serviços de pavimentação, drenagem e recapeamento em vias urbanas - Programa Tchau Poeira, constante do Processo Administrativo n.° 00600-00032634/2023-58;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 9.741.905,40 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 11.01.15.451.075.2.145 | Manutenção da Malha Viária Pavimentada | FIS | 4.4.90.30 | 1.701 | 1.035.445,48 | - |
| | | | 4.4.90.30 | 2.701 | 5.000.000,00 | - |
| 11.01.15.451.075.1.188 | Pavimentação de Vias Urbanas | FIS | 4.4.90.30 | 1.701 | 1.942.789,99 | - |
| | | | 4.4.90.30 | 2.701 | 1.763.669,93 | |
| 11.01.17.512.075.1.081 | Drenagem de Águas Pluviais | FIS | 4.4.90.51 | 1.701 | - | 2.978.235,47 |
| | | | 4.4.90.51 | 2.701 | - | 6.763.669,93 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **9.741.905,40** | **9.741.905,40** |
| **TOTAL** | | | | | **9.741.905,40** | **9.741.905,40** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F616E1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.311, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.° 062/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 23 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com o Termo de Convênio n.° 11/2022/PGE/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, tendo como objeto execução de serviços de pavimentação, drenagem e recapeamento em vias urbanas - Programa Tchau Poeira, constante do Processo Administrativo n.° 00600-00032634/2023-58;

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 412.755,000 (quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 11.01.17.512.075.1.081 | Drenagem de Águas Pluviais | FIS | 4.4.90.30 | 1.701 | 412.755,00 | - |
| | | | 4.4.90.51 | 1.701 | - | 412.755,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **412.755,00** | **412.755,00** |
| **TOTAL** | | | | | **412.755,00** | **412.755,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BC1BC4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.312, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.° 063/GAB/DA/SEMOB/2023, de 21 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de insumos para infraestrutura urbana (brita e pó de brita);

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.171,00 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 11.01.15.451.075.2.145 | Manutenção da Malha Viária Pavimentada | FIS | 4.4.90.51 | 1.709 | 219.171,00 | - |
| | | | 4.4.90.30 | 1.709 | - | 219.171,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **219.171,00** | **219.171,00** |
| **TOTAL** | | | | | **219.171,00** | **219.171,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2229184C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.313, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n° 219/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 24 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 00600-00028164/2023-28;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 07.01.04.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 4.4.90.52 | 1.500 | 50.000,00 | - |
| | | | 3.3.90.47 | 1.500 | - | 50.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **50.000,00** | **50.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **50.000,00** | **50.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9807A279

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.314, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.° 55/GAB/DA/SEMOB, de 14 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a Contrapartida do Convênio n.° 898569/2020, tendo como objeto a pavimentação asfáltica nos bairros: Mariana, Parque Amazônia e Três Marias, constante do Processo Administrativo n.° 00600-00027580/2023-17;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 11.01.15.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 3.3.90.30 | 1.500 | 50.000,00 | - |
| 11.01.15.451.075.1.188 | Pavimentação de Vias Urbanas | FIS | 4.4.90.51 | 1.500 | - | 50.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **50.000,00** | **50.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **50.000,00** | **50.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DE9AF013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.315, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.° 884/DA/GAB/SEMAGRIC, de 23 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria |Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos, tendo como objeto a recuperação de estradas no âmbito dos 13 distritos de Porto Velho;

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **ANULA R$** | **SUPLEMENTA R$** |
| 15.01.20.122.007.2.001 | Administração da Unidade | FIS | 3.3.90.30 | 1.500 | 20.000,00 | - |
| | | | 3.3.90.36 | 1.500 | - | 20.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **20.000,00** | **20.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**50F22E15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.316, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n° 168/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Termo de Acordo de Encontro de Contas n.° 001/2023, tendo como objeto o parcelamento junto à Energisa;
**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 251.320,40 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06.31 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSFERE R$** | **REALOCA R$** |
| 06.31.15.452.014.2.168 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | FIS | 3.3.90.39 | 1.751 | 251.320,40 | - |
| | | | 4.6.90.71 | 1.751 | - | 251.320,40 |

| | | |
|---|---|---|
| **SUBTOTAL** | **251.320,40** | **251.320,40** |
| **TOTAL** | **251.320,40** | **251.320,40** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022
.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**790685BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.° 19.317, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023, e

Considerando o Ofício n.° 356/2023/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 23 de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a realização de serviços voluntários;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMOB** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 09.01.12.122.308.2.227 | Modernização da Infraestrutura das Unidades Educacionais | FIS | 4.4.90.51 | 1.500 | 150.000,00 | - |
| 09.01.12.122.313.2.273 | Manutenção da sede e unidades educacionais | FIS | 3.3.90.48 | 1.500 | - | 150.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **150.000,00** | **150.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **150.000,00** | **150.000,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4CA124F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**PORTARIA N.º 43/2023/GAB/SEMUR, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores e Conselheiros/CONCIDADE para que se desloquem aos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, São Carlos, Nazaré, Calama, Demarcação, Jaci-Paraná, Nova-Mutum, Abunã e Fortaleza do Abunã.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00035526/2023-37**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 10** (dez) diárias ao servidor e Conselheiro/CONCIDADE abaixo relacionados para se deslocar aos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califonia, São Carlos, Nazaré, Calama, Demarcação, Jaci-Paraná, Nova-Mutum, Abunã e Fortaleza do Abunã, por meio de transporte terrestre/carro oficial e transporte fluvial, com o fito de realizar o acompanhamento e controle social dos Fóruns Preparatórios Distritais, eventos participativos que antecedem a realização da 1ª Conferência de Acompanhamento do Plano DiretorParticipativo do Município de Porto Velho., nos períodos de 05/09/2023 a 06/09/2023 / 12/09/2023 a 14/09/2023 / 19/09/2023 a 22/09/2023 / 26/09/2023 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no Ofício Interno n.º 4/2023/CONCIDADE/SEMUR, sob documento (B03C2274).

| # | NOME | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Emanuel Pontes Meirelles | 1001593 | Secretário Executivo - CONCIDADE | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 02 | Glaci Kern Hartmann | Decreto n.º 17.295, de 13/05/2021 | Conselheira / CONCIDADE | 10 | 200,00 | 2.000,00 |

Art. 2º**Arbitrar e conceder**: 06 (seis) diárias ao Conselheiro/CONCIDADE abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, São Carlos, Nazaré, Calama, Demarcação, por meio de transporte terrestre/carro oficial e transporte fluvial, com o fito de realizar o acompanhamento e controle social dos Fóruns Preparatórios Distritais, eventos participativos que antecedem a realização da 1ª Conferência de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho., nos períodos de 12/09/2023 a 14/09/2023 e 19/09/2023 a 22/09/2023. Conforme solicitação constante no Ofício Interno n.º 4/2023/CONCIDADE/SEMUR, sob documento (B03C2274).

| # | NOME | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Niedja Virginia Felix de Santana | Decreto n.º 16.200, de 20/09/2019 | Conselheira / CONCIDADE | 06 | 200,00 | 1.200,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6C5075B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**PORTARIA Nº 110/SEMUSB/2023**

**PORTARIA Nº 110/SEMUSB/2023**
Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00035899/2023-16.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 08 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao aterro sanitário de Jirau localizado no distrito de Nova Mutum, a fim de realizar os serviços de coleta, transporte, acondicionamento de lixo e manutenção das células. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial L200 TRITON, placa NDS0G97, conduzido pelo servidor Henrique Santos da Silva. **No período de 04 à 06/09/2023 e 11 à 16/09/2023.**

| N.º | SERVIDOR | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Dacio Gomes Calabazas | 271875 | Motoristas de Veículos Pesados | 04 à 06/09/2023 E 11 à 16/09/2023 | 8 | R$ 150,00 | R$ 1.200,00 |
| 02 | Henrique Augusto Santos da Silva | 1002431 | Motoristas de Veículos Pesados | 04 à 06/09/2023 E 11 à 16/09/2023 | 8 | R$ 150,00 | R$ 1.200,00 |

**Publique-se,**
**Registre-se**
**Cumpra-se**

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D845DEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**PORTARIA Nº 107/SEMUSB/2023**

**PORTARIA Nº 107/SEMUSB/2023**
Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00035499/2023-01.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 01 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão a Vila Calderita, a fim de realizar a fiscalização da limpeza, organização do alojamento e recolhimento do lixo durante o festejo cultural do festival de praia. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial NISSAN FRONTIER, placa QTH0G97, conduzido pelo servidor Marcos César Lara Flores. No período de 07/09/2023 à 08/09/2023.

| N.º | SERVIDOR | CADASTRO | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gentil Gomes de Castro Filho | 632580 | Diretor do Departamento | 07 à 08/09/2023 | 1 ½ | R$ 200,00 | R$ 300,00 |
| 02 | Marcos César Lara Flores | 245490 | Gari | 07 à 08/09/2023 | 1 ½ | R$ 150,00 | R$ 225,00 |
| 03 | Roberto Carlos de Oliveira Mourão | 120585 | Gerente de Divisão | 07 à 08/09/2023 | 1 ½ | R$ 200,00 | R$ 300,00 |
| 04 | Ronney Riça de Souza | 1005580 | Gerente de Divisão | 07 à 08/09/2023 | 1 ½ | R$ 200,00 | R$ 300,00 |

**Publique-se,**
**Registre-se**
**Cumpra-se**

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**249AFF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 151/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria Nº 151/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 28 de Agosto de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**RESOLVE:**

**1º Art. Conceder e Arbitrá1** 3½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para o Distrito de Vista Alegre do Abunã e adjacências, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Atualizar as cadernetas de Vacina da população. No período de 31/08/2023 à 03/09/2023. Processo Administrativo Nº**00600-00033990/2023-99-e.**

| Nome Do Servidor | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Breno Luiji Silva do Nascimento | 1003466 | Gerente de Divisão | Vista Alegre | 3½ | R$ 200,00 | R$ 700,00 |
| Valéria Alves França | 87488 | Téc enfermagem | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Sâmia Regina Souza dos Santos | 1003648 | Téc enfermagem | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Claudio Henrique Romualdo de Jesus | 116782 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Joseni Martins Noleto da Silva | 62365 | Téc enfermagem | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Luiz André Pereira de Oliveira | 224733 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Tais de Souza Leite | 246258 | Téc enfermagem | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Ilana Rejane de Souza Silva | 237314 | ACS | Vista Alegre | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F2FECB1A

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1DB629AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 152/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria Nº 152/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 28 de Agosto de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
**RESOLVE:**
**1º Art. Conceder e Arbitrá1** 3½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para a Cidade de Rio Branco-AC, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de representar o Município de Porto Velho no "1°Seminário Internacional e 1° Encontro da Região norte sobre Desnutrição e Insegurança alimentar e Nutricional". No período de 18/09/2023 à 22/09/2023. Processo Administrativo Nº**00600-00035443/2023-48-e.**

| Nome Do Servidor | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosimari de Souza Garcia | 11819 | Subgerente do Núcleo de Saúde da Criança, adolescente e PBF | Rio Branco-AC | 4½ | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| | | | | Deslocamento | R$ 350,00 | |
| Aline Silva Lima | 243270 | Gerente de Divisão de apoio a assistência hospitalar | Rio Branco-AC | 4½ | R$ 1.000,00 | R$ 5000,00 |
| | | | | Deslocamento | R$ 500,00 | |
| Edvaldo José Paz Rocha | 862822 | Motorista | Rio Branco-AC | 4½ | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| | | | | Deslocamento | R$ 350,00 | |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2D367975

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AAE6F7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 141/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria Nº 141/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 18 de Agosto de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
**RESOLVE:**
**1º Art. Conceder e Arbitrá** 03½ Diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte Fluvial, com objetivo de Abastecimento e Conferência de Medicamentos nas Unidades de Saúde Localizadas ao Longo do Baixo Madeira. No período de 04/09/2023 a 07/09/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00033819/2023-80-e. 0**2

| Nome Do Servidor | Mat. | Cargo/ Função | Destino | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ancelmo vieira Viamonte | 225757 | Agente de Combate às Endemias | Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação | 3½ | R$150,00 | R$ 525,00 |
| Anilson Nascimento Santos | 84468 | Assistente Administrativo | Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação | 3½ | R$150,00 | R$ 525,00 |
| Francisco Vieira Cavalcante | 190546 | Mecânico | Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação | 3½ | R$150,00 | R$ 525,00 |
| Jackson Brenda | 24311 | Farmacêutico | Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação | 3½ | R$300,00 | R$ 1.050,00 |

**2º Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3B54DE48

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A99A2A2A

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 153/SMD/PMPV/2023**

**PORTARIA Nº 153/SMD/PMPV/2023**
**Porto Velho –RO, 29 de agosto de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00035983/2023-21-e.**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe de Assessoria Técnica e Israel de Souza Pires, Matrícula 40014, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Para o deslocamento nas comunidades da Vila da Penha e Vila Marmelo, com o intuito de realizar levantamento in loco das necessidades das famílias que ali residem, e posteriormente elaborar projetos que atendam os anseios da população e que visem a melhoria destas localidades. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 04/09/2023 a 05/09/2023.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Israel de Souza Pires | 40014 | 566028 SSP/RO | Operador de Máquinas | 1 ½ | R$ 150,00 | • R$ 225,00 |
| Leticia Rodrigues Negreiros | 1003179 | 904478 SSP/RO | Chefe da Assessoria Técnica | 1 ½ | R$ 200,00 | • R$ 300,00 |

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8A3B5B9C

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 155/SMD/PMPV/2023**

**PORTARIA Nº 155/SMD/PMPV/2023**

**Porto Velho –RO, 29 de Agosto de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00035907/2023-16-e .**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 2 1⁄2 (duas e meia) diárias aos servidores: Elias Ribeiro de Barros, Matrícula: 1005466, Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Divisão, Tyron Lopez da Silva, Matrícula: 1005504, Cargo: Diretor de Departamento e Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil. Para o deslocamento ao Distrito de Fortaleza do Abunã, objetivando executar o isolamento das áreas de riscos e realizar apoio logístico a FUNCULTURAL,na realização do festival de praia. O deslocamento será realizado por meio do veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira, matrícula 1003109. **No período de 01/09/2023 a 03/09/2023.**

| **Servidor** | **Cadastro** | **RG** | **Cargo/Função** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elias Ribeiro de Barros | 1005466 | 648870 | Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil | 2 ½ | R$ 200,00 | R$ 500,00 |
| Josenilton Soares da Silveira | 1003109 | 941814 | Gerente de Divisão | 2 ½ | R$ 200,00 | R$ 500,00 |
| Tyron Lopez da Silva | 1005504 | 657253 | Diretor de Departamento | 2 ½ | R$ 200,00 | R$ 500,00 |
| Ray Natalisson Machado de Paula | 1003100 | 1259570 | Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil | 2 ½ | R$ 150,00 | R$ 375,00 |

***WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3D465447

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº428/2023.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

**Proc. Administrativo nº428/2023.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**OBJETO:** Contratação de empresa Especializada no fornecimento de peças do tipo: Transmissão completa da Motoniveladora XCMG modelo GR1803BR, original/genuíno, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Rio Crespo-RO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**DA EMPRESA:** MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
**CNPJ/ Nº:** 12.753.213/0003-35.

| **Item** | **Und** | **Quant** | **Especificação Técnica** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Empresa Responsável** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID. | 01 | Transmissão completa da motoniveladora XCMG modelo GR1803BR, Original/Genuíno. | 100.000,00 | 100.000,00 | **DA EMPRESA:** MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 12.753.213/0003-35 |

**Do Valor Geral:** A presente contratação tem o valor global de **R$** 100.000,00 (cem mil reais)

**Da justificativa:** A contratação se justifica pelo fato da continuidade do serviço público que objetiva a ininterrupção dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população, a máquina objeto deste termo é usada para serviços de recuperação das estradas Vicinais que ligam todas as comunidades de nosso município, entre outros trabalhos que se fizerem necessários no perímetro rural. A conservação da frota de máquinas é constante, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente conforme a demanda da Secretaria. O presente equipamento é de suma importância para esta secretaria, tendo em vista que a Motoniveladora é um equipamento que faz a manutenção nas estradas vicinais do município para facilitar o tráfego na mesma. A secretaria tem 700 quilômetros de estradas vicinais para fazer todos os anos, e no momento a frota da secretaria tem duas máquinas nesse porte, sendo que uma não dá conta da demanda pelo período de tempo para fazer patrolamento e dentre outros serviços.

**Do Fundamento Legal:** A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 29 de agosto de 2023.

***JÉSSICA PEREIRA SOARES***
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

**Publicado por:**
Jessica Pereira Soares
**Código Identificador:**BDF1C1D8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/ADM/2023

Em atendimento a recomendação contida no Memorando nº 328/PGM/2023, da Procuradoria-Geral do Município, de 21 de agosto de 2023, e despacho do Ministério Público recebido por esta comissão, referente a notícia de fato nº 2023.0013.003.33979, promove-se a retificação abaixo:

**ONDE SE LÊ:**
**Pedagogo Séries Iniciais 40 horas (PcD)**

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | DT NASC | PCD | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2836 | LUCILENE PEREIRA | 11/08/1986 | SIM | 18 |
| 2 | 880 | DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA | 08/03/1987 | SIM | 17 |
| 3 | 3543 | JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 18/06/1987 | SIM | 14 |

**LEIA-SE:**
**Pedagogo Séries Iniciais 40 horas (PcD)**

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | DT NASC | PCD | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2836 | LUCILENE PEREIRA | 11/08/1986 | SIM | 18 |
| 2 | 880 | DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA | 08/03/1987 | SIM | 17 |
| 3 | 3543 | JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 18/06/1987 | SIM | 14 |
| 4 | 2485 | ZILDA ALVES DE SOUZA | 21/05/1978 | SIM | 10 |

Rolim de Moura – RO, 29 de agosto de 2023.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Presidente Da Comissão De Revisão Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023
Portaria nº 347/2023

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant Ana Silva
**Código Identificador:**D76DBFF3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) | | | Cargo/Função/Matrícula | |
| JOSÉ ROBERTO DE SOUZA | | | GESTOR | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>Kleber G. Damasceno | | | Cargo/Função/Matrícula<br>- Matr.: | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 610.114.362-72 | / | 1 | 11797 | 45295-5 |

DADOS DA VIAGEM

| Destino<br>PORTO VELHO | Meio de Transporte | Data de Início 29/08/2023 | Data de Retorno<br>30/08/2023 |
|---|---|---|---|
| Motivo da Viagem:<br>USTIFICATIVA: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A CAPITAL PARA O SENHOR<br>KLEBER GUIMARAES DAMASCENO, COM DESTINO A CAPITAL PORTO VELHO-RO, PARA<br>PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO REFERENTE AO FINANCEIRO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO DIA 30 DE AGOSTO ÀS 09:00 HORAS.<br>SAIDA DIA 29-08-2023 ÀS 14:00 HORAS<br>RETORNO: DIA 30-08-2023 ÀS 14:00 HORAS | | | |
| Proponente: _____<br>JOSÉ ROBERTO DE SOUZA<br>Data: ___/___/_____ GESTOR | | | |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,0 | 767,07 | 767,07 | 0,00 | 767,07 |

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

| Prefeitura do Municipio de Urupá<br>Publica<br>De:____/____/_____ a ____/____/____ | Câmara Municipal de Urupá<br>Publica<br>De:____/____/_____ a ____/____/____ |
|---|---|

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**A44A39FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) | | | Cargo/Função/Matrícula | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>PAULO SERGIO CAVALCANTE | | | Cargo/Função/Matrícula<br>MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0 | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 350.025.572-87 | / | 1 | 4007-X | 5.550-6 |

DADOS DA VIAGEM

| Destino<br>PORTO VELHO | Meio de Transporte | Data de Início 30/08/2023 | Data de Retorno<br>01/09/2023 |
|---|---|---|---|
| Motivo da Viagem:<br>DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO DE DUAS DIARIAS E MEIA PARA CONDUZIR A SERVIDORA<br>JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES, PARA PARCIPAÇÃO DA OFICINA DO SISTEMA DE<br>INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS. CONFORME CONVITE ANEXO. | | | |
| Proponente: _____<br>Data: ___/___/_____ | | | |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 2,5 | 511,38 | 1.278,45 | 0,00 | 1.278,45 |

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

| Prefeitura do Municipio de Urupá<br>Publica De:____/____/_____ a ____/____/____ | Câmara Municipal de Urupá<br>Publica De:____/____/_____ a ____/____/____ |
|---|---|

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**ED646FD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.**

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ | | | | |
| Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) | | | Cargo/Função/Matrícula | |
| JOSÉ ROBERTO DE SOUZA | | | GESTOR | |
| Beneficiário (Quem vai receber as diárias)<br>OLÍCIO LOPES GAMA | | | Cargo/Função/Matrícula<br>MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 502- | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 350.102.902-00 | / | 1 | 4007-X | 9.053-0 |

DADOS DA VIAGEM

| | | | |
|---|---|---|---|
| Destino<br>PORTO VELHO | Meio de Transporte | Data de Início 29/08/2023 | Data de Retorno<br>30/08/2023 |
| Motivo da Viagem:<br>JUSTIFICATIVA: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A CAPITAL PARA O SENHOR<br>OLICIO LOPES DA GAMA, COM DESTINO A CAPITAL PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO REFERENTE AO FINANCEIRO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE NO DIA 30 DE AGOSTO ÀS 09:00 hORAS.<br>SAIDA DIA 29-08-2023 ÀS 14:00 HORAS<br>RETORNO: DIA 30-08-2023 ÀS 14:00 HORAS | | | |
| Proponente: _____<br>JOSÉ ROBERTO DE SOUZA<br>Data: ___/___/_____ GESTOR | | | |

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 1,5 | 511,38 | 767,07 | 0,00 | 767,07 |

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

| | |
|---|---|
| Prefeitura do Municipio de Urupá<br>Publica De:____/____/_____ a ____/____/____ | Câmara Municipal de Urupá<br>Publica De:____/____/_____ a ____/____/____ |

**Publicado por:**
Eliane Dos Santos de Oliveira
**Código Identificador:**1E1DBDB9

